



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MÉDIO RIO POMBA**

**AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA**  
**MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ERRATA- EXTRATOS**  
**CONTRATOS Nº 007/2018-008/2018–009/2018-010/2018-011/2018**  
**-INEGIXIBILIDADE 001/2018- CREDENCIAMENTO.**

**Contratado: LEIA-SE: Contratado: TERRAPLANAGEM**  
**FRANKLIN LTDA-EPP, CNPJ: 00.539.178/0001-05, com sede à**  
**Rua Jaime da Silva Botelho, Nº 360, Bairro Sapucaia, Patrocínio do**  
**Muriaé, CEP: 36.860-000, representada neste ato pelo Sr. PEDRO**  
**DO PAULO SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF:**  
**332.720.506-04, Residente e domiciliado a Rua Virgílio de Paula**  
**Rocha, Nº 349, Sapucaia, Patrocínio do Muriaé, CEP: 36.860-000.**

**Publicado por:**  
**Gustavo Junior Pereira**  
**Código Identificador:3E14F92D**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO RIO DOCE - AMVALE**

**AMVALE**  
**REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Pregão Presencial n.º 013/2018.**

**Tipo: Menor Preço por lote**

**Objeto - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REFERE-**  
**SE A TROCA DE OLEOS E FILTROS PARA VEICULOS (GOL 1.0**  
**ANO 2010, SPACEFOX 2008, CAMINHONETE S10, ANO 2011,**  
**ELETRONICA, DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA**  
**MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE, DE ACORDO**  
**COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS**  
**NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Data da realização – 23/04/2018**

**Credenciamento - A partir das 10:00 horas do dia 23/04/2018 até**  
**10:30hs do mesmo dia.**

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e**  
**disputa de lances - A partir das 10:30hs do dia 23/04/2018**

**Fonte de Recursos - PRÓPRIO.**

**Expediente:**  
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**  
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**  
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução  
voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitando via e-mail:**  
**amvale.adm@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas**  
**pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo e-mail:**  
**<amvale.adm@gmail.com>.**

Uberaba/MG, 09 de Abril de 2.018

**DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial da AMVALE

**Publicado por:**  
**Geovana Vieira da Silva**  
**Código Identificador:FB9BADD6**

**AMVALE**  
**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Pregão Presencial n.º 015/2018.**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Objeto - Aquisições parceladas de Baterias novas de 70AMP,**  
**100AMP e 150AMP para patrulha motomecanizada da**  
**AMVALE, conforme especificações constantes no ANEXO I e**  
**ANEXO II (Termo de Referência) que acompanham este edital.**

**Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, com início a**  
**partir da assinatura do Contrato.**

**Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do**  
**tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de**  
**17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000,**  
**aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas**  
**alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus**  
**anexos.**

**Data da realização – 23/04/2018.**

**Credenciamento - A partir das 11:00 horas do dia 23/04/2018 até**  
**11:30hs do mesmo dia.**

**Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e**  
**disputa de lances - A partir das 11:30hs do dia 23/04/2018.**

**Fonte de Recursos - PRÓPRIO.**

**Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da**  
**Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua**  
**Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050**  
**ou pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.**

Uberaba-MG, 09 de Abril de 2.018

**DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial da AMVALE

**Publicado por:**  
**Geovana Vieira da Silva**  
**Código Identificador:026C5AE3**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 – DISPENSA Nº 11/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 – DISPENSA Nº 11/2018**

O Presidente da Câmara Municipal, Adriano Nogueira da Fonseca, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO 12/2018, DISPENSA Nº 11/2018, OBJETO:** aquisição de relógio de ponto informatizado com cartões de identificação de servidores tipo crachá personalizado da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Vitor Máquinas Ltda - CNPJ: 08.868.839/0001-58.

Carmo do Cajuru, 09 de abril de 2018.

**ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA**

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru / MG

**Publicado por:**

Adriano Nogueira da Fonseca  
Código Identificador: 37868513

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, após tornar pública a Portaria nº 4, de 23 de janeiro de 2018, que CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA para a finalidade estrita da análise e do julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, considerando a impossibilidade de participação do membro efetivo Gabriel Guedes de Oliveira, CONVOCA a suplente KARINA RUBIA CAMILO para atuar como membro efetivo em data e hora a serem agendadas posteriormente.

Patrocínio, 9 de abril de 2018.

**THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Oliveira Ancelmo  
Código Identificador: 8971F5FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO Nº 002/2018**

**Processo nº 001/2018**

**Denunciante:** Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz

**Denunciado:** Anderson Gomes Penna e outros...

O presidente da Comissão Especial Processante, por meio do presente, e em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 5º do Decreto Lei de nº 201/67, vem informar vossa excelência das datas e horários em que ocorrerão as audiências de alguns dos denunciados na denúncia de nº 001/2018.

| Denunciado                   | Data da audiência   | Horário |
|------------------------------|---------------------|---------|
| Anderson Gomes Penna         | 11 de abril de 2018 | 13h00   |
| Ermelindo Francisco Ferreira | 12 de abril de 2018 | 08h00   |
| Geraldo Carneiro             | 10 de abril de 2018 | 08h00   |
| Geraldo Magela Ferreira      | 12 de abril de 2018 | 13h00   |
| Geraldo Magela Silva         | 10 de abril de 2018 | 13h00   |
| Juarez Camilo Carlos         | 13 de abril de 2018 | 08h00   |
| Luiz Fernando Hosken Fonseca | 13 de abril de 2018 | 13h00   |

Leve a presente informação a conhecimento do seguinte denunciado, por si, ou por seus procuradores:

Paulo Henrique da Rocha

Procuradores: Dra. Paloma Pricila Baptista, OAB/MG 169.991; Dr. Emerson Ferreira Cardoso, OAB/MG 154. 748; Dr. Elves Gonçalves da Rocha, OAB/MG 154.286.

**Intime-se. Publique-se.**

Santa Bárbara, 09 de Abril de 2018.

Original assinado

**MOISÉS CARDOSO SANCHES**

Presidente da CEP

**Publicado por:**

Marcos Antônio Fonseca Ribeiro  
Código Identificador: FD4B15E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA  
LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE  
EXTRATOS DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 29/2018; Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência, **Valor anual: R\$ 170.000,00**; Assinatura: 02/01/2018; Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ADRIANO DOS SANTOS – Prefeito de VIEIRAS; IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Nº: 15/2018; Contratante: Município de VIEIRAS; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas físicas e jurídicas, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R\$ 7.079,09 mensais**; Assinatura: 02/01/2018; Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: ADRIANO DOS SANTOS – Prefeito de VIEIRAS; IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**

Rene Leite Magalhães  
Código Identificador: 09A81C09

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CISAMAPI – PAL N.º 017/2018 - DISPENSA Nº 005/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em rastreamento para os ônibus do SETS. Valor Global: R\$ 8.835,00 (Oito mil e oitocentos e trinta e cinco

reais). Contrato N.º CL-111/2018. Valor: R\$ 8.835,00 (Oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Contratada à empresa LUZ-CENTRAL DE RASTREAMENTO E ASSISTENCIA 24 HORAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.947/0001-65, com sede a Rua Euclides da Cunha, nº 156, Bairro Centro, Ponte Nova-MG.

Ponte Nova, 09 de abril de 2018.

**Publicado por:**  
Patricia Soares Viana  
**Código Identificador:**0DEC0FB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO**  
**PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO**  
**PIRACICABA - CISMEPI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. **AVISO DE LICITAÇÃO.** O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 no dia 20 de abril de 2018 às 09:00 h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material para manutenção do mamógrafo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes do Termo de Referência. Maiores informações, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade/MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 09 de abril de 2018.

**IGNA CHIARA MENDES LIMA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Igna Chiara Mendes Lima  
**Código Identificador:**129F15B2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO**  
**PIRACICABA - CISMEPI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. **AVISO DE LICITAÇÃO.** O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018 no dia 20 de abril de 2018 às 13:30 h, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas no equipamento de MAMOGRAFIA Graph Mammo marca VMI e processadora de filmes marca VISIONLINE. Maiores informações, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade/MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 09 de abril de 2018.

**IGNA CHIARA MENDES LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Igna Chiara Mendes Lima  
**Código Identificador:**0F586604

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 043/2018**

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL** Pregão Presencial nº 043/2018 para eventual aquisição de hidrômetros e kits de tubetes para ligações de água e substituições para a manutenção dos serviços do DMAAE

O DMAAE de Ouro Fino comunica a Suspensão do processo de licitação nº 043/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018– para eventual aquisição de hidrômetros e kits de tubetes para ligações de água e substituições para a manutenção dos serviços do DMAAE, tendo em vista a necessidade de retificação do Edital.

DATA: 09/04/2018

**ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Sara Venâncio Soares  
**Código Identificador:**4B7926A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº. 043/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018,**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 043/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018, modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de hidrômetros e kits de tubetes para ligações de água e substituições para a manutenção dos serviços do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **20/04/2018**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: [www.dmaeef.com/2018](http://www.dmaeef.com/2018).

**BRUNO ZUCARELI**  
Diretor do DMAAE.

**Publicado por:**  
Sara Venâncio Soares  
**Código Identificador:**E37121A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**  
**RESULTADO DO PREGÃO Nº014/2018 – PROCESSO**  
**Nº019/2018 –**

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 014/2018 contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo leve, com condutor devidamente habilitado, para transporte de passageiros, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação a partir de 2011, potência mínima do motor de 1.0, 04 (quatro) portas, para atendimento da Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Administração do Município de Açucena, foi a empresa: MARCIA CANDIDA DE PINHO.

Açucena, 09 de Abril de 2018.

**LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Laiane Marques Couto Rodrigues  
**Código Identificador:**95AB5F69

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 007.07/2018 de **pregão eletrônico 001/18**, objetivando o registro de preços para

futura e eventual aquisição de material odontológico para atender o Depto Municipal de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** os itens que foram adjudicados à **1) AMP Hospitalar Eireli ME**, CNPJ 16.698.619/0001-51, com valor global de R\$ 40.322,26 (quarenta mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos); **2) CMC Produtos Hospitalares Ltda ME**, CNPJ 13.470.384/0001-58 com valor global de R\$ 5.879,30 (cinco mil oitocentos setenta e nove reais e trinta centavos); **3) GM Valência Produtos Hospitalares ME**, CNPJ 23.420.875/0001-48 com valor global de R\$ 10.097,40 (dez mil e noventa e sete reais e quarenta centavos); **4) Maria da Conceição Mundim Porto Eireli ME**, CNPJ 18.962.982/0001-68, com valor global de R\$ 30.146,08 (trinta mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos), conforme constante nos termos de adjudicação e homologação gerado pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de abril de 2018.

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Ribeiro Silva

**Código Identificador:**934879DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018  
"A-B"**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de **MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES** constantes da tabela CMED/ANVISA, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (meses).

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

**DATA ASSINATURA:** 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018

**ATA 010A/2018:** ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.194.502-14. TEL: (35) 3291 5047, e-mail: [contratos.licitacoes@alfalagos.com.br](mailto:contratos.licitacoes@alfalagos.com.br)

**ATA 010B/2018:** DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.417.694/0001-20. TEL: (33) 3322 6850, e-mail: [distrimixltda@hotmail.com](mailto:distrimixltda@hotmail.com)

A empresa **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.194.502-14, foi considerada vencedora:

| LOTE | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | % Desconto sobre Tabela CMED/ANVISA (PMF) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| II   | Aquisição de medicamentos Similares constantes da tabela CMED/ANVISA, para atendimento às Unidades Básicas de saúde do município e Determinações Judiciais. Demais informações constantes do Termo de Referência em anexo. | 52%                                       |

A empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.417.694/0001-20 foi considerada vencedora:

| LOTE | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | % Desconto sobre Tabela CMED/ANVISA (PMF) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| I    | Aquisição de medicamentos Genéricos constantes da tabela CMED/ANVISA, para atendimento às Unidades Básicas de saúde do município e Determinações Judiciais. Demais informações constantes do Termo de Referência em anexo. | 64,3%                                     |

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br) conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

**ROBERTA FILGUEIRA B FARIA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Cristiane Lima de Andrade

**Código Identificador:**0E14616B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo: 0055 / 2018**

**Modalidade: 0017/2018**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GAS GLP E VASILHAMES PARA MANUTENCAO DAS ACOES DESTA ADMINISTRACAO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 23/04/2018 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/> Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 – Centro, e-mail: [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 09 de Abril de 2018.

**PAULA FRANCELINA DE ANDRADE**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Paula Franceline de Andrade Lemos

**Código Identificador:**928AEB1B

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2018**

Processo Licitatório nº 0046/2018, Processo Inexigibilidade nº 0013/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FGP - ASSESSORIA ARTISTICA & EMPRESARIAL LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "ANTONY E GABRIEL" PARA SE APRESENTAR NO DIA 02/06 DURANTE A FESTA AGROPECUÁRIA 2018.. VALOR DO CONTRATO: **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Assinatura: 14/03/2018. Vigência 14/03/2018 ate 30/06/2018.

**VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Franceline de Andrade Lemos

**Código Identificador:**2142E3C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMEN  
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO  
001/2018**

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO  
AGENTE SAUDE BUCAL  
ITAPANHOACANGA**

| CANDIDATO                 | Pontuação |
|---------------------------|-----------|
| Maria Cristina de castro  | 10        |
| Maira Carvalho de Castro  | 7         |
| Joyce Danielle dos Santos | 5         |

**Publicado por:**  
Josemeire Perciliana Dumont  
**Código Identificador:**62A29E63

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE  
LICITAÇÃO PAL 030/2018 PP 026/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 030/2018 PP 026/2018. CUJO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, RETRO ESCAVADEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG. ABERTURA 23/04/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**A231B2D2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE  
LICITAÇÃO PAL 031/2018 PP 027/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 031/2018 PP 027/2018. CUJO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ESTRUTURA PARA TELÃO E TENDA DE LONA PIRAMIDAL PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS QUE SERÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 23/04/2018 AS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**AB94E425

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO PAL011/2016 TP  
001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/03/2018, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2016 COM A EMPRESA FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA EM DECORRÊNCIA DA TP 01/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 15/03/2018 A 15/09/2018.

**Publicado por:**  
Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**922E966D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 030/2018 – Pregão Presencial 019/2018 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente – Entrega dos Envelopes: Dia 24 de abril de 2018 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 24 de abril de 2018 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Sandra de Fátima Nascimento  
**Código Identificador:**755F5FA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 408/2017**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
Processo Licitatório nº 408/2018  
Pregão nº 218/2017  
Registro de preços nº164/2017

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços emdicos e pequenas cirurgias urológicas.  
**LICITAÇÃO DESERTA**

Arcos, 25 de janeiro de 2018;

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**AF54015A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 107/2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº107/2018

ADESÃO DA ATA 198/2017 DO PREGÃO 334/2016 DA SEPLAG

Objeto: Aquisição de tiras de glicemia e aparelhos glicosímetros.

Pelo presente termo, homologo e adjudico o Procedimento Licitatório nº107/2018 referente a adesão à ata 198/2017 do pregão 334/2016, CONTRATO DE ADESÃO: 1500.01.0001690/2017-18, do Centro de compartilhados da SEPLAG-MG, em favor da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, COM VALOR GLOBAL DE R\$263.925,93 ( duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 15 de março de 2018.

**DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**7B29E677

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convocando, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;  
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);  
original e fotocópia do CPF próprio;  
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;  
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;  
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;  
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;  
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;  
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;  
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;  
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;  
02 (duas) fotografias 3X4, recente;  
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

*documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.*

*Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*

Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V - Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

### CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 10/04/2018

PROF. PEB. I – ANOS INICIAIS 16H

Arcos, 09 de abril de 2018

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helen Cristina Batista

**Código Identificador:**91370738

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **CARGOS: PROFESSOR DE LIBRAS**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar candidatos para exercício de função pública (INSTRUTOR DE LIBRAS) tendo em vista que não existem candidatos classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018. E, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convocando candidatos para apresentar títulos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação. Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

### **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES**

**LOCAL: SEMED**

**CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS**

**DIA: 10/04/2018**

**HORÁRIO: DE 15 HORAS**

## DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação, a habilitação exigida e títulos, conforme Anexos I e II deste Edital.

### ANEXO I REQUISITOS EXIGIDOS

#### CARGOS: PROFESSOR DE LIBRAS Nº VAGAS - 01

Professor de Libras (Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva, acrescida de certificado de proficiência em Libras, conforme Lei Federal nº 12.219/10 e **Decreto Federal Nº 5.626/ 2005**, que deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, ou Licenciatura Plena em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC como curso à distância se feito à distância, autorizado como presencial, se feito presencial, conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução Nº 1/2016. Requisito: Ser Surdo)

### ANEXO II TÍTULOS

Experiência Profissional, na iniciativa privada, como autônomo, no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, estando relacionado diretamente com o emprego a que concorre. (Fotocópia autenticada de Declaração expedida pelo local onde trabalhou, atestando o exercício da função pleiteada, devidamente assinada por representantes da Instituição em papel timbrado, ou do Contrato de trabalho ou da carteira de trabalho)

01 (um) ponto por ano.

Arcos/MG, 09 de abril de 2018

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Helen Cristina Batista

**Código Identificador:**37C6D69D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL

EDITAL 001/2018

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados na seleção para Escolas Municipais de Tempo Integral, com fins de provimento precário através de contrato administrativo temporário nos termos Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela Lei Municipal nº 2.355/10, para o exercício de função pública de Professor PEB IV (Professor de oficinas das escolas de tempo integral) para atividades ligadas à Recreação e Lazer/Brinquedoteca, Karatê, Arte Corporal e Jogos, Dança, Leitura e Produção Textual, Música, Artesanato Popular, Conto, Jornal Escolar e Orientações de Estudos e Leitura (Língua Portuguesa e Matemática, para Contrato por tempo determinado, para oficinas conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade em atender às Escolas Municipais de tempo integral.

## DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato classificado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);

original e fotocópia do CPF próprio;

original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

02 (duas) fotografias 3X4, recente;

declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

*documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.*

*Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*

Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V - Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade desta classificação.

## CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 10/04/2018

OFICINA DE ARTESANATO POPULAR 16:30H

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helen Cristina Batista

**Código Identificador:**46CD90D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE  
LEI Nº 132/2018**

*Autoriza o Município de Argirita a ceder, com ônus para o Município, servidor público municipal à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder 01 (um) servidor público municipal à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Parágrafo único.** A cessão de que trata o caput ocorrerá com ônus para o Município de Argirita.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 27 de março de 2018

**CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA**

Prefeito

Município de Argirita

**Publicado por:**

Beatriz Pereira Xavier

**Código Identificador:**DFE6752E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018.**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG)**; Contratado: **FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **01.658.840/0001-09**, situada à Rua Lamartine da Silva Paiva – Bairro: Jardim Olímpico – Pouso Alegre – MG. Objeto: Aquisição de 11 (onze) Placas de Títulos de Cidadão Honorário Baependiano, Gravadas em Aço Inox, com pintura em verniz automotivo de 30X20 cm, Moldura em Alumínio de 40X30 cm e Caixa especial almofadada de veludo 46X36 cm. No valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). Processo Licitatório nº. 08/2018. Dispensa de Licitação nº. 04/2018. Dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

**Publicado por:**

César Augusto Lemos

**Código Identificador:**A5E3FB9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018**

**Aviso de Dispensa de Licitação - Processo Licitatório nº 030/2018 - Dispensa de Licitação nº 004/2018. Objeto: O Município de Belo Oriente fará locação de imóvel de propriedade Sr. Alexsandro Rodrigues da Silva, situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 690, Bairro Brauninha, Belo Oriente/MG, para funcionamento da IX ESF – Equipe de Saúde da Família, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.**

Belo Oriente, MG, 02 de abril de 2018.

**TIAYA ALVES DA SILVA.**

P/Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Alexsandro Pereira Schleveis

**Código Identificador:**0C02DF7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 29/2018**

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 10/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 29/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/MG, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo:

**1- NO EDITAL E ANEXOS:**

**1.1- ONDE SE LÊ:**

“1.2- Os serviços especializados de tomografia computadorizada deverão ser prestados no dentro do Município de Boa Esperança/MG; 1.3- Em caso de participação de licitantes com sede fora do Município de Boa Esperança/MG, e, sendo esta vencedora, deverá comprovar mediante apresentação de documentos, que poderá executar os serviços de tomografia computadorizada no Município de Boa Esperança/MG em total conformidade com o exigido neste edital. 1.4- Não será admitido o deslocamento de pacientes desta cidade para outra. Esta exigência faz-se necessária para garantir que os serviços a serem prestados não ocasionarão quaisquer tipos de ônus, danos ou prejuízos aos pacientes e ao Município de Boa Esperança/MG, e ainda, garantir agilidade, rapidez e fácil acesso da população carente aos serviços ora contratados. 1.4.1- As licitantes com sede fora do Município de Boa Esperança/MG, deverão apresentar junto à proposta comercial declaração de que, caso seja vencedora, providenciará dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos a instalação de uma clínica para realizar os serviços de tomografia computadorizada, dentro deste Município de Boa Esperança/MG, e que, para assinatura do contrato irá apresentar os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do subitem 13.2.2 deste edital (Modelo Anexo X).”

**1.2- LEIA-SE:**

1.2- Os serviços especializados de tomografia computadorizada, em relação às empresas com sede fora do Município de Boa Esperança/MG, deverão ser prestados da seguinte forma: 1.3- Em caso de participação de licitantes com sede fora do Município de Boa Esperança/MG, e, sendo esta vencedora, deverá disponibilizar, pelo menos uma vez, a cada 15 dias, veículo apropriado para o transporte de passageiros, de acordo com as normas legais de transporte, para que os pacientes sejam transportados da sede do

Município de Boa Esperança/MG até o local onde serão realizados os exames, e transportados de volta para o Município de Boa Esperança/MG.

1.3.1- Os custos deverão estar compostos no preço ofertado na sessão do pregão. Toda a responsabilidade pelo transporte fica a cargo da empresa vencedora da licitação.

1.3.2- Havendo urgência no atendimento, de acordo com o pedido médico, o transporte será realizado pela Prefeitura de Boa Esperança ou pelo próprio paciente.

1.4- As licitantes com sede fora do Município de Boa Esperança/MG, deverão apresentar junto à proposta comercial declaração conforme Anexo X (retificado) de que, caso seja vencedora, disponibilizará, pelo menos uma vez, a cada 15 dias, veículo apropriado para o transporte de passageiros, de acordo com as normas legais de transporte, para que os pacientes sejam transportados da sede do Município de Boa Esperança/MG até o local onde serão realizados os exames, e transportados de volta para o Município de Boa Esperança/MG, e que, os custos do transporte estão previstos dentro do preço ofertado na proposta comercial.

2- Devido às alterações no Edital, prorroga-se a data de abertura da presente licitação para a data de **20/04/2018 às 10:00 horas**.

3- Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação.

Boa Esperança/MG, 09 de abril de 2018.

**PAULO CÉSAR LOREDO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Rosilene Maria da Silva Santos  
Código Identificador:17B71383

#### **LICITAÇÕES E PREGÕES EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2018.** OBJETO: Aquisição emergencial de 20FR do medicamento Imunoglobina Humana 2,5g, em atendimento à paciente Marlene de Oliveira Silva. **PROPONENTE:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.945.035/0001-81. **VALOR:** R\$ 510,00 unitário e total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, inciso IV.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rosilene Maria da Silva Santos  
Código Identificador:92CA7B79

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E SILVIA MARIZA RESENDE VILELA, CPF: 278.576.718-78. **OBJETO:** Aquisição de um lote de terreno situado à Rua D. Spiridon Mattar, Bairro Jardim Nova Esperança, Quadra R, Lote 24, com 560,00m², para fins de doação para o Estado de Minas Gerais, a fim de construção do novo Fórum Municipal. **VALOR:** R\$ 34.666,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, inciso X. Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2018.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata  
Código Identificador:8A4FBDEE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E GIAN FERREIRA SILVA, CPF 065.000.846-40. **OBJETO:** Aquisição de um lote de terreno situado à Rua Vereador José Naves de Figueiredo no Bairro Jardim Nova Esperança, Quadra R, Lote 22, com 560,00m², para fins de doação para o Estado de Minas Gerais, a fim de construção do novo Fórum Municipal. **VALOR:** R\$ 34.666,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, inciso X. Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2018.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata  
Código Identificador:4AEFD30C

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E RYANA NAVES RESENDE DORNELLAS TORRES, CPF: 039.567.526-00. **OBJETO:** Aquisição de um lote de terreno situado à Rua D. Spiridon Mattar no Bairro Jardim Nova Esperança, Quadra R, Lote 20, com 560,00m², para fins de doação para o Estado de Minas Gerais, a fim de construção do novo Fórum Municipal. **VALOR:** R\$ 34.666,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, inciso X. Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2018.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata  
Código Identificador:5FD33973

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

#### **SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 05/2018**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 05/2018 Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 08/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresas para a prestação de serviços gráficos e aquisição/confeção de placas inauguração/indicativas anexos para a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do pregão presencial nº 05/2018 referente ao processo nº 08/2018 que trata da Contratação de empresas para a prestação de serviços gráficos e aquisição/confeção de placas inauguração/indicativas anexos para a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, os seus objetos as empresas **FLÁVIO DE OLIVEIRA FRANCO 07566911686; CNPJ- 15.726.255/0001-03**, situada na Rua João Alves, nº 534 - **Bairro Planalto na cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP – 38779-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 61.804,00 (Sessenta e um mil oitocentos e quatro reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora;

**CRISTINA ARTES GRÁFICAS LTDA; CNPJ- 18.665.885/0001-03**, situada na Rua Prefeito João Costa, nº 833 – **Bairro Centro na cidade de Unai – MG, CEP – 38610-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 119.927,00 (Cento e dezenove mil novecentos e vinte e sete reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora; **JOÃO ELIAS DE MAGALHÃES - ME; CNPJ- 29.865.343/0001-09**, situada na Rua Lindorifo carneiro, nº 650 - **Bairro Centro na cidade de João Pinheiro – MG, CEP – 38770-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 129.266,50 (Cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R\$ 310.997,50 (Trezentos e dez mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Brasilândia de Minas, 19 de Março de 2018.

**PAULO FERREIRA MACHADO**

Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 02/2018.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 05/2018, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 08/2018 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 05/2018 - Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.39.00 ficha 077; 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 ficha 212; 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243; 02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.39.00 ficha 331; 02.07.01.12.365.1201.1037.4.4.90.39.00 ficha 363; 02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 ficha 375;

Data da Adjudicação: 19 de março de 2018 - Data da Homologação: 19 de março de 2018. OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços gráficos e aquisição/confecção de placas inauguração/indicativas anexos para a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. **Fornecedores: FLÁVIO DE OLIVEIRA FRANCO 07566911686; CNPJ- 15.726.255/0001-03**, situada na Rua João Alves, nº 534 - **Bairro Planalto na cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP – 38779-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 61.804,00 (Sessenta e um mil oitocentos e quatro reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora; **CRISTINA ARTES GRÁFICAS LTDA; CNPJ- 18.665.885/0001-03**, situada na Rua Prefeito João Costa, nº 833 – **Bairro Centro na cidade de Unai – MG, CEP – 38610-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 119.927,00 (Cento e dezenove mil novecentos e vinte e sete reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora; **JOÃO ELIAS DE MAGALHÃES - ME; CNPJ- 29.865.343/0001-09**, situada na Rua Lindorifo carneiro, nº 650 - **Bairro Centro na cidade de João Pinheiro – MG, CEP – 38770-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 129.266,50 (Cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R\$ 310.997,50 (Trezentos e dez mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 19 de Março de 2018.

**MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:**3F15A282

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**Nº 08/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 11/2018 - MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal (gás engarrafado) e peças para unidades de saúde, psf, hospital e outros setores conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do pregão presencial nº 08/2018 referente ao processo nº 11/2018 que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal (gás engarrafado) e peças para unidades de saúde, psf, hospital e outros setores conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, os seus objetos as empresas **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP; CNPJ- 23.998.925/0002-50**, situada na Avenida Dr Geraldo Magalhães Mascarenhas, 610 - **Bairro Centro na cidade de Inimutaba – MG, CEP – 30120-907**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 65.822,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora; **FABIANA BRAGA FIGUEIREDO - ME; CNPJ- 09.404.079/0001-90**, situada na Rua Professor O. Gonzaga, 141 - **Bairro Centro na cidade de Unai – MG, CEP – 38610-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R\$ 128.522,00 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais).

Brasilândia de Minas, 02 de Abril de 2018.

**PAULO FERREIRA MACHADO**

Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 02/2018.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 08/2018, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 11/2018 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 08/2018 - Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 - FICHA – 241; Data da Adjudicação: 02 de abril de 2018 - Data da Homologação: 02 de abril de 2018. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal (gás engarrafado) e peças para unidades de saúde, psf, hospital e outros setores conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. **Fornecedores: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP; CNPJ- 23.998.925/0002-50**, situada na Avenida Dr Geraldo Magalhães Mascarenhas, 610 - **Bairro Centro na cidade de Inimutaba – MG, CEP – 30120-907**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 65.822,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora; **FABIANA BRAGA FIGUEIREDO - ME; CNPJ- 09.404.079/0001-90**, situada na Rua Professor O. Gonzaga, 141 - **Bairro Centro na cidade de Unai – MG, CEP – 38610-000**; atribui-se a empresa o valor global de R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R\$ 128.522,00 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte e dois reais). **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinaturas dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 02 de Abril de 2018.

**MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Paulo Ferreira Machado

**Código Identificador:**4D7171D6**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 09/2018****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 12/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de serviços de serralheria com mão-de-obra e materiais para atendimento às diversas secretarias do município de Brasilândia de Minas-MG, conforme especificações do anexo VI deste edital. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do pregão presencial nº 09/2018 referente ao processo nº 12/2018 que trata da Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de serviços de serralheria com mão-de-obra e materiais para atendimento às diversas secretarias do município de Brasilândia de Minas-MG, conforme especificações do anexo VI deste edital, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, os seus objetos as empresas **R.J. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME; CNPJ-12.989.546/0001-04**, situada na Rua Lindorifo Batista, nº 1847, Letra A - **Bairro Contingente na cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP – 38779-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 277.438,00 (Duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora; **DÉBORA ALVES SALGADO 1543359655; CNPJ- 29.979.857/0001-87**, situada na Rua Jose Luiz Pinto, nº 1392 – **Bairro Contingente na cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP – 38779-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 225.200,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R\$ 502.638,00 (Quinhentos e dois mil seiscentos e trinta e oito reais).

Brasilândia de Minas, 02 de Abril de 2018.

**PAULO FERREIRA MACHADO**

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 02/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -**

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 09/2018, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 12/2018 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 09/2018 - Dotação Orçamentária:

02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.39.00 ficha 077 –

02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 ficha 212 –

02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243 –

02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.39.00

ficha

331.02.07.01.12.365.1201.1037.4.4.90.39.00 ficha 363 -

02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 ficha 375. Data da

Adjudicação: 02 de abril de 2018 - Data da Homologação: 02 de abril

de 2018. **OBJETO:** Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de serviços de serralheria com mão-de-obra e materiais para atendimento às diversas secretarias do município de Brasilândia de Minas-MG, conforme especificações do anexo VI deste edital. **Fornecedores: R.J. COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME; CNPJ-12.989.546/0001-04**, situada na Rua Lindorifo Batista, nº 1847, Letra A - **Bairro Contingente na cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP – 38779-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 277.438,00 (Duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora; **DÉBORA ALVES SALGADO 1543359655; CNPJ- 29.979.857/0001-87**, situada na Rua Jose Luiz Pinto, nº 1392 – **Bairro Contingente na**

**cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP – 38779-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 225.200,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R\$ 502.638,00 (Quinhentos e dois mil seiscentos e trinta e oito reais). **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 02 de Abril de 2018.

**MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ferreira Machado

**Código Identificador:**9C18EB9B**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2018.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 13/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2018 -OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos elétricos, eletrodomésticos, móveis, material permanente e outros para diversas secretarias do poder executivo do município de Brasilândia de Minas MG, conforme especificações do termo de referencia e anexos deste edital. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do pregão presencial nº 10/2018 referente ao processo nº 13/2018 que trata da Contratação de empresa para aquisição de equipamentos elétricos, eletrodomésticos, móveis, material permanente e outros para diversas secretarias do poder executivo do município de Brasilândia de Minas MG, conforme especificações do termo de referencia e anexos deste edital. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, os seus objetos as empresas **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA; CNPJ- 38.608.303/0001-64**, situada na Avenida dos Bandeirantes, 371 - **Bairro Centro na cidade de Belo Buritis - MG CEP – 38660-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 108.247,40 (Cento e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora, **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA; CNPJ- 03.563.238/0001-13**, situada na Rua Prefeito João Costa, 835 - **Bairro Centro na cidade de Unai - MG CEP – 38610-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 34.080,00 (Trinta e quatro mil e oitenta reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora, **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP; CNPJ- 04.318.429/0001-82**, situada na Rua Astolfo Moreira, 884 - **Bairro Maria Jose de Paula na cidade de João Pinheiro - MG CEP – 38770-000**, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 39.355,00 (Trinta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R\$ 181.682,40 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Brasilândia de Minas, 02 de Abril de 2018.

**PAULO FERREIRA MACHADO**

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 02/2018.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 10/2018, resolve: HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 13/2018 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 10/2018 - Dotação Orçamentária:

02.02.01.04.122.0402.1007.4.4.90.52.00 – Ficha – 068.

02.03.01.04.123.0402.1008.4.4.90.52.00 – Ficha – 094;

02.06.01.10.122.1001.1021.4.4.90.52.00 – Ficha – 186.

02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 – Ficha – 202.

02.06.01.10.301.1002.1025.4.4.90.52.00 – Ficha – 203.

02.06.01.10.302.1003.1028.4.4.90.52.00 – Ficha – 246.  
 02.06.01.10.305.1004.1030.4.4.90.52.00 – Ficha – 278.  
 02.07.01.12.122.1202.1031.4.4.90.52.00 – Ficha – 296.  
 02.07.01.12.361.1202.1033.4.4.90.52.00 – Ficha – 312. Data da Adjudicação: 02 de abril de 2018 - Data da Homologação: 02 de abril de 2018. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos elétricos, eletrodomésticos, móveis, material permanente e outros para diversas secretarias do poder executivo do município de Brasilândia de Minas MG, conforme especificações do termo de referência e anexos deste edital. Fornecedores: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA; CNPJ- 38.608.303/0001-64, situada na Avenida dos Bandeirantes, 371 - Bairro Centro na cidade de Belo Buritis - MG CEP – 38660-000, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 108.247,40 (Cento e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora, PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA; CNPJ- 03.563.238/0001-13, situada na Rua Prefeito João Costa, 835 - Bairro Centro na cidade de Unai - MG CEP – 38610-000, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 34.080,00 (Trinta e quatro mil e oitenta reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora, 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP; CNPJ- 04.318.429/0001-82, situada na Rua Astolfo Moreira, 884 - Bairro Maria Jose de Paula na cidade de João Pinheiro - MG CEP – 38770-000, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 39.355,00 (Trinta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R\$ 181.682,40 (Cento e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 02 de Abril de 2018.

**MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ferreira Machado

**Código Identificador:**CE4E8CDA

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
 Nº 11/2018.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 16/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 11/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o exercício de 2018, conforme itinerário, Termo de Referência e de acordo com edital e seus anexos. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do pregão presencial nº 11/2018 referente ao processo nº 16/2018 que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o exercício de 2018, conforme itinerário, Termo de Referência e de acordo com edital e seus anexos. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa ALVARO PEREIRA DA SILVA 08365358638; CNPJ- 30.010.732/0001-23, situada na Rua Junior Amaral Campos, nº 119 - Bairro Contingente na cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP – 38779-000, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 42.688,80 (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R\$ 42.688,80 (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

Brasilândia de Minas, 03 de Abril de 2018.

**PAULO FERREIRA MACHADO**

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 02/2018.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 11/2018, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 16/2018 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 11/2018 - Dotação Orçamentária: 02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.39.00 – Ficha – 335. 02.07.01.12.361.1202.2065.3.3.90.39.00 – Ficha – 340 - 02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.39.00 – Ficha – 347; Data da Adjudicação: 03 de abril de 2018 - Data da Homologação: 03 de abril de 2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o exercício de 2018, conforme itinerário, Termo de Referência e de acordo com edital e seus anexos. **Fornecedor: ALVARO PEREIRA DA SILVA 08365358638; CNPJ- 30.010.732/0001-23**, situada na Rua Junior Amaral Campos, nº 119 - Bairro Contingente na cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP – 38779-000, atribui-se a empresa o valor global de R\$ 42.688,80 (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global de R\$ 42.688,80 (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. **DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 03 de Abril de 2018.

**MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Paulo Ferreira Machado

**Código Identificador:**62C3A79E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL  
 LEI MUNICIPAL Nº 174 DE 06 DE ABRIL DE 2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos a Lei Municipal 174 de 06 de abril de 2018 "Dispõe Sobre Organização e Arquivamento de Documentos no Âmbito da prefeitura Municipal de Brás Pires- MG e dá outras providências".

Brás Pires, 09 de abril de 2018,

**ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina da Silva Mendes

**Código Identificador:**A39EF6C8

**GABINETE MUNICIPAL  
 LEI MUNICIPAL Nº 175 DE 06 DE ABRIL DE 2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos a Lei Municipal 175 de 06 de abril de 2018 " Altera o valor do vencimento dos servidores do Município de Brás Pires/MG que receberam o montante inferior àquele fixado nacionalmente para o salário mínimo".

Brás Pires, 09 de abril de 2018,

**ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina da Silva Mendes

**Código Identificador:**59C678F0

**GABINETE MUNICIPAL  
CANCELAMENTO CONTRATO Nº 063/2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o CANCELAMENTO do Contrato nº 63-2018, cujo objeto é prestação de serviços para autorização do Órgão ambiental, com objetivo em abertura da estrada de Ribeirão do Santo Antônio, no KM 2,5. Fundamento legal: Normas da Lei Federal 8.666/93.

Brás Pires- MG, 09 de abril de 2018.

**ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Mendes  
**Código Identificador:**F195B58D

**GABINETE MUNICIPAL  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912347707**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o Quinto Termo aditivo ao contrato 9912347707 entre o Município de Brás Pires e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Prorrogação de Vigência: 08/04/2018 a 08/04/2019. Data Assinatura: 02 de março de 2018.

Brás Pires, 09 de abril de 2018.

**ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Mendes  
**Código Identificador:**C096EE10

**GABINETE MUNICIPAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

OMUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e LeiFederal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial nº 23/2018, Tipo menor preço, no dia 20/04/2018 às 14:00 hs (quatorze horas). Objeto: Contratação de ServiçosTécnicos Especializados em Contabilidade e Administração Pública com a utilização de aplicativos, ferramentas e pessoal capacitado para Assessoria e Consultoria Administrativa junto a Prefeitura Municipal de Brás Pires. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, nº 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email:licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 09 de abril de 2018.

**DOUGLAS DA COSTA SILVA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Mendes  
**Código Identificador:**0D8F27A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
01/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 01/2018. Processo nº 473/2017. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra pública de reforma no Gabinete do Prefeito. A abertura dos envelopes

dar-se-á no dia 15/05/2018, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

**SILVIO ANTÔNIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**31EACDC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
EXTRATO DO CONTRATO 024/2018 DO PROCESSO 072/2018**

Processo....: Prc 00072 18  
Extrato do Contrato Nº 0242018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)  
Contratada.: Centermídia Publicações Ltda.  
Objeto.....: Contratação de empresa para a publicação de matérias oficiais do Município de Cabo Verde no Doemg e Dou.  
Valor.....: R\$ 71.050,00  
Vigência....: 26/03/2018 a 25/03/2019  
Dotações....:  
0064 - 339039 - 0412204022.009 -

**Publicado por:**  
Elizandra Aparecida de Moraes  
**Código Identificador:**9DE8D17D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
EXTRATO DO CONTRATO 025/2018 DO PROCESSO 052/2018**

Processo....: Prc 00052 18  
Extrato do Contrato Nº 025/2018 Licitação: Preg0026/18  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)  
Contratada.: Comercial Representação Statu's Ltda - Me  
Objeto.....: Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos (programa Plano de Ações Articuladas - Par)  
Valor.....: R\$ 25.590,00  
Vigência....: 02/04/2018 a 31/12/2018  
Dotações....:  
0468 - 339030 - 1236112022.049 - Conved

**Publicado por:**  
Elizandra Aparecida de Moraes  
**Código Identificador:**32C5EB70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2018 DO  
PROCESSO 047/2018**

Processo....: Prc 00047 18  
Extrato do Contrato Nº Ata 033/2018 Licitação: Preg0020/18  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)  
Contratada.: Papelaria Luana Ltda  
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Escritório e Escolares.  
Valor.....: R\$7.114,20  
Vigência....: 03/04/2018 a 02/04/2019  
Dotações....:  
0367 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

**Publicado por:**  
Elizandra Aparecida de Moraes  
**Código Identificador:**259ED8A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2018 DO  
PROCESSO 047/2018**

PROCESSO....: PRC 00047 18  
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 031/2018 LICITAÇÃO:  
PREG002018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
CONTRATADA: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA - ME  
OBJETO..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES.  
VALOR..... R\$ 362,50  
VIGÊNCIA....: 03/04/2018 a 02/04/2019  
DOTAÇÕES....:  
0367 - 339030 - 1236112022.042 - QESE

**Publicado por:**  
Elizandra Aparecida de Moraes  
**Código Identificador:**5A7E817B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2018 DO  
PROCESSO 047/2018**

Processo....: Prc 00047 18  
Extrato do Contrato Nº Ata 034/2018 Licitação: Preg002018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)  
Contratada.: R. C. Astolpho Epp  
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Escritório e Escolares.  
Valor.....: R\$ 56.311,35  
Vigência....: 03/04/2018 a 02/04/2019  
Dotações....:0367 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

**Publicado por:**  
Elizandra Aparecida de Moraes  
**Código Identificador:**CF74B46B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2018 DO  
PROCESSO 047/2018**

Processo....: Prc 00047/18  
Extrato do Contrato Nº Ata 032/2018 Licitação: Preg0020/18  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)  
Contratada.: Ana Valeria Tonelotto Epp  
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Escritório e Escolares.  
Valor.....: R\$ 15.287,30  
Vigência....: 03/04/2018 a 02/04/2019  
Dotações....:  
0367 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

**Publicado por:**  
Elizandra Aparecida de Moraes  
**Código Identificador:**BC1AED65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2018 DO  
PROCESSO 047/2018**

Processo....: Prc 00047/18  
Extrato do Contrato Nº Ata 035/2018 Licitação: Preg0020/18  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)  
Contratada.: Arte Minas Comercio Eireli  
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Escritório e Escolares.  
Valor.....: R\$ 997,50  
Vigência....: 05/04/2018 a 04/04/2019  
Dotações....:  
0367 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

**Publicado por:**  
Elizandra Aparecida de Moraes  
**Código Identificador:**F549EBDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2018 DO  
PROCESSO 047/2018**

Processo....: Prc 00047 18  
Extrato do Contrato Nº Ata 036/2018 Licitação: Preg0020/18  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)  
Contratada.: Lenice Nogueira da Silva Eireli  
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Escritório e Escolares.

Valor.....: R\$ 948,50  
Vigência....: 05/04/2018 a 04/04/2019  
Dotações....:  
0367 - 339030 - 1236112022.042 - Qese

**Publicado por:**  
Elizandra Aparecida de Moraes  
**Código Identificador:**51338181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO 106/2017 DO PROCESSO 117/2017**

Extrato de termo Aditivo: 1 Aditivo para acréscimo do valor contratado  
Contrato Nº.: Ata 106/17  
Processo.....: Prc 00117/17 Licitação: Preg0056/17  
Contratante.: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)  
Contratada....: Comercial ml Ltda-me  
Valor.....: R\$1.780,00  
Assinatura....: 23/03/2018  
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

**Publicado por:**  
Elizandra Aparecida de Moraes  
**Código Identificador:**60F4591C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do **RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n.º 036/18**, publicado em 09 de Abril de 2018 em sua edição n.º 2226, Ano X, página 29, devido a erro de digitação; onde se lê: “Ficando, portanto **ADJUDICADO** os **ITENS 001**, [...] **049** e **050** para a empresa **DEVA VEICULOS LTDA**;”, leia-se: “Ficando, portanto **ADJUDICADO** os **ITENS 001**, [...] **049** e **050** para a empresa **DRAGASUL MINERACAO EIRELI-ME**;”.

Cachoeira de Minas, 09 de Abril de 2018.

**Publicado por:**  
Jucimara Aparecida de Faria Silveira  
**Código Identificador:**85435B3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 036/18**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 036/18 – Pregão Presencial n.º 021/18**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para proteção dos funcionários dos diversos setores, de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a empresa **DRAGASUL MINERACAO EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R\$ 19.967,23 (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Abril de 2018.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimara Aparecida de Faria Silveira  
**Código Identificador:**A343243C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/18**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 026/18** através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de vidros para manutenção dos prédios públicos do Município. A data da realização do certame será no dia 19 de Abril de 2018 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br). Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Abril de 2018.

**EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

**Código Identificador:**5CD18AE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/18**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 027/18** através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de cascalho para manutenção das estradas vicinais. A data da realização do certame será no dia 19 de Abril de 2018 às 13h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 13h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br). Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Abril de 2018.

**EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

**Código Identificador:**CE85017A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO CONTRATO 061/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N.º 061/2018**–Processo Licitatório 042/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação 021/2018 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO BIOLÓGICO, AMOSTRAGEM E ANÁLISE LABORATORIAIS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG. Dotação orçamentária: **02.15.00.17.512.0006.2067 – 3.3.90.39.00** Contratada: **CONSULT COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, CNPJ: 29.315.091/0001-36, com o valor global de **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais). - Prazo de Vigência: 27/03/2018 a 26/04/2018. Data e Assinaturas: 27/03/2018.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Brenda Silva

**Código Identificador:**F99CC215

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei nº 1.165, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta as Caixas Escolares dos Estabelecimentos de Ensino de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais fica **CONVOCADA** uma Assembléia Geral dos professores e pais de alunos do Centro Municipal de Ensino Infantil “Nossa Senhora das Vitórias”, que será realizada no dia **17 de Abril de 2018** com início às **17h30min.**, com endereço na Rua 14, nº 95, Centro, nesta cidade.

**ORDEM DO DIA:**

Criação do Caixa Escolar  
Eleição da Diretoria  
Eleição do Conselho Fiscal  
Posse dos Eleitos  
Discussão e Aprovação do Estatuto

Cachoeira Dourada-MG., 02 de Abril de 2018.

**VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO**

Diretora do Centro Municipal de Ensino Infantil “Nossa Senhora das Vitórias”

**Publicado por:**

Wallison Virginio Silva

**Código Identificador:**9656ECDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.º: 00036/2018**

**INEXIGIBILIDADE N.º 0011/2018**

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA - ULTRASSONOGRAFISTA** solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR JOSE RUBENS BASTOS LTDA, CNPJ nº 02.753.251/0001-72 com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 9 de abril de 2018.

**LUIZ FERNANDO TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Cristina Silva Borges

**Código Identificador:**5CEA8761

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0075/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG** CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o contrato nº 00075/2018. Processo nº 0036/2018 - Inexigibilidade nº 0011/2018 Contratada: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR JOSE RUBENS BASTOS LTDA, CNPJ nº 02.753.251/0001-72. Objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA - ULTRASSONOGRAFISTA**. Valor estimado do contrato: R\$ 60.000,00 –Vigência: 09/04/2018 a 09/04/2019.

Campanha/MG, 09/04/2018

**MARCIA CRISTINA S. BORGES**

Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:**5106C704

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00033/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº:  
00020/2018**

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de gás de cozinha, solicitado pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Habitação, Cultura, Lazer e Turismo, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00020/2018 ao licitante **Center Gás Campanha Ltda ME**, CNPJ nº 86.366.655/0001-01, situada na Rua Celso Silveira Dias, 268 - Cohab – Campanha – MG. com o valor total de **R\$ 20.184,00** (vinte mil cento e oitenta e quatro reais)) vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 09 de abril de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 09 de abril de 2018.

**LUIZ FERNANDO TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**6FDC2114

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 042/2018 - Pregão Presencial 031/2018, que tem por finalidade aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares, que serão destinados ao PSF da Pedra Grande, no município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 20/04/2018 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: [www.campestre.mg.gov.br](http://www.campestre.mg.gov.br)

**PRISCILA JULIANA VILELA BARRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Priscila Juliana Vilela Barra  
**Código Identificador:**5AB20CB5

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
NOTA DE INTENÇÃO - ADESÃO CARONA Nº 004/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG** - Manifesta a intenção de realizar adesão 004/2018 À Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS nº

015/2018 – processo licitatório 019/2018, da prefeitura municipal de AIMORES, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) equipamento tipo MOTONIVELADORA, marca new holland, modelo 140b, no Valor de R\$ 443.500,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**NIVALDO DONIZETE MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Juliana Vilela Barra  
**Código Identificador:**0B1015B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
LEI Nº 1.386 DE 19 DE MARÇO DE 2018**

**LEI Nº 1.386 DE 19 DE MARÇO DE 2018**

“CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017”

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, o reajuste salarial no percentual de 2,94% (dois, vírgula noventa e quatro por cento).

**Parágrafo Único.** O reajuste previsto no caput deste artigo refere-se ao índice do fator econômico do IPCA de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** As disposições da presente Lei são extensivas aos valores de aposentadorias e pensões e às tabelas vigentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Campo Florido/MG.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário

Campo Florido, 19 de Março de 2018.

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento  
**Código Identificador:**07D12049

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 32/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 23/2018.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE HOT DOG E OUTROS PRODUTOS PARA O FORNECIMENTO EM DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Wander Rogério Dias - ME. Contrato nº. 46/2018. Valor Contrato R\$ 138.216,00. Contratado: Padaria e Confeitaria Campos Altos Ltda - ME. Contrato nº. 47/2018. Valor Contrato R\$ 1.600,00. Vigência: 06/04/2018 a 06/04/2019. Data assinatura 06/04/2018.

Campos Altos – MG, 09/04/2018.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

Pref. Mun.

**Publicado por:**

Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
Código Identificador:A08AEFB8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 29/2018, Processo n.º 38/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 23/04/2018 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: [www.camposaltos.mg.gov.br](http://www.camposaltos.mg.gov.br)

Campos Altos - MG, 09/04/2018

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
Código Identificador:CF84BECA

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 100/18 PP Nº. 54/18.** Objeto: Aquisição de kit's saúde bucal. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 20/04/2018 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail [contratos@carmodocajuru.mg.gov.br](mailto:contratos@carmodocajuru.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Neusa Silva de Souza  
Código Identificador:D52772F8

### PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS APROVA O PLANO DE TRABALHO DE INSTITUIÇÃO CONVENIADA, PARA CELEBRAÇÃO DE REPASSES DE RECURSOS DO FUNDEB, ATRAVÉS DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Praça 1º de Janeiro, 90. Centro. Carmo do Cajuru/MG – Cep: 35.557-000  
Tel. (37) 3244-1368 – e-mail: [educacao@carmodocajuru.mg.gov.br](mailto:educacao@carmodocajuru.mg.gov.br)  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS**

Resolução do CACS FUNDEB Nº01/2018 de 09 de Abril de 2018.

*Aprova o plano de trabalho de Instituição Conveniada, para celebração de repasses de recursos do FUNDEB, através de parceria com o Município de Carmo do Cajuru e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião ordinária do dia 05/04/2018.  
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho enviando pela Creche Paroquial Divino Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº 20.914.099/0001-44, para celebração de parceria com o Município de Carmo do Cajuru.

**Parágrafo primeiro** – Em caso de alteração do Plano de Trabalho pela Instituição, o mesmo deverá ser reencaminhado ao CACS FUNDEB para nova apreciação, sendo, logo após, enviado para o Departamento de Prestação de Contas do Município de Carmo do Cajuru.

**Art.2º** – Após avaliação da documentação apresentada pela Instituição, o CACS-FUNDEB, aprova para execução, o projeto a ser executado no valor de R\$215.977,84 (Duzentos e quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 9 de abril de 2018.

**MARIA JOSÉ GONÇALVES MARTINS**

Presidente do CACS FUNDEB

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior  
Código Identificador:7F0FE10F

### PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS APROVA O PLANO DE TRABALHO DE INSTITUIÇÃO CONVENIADA, PARA CELEBRAÇÃO DE REPASSES DE RECURSOS DO FUNDEB, ATRAVÉS DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Praça 1º de Janeiro, 90. Centro. Carmo do Cajuru/MG – Cep: 35.557-000  
Tel. (37) 3244-1368 – e-mail: [educacao@carmodocajuru.mg.gov.br](mailto:educacao@carmodocajuru.mg.gov.br)  
**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS**

Resolução do CACS FUNDEB Nº02/2018 de 09 de Abril de 2018.

*Aprova o plano de trabalho de Instituição Conveniada, para celebração de repasses de recursos do FUNDEB, através de parceria com o Município de Carmo do Cajuru e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião ordinária do dia 05/04/2018.  
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho enviando pela Creche Núcleo Educacional Infantil Lar dos Pequenininhos, inscrita no CNPJ nº 07.371.077/0001-17, para celebração de parceria com o Município de Carmo do Cajuru.

**Parágrafo primeiro** – Em caso de alteração do Plano de Trabalho pela Instituição, o mesmo deverá ser reencaminhado ao CACS FUNDEB para nova apreciação, sendo, logo após, enviado para o Departamento de Prestação de Contas do Município de Carmo do Cajuru.

**Art.2º** – Após avaliação da documentação apresentada pela Instituição, o CACS-FUNDEB, aprova para execução, o projeto a ser executado no valor de R\$161.983,38 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 9 de abril de 2018.

**MARIA JOSÉ GONÇALVES MARTINS**

Presidente do CACS FUNDEB

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior  
Código Identificador:84317C38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **Extratos dos Contratos PL Nº. 58/18 - PP Nº. 34/18.** Objeto: Aquisição de materiais de materiais de escritório, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos durante o exercício de 2018. Empresas Contratadas: ARTE MINAS COMERCIO EIRELI - ME; PAPELARIA AUREA LTDA; ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO ME; RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA MEI; VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA - ME e VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA MEI. Vigência 31/12/2018.

**Publicado por:**

Neusa Silva de Souza

**Código Identificador:**961F1B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E  
SERVIÇOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 85/18 - PP Nº. 46/18. Objeto: Aquisição de grelhas para boca de lobo em ferro fundido, visando a manutenção da drenagem pluvial das vias urbanas do Município. Empresa vencedora: FUNDIDOS UNIVERSO EIRELI. Valor R\$ 14.100,00.

**Publicado por:**

Neusa Silva de Souza

**Código Identificador:**1810159F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA  
PREGÃO PRESENCIAL 024-18**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 173/18 PREG PRES 024/18 **REGISTRO DE PREÇOS 014/18** A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 20 de Abril de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a “Futura e Eventual Aquisição de Materiais Diversos de Uso Permanente e Contínuo e Materiais Destinados para Consumo e Desenvolvimento das Oficinas oferecidas pelo CRAS, CREAS e CCI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação”, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço por Item” conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0\*\*35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails [licitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.mg.gov.br) ou [cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br) ou para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-2882 e / ou no email [creascassia@cassia.mg.gov.br](mailto:creascassia@cassia.mg.gov.br) ou pelo site <http://cassiaportaltransparencia.portalfacil.com.br/transparencia> clicando em licitações.

Cássia/MG, 09 de Abril de 2018.

**MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Marcos Aparecido Veiga Batista

**Código Identificador:**059F2EF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES  
ERRATA 01 PREGÃO PRESENCIAL 009/2018  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

**ERRATA 001: RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

**Objeto do edital:** O objeto deste Pregão é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de pesagem, móveis e equipamentos hospitalares em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos.

*TORNA PÚBLICO as retificações do Edital Pregão Presencial nº 009/2018, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e no Jornal O Tempo, em 28/03/2018, que passam a vigorar com as seguintes redações para todos os fins e efeitos:*

**A) ONDE SE LÊ:**

**6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a. Apresentação de Atestado/Carta de Capacidade técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou satisfatoriamente serviços de natureza do objeto deste certame.

**B) LEIA-SE:**

6.4. Apresentar registro de produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro, (Poderá ser apresentado através de documento impresso oriundo do site da ANVISA, que posteriormente será verificado sua autenticidade pela internet, cópia autenticada ou original da publicação do registro ou cadastramento no diário oficial da União). Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor;

6.4.1 Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art.12, 6º da Lei nº6.360/76, regulamentada do decreto nº79.094/77;

**C)** Altera-se a data de julgamento do pregão para o dia 25 de abril de 2018, às 09 horas na Sala de Licitações, localizada na sede da PMCA, Pça. Monsenhor Mendes, 136 – Centro,

Catas Altas - MG

Atenciosamente,

**EVLEN SILVA GOMES**

Pregoeiro

Catas Altas 09 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Evlen Silva Gomes

**Código Identificador:**8D634125

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES  
EXTRATO ARP Nº 045/2018**

Prc. nº 022/2018 – Pregão Presencial SRP nº 006/2018 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: **MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI-ME**. Objeto: aquisição de suplemento alimentar em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valor estimado: R\$10.198,00. Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de abril de 2018.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Débora Cristina Lopes  
**Código Identificador:**72E56F69

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ARP Nº 049/2018 E 051/2018**

Prc. nº 260/2017 – Pregão Presencial SRP nº 059/2017 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitentes Fornecedoras: **DANILO BERTOLDO LIBÓRIO-ME e LUCIMAR MARIA WALES SILVA-ME**. Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, materiais de multimídia de alto desempenho, equipamentos de áudio, vídeo e imagem, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valor estimado: R\$ 29.420,00 e R\$25.580,60. Vigência: 05/04/2018 a 05/04/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de abril de 2018.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Débora Cristina Lopes  
**Código Identificador:**3FC3BE24

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ARP Nº 046/2018**

Prc. nº 022/2018 – Pregão Presencial SRP nº 006/2018 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitentes Fornecedoras: **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP**. Objeto: aquisição de suplemento alimentar em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram o instrumento. Valor estimado: R\$2.030,00. Vigência: 02/04/2018 a 02/04/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de abril de 2018.

**JOSÉ ALVES PAREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Débora Cristina Lopes  
**Código Identificador:**9BD6452A

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI Nº 589/2018**

" Autoriza o Município de Catas Altas/MG a filiar-se à CNM – Confederação Nacional de Municípios"

O Povo do Município de Catas Altas por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Município de Catas Altas/MG, autorizado a filiar-se à **Confederação Nacional dos Municípios – CNM**, CNPJ nº 00.703.157.0001-83, entidade nacional de representação dos municípios, pessoa jurídica de direito privado, independente e apartidária sem fins lucrativos, com sede em Brasília/DF.

**Art. 2º-** O Município contribuirá financeiramente com a entidade na quantia de R\$598,00(quinhetos e noventa e oito reais) mensais.

**Paragrafo único.** O valor da contribuição social será fixado pela Assembleia Geral, nos termos do inc. III do art. 10 do Estatuto Social, e observará o fator do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) do Município associado, de acordo com a Tabela Vigente dos Valores de Contribuição do Tribunal de Contas da União (TCU).

**Art. 3º** - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Catas Altas/MG nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais Órgãos Federais e Estaduais, normativos, de execução e de controle para:

**I** – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses do município;

**II** – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

**III** – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais, Estaduais, e Regionais;

**IV** – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

**Paragrafo único** - Ao final de cada exercício financeiro, portanto no mês de dezembro de cada ano, o Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal relatório informando todos os serviços, ações e representações efetivamente realizados em prol do município de Catas Altas com a participação da CNM.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 06 de abril de 2018.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nayara Paula de Magalhães  
**Código Identificador:**E322C332

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI Nº 590/2018**

Cria o Código Sanitário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPITULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica instituído o Código Sanitário do Município de Catas Altas/MG, fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado de Minas Gerais, nas Leis Orgânicas da Saúde - Leis Federais nº 8.080/90, e nº 8.142/90, no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/90, no Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, e na Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG.

**Art. 2º** - Todos os assuntos relacionados com as ações de vigilância sanitária serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei, nas normas técnicas especiais, portarias e resoluções a serem

determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas, no que couber, a Legislação Federal e Estadual.

**Art. 3º** - Sujeitam-se a presente Lei todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais que ofereçam riscos à saúde.

## CAPÍTULO II COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

**Art. 5º**- Consideram-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:

I – a inspeção e orientação;

II – a fiscalização;

III – a lavratura de termos e autos;

IV – a aplicação de sanções.

**Art. 6º** - São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:

I – drogas e medicamentos imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;

II– sangue, hemocomponentes e hemoderivados;

III – produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;

IV– alimentos, águas envasadas, matérias primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos, produtos tóxicos e radioativos;

VI – estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;

VII – resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;

VIII– veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;

IX– outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

§ 1º - Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoeçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.

§ 2º - É vedada a criação de animais, no perímetro urbano, que pela sua natureza ou quantidade, sejam considerados causa de insalubridade, incômodo ou riscos à saúde pública.

**Art. 7º** - As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

§ 1º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

I - os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora;

II – o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

§ 2º – Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exhibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.

**Art. 8º** - Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos e autos, referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde, excepcionalmente, poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas pela presente Lei às autoridades sanitárias.

**Art. 9º** – Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:

I – promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária em todo o território do município;

II – planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do município;

III – garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;

IV – promover capacitação e valorização dos recursos humanos existentes na vigilância sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;

V– promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;

VI – assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;

VII– assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;

VIII– promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;

IX– promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;

X– organizar atendimento de reclamações e denúncias;

XI– notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for identificada por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária.

## CAPÍTULO III DA LICENÇA SANITÁRIA

**Art. 10** - Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante Licença Sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, com validade por um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.

§ 1º - A concessão ou renovação da Licença Sanitária será condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, comprovados pela autoridade sanitária competente.

§ 2º - A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através de Regulamentos Técnicos específicos, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir a Licença Sanitária para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei.

§ 4º - Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão que emitiu a respectiva licença sanitária qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.

§ 5º - A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:

I – cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade.

II -cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;

III – cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.

## CAPÍTULO IX DAS TAXAS

**Art. 11** – As ações de vigilância sanitária executadas pela equipe correspondente da Secretaria Municipal da Saúde ensejarão a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária, a ser regulamentada em Lei específica.

**Art. 12** – Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária e das multas em virtude das infrações apuradas nas ações de vigilância sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do município, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 13** – Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

**Art. 14** - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I- órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II- associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;

**Parágrafo único** - A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

## CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

### Seção I Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde

**Art. 15** – Sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos de saúde.

**Art. 16** - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:

I – serviços médicos;

II – serviços odontológicos;

III – serviços de diagnósticos e terapêuticos;

IV – outros serviços de saúde definidos por legislação específica.

**Parágrafo único** - Os estabelecimentos a que se referem o artigo anterior deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

**Art. 17** - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.

**Parágrafo único** - É responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.

**Art. 18** - Os estabelecimentos de saúde e os veículos para transporte de pacientes deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.

**Art. 19** - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final, e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.

**Art. 20** - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

**Parágrafo único** - Estes estabelecimentos deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.

**Art. 21** - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.

## SEÇÃO II FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE

**Art. 22** - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de interesse à saúde:

I– barbearias, salões de beleza, institutos de beleza, estética, pedicures, manicures, massagens, estabelecimentos esportivos (ginástica, natação, academias de artes marciais e outros), creches, estúdios de tatuagens e piercings, cemitérios, necrotérios, funerárias, piscinas de uso coletivo, hotéis, motéis, pousadas, instituições de longa permanência para idosos e outros;

II – os que extraem, produzem, fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam, expedem, transportam, compram, vendem, dispensam, cedem ou usam os produtos mencionados no art. 6º;

III – os laboratórios de pesquisa, de análise de produtos alimentícios, água, medicamentos e produtos para saúde e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios de interesse à saúde;

IV – os que prestam serviços de desratização e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos e coletivos;

V – os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes e os que contribuem para criar ambiente insalubre ao ser humano ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;

VI - outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde individual ou coletiva.

**Parágrafo único** - Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

### SEÇÃO III FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS

**Art. 23** – Todo produto destinado ao consumo humano comercializado e/ou produzido no município, estará sujeito à fiscalização sanitária municipal, respeitando os termos desta Lei e a legislação federal e estadual, no que couber.

**Art. 24** – O controle sanitário a que estão sujeitos os produtos de interesse da saúde compreende todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização e/ou consumo.

**Art. 25** – No controle e fiscalização dos produtos de interesse da saúde serão observados os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos por legislação específica.

§ 1º - A autoridade sanitária fará, sempre que considerar necessário, coleta de amostras do produto, para efeito de análise.

§ 2º - Os procedimentos para coleta e análise de amostras serão definidos em normas técnicas específicas.

§ 3º - A amostra do produto considerado suspeito deverá ser encaminhada ao laboratório oficial, para análise fiscal.

**Art. 26** – É proibido qualquer procedimento de manipulação, beneficiamento ou fabricação de produtos que concorram para adulteração, falsificação, alteração, fraude ou perda de qualidade dos produtos de interesse da saúde.

### CAPÍTULO VI NOTIFICAÇÃO

**Art. 27** - Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.

§ 1º - Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

§ 2º - Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

### CAPÍTULO VII INFRAÇÕES SANITÁRIAS E PENALIDADES

#### Seção I Normas Gerais

**Art. 28** - Considera-se infração sanitária a desobediência ao disposto nesta Lei, nas leis federais, estaduais e nas demais normas legais e regulamentares, que de qualquer forma, destinem-se à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

**Art. 29** - Responderá pela infração sanitária a pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

§ 1º - Para fins deste artigo, considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração sanitária não teria ocorrido.

§ 2º - Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde.

**Art. 30** - Os fabricantes e fornecedores de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo e/ou utilização.

**Art. 31** - Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária comunicará o fato:

I - à autoridade policial e ao Ministério Público, nos casos que possam configurar ilícitos penais;

I - aos conselhos profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

#### Seção II Das Penalidades

**Art. 32** - As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III– apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;

IV– apreensão de animais;

V– suspensão de venda e/ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;

VI– inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;

VII– interdição parcial ou total de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;

VIII– suspensão e/ou proibição de propaganda e/ou publicidade;

IX – cancelamento da Licença Sanitária Municipal;

X– imposição de mensagem retificadora;

XI - cancelamento da notificação de produto alimentício.

§ 1º – Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator deverá cumpri-la, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade sanitária, respeitando a legislação e apresentando o respectivo comprovante.

§ 2º – Aplicada a penalidade de interdição, essa vigorará até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.

**Art. 33** - A pena de multa consiste no pagamento em moeda corrente no país, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 37, conforme os seguintes limites:

I - nas infrações leves, de 300 UFM (Unidades Fiscais do Município) a 1.500 UFM (Unidades Fiscais do Município);

II - nas infrações graves, de 1.501 UFM (Unidades Fiscais do Município) a 2.500 UFM (Unidades Fiscais do Município);

III - nas infrações gravíssimas, de 2.501 UFM (Unidades Fiscais do Município) a 1.500.000 UFM (Unidades Fiscais do Município).

**Parágrafo único** - As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica, prevista no parágrafo único do art. 37.

**Art. 34** - Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

III – os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;

IV – a capacidade econômica do autuado;

V – os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Parágrafo único** - Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária levará em consideração as que sejam preponderantes.

**Art. 35** - São circunstâncias atenuantes:

I – ser primário o autuado;

II – não ter sido a ação do autuado fundamental para a ocorrência do evento;

III – procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.

**Parágrafo único** - Considera-se, para efeito desta Lei, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em processo administrativo sanitário nos 5 (cinco) anos anteriores à prática da infração em julgamento.

**Art. 36** - São circunstâncias agravantes:

I – ser o autuado reincidente;

II – ter o autuado cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão em desrespeito à legislação sanitária;

III – ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;

IV – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;

V – ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;

VI – ter o autuado agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé;

VII – ter o autuado praticado a infração que envolva a produção em larga escala.

**Art. 37** - As infrações sanitárias classificam-se em:

I – leves, quando o autuado for beneficiado por circunstância atenuante;

II – graves, quando for verificada uma circunstância agravante;

III - gravíssimas:

a) quando existirem duas ou mais circunstâncias agravantes;

b) quando a infração tiver consequências danosas à saúde pública;

c) quando ocorrer reincidência específica.

**Parágrafo único** - Considera-se reincidência específica a repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado.

**Art. 38** - Na aplicação da penalidade de multa, a capacidade econômica do infrator será observada dentro dos limites de natureza financeira correspondente à classificação da infração sanitária prevista no artigo 33.

**Art. 39** - As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 10% (dez por cento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.

**Art. 40** - O pagamento da multa, em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação à sua aplicação, permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas cumulativamente.

**Art. 41** - Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada nos meios oficiais e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da alínea “a” do inciso I do artigo 105, sob pena de cobrança judicial.

**Art. 42** - Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, obras, dependências, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.

§ 1º - Concomitante às medidas acauteladoras previstas no *caput* deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavrar auto de infração.

§ 2º - As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

### Seção III

#### Das Infrações Sanitárias e da Prescrição

**Art. 43** - Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos para a saúde, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e multa.

**Art. 44** - Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 45** - Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e estabelecimentos de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, serviços hemoterápicos, bancos de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 46** - Explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 47** - Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, produtos para a saúde, embalagens, recipientes, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena – advertência, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 48** – Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena – advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e multa.

**Art. 49** - Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

Pena – advertência e/ou multa.

**Art. 50** - Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras, além do sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias.

Pena – advertência e/ou multa com notificação do Ministério Público.

**Art. 51** - Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde.

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 52** - Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 53** - Aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa em lei e normas regulamentares:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 54**- Fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e produtos para a saúde cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 55** - Retirar ou aplicar sangue, hemocomponentes, hemoderivados, proceder a operações de plasmáfereze, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares.

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 56** - Exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares;

Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 57** - Rotular alimentos, produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, saneantes, de correção estética e quaisquer outros de interesse à saúde, contrariando as normas legais e regulamentares.

Pena – advertência, interdição, apreensão e inutilização e/ou multa.

**Art. 58** - Alterar o processo de fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente.

Pena – advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 59** - Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e quaisquer outros de interesse à saúde.

Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 60** - Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse da saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, depois de expirado o prazo.

Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 61** - Produzir, comercializar, embalar, manipular, fracionar, produtos sujeitos à vigilância sanitária sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado.

Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 62** - Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente.

Pena - advertência, interdição e/ou multa.

**Art. 63**- Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

Pena - advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 64** - Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros de interesse à saúde que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

Pena - advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 65** - Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares.

Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 66**- Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de pacientes.

Pena - advertência, interdição e/ou multa.

**Art. 67** - Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sinantrópicos que possam configurar risco sanitário:

Pena - advertência, interdição, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

**Art. 68** - Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal.

Pena - interdição, apreensão, e/ou multa.

**Art. 69** - Atribuir encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal.

Pena - interdição, apreensão, e/ou multa.

**Art. 70** - Proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes.

Pena - advertência, interdição e/ou multa.

**Art. 71** - Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, drogas medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde,

cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública.

Pena - advertência, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 72** - Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

**Art. 73** - Produzir, comercializar ou entregar ao consumo humano sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo órgão competente:

Pena - advertência, apreensão e interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 74** - Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

**Art. 75** - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação de matérias-primas ou produtos sujeitos à vigilância sanitária:

Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.

**Art. 76** - Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos à vigilância sanitária:

Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 77** - Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente:

Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 78** - Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição:

Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 79** - Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, aguardando inspeção física ou a realização de diligências requeridas pelas autoridades sanitárias competentes:

Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 80** - Deixar de comunicar ao órgão de vigilância sanitária competente a interrupção, suspensão ou redução da fabricação ou da distribuição dos medicamentos de tarja vermelha, de uso continuado ou essencial à saúde do indivíduo, ou de tarja preta, provocando o desabastecimento do mercado:

Pena – advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 81** - Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 82** - Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 83** - Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 84** - Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 85** - Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

**Art. 86** - Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares e/ou as restrições constantes do registro do produto:

Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa.

**Art. 87** – As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.

**Parágrafo único** – a prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

## **CAPÍTULO VIII PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

### **Seção I Normas Gerais**

**Art. 88** - O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 89** - Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária, o qual deverá conter:

I – nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;

II – local, data e hora da verificação da infração;

III – descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV – penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;

V – ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo sanitário;

VI – assinatura do servidor autuante;

VII – assinatura do autuado, ou na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;

VIII – prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.

§ 1º - Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão sanitário, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.

§ 2º - Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, considerado o risco sanitário, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

§ 4º - O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no termo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.

**Art. 90** – A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas e/ou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo sanitário dar-se-á por uma das seguintes formas:

I – ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pela autoridade sanitária que efetuou o ato;

II – carta registrada com aviso de recebimento;

III – edital publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo único** - Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado uma vez na imprensa oficial do município, considerando-se efetiva a ciência após 5 (cinco) dias da sua publicação.

**Art. 91** – Para os fins desta Lei contar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

§ 1º - Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.

§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

### **Seção II Da Análise Fiscal**

**Art. 92** - Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.

**Parágrafo único** - Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.

**Art. 93** - A coleta de amostra para fins de análise fiscal deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises.

§ 1º - Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria-prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se estiverem ausentes as pessoas ali mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a coleta da amostra.

§ 3º - Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata e eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.

§ 5º - A coleta de amostras para análise fiscal se fará sem a remuneração do comerciante ou produtor pelo produto ou substância coletada.

**Art. 94** - Quando a análise fiscal concluir pela condenação dos insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar ao órgão de vigilância sanitária, defesa escrita ou requerer perícia de contraprova, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação acerca do resultado do laudo da análise fiscal inicial.

§ 1º - O laudo analítico condenatório será considerado definitivo quando não houver apresentação da defesa ou solicitação de perícia de contraprova, pelo responsável ou detentor, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º - No caso de requerimento de perícia de contraprova o responsável deverá apresentar a amostra em seu poder e indicar o seu próprio perito, devidamente habilitado e com conhecimento técnico na área respectiva.

§ 3º - A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de alteração e/ou violação da amostra em poder do detentor, prevalecendo, nesta hipótese, o laudo da análise fiscal inicial como definitivo.

§ 4º - Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja 1ª via integrará o

processo de análise fiscal, e conterà os quesitos formulados pelos peritos.

§ 5º - Havendo divergência entre os resultados da análise fiscal inicial e da perícia de contraprova o responsável poderá apresentar recurso a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias, o qual determinará novo exame pericial a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial, cujo resultado será definitivo.

**Art. 95** - Não sendo comprovada a infração objeto de apuração, por meio de análise fiscal ou contraprova, e sendo a substância ou produto, equipamentos ou utensílios considerados não prejudiciais à saúde pública, a autoridade sanitária lavrará notificação liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

**Art. 96** - O resultado definitivo da análise condenatória de substâncias ou produtos de interesse da saúde, oriundos de unidade federativa diversa, será obrigatoriamente comunicado aos órgãos de vigilância sanitária federal, estadual e municipal correspondente.

**Art. 97** - Quando resultar da análise fiscal que substância, produto, equipamento, utensílios, embalagem são impróprios para o consumo, serão obrigatórias a sua apreensão e inutilização, bem como a interdição do estabelecimento, se necessária, lavrando-se os autos e termos respectivos.

### Seção III Do Procedimento

**Art. 98** - Adotar-se-á o rito previsto nesta seção às infrações sanitárias previstas nesta Lei.

**Art. 99** - O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa ou impugnação, contados da ciência do auto de infração.

**Parágrafo único** - Apresentada defesa ou impugnação, os autos do processo administrativo sanitário serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão do Coordenador da Vigilância Sanitária.

**Art. 100** - Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, o Coordenador da Vigilância Sanitária decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento do processo administrativo sanitário.

§ 1º - A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado e deverá ser publicada nos meios oficiais.

§ 4º - As eventuais inexactidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

**Art. 101** - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, ao Coordenador de Vigilância em Saúde.

§ 1º - O recurso previsto no *caput* deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 89 desta Lei.

**Art. 102** - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, o Coordenador de Vigilância em Saúde decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - A decisão de segunda instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

§ 3º - A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado, e deverá ser publicada nos meios oficiais.

§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

**Art. 103** - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de segunda instância, à autoridade superior dentro da mesma esfera governamental do órgão de vigilância sanitária.

§ 1º - O recurso previsto no *caput* deverá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão de segunda instância.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 89 desta Lei.

**Art. 104** - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a Secretária Municipal de Saúde decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - A decisão da Secretária Municipal de Saúde é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo a mesma obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária ensejará o cumprimento da penalidade aplicada ao infrator.

§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão ocasionadas por erros de escrita ou de cálculo poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

#### Seção IV

##### Do cumprimento das decisões

**Art. 105** - As decisões não passíveis de recurso serão obrigatoriamente publicadas nos meios oficiais para fins de publicidade e de eficácia, sendo cumpridas na forma abaixo:

I- penalidade de multa:

a) o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sendo o valor arrecadado creditado ao Fundo Municipal de Saúde, revertido exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde, o não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado na alínea anterior, implicará na sua inscrição na dívida ativa do município, para fins de cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, sendo o valor obtido utilizado exclusivamente nas ações de vigilância sanitária.

II- penalidade de apreensão e inutilização:

a) os insumos, matérias-primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde serão apreendidos e inutilizados em todo o município, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

III- penalidade de suspensão de venda:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando a suspensão da venda do produto, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

IV- penalidade de cancelamento da licença sanitária:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da licença sanitária e cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

V - penalidade de cancelamento da notificação de produto alimentício:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

VI- outras penalidades previstas nesta Lei:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cumprimento da penalidade, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

#### CAPÍTULO IX

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 106** - É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.

**Art. 107** - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 108** - A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.

**Art. 109** - A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

**Art. 110** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 06 de abril de 2018.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nayara Paula de Magalhães

**Código Identificador:FA004857**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI Nº 592/2018**

Reformula o Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, em atenção à Lei Federal nº 8.142/1990, à Lei Complementar nº 141/2012, ao Decreto nº 7.508/2011 que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde, e à Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, sanciono a seguinte Lei:

## **Capítulo I** **DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas (CMS-CA), órgão colegiado, em caráter permanente, para fins de proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

**Art. 2º** - Ao CMS-CA compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração do plano de saúde municipal e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - deliberar anualmente sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano municipal de saúde, da programação anual de saúde, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde Municipal

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes

Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências Municipais de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre o Conselho Municipal de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

**Art. 3º** - O CMS-CA, composto paritariamente, será integrado por 12 membros e por seus respectivos suplentes:

I - 50% de representantes de usuários.

a) 6 (seis) das entidades e movimentos representativos de usuários

II - 25% de representantes de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde:

- a) 1 (um) representante dos trabalhadores das áreas de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias;
- b) 1 (um) representante dos trabalhadores das área de Farmácia, Fisioterapia e Psicologia;
- c) 1 (um) representante dos trabalhadores da área de Medicina, Odontologia, dentre outras.

III - 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação ou da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) 1 (um) representante de prestador de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos

§ 1º - O mandato do conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez, não podendo se vincular com o início do mandato do Prefeito.

§ 2º - Para cada titular do Conselho corresponderá um suplente.

§ 3º - A eleição das representações de usuários será realizada em plenárias, promovidas pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática.

§ 4º - Perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano, convocando-se o respectivo suplente para o término do mandato.

§ 5º - Ocorrendo com o suplente o disposto no parágrafo anterior, constituir-se a vaga no Conselho, a ser preenchida por decisão plenária do respectivo setor, convocada pelo Conselho Municipal.

§ 6º - A justificativa de ausência será deliberada pela mesa Diretora e referendada pelo Plenário, ensejando a aplicação do disposto no § 4º sempre que o Plenário não referendar a deliberação da mesa Diretora.

§ 7º - As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

§ 8º - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

**Art. 4º** - A escolha para participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o princípio da paridade, observado o número de vagas no artigo anterior, podem ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- I - associações de pessoas com patologias;
- II - associações de pessoas com deficiências;
- III - movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- IV - movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- V - entidades de aposentados e pensionistas;
- VI - entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

VII - entidades de defesa do consumidor;

VIII - organizações de moradores;

IX - entidades ambientalistas;

X - organizações religiosas;

XI - trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;

XII - comunidade científica;

XIII - entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

XIV - entidades patronais;

XV - entidades dos prestadores de serviço de saúde; e

XVI - governo.

**Art. 5º** - As entidades, movimentos e instituições que compõem o Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

**Parágrafo único** - Os órgãos e as entidades previstos neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus membros, nos termos e nas condições definidos pelas plenárias que realizarem com essa finalidade e nos limites destas Lei

**Art. 6º** - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).

**Art. 7º** - Nos termos do VIII, da terceira diretriz, da Resolução do CNS Nº 453, fica vedada a participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, no Conselho Municipal de Saúde.

## **Capítulo II ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE**

**Art. 8º** - Será garantido ao CMS-CA autonomia administrativa para o seu pleno funcionamento, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde:

I - cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;

II - o Conselho de Saúde contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão;

III - o Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento;

IV - o Plenário do Conselho de Saúde se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto em situações de urgência;

V - as reuniões plenárias dos Conselhos de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

VI - O Conselho Municipal de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

VII - o Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa nesta Lei;

VIII - as decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;

- a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
- b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
- c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;

IX - qualquer alteração na organização dos Conselhos de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;

X - o Conselho Municipal de Saúde, com a devida justificativa, poderá buscar auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS; e

XI - o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Chefe do Poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

**Art. 9º** - O CMS-CA poderá convidar autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio CMS-CA, sob a coordenação de um de seus membros

**Art. 10** - O CMS/CA proporrá às instituições de ensino profissional e superior a criação de comissões de integração, mediante contrato, convênio ou instrumentos afins, com a finalidade de sugerir prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município, assim como em relação à pesquisa e à cooperação técnica.

**Art. 11** - A organização e funcionamento do CMS/CA serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho, conforme dispõe o art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Parágrafo único** - Os recursos financeiros necessários à manutenção das atividades do CMS-CA serão os consignados no orçamento vigente, assegurados os recursos na forma da Lei 4320/64.

### Capítulo III DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 12** - A Conferência Municipal de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da Política de Saúde do Município, convocada pelo Poder Executivo, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 13** - A Conferência Municipal de Saúde terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 444/2014.

Catas Altas/MG, 06 de abril de 2018.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nayara Paula de Magalhães  
**Código Identificador:**EBADC162

### PROCURADORIA JURÍDICA LEI Nº 591/2018

Cria o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, organizado e disciplinado na forma desta Lei.

**Art. 2º** - O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;

II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§ 1º - As ações de vigilância sanitária de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria da Saúde do Estado de Minas Gerais, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080/90.

**Art. 3º** - O Município deverá assegurar toda a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta Lei.

**Art. 4º** - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

I - os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora, na forma do § 1º do art. 5º; e

II - o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

**Parágrafo único** - Para fins de processo administrativo sanitário o Secretário Municipal de Saúde e o Prefeito serão considerados autoridades sanitárias.

**Art. 5º** - A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.

§ 1º - Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante portaria do Prefeito ou do Secretário Municipal de Saúde, dentre profissionais de saúde, capacitados, sendo um dos membros com formação de nível superior.

§ 2º - Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

§ 3º - Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim.

§ 4º - Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.

§ 5º - As autoridades fiscalizadoras mencionadas nos incisos I e II do art. 4º desta Lei, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do municípios sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.

**Art. 6º** - As atividades sujeitas às ações da vigilância sanitária ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

§ 1º - Os fatos geradores e os respectivos valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão definidos em legislação municipal.

§ 2º - Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Catas Altas, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º - Os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos, sujeitos às ações de vigilância sanitária, estão isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste artigo, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentares, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

**Art. 7º** - Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:

I– apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;

II– recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;

III– realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária; e

IV– emissão da Licença Sanitária.

**Art. 8º** - Na ausência de norma municipal que disponha sobre infrações sanitárias e penalidades, bem como instauração do devido processo administrativo sanitário, as autoridades sanitárias previstas no art. 4º da presente lei deverão utilizar de maneira suplementar a legislação estadual e/ou federal cabível à espécie.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 06 de abril de 2018.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nayara Paula de Magalhães

**Código Identificador:**A5EEC086

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**DECRETO Nº 00035/2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 42.735,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme discriminações:

| CRÉDITO(S)                                                                 |       |        |     |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO                        | FICHA | FONTES | DR  | VALOR            |
| 02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA           |       |        |     |                  |
| 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                 | 38    |        | 100 | 8.485,00         |
| 02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE |       |        |     |                  |
| 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                      | 192   |        | 100 | 17.000,00        |
| 02.04.20.609.4003.2.021 - CRIACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL            |       |        |     |                  |
| 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                      | 212   |        | 100 | 2.250,00         |
| 02.04.26.782.4002.2.104 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS                 |       |        |     |                  |
| 339030 - Material de Consumo                                               | 215   |        | 100 | 15.000,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                   |       |        |     | <b>42.735,00</b> |

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

| RECURSO(S)                                                                  |       |        |     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----|------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                        |       |        |     |                  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO                         | FICHA | FONTES | DR  | VALOR            |
| 02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO                        |       |        |     |                  |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 56    | ENSINO | 101 | 5.460,00         |
| 02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR |       |        |     |                  |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 204   |        | 100 | 17.000,00        |
| 02.04.20.609.4003.2.021 - CRIACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL             |       |        |     |                  |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 213   |        | 100 | 2.250,00         |
| 02.04.26.782.4002.2.104 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS                  |       |        |     |                  |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                 | 217   |        | 100 | 15.000,00        |
| 02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS       |       |        |     |                  |
| 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                       | 348   |        | 100 | 3.025,00         |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>                                                    |       |        |     | <b>42.735,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>                                                    |       |        |     | <b>42.735,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 26 de março de 2018.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nayara Paula de Magalhães

**Código Identificador:**3FB37C6C

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**DECRETO Nº 00038/2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminações:

| CRÉDITO(S)                                                                  |                  |       |     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----|-----------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                               | FICHA            | FONTE | DR  | VALOR     |
| 02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTÁVEL E AO PRODUTOR |                  |       |     |           |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 204              |       | 100 | 10.000,00 |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                                    | <b>10.000,00</b> |       |     |           |

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

| RECURSO(S)                                                                 |                  |       |     |           |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----|-----------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                       |                  |       |     |           |
| CLASSIFICAÇÃO                                                              | FICHA            | FONTE | DR  | VALOR     |
| 02.04.17.512.6002.2.132 - COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESÍDUOS SOL |                  |       |     |           |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 177              |       | 100 | 10.000,00 |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>                                                   | <b>10.000,00</b> |       |     |           |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>                                                   | <b>10.000,00</b> |       |     |           |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de março de 2018.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nayara Paula de Magalhães

**Código Identificador:**D7E989CC

## PROCURADORIA JURÍDICA

**DECRETO Nº 00039/2018**

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 570, de 14 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

| CRÉDITO(S)                                                            |                  |       |     |           |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----|-----------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                         | FICHA            | FONTE | DR  | VALOR     |
| 02.04.20.606.4002.2.134 - TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÕES A EMATER/MG |                  |       |     |           |
| 333041 - Contribuições                                                | 530              |       | 100 | 40.000,00 |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                              | <b>40.000,00</b> |       |     |           |

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

| RECURSO(S)                                                                  |                  |       |     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-----|-----------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                        |                  |       |     |           |
| CLASSIFICAÇÃO                                                               | FICHA            | FONTE | DR  | VALOR     |
| 02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTÁVEL E AO PRODUTOR |                  |       |     |           |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 204              |       | 100 | 40.000,00 |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>                                                    | <b>40.000,00</b> |       |     |           |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>                                                    | <b>40.000,00</b> |       |     |           |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Catas Altas, 27 de março de 2018.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nayara Paula de Magalhães

**Código Identificador:**1B852D2A

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CENTRALINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

**DECRETO Nº 016 DE 15 DE MARÇO DE 2018**

#### DECRETO Nº 016 de 15 de março de 2018

*“Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, de área que menciona e dá outras providências, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941”.*

O Prefeito do Município de Centralina-MG., no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 65, V da Lei Orgânica Municipal, do disposto no decreto Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941, do disposto no artigo e do disposto no artigo 5º, XXIV da CF,

#### RESOLVE:

*Considerando que de acordo com a Lei 12.305/2010 as administrações públicas municipais, indistintamente do seu porte e localização, devem construir aterros sanitários e encerrarem as atividades dos lixões e aterros controlados, substituindo-os por aterros sanitários.*

*Considerando que a área objeto da presente declaração de utilidade pública, pertence a particulares e está situada ao lado do atual Aterro Municipal;*

*Considerando que atualmente o Aterro Municipal de Centralina é caracterizado como sendo um lixão e que de acordo com o seu Projeto de Recuperação da Área Degradada (PRAD), sua área encontra-se quase que totalmente esgotada para a destinação final desses resíduos, sendo, portanto, impossível a construção de valas sanitárias conforme determina a NBR 15.849/2010, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);*

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, de um imóvel constituído de:

“Imóvel Rural, localizado na Chácara Dois Irmãos, no município de Centralina, denominado de Gleba 01, objeto de parte da Matrícula nº 5.580, do CRI de Canápolis, **com área de 2,00 hectares** e as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado na interseção da divisa de Ronan Pereira Arantes com a área da prefeitura Municipal de Centralina, deste, segue com Azimute de 123°20'22'' e distância de 223,25 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Centralina (Aterro Sanitário), até o vértice 02; deste segue com Azimute de 220°31'24'' e distância de 103,25m, confrontando com Euripedes Jorge, até o vértice 09; deste, segue com Azimute de 310°31'24'' e distância de 227,48m, confrontando com Eunice Dias Gomes, até o vértice 10; deste, segue com Azimute de 45°03'55'' e distância de 75,57m, confrontando com Ronan Pereira Arantes, até o vértice 01; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando-se, assim, esta descrição, imóvel este registrado sob **matrícula nº 5.580**, do livro 2-S, do Cartório de Registro de Imóveis de Canápolis-MG”.

**Art. 2º** A justa indenização irá se operar por contrapartida do Município, com o pagamento e indenização da área desapropriada em valor a ser definido pela Comissão de Avaliação do Município;

**Art. 3º** - Declara, também, a urgência do procedimento expropriatório em face do relevante interesse público, para ser utilizada em prol da comunidade, destinado à utilização da área como Aterro Sanitário Municipal;

**Art. 4º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as providências legais necessárias à consumação do processo de desapropriação, seja pela via administrativa ou judicial.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Faz parte integrante do presente Decreto, Certidão e Matrícula do Imóvel, Memoriais Descritivos, declaração e anuência dos proprietários e demais documentos;

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Centralina-MG., em 15 de março de 2018.

**ELSON MARTINS DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wandriene Ferreira de Moura  
Código Identificador:44100575

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2018**

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 017/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DA AGROPOVO 2018 NOS DIAS 26, 27, 28 E 29 DE JULHO DE 2018, a ser realizado conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 23/04/2018 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 09 de abril de 2018.

**EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wandriene Ferreira de Moura  
Código Identificador:A9A68AAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E CONTROLE  
PROCESSO Nº. 023-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 016-2018-DESPACHO-HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO**

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA o Processo Licitatório nº. 023/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 016/2018**, cujo objeto é a o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA.**

*In continenti*, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 09 de abril de 2018.

**JOSÉ BONIFÁCIO GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Sebastião Rodrigues  
Código Identificador:80ACD3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E CONTROLE  
PROCESSO Nº. 023-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 016-2018-EXTRATO-ATA-REGISTRO-PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 037/2018 – Processo Nº. 023/2018 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 016/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ADAIR DOS REIS COSTA - MEI – Objeto: Registro de Preços Para Futura Aquisição de Refeições Completas Para Atendimento às Necessidades das Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R\$ 14.000,00 - Vigência: 12 Meses.

**Publicado por:**

Alexandre Sebastião Rodrigues  
Código Identificador:05D1ACC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO - CREDENCIAMENTO Nº  
1/2018**

**PRORROGAÇÃO DE PROCESSO**

Processo nº: 0014692

Modalidade: Credenciamento

Edital nº: 1/2018

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE MEDICINA, CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, MEDICINA DO TRABALHO, GINECOLOGIA, UROLOGIA, PEDIATRIA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ATENDIMENTO NA UBS MOYSÉS ALVES FERREIRA E NO ESF SANTA RITA DE CÁSSIA, DESTE MUNICÍPIO, EM REGIMES DE PLANTÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM EDITAL - NO TERMO DE REFERÊNCIA - POR UM PRAZO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".

Examinados os atos e termos do procedimento de Credenciamento nº 1/2018 – Processo nº 0014692, e tendo verificado:

Que até a presente data houve o credenciamento de poucos interessados:

**Prorrogo** o credenciamento nº 1/2018 – processo nº 0014692, cujo objeto é "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE MEDICINA, CLÍNICA MÉDICA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, MEDICINA DO TRABALHO, GINECOLOGIA, UROLOGIA, PEDIATRIA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ATENDIMENTO NA UBS MOYSÉS ALVES FERREIRA E NO ESF SANTA RITA DE CÁSSIA, DESTE MUNICÍPIO, EM REGIMES DE PLANTÕES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM EDITAL - NO TERMO DE REFERÊNCIA - POR UM PRAZO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES", para até o dia **18 de Abril de 2018**,

encerrando-se as 13h00min, fundamentado na lei 8.666/93. Publique-se para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Comendador Gomes, 09 de Abril de 2018

**FABÍOLA ANDRADE FERREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Diogo Ferreira Costa

**Código Identificador:**08B5702F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TOMADA DE PREÇO 006/2018**

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 044/2018 – Tomada de Preço nº 006/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro de arrimo, arquibancada e vestiário do campo de futebol João Matos, Bairro Bandeirinha, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma e projeto, anexos ao edital nº 044/2018. Dia da abertura: 07 de Maio de 2018 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

**Publicado por:**

Thatiany Costa Vieira Silva

**Código Identificador:**EB45319F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 024/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E BEBEDOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: 23/04/2018 - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail:

licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br /site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 09 de abril de 2018.

**LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

**Código Identificador:**77112A8D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 025/2018**

O Município de Cônego Marinho – MG, torna público o reconhecimento da situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma que segue:

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG**

**LOCADOR:** Jose Correa de Jesus - CPF n.º 564.530.516-72.

**Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE GAIN – S/N - CÔNEGO MARINHO - MG, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.**

Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

O valor total desta locação de imóvel é de **R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em: 09/04/2018.

**LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR**

Presidente

CPL

**Publicado por:**

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

**Código Identificador:**93453EE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 1438 DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

“Denomina CEAP – Centro Especial de Atendimento à População – “Vicentina Maria de Jesus”.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulgou e eu, Engº. *Rubens Vilela dos Santos Júnior*, Prefeito Municipal de Congonhal, sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica denominado o Centro Especial de Atendimento à População – CEAP - “**Vicentina Maria de Jesus**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 06 de abril de 2018.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Pedro de Resende

**Código Identificador:**842D5A6C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONQUISTA**

**OBJETO: ATUAÇÃO PARA PROPORCIONAR A OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EM PROL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS E MÚLTIPLAS E SUAS FAMÍLIAS, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DE CONQUISTA – MG, PRIORITARIAMENTE INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL E BENEFICIÁRIOS DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**VALOR: O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 107.734,80 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO QUE O MUNICÍPIO TRANSFERIRÁ O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

**PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 042/2018.**

**CONQUISTA/MG, 03 DE ABRIL DE 2018.**

**ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**

Anna Luize Freire Kassabian  
Código Identificador:EC9CFCE4

## TESOURARIA RECURSOS FINANCEIROS

### SETOR FINANCEIRO RECURSOS FINANCEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA       |                   | AGÊNCIA | CONTA    | VALOR         |
|------------|-------------------|---------|----------|---------------|
| 06/04/2018 | Transferência CFM | 04553   | 37.143-2 | R\$ 930,14    |
| 06/04/2018 | FUNDEB            | 04553   | 9462-5   | R\$ 14.577,43 |
| 06/04/2018 | Cota Parte IPVA   | 04553   | 14051-1  | R\$ 1.008,46  |

Conquista, 06 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Simone Aparecida Pereira de Castro  
Código Identificador:686041DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 015/2018

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 009/2018

Nº da Modalidade: 015/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENCILIOS DOMESTICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro, Eguimericio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: SUPERMERCADO AVIAO LTDA - ME

Itens: 01, 02, 05, 06, 08, 12, 13, 14, 15 e etc.

Unidade: und

Material/Serviço: utensílios domésticos

Preço Total: R\$75.078,00 (setenta e cinco mil e setenta e oito reais)

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME

Itens: 03, 04, 07, 09, 10, 11, 18 e etc.

Unidade: und

Material/Serviço: utensílios domésticos

Preço Total: R\$61.484,70 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 09 de Abril de 2018.

**EGUIMERICIO ANTUNES EVANGELISTA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Eguimericio Antunes Evangelista

Código Identificador:6685C396

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 025/2018

Nº da Modalidade: 015/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENCILIOS DOMESTICOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS O Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: SUPERMERCADO AVIAO LTDA - ME

Itens: 01, 02, 05, 06, 08, 12, 13, 14, 15 e etc.

Unidade: und

Material/Serviço: utensílios domésticos

Preço Total: R\$75.078,00 (setenta e cinco mil e setenta e oito reais)

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME

Itens: 03, 04, 07, 09, 10, 11, 18 e etc.

Unidade: und

Material/Serviço: utensílios domésticos

Preço Total: R\$61.484,70 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, 09 de Abril de 2018

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eguimericio Antunes Evangelista

Código Identificador:E7B7251A

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2018 PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

### PREÂMBULO

As **07:30 horas de Quarta-feira, 06 de Abril de 2018**, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr.Samuel Barreto,s/n, Centro, o pregoeiro Eguimercio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL.

**CREENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes:

| PARTICIPANTE                  | REPRESENTANTE               | ME/EPP |
|-------------------------------|-----------------------------|--------|
| COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME | HUGO LEAL DA SILVA          | SIM    |
| SUPERMERCADO AVIAO LTDA - ME  | IGOR EMANUEL ANDRADE CASTRO | SIM    |

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**

Ato contínuo, foi aberto os Envelopes contendo as Propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial.

**FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **FASE DE LANCES**.

**HABILITAÇÃO**

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

**Participantes Habilitados**

COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME  
SUPERMERCADO AVIAO LTDA - ME

**RESULTADO FINAL**

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declara aceita a proposta abaixo identificada:

|                               |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME | VALOR TOTAL: R\$61.484,70 |
| SUPERMERCADO AVIAO LTDA - ME  | VALOR TOTAL: R\$75.078,00 |

**ENCERRAMENTO**

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estarem de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 06 de ABRIL de 2018.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA  
Pregoeiro Oficial

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS  
Membro da comissão

JULIANA OLIVEIRA SANTOS  
Membro da comissão

COMERCIAL SUPER BOX LTDA - ME  
Representante da empresa: HUGO LEAL DA SILVA

SUPERMERCADO AVIAO LTDA - ME  
Representante da empresa: IGOR EMANUEL ANDRADE CASTRO

**Publicado por:**  
Eguimercio Antunes Evangelista  
**Código Identificador:**D3710394

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DESCCLASSIFICAÇÃO POR INEXEQUIBILIDADE**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público desclassificação por inexecutabilidade da empresa Norte Energia em relação ao item 5 (cinco) do Pregão Presencial nº 13/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**. Conforme documentos constantes nos autos.

Data: 09/04/2018 às 14h30min. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282 ou e-mail: [licitacoracao@yahoo.com.br](mailto:licitacoracao@yahoo.com.br).

**EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eguimercio Antunes Evangelista  
**Código Identificador:**0A9DFCA1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA 2º COLOCADA NO PREGÃO  
13/2018**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a convocação da empresa LOCAMINAS JANAUBA LTDA - ME 2º colocada no item 5 (cinco) do Pregão Presencial nº 13/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**. Para apresentar dentro do prazo de 3 (três) dias corridos a planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios, que justifique a exequibilidade do item.

Data: 09/04/2018 às 16h00. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282 ou e-mail: [licitacoracao@yahoo.com.br](mailto:licitacoracao@yahoo.com.br).

**EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eguimercio Antunes Evangelista  
**Código Identificador:**97F24E7D

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
LEI Nº. 1.078, DE 09 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre as regras da competição de vaquejada no âmbito do município de Coração de Jesus-MG, estabelecendo normas de realização dos eventos, de bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança em geral.

**SEÇÃO I  
CONCEITOS BÁSICOS**

Art. 1º - Esta Lei é de observação obrigatória, em sua integralidade, por todos os envolvidos na vaquejada, sejam eles os promotores do evento, os competidores, profissionais de trabalho, equipe de apoio e demais envolvidos na realização de cada prova (vaquejada).

Art. 2º - As provas de vaquejada são competições privadas, destinadas ao público em geral, sendo que, obedecidas as regras aqui estabelecidas, receberão apoio do Município de Coração de Jesus-MG.

Art. 3º - Para fins de entendimento, ficam definidos os seguintes conceitos:

I - Vaquejada – Atividade cultural-competitiva, com características de esporte, praticado em uma pista sobre um colchão de areia com espessura mínima não inferior a 40cm, no qual dois vaqueiros montados a cavalo têm o objetivo de alcançar e emparelhar o boi entre os cavalos, conduzi-lo até o local indicado, onde o bovino deve ser deitado;

II - Vaqueiro-puxador – Competidor responsável por entrelaçar o protetor de caudas do boi entre as mãos e deitar o bovino na faixa demarcada no colchão de areia;

III - Vaqueiro-esteireiro – Competidor responsável por direcionar o boi e condicioná-lo até o local da faixa, emparelhando-o com o vaqueiro-puxador, além de entregar o protetor de caudas do boi ao vaqueiro-puxador;

IV - Faixa de pontuação – Linhas paralelas, com distância de 9m entre uma e outra, demarcadas sobre o colchão de areia, onde o boi deve ser deitado;

V - Faixa de tolerância – Imediações do local de partida do boi para iniciar a corrida, demarcada com uma linha perpendicular à pista de competição;

VI - Valeu o boi – Expressão que caracteriza o êxito do competidor;

VII - Zero – Expressão que caracteriza a ausência de êxito do competidor;

VIII - Retorno – Expressão que caracteriza a anulação daquela apresentação do competidor;

IX - Desclassificação – Expressão que caracteriza a eliminação do competidor.

X - Parque de vaquejada – As instalações de acesso ao público, competidores e a arena onde acontece a vaquejada;

XI - Brete – Local de ordenamento e liberação dos bovinos para a pista de vaquejada;

XII - Curral de espera – Local onde ficam os bovinos antes ou depois da corrida;

XII - Rodízio – Forma de organização do evento, que estabelece o número de competidores que estão na eminência de vir à pista naquele momento;

XIV - Rabo da gata – Rodízios formados pelos vaqueiros que não compareceram na sua vez durante a classificação;

XV - Disputa final – Fase onde serão definidos os vencedores da vaquejada.

## SEÇÃO II CLASSES DE VAQUEIROS E DE VAQUEJADAS

Art. 4º – As vaquejadas regidas por esta Lei poderão classificar competidores em quatro classes, a saber:

I - Aspirante - competidor iniciante ou de desempenho regular ou inferior ao amador no esporte vaquejada, segundo critérios aferidos por observação dos profissionais envolvidos na organização dos eventos;

II - Amador - competidor que nunca tenha apresentado, treinado, ensinado ou assistido, direta ou indiretamente, o treinamento de cavalo, visando remuneração ou qualquer compensação. O amador também não pode ter sua atividade profissional principal ligada diretamente à lida com o cavalo (trato, doma, etc.);

III - Intermediário – categoria imediatamente anterior à categoria profissional;

IV - Profissional – competidor que, remunerado ou não, tenha participado (direta ou indiretamente), nos últimos três anos, de apresentação, treinamento, condicionamento, ou, de qualquer forma, realizado trabalhos profissionais de doma com cavalos, ou ainda, competido na classe aberta com cavalos de terceiros ou mediante patrocínio;

§1º. As classes aspirante e intermediário são consideradas categorias de entrada, de modo que, preenchidos os requisitos de entrada na categoria imediatamente superior (amador e profissional), seja por somas ganhas ou por condições técnicas, o competidor será considerado automaticamente qualificado para a nova categoria.

§2º. Caso o competidor aspirante ou amador consiga entrar em 4 vaquejadas durante o mesmo ano, em qualquer categoria subsequente a sua, automaticamente subirá de categoria. Fica excluída desse requisito a categoria intermediária.

§3º. É admitida a classe feminina, onde o puxador necessariamente terá que ser do sexo feminino, enquanto que o vaqueiro-esteireiro poderá ser do sexo masculino.

§4º. Não haverá divisão na classe feminina, podendo, todas as competidoras participarem sem distinção entre aspirante, amador, intermediário ou profissional.

Art. 5º. As condições de apresentação dos animais serão de acordo com a determinação do organizador do evento ou do circuito, podendo a senha ser do cavalo (categoria profissional) ou do vaqueiro sendo responsabilidade do organizador do evento informar com antecedência e clareza aos participantes que critérios adotará na sua vaquejada.

§1º. Adotando-se a senha por vaqueiro, cada competidor poderá correr, no máximo, até 3 (três) senhas como puxador.

a) Cada cavalo puxador somente poderá se apresentar em até 2 (duas) senhas. Sendo permitido o mesmo cavalo se apresentar na terceira senha caso perca uma ou as duas primeiras (teimosinha).

b) no caso da senha ser do vaqueiro, o cavalo somente poderá ir à disputa com, no máximo, duas senhas, por categoria.

c) Qualquer que seja o modelo escolhido pelo promotor do evento, não será permitida a substituição do vaqueiro em qualquer fase da competição.

§2º. Adotando-se a senha por cavalo, cada animal poderá se apresentar até 2 (duas) senhas e cada vaqueiro somente poderá apresentar até 2 (dois) cavalos diferentes.

a) Não será permitida a substituição do cavalo em qualquer fase da competição.

§3º. Adotando-se a senha por cavalo, será permitido também seguir os moldes da Lei da ABQM (Associação Brasileira dos Criadores de Cavalo Quarto de Milha)

§4º. Nas categorias aspirante, amador e intermediário a senha será do competidor, e cada competidor poderá correr, no máximo, até 3 (três) senhas como puxador.

Art. 6º. O promotor do evento pode escolher, dentre as alternativas abaixo, a forma de classificação e disputa da vaquejada:

• Classificação e Disputa

a) Classificação – Ocorre com a puxada de 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) ou 06 (seis) bois, batendo a senha quem fizer a pontuação mínima exigida em cada competição.

b) Disputa – Fase eliminatória posterior a classificação, quando serão classificados à medida em que forem fazendo valer seus bois.

§1º. O competidor que bater a senha limpa fica automaticamente classificado para a segunda rodada da disputa, sendo considerada senha limpa aquela onde o vaqueiro não rodar o boi dentro da faixa de tolerância, não correr no rabo da gata e, em caso de senha bonificada, não utilizar o boi de bonificação.

§2º. Fica facultativo aos diretores de provas ou circuitos, conceder a ascensão de ir direto para 2ª rodada da disputa, aos competidores que baterem a senha limpa;

§3º. Caso haja adoção de possibilidade de ascensão direta à 2ª rodada da disputa, este só poderá haver por critério técnico (senha batida limpa), jamais por senhas antecipadas, pagas em espécie, ou qualquer outro meio, sendo de obrigação do organizador divulgar antecipadamente qual o critério adotado.

Vaquejada Tropa de Elite:

a) Vaquejada onde os competidores disputam boi a boi, ou seja, já iniciada em fase eliminatória.

Parágrafo Único: Na vaquejada tropa de elite, deverão ser observadas as regras gerais da vaquejada tradicional.

### SEÇÃO III APRESENTAÇÃO DOS VAQUEIROS

Art. 7º. A inscrição dá direito ao participante de apresentar seu cavalo de acordo com o número de ordem, devendo, a dupla, apresentar-se com o cavalo de puxar e o de esteira em um rodízio com número de senhas previamente determinado pelo organizador do evento.

Parágrafo Único: Cada participante, ao fazer sua inscrição, compromete-se a cumprir integralmente esta Lei, estando, seu descumprimento, sujeito às punições aqui estabelecidas.

Art. 8º. Obtendo êxito na fase classificatória, o competidor estará automaticamente classificado para etapa final, quando as duplas correrão um boi de cada vez, até o final da disputa.

Art. 9º. No caso do número de vagas da premiação não serem preenchidas por competidores que tenham feito valer todos os bois da senha (batido a senha), serão chamados os competidores que fizeram valer a quantidade imediatamente inferior de bois por senha, e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas.

Parágrafo Único: Todo boi tem o mesmo valor de pontuação.

Art. 10. O competidor deve se apresentar na vez de sua inscrição, no prazo máximo de 1 minuto após ser chamado, sob pena de correr somente após todos os outros competidores (Rabo da Gata).

Parágrafo Único: Durante o Rabo da Gata, caso o competidor, chamado, não compareça, o boi da vez deverá ser solto e julgado "0", sem direito a devolução dos valores ao competidor.

Art. 11. Cada rodízio deve conter, no máximo, 10 (dez) duplas de competidores, que serão chamados de acordo com a sequência da inscrição.

§1º. Em cada rodízio, além das dez duplas de competidores da vez, poderão ser encaixadas, no máximo, 5 (cinco) duplas de competidores, a critério do organizador do evento.

§2º. Não será permitido, um mesmo competidor, se apresentar em duas (2) senhas como puxador no mesmo rodízio.

Art. 12. Ao serem chamados, os competidores deverão posicionar seus cavalos paralelamente ao muro do brete, um de frente para o outro, devendo autorizar, ainda dentro do minuto previsto no Art. 10 (01 minuto), a abertura da cancela que possibilitará a saída do boi.

§1º. É proibida a “Corrida Baiana”, ou seja, a dupla de vaqueiros largando do mesmo lado na saída do boi.

§2º. Independentemente de ser intencional ou não, um dos cavalos não poderá passar do seu lado para o outro após a porteira do brete ser aberta e, principalmente, no instante da saída do boi, sob pena do boi ser julgado zero (0).

§3º. Caso seja o cavalo do puxador que passe para o lado do de esteira, após a cancela ser aberta e, consiga voltar para o seu lado de largada, antes do boi sair, a apresentação deverá seguir normalmente.

§4º. O promotor do evento poderá adotar uma campanha para informar ao competidor que o seu tempo de entrar na pista e correr o boi está se esgotando.

Art. 13. Sob pena de julgamento igual a "0", ao determinar a abertura da cancela do brete:

I - O competidor puxador deverá estar encostado ao muro;

II - O competidor de esteira, deverá estar encostado ao muro, e com a distância mínima de 1m da saída do brete, respeitando a linha, que deverá ter espessura de 20cm, a ser demarcada no muro.

§1º. até a saída do boi, o cavalo de esteira não poderá ultrapassar a linha mencionada no item 2.

§2º. Considera-se a saída do boi o momento em que o mesmo coloca-se inteiramente para fora do brete.

§3º. Após autorização para abertura da cancela, seu fechamento somente se dará após a saída do animal, salvo se o boi não tiver condições de sair. Se o boi estiver deitado, a dupla sai para o retorno e o boi sai livre.

§4º. Fica facultado à dupla correr o boi que saiu totalmente do brete e logo após voltou para dentro do mesmo. Caso queiram correr este boi, os vaqueiros precisam se posicionar como normalmente o fazem para autorizar a saída do boi.

Art. 14. Quando, por algum motivo só um dos vaqueiros da dupla se apresentar para correr no prazo acima estabelecido, o boi será solto e a dupla receberá zero(0).

§1º. Não será permitido o esteireiro voltar por dentro da pista:

I - Um mesmo esteira, pode esteirar para no máximo duas senhas por rodízio;

II - É permitido ao competidor se apresentar no mesmo rodízio como puxador e esteireiro, sendo respeitado o limite máximo de 02 senhas. Uma como puxador e outra como esteira.

Art. 15. Não será permitida a permanência, na pista, de cavalos e competidores que não estejam no seu horário de correr, exceto os autorizados para trabalharem como fiscal de pista.

Art. 16. Se, durante a corrida, houver queda involuntária do boi até a primeira faixa de pontuação, a dupla terá direito a retorno.

Parágrafo Único: Se a queda involuntária do boi acontecer após a primeira faixa de pontuação o resultado será zero (0).

Art. 17. Se, durante a corrida, houver tope do cavalo – com ou sem queda –, o boi será julgado conforme sua posição, não sendo dado ao competidor direito de retorno.

#### SEÇÃO IV JULGAMENTO

Art. 18. Autorizada a saída do boi e, após sua total saída do brete, os competidores devem posicioná-lo imediatamente para correr, não sendo permitida mais que uma rodada involuntária do boi em direção à porteira do brete, sendo terminantemente proibido dificultar a passagem do boi, sob pena de zero(0).

§1º. Entende-se por dificultar a passagem do boi, quando o bovino estar totalmente fora do brete, buscando passar pelo lado certo e os dois cavaleiros à sua frente, ou seja, estando pelo lado certo, os dois competidores não podem ficar na frente do boi, caso isso aconteça e o boi volte, será julgado zero (0).

§2º. Após a faixa de tolerância e antes da primeira faixa de pontuação, qualquer mudança de direção do boi a partir de 180º será considerado retorno, devendo a dupla, imediatamente, deixar o boi livre.

§3º. Se o boi, dentro da linha de tolerância, rodar duas vezes deverá ser liberado imediatamente pela dupla, sendo disponibilizado um boi de retorno. Caso o juiz ou o locutor não tenham cientificado que o boi rodou duas vezes ou mais, e a dupla insistir, o boi será julgado.

I - Se o locutor mandar deixar o boi sob a alegação de que o mesmo rodou duas vezes ou mais dentro da faixa de tolerância e o vaqueiro insistir:

a) Caso seja comprovado que o boi realmente girou duas vezes ou mais dentro da faixa de tolerância, independentemente do resultado obtido pelo competidor, o boi será julgado zero (0);

b) Caso seja comprovado que o boi não girou duas ou mais vezes, o mesmo será julgado normalmente.

§4º. Caso a corrida do boi esteja vindo certa (boi no meio dos cavalos), do lado certo, os competidores não poderão tomar a frente do boi, sob pena de "0".

§5º. Se o juiz entender que o vaqueiro está, propositadamente, impedindo a passagem do boi, poderá julgar o boi "0".

Art. 19. Só será válido o boi, se o mesmo se soltar completamente entre as faixas de pontuação e, ao se firmar, estiver entre elas.

§1º. A primeira faixa é intocável pela parte superior do boi, considerando superior a parte que fica do jarrete para cima (coxão) e parte inferior, do jarrete para baixo (perna).

§2º. Após adentrar na faixa de pontuação e se soltar completamente, se o boi ficar com no máximo, metade (50%) ou menos para fora, será permitido aos competidores trabalhar a fim de reposicionar o animal entre as faixas, desde que não haja pisoteamento do bovino.

§3º. O trabalho de reposicionamento do boi deve ser realizado no prazo máximo de 30 segundos.

§4º. No boi que foi julgado zero (0) sob a alegação de que o animal está com mais de 50% do corpo fora da faixa de pontuação, a dupla deverá deixá-lo imediatamente quando ordenado pelo juiz da pista. Caso queiram podem requerer o julgamento por parte da comissão alternativa.

I - No julgamento do boi sob a alegação de mais de 50% do corpo fora da faixa por parte da comissão alternativa só não será levado em conta o momento do firmar do bovino.

§5º. O boi deverá ser julgado quando estiver totalmente firmado, jamais, alavancado.

Art. 20. Caso o competidor não se sinta satisfeito com o resultado do primeiro julgamento (do juiz da pista), poderá recorrer, após o pagamento de taxas previamente estabelecidas pelo promotor do evento, à comissão alternativa.

Art. 21. Para solicitar o julgamento da comissão alternativa, na fase classificatória, o competidor deverá fazê-lo, dentro do mesmo dia, até o final da apresentação de sua categoria. Na fase de disputa, deverá fazê-lo antes do término da rodada, sob pena de impossibilidade de qualquer recurso.

Art. 22. Será permitido que um competidor, desde que se sinta diretamente prejudicado e estiver envolvido na competição, solicite o julgamento pela comissão alternativa do boi de outro competidor (boi de terceiro). Nesse caso, a taxa será cobrada em dobro ao solicitante.

Parágrafo Único: A solicitação de que trata este artigo poderá ser feita tanto na fase de classificação, quanto na disputa.

Art. 23. A comissão alternativa só poderá dar zero (0) em um boi em julgamento se tiver como provar (mostrar), seja por imagem, áudio ou outros recursos tecnológicos oficiais do evento.

Art. 24. Os julgadores, assim como a comissão alternativa, deverão ter profundo conhecimento desta Lei, comprometendo-se a aplicá-la de forma indistinta e com rigor.

§1º. É facultado ao competidor, após o julgamento do seu boi por parte da comissão alternativa, requerer a análise dos vídeos e imagens para aprofundar o julgamento televisivo para fins unicamente de verificação do trabalho técnico dos juizes, sem que isso implique em mudança de resultado para fins de premiação e classificação da vaquejada.

§2º. Em se confirmando algum equívoco por parte da comissão alternativa, aplicar-se-á as penalidades contidas nesse regulamento, separadas ou cumulativamente.

§3º. A solicitação acima mencionada se dará por meio de requerimento padrão que deverá estar disponível no local da filmagem oficial do evento, bastando o interessado (competidor) solicitar do coordenador da filmagem o preenchimento e assiná-lo conjuntamente a alternativa e o coordenador da filmagem, até o término da vaquejada. Conforme o anexo I

#### SEÇÃO V DOS PROFISSIONAIS DE TRABALHO

Art. 25. O julgamento da dupla será realizado por um juiz especialmente designado pelo promotor do evento, auxiliado por uma comissão alternativa, que terá o auxílio de recursos audiovisuais oficiais do evento. Ambos deverão ser imparciais, prudentes, educados e aplicar corretamente esta Lei.

§1º. Os juizes que estiverem atuando na pista não poderão julgar, na alternativa, o boi que ele mesmo julgou na pista.

I - Os juizes que estiverem trabalhando numa determinada vaquejada não poderão competir como vaqueiro no mesmo evento.

§2º. Serão obrigatórios os serviços do anotador de ponto (auxiliar) para que o juiz tenha uma melhor concentração no seu trabalho.

§3º. Não será permitida a presença permanente de pessoas na cabine do juiz e/ou locutores que não estejam no seu horário de trabalho, ou seja, na cabine do juiz somente ele e o anotador devem permanecer, já na cabine do locutor apenas o próprio e seu auxiliar devem permanecer.

§4º. Os donos de parque deverão colocar nas cabines uma advertência sobre a proibição de pessoas que não estejam no seu horário de trabalho.

Art. 26. Os Juizes e Locutores para trabalharem em eventos deverão ter notório saber e reconhecimento no meio, não se exigindo necessariamente registro em órgão não oficial.

Art. 27. Os serviços de filmagens oficiais de vaquejadas deverão seguir todas as recomendações emitidas pela ABVAQ, além de:

Parágrafo Primeiro: colocar três câmeras ativas, assim distribuídas:

I - Uma câmera fixa, (com ou sem operador), pegando todo o final da pista de competição;

II - Duas câmeras com operador na faixa de pontuação, sendo as duas alinhadas com o segundo cal.

§2º. Manter por no mínimo 30 (trinta) dias da realização do evento as gravações dos bois.

Art. 28. É incumbência dos profissionais de curral e manejo da boiada envolvida no evento:

I - Ajustar corretamente o protetor de cauda do boi para não dificultar a ação do competidor;

II - Retirar da pista de competição os bois que por ventura insistam em permanecer na arena, sem maltratar o animal, preservando o bem estar do bovino.

Art. 29. Os demais trabalhadores devidamente envolvidos na realização da vaquejada deverão ter pleno conhecimento desta Lei, aplicá-lo no que se refere a sua função, além de zelar pelo bem estar de todos os animais envolvidos na prova, bem como, pelo bom andamento do evento.

Parágrafo Único: O coordenador de secretaria deverá enviar imediatamente após a conclusão dos seus trabalhos, um relatório contendo o total de senhas feitas no evento.

## **SEÇÃO VI FISCALIZAÇÃO E CONDUTAS PROIBIDAS**

Art. 31. O competidor deve apresentar sua luva (padrão ABVAQ), antes de correr, para que seja aprovada e identificada por uma equipe especialmente designada pelo promotor do evento e deve ter o pitoco (ou toco), sem quina, nem inclinação até a altura de 5cm, não sendo permitido o uso de luvas de prego, ralo, parafusos, objetos cortantes ou qualquer equipamento que venha a danificar o protetor de caudas ou a integridade física do bovino.

§1º. O promotor da vaquejada deve colocar, na entrada da pista de competição um aviso por escrito contendo a seguinte informação: “quem se apresentar com luva fora do padrão ABVAQ será desclassificado da prova.”

§2º. Mesmo a luva previamente vistoriada e aprovada pelo fiscal, pode ser rejeitada pelos juizes de prova caso este verifique que o equipamento está causando danos aos animais, ocasião em que o competidor terá que substituí-la imediatamente, sob pena de "0".

Art. 32. É proibido o uso de chicotes/tacas, dar tapas no cavalo, ou qualquer outro objeto que possa causar dano ao animal, esteja ele correndo ou parado. Essa proibição estende-se a toda a área do evento, devendo haver fiscalização dentro e fora da arena.

Parágrafo Único: Os cabeções, independentemente dos modelos, devem estar isolados por material que impeça danos a integridade física do equino.

Art. 33. Em relação ao boi, sob pena de "0", os cavaleiros não poderão bater; tocar sua face, apoiar-se em seu lombo; ou seja, o boi é

intocável, salvo se para evitar a queda do vaqueiro ou involuntariamente.

Parágrafo Único: se, após o boi ser julgado, o competidor açoiar seu cavalo sobre o bovino, este será julgado zero(0) independentemente do resultado anterior.

Art. 34. Após a apresentação, os competidores deverão se dirigir imediatamente a porteira de saída da pista, e aos juizes de bem estar animal para realizarem a inspeção da integridade física dos animais, não sendo permitida qualquer conduta diversa, sob pena de zero (0).

Art. 35. A organização do evento poderá tomar medidas de punição, inclusive para eliminar da prova, ou da etapa dos circuitos que adotem esta Lei, os participantes (vaqueiros, profissionais de trabalho e organizadores) que desrespeitarem, com ofensas, verbais ou físicas, uns aos outros.

§1º. Para que tais medidas sejam tomadas, será necessária a apresentação de representação por escrito.

§2º. As punições possíveis, enquanto não for criado um código de conduta desportiva, serão a depender da gravidade dos fatos.

Art. 36. Os profissionais de trabalho no exercício de suas funções, que descumprirem qualquer item desta Lei serão submetidos a análise de desempenho técnico por parte da Município, que constatando o fato e dependendo gravidade e da recorrência do mesmo adotará as seguintes medidas:

I - Advertência por escrito;

II - Curso de reciclagem;

III - Suspensão por tempo determinado

Art. 37. As decisões tomadas pela Comissão nomeada pelo Presidente somente terão validade e poderão ser executadas após sua concordância, que deverá ser expressa por escrito.

## **SEÇÃO VII BEM ESTAR ANIMAL**

Art. 38. Os promotores dos eventos, suas equipes de apoio e organização, assim como os competidores, têm obrigação de preservar os animais envolvidos no esporte, sendo que qualquer maltrato proposital aos bois e cavalos acarretará a responsabilização daquele diretamente envolvido na ocorrência.

Art. 39. O município de Coração de Jesus - MG fomenta a prática da atividade cultural esportiva da vaquejada, protegendo os animais envolvidos ativamente através do estabelecimento e imposição de regras rígidas as quais regem todo e qualquer evento oficializado por esta associação.

Art. 40. É terminantemente proibida a realização de vaquejada sem o uso do protetor de cauda.

Parágrafo único: O uso do protetor de cauda deverá ser disciplinado segundo as seguintes observações:

I - O protetor deverá ser colocado no local ideal do bovino de acordo com as especificações do fabricante, sob a orientação do chefe de curral, para não prejudicar a integridade física do animal, tampouco a apresentação do competidor.

II - Em bovinos com cauda normal;

III - Ser retirado imediatamente após cada apresentação do bovino;

IV - Se o protetor se soltar involuntariamente durante a apresentação, a dupla terá direito ao retorno.

V - As luvas deverão ser padrão ABVAQ, sem quinas nem inclinação até a altura de 5cm, nem material cortantes, ou quaisquer artifícios que venham a danificar o protetor de cauda ou a integridade física do animal.

VI - Casos omissos serão julgados de acordo com o manual de julgamento de bois emitido pela ABVAQ.

Art. 41. Todos os animais (bovinos e equinos) deverão, em qualquer ocasião, serem tratados de modo humanitário, com dignidade, respeito e compaixão.

§1º. As rígidas regras estabelecidas e impostas por esta Lei obrigam os criadores, proprietários, treinadores e apresentadores, a se manterem constantemente responsáveis pelo bem-estar e pelo tratamento humanitário, que deveram ter todos os animais envolvidos na prática da vaquejada.

§2º. É obrigatória a presença de juiz do Bem Estar Animal que tem como função a fiscalização das práticas adotadas pelas pessoas em relação aos animais. O juiz atua durante a realização das provas, tendo o poder de desclassificar qualquer atleta que por ventura venha a descumprir quaisquer umas das regras impostas na Lei.

Art. 42. Nas provas regulamentadas por esta Lei é dever salvaguardar tanto o bem-estar do gado, como o bem-estar do cavalo e do cavaleiro que estiverem competindo. É obrigatória a presença de uma equipe de médicos veterinários de prontidão em todos os eventos com equipamentos e medicamentos adequados.

Art. 43. Para o ingresso dos animais nos recintos de concentração serão exigidos:

I - Dos bovinos, a apresentação da Guia de Trânsito Animal- GTA, observados todos e quaisquer exames de sanidade exigidos pelas agências de defesas agropecuárias locais.

II - Dos equinos, apresentação de carteira de vacinação, bem como dos exames de Anemia infecciosa Equina e Mormo e, por conseguinte, apresentação da Guia de Trânsito Animal – GTA.

Art. 44. Não serão admitidos nos eventos, animais que apresentem qualquer tipo de doença, deficiência física ou ferimento.

Art. 45. Exige-se que os currais, onde o gado será agrupado, durante os eventos, sejam de tamanho adequado para a quantidade de gado prevista, que tenham água e alimentação suficiente para o trato desses animais;

Art. 46. Todo gado deverá estar em forma, saudável e apropriado para o uso intencionado:

I - O transporte e o manejo dos animais devem ser feitos de acordo com as práticas para o bem-estar animal. O transporte dos animais até o local do evento será feito em veículos apropriados para essa finalidade e de acordo com a espécie;

II - Os veículos de transporte deverão oferecer conforto aos animais, não sendo permitida a superlotação para evitar que os animais cheguem estressados;

III - Os embarcadouros de recebimento dos animais devem ter largura e altura adequadas, evitando-se colisões dos animais de forma a facilitar a entrada dos animais no veículo de transporte. A rampa de acesso deve ter inclinação suave e o último lance deve ser construído na horizontal; as paredes da rampa de acesso e do embarcadouro devem ser vedadas nas laterais para facilitar o embarque e desembarque; deve haver o nivelamento do piso de saída do embarcadouro com o piso da carroceria do veículo transportador.

IV - Caso ocorra algum ferimento nos locais de prova, o animal deverá imediatamente ser retirado da pista de competição, transportado por equipe especializada com acompanhamento do

veterinário e /ou da equipe de bem-estar animal responsável que prestarão os primeiros socorros.

Art. 47. É proibido uso de instrumentos que possam provocar qualquer sangramento nos animais em competição eou que provoquem dor aguda ou perfuração.

Art. 48. É terminantemente proibido tocar o boi com quaisquer equipamentos que possam vir a causar dor ou sangramento no animal, esteja o boi dentro do brete, no curral de espera ou dentro da pista de competição.

Art. 49. O peso da boiada será de, no mínimo, 12 (doze) arrobas médias para classificação, e 16 (dezesesseis) arrobas médias para a disputa final.

Parágrafo Único: a relação per capita de boi por senha será de 0,6, o seja, a cada 100 inscrições, serão necessários, 60 bois.

Art. 50. Nos bois com chifres será disponibilizado pelo promotor do evento uma proteção para encapar o chifre do animal a fim de evitar riscos de acidentes.

Art. 51. É obrigatória, durante todo o evento, a manutenção de uma equipe veterinária à disposição dos competidores. Essa equipe também deverá acompanhar o tratamento dos bois e cavalos que adoecem ou, por ventura, se acidentem durante a vaquejada, tomando todas as providências necessárias à manutenção da saúde dos animais.

## SEÇÃO VIII EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CUIDADOS MÉDICOS

Art. 52. São equipamentos de proteção individual e de uso obrigatório por todos os competidores:

I - Capacete devidamente preso para não comprometer a eficácia do acessório de segurança;

II - Camisa;

III - Calça comprida;

IV - Botas.

Art. 53. Desde o início, e durante todo o evento, deverá ser disponibilizada equipe de atendimento paramédico e ambulância com toda a estrutura necessária para atendimento de urgência e emergência dos presentes.

## SEÇÃO IX OBSERVAÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 54. Os parques deverão possuir todas as licenças, alvarás de funcionamento e disponibilizarão tais documentos a todos que os solicitarem durante os eventos.

Art. 55. É obrigação dos promotores de eventos respeitarem toda a legislação trabalhista (quando houver relação de emprego).

Art. 56. Esta lei entra em vigora na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 14 de março de 2018

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**3EFACE8A

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**

**Presencial nº 017/2018, Processo Administrativo nº 018/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a AQUISIÇÃO DE Material elétrico (cabos, abraçadeiras, conectores, parafusos, terminal e fitas) para instalação de um Gerador de energia.** Credenciamento e Abertura: 23/04/2018 às 08:00 horas. Edital e informações: licitacaoohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 09 de Abril de 2018.

**ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Claudio de Jesus  
**Código Identificador:**4B9136C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO**

**Publicação**

**Aviso De Licitação**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 21/2018, Pregão Presencial para registro de preços – 11/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.** Credenciamento e abertura: 20/04/2017 às 08h00min. O edital está disponível no Site- “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 09 de abril de 2018.

**EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuel Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**81B7BD12

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL 010/2018**

Objeto: Registro de preços para locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serviço de montagem e desmontagem, visando melhor estruturação dos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 23/4/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 9/4/18.

CPJL

**Publicado por:**  
Valquiria Moreira Duarte  
**Código Identificador:**5ED187FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 004/2018**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, com observância da Res. CME Nº 004/2006, no que tange à aplicação do CAP. Homologo e adjudico o

objeto a empresa vencedora: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, nos itens 01, 11, 16, 22, 31, 38 e 49, no valor total de R\$ 20.030,64. Em 6/4/2018.

**VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO**  
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Valquiria Moreira Duarte  
**Código Identificador:**77B511FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG –**  
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 001/2018**

Objeto: Contr. de empr. p/ execução dos serv. de diagnóstico, levantamento geral e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Curvelo/MG. As empresas CONSTRUTORA MARINS LTDA e LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI foram inabilitadas, por não atenderam ao disposto no item 4, subitem subitem 4.2.4.3 do Edital. Tendo em vista que todos os licitantes foram inabilitados, a Comissão, nos termos do item 5, subitem 5.5 do Edital, abre prazo para os licitantes apresentarem nova documentação habilitação, escoimada das causas da inabilitação, ficando designado até o dia 20/4/2018 às 8h30min, para protocolo e o dia 20/4/2018 às 9 horas, para abertura.

Curvelo/MG, 9/4/2018.

CPL.

**Publicado por:**  
Valquiria Moreira Duarte  
**Código Identificador:**D77C6C11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Processo Licitatório n.º 087/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 034/2018. Objeto: contratação de serviços de transporte das delegações esportivas do Município para participação em torneios e campeonatos oficiais no ano de 2018. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a todos os interessados a retificação do objeto processo, Anexo I Item02. Caracterização do Objeto. Fica remarcada a nova data para sessão de lances e abertura de documentos de habilitação para 23/04/2018 às 15:00. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de abril de 2018.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA**  
Presidente  
CPL.

**Publicado por:**  
Mariana Nominato da Silva  
**Código Identificador:**CE974CA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº**  
**002/2018, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 003/2016,**  
**FIRMADO COM A UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, PARA FINS**  
**DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS DO**  
**CURSO DE MEDICINA E OFERTA DE RESIDÊNCIA**  
**MÉDICA.**

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 003/2016, para o período de 02 de março de 2018 a 01 de março de 2019.

**Divinópolis, 01 de março de 2018**

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

**AMARILDO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**55D9D2B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
JUNTA DE REVISÃO FISCAL DE DIVINÓPOLIS ACÓRDÃO  
Nº 001/2018**

**PA Nº 068/2013**

**RECURSO DE OFÍCIO Nº 0.001/2018**

**RECORRENTE: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - SEMFAZ**

**RECORRIDO: RENATO PARDINI**

**RELATORA: ISABELA ANTUNES SOARES**

**EMENTA:** Restando comprovado que todo o processo já foi desenvolvido de maneira incorreta em sua totalidade, uma vez que o contribuinte autuado na notificação se trata de uma pessoa diversa daquela pretendida, visto que foi inscrita em dívida ativa pessoa já falecida. Assim, não há dúvida de que tal ação configurou hipótese de erro formal na identificação do sujeito passivo, já que o espólio é que deveria ter sido submetido a tal notificação, pelo que afigura-se incensurável a decisão que opinou pela exclusão do valor inscrito na dívida ativa, bem com o cancelamento da Notificação de n.º 012029.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em **negar provimento** ao Recurso de Ofício interposto pelo recorrente MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS –SEMFAZ, onde figura como autuado o contribuinte RENATO PARDINI, ratificando integralmente a decisão de 1ª instância.

Sala das sessões, 27 de março de 2018

**RONNY MARINHO**

Presidente

**ISABELA ANTUNES SOARES**

Relatora

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**1FEABC64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: Drogaria Martino Soares Ltda. – ME.

CNPJ: 07.996.654/0001-66.

Endereço: Av. 1º de Junho, 796, Centro – Divinópolis – MG.

Cadastro nº.: 078

Divinópolis, 09 de abril de 2018.

**AMARILDO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**FCA3B5CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: Drogaria e Perfumaria Ribeiro Silva Ltda.

CNPJ: 64.219.355/0001-59.

Endereço: Av. Governador Magalhães Pinto, 541, Niterói – Divinópolis – MG.

Cadastro nº.: 079

Divinópolis, 09 de abril de 2018.

**AMARILDO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**ACA1B759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 175/18 AO  
CONVÊNIO 03/18/E. E. (HJSD).**

Estagiário (a): ISABELA DUTRA DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R\$ 199,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç.** 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00  
Ficha 1015. **ASS: 28/02/18.**

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**4C358CF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM  
REMUNERAÇÃO 110/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): NAYARA ALVES MORAIS. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 18/07/18. **ASS: 12/03/18.**

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**2F0483C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM  
REMUNERAÇÃO 129, 130, 131, 133, 135, 136/18 AO  
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): ANA CAROLINA TIBÚRCIO SILVA, BETANIA APARECIDA GETRUIDES LOPES, JESSICA VENANCIO DE SALES RODRIGUES, JULIA LOPES FRANÇA, LÍVIA FERNANDES DE OLIVEIRA, MAIARA GUIMARÃES TAVARES. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 15/12/18. **ASS: 01/03/18.**

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**FDfeb702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM  
REMUNERAÇÃO 137, 138, 139, 140, 141, 142/18 AO  
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): MARCELA OLIVEIRA RODRIGUES, SARA CRISTINA VIEIRA, WELLEN GEIZIANE DA SILVA FERREIRA, ADRIANA DE LIMA MORAIS, DAYANNE SILVERIO DE ANDRADE, JORDANIA PEREIRA DE QUEIROZ. Objeto

concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 01/03/18.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**6E26CE6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM  
REMUNERAÇÃO 143, 144, 145, 146, 147, 148/18 AO  
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): JULIA SILVA DE SOUZA, KATRYN KAREN ROBERTA SILVA FIUZA, LAYRA FERNANDA MARTINS, LUCAS OTAVIO POSSOLINI RIBEIRO, PRISCILLA SILVA PAIVA, THALLES DIEGO DE PAULA PALHARES. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 01/03/18.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**A5C2ACB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM  
REMUNERAÇÃO 149, 150, 151, 152, 153, 154/18 AO  
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): ALINE DRUMMOND LOPES CANÇADO, BIANCA PALOMA DE OLIVEIRA XAVIER, FABIANA ALVES PEREIRA, JACQUELINE ALVES, KESSY MIRIAM DA SILVA FARIA, LIDIANY CRISTINA DA CRUZ. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 01/03/18.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**B8B18CD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM  
REMUNERAÇÃO 155, 156, 157, 158, 170, 171/18 AO  
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): SABRINA ALMEIDA NUNES, THAINARA TEIXEIRA MELO, THAMIRES SILVEIRA COSTA, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, AMANDA DA SILVA PEREIRA, AMANDA APARECIDA FERREIRA. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 01/03/18.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**23E71AAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM  
REMUNERAÇÃO 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178/18 AO  
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): BRENDA FERNANDA GUIMARÃES, CAROLINE DE PAULA GOMES, DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, DANIEL ANTUNES CAMPOS FERREIRA, LETÍCIA FERREIRA SOARES, MARCO TÚLIO TAVARES SEIXAS, MARIA CELESTE APARECIDA DE LIMA MORAES. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 01/03/18.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**D609B0F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM  
REMUNERAÇÃO 179, 180, 181, 182, 183, 184/18 AO  
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): MARIA JULIA RIBEIRO E SILVA, CARINE CANDIDA MIRANDA, FERNANDA SOARES DA SILVA,

GIOVANA DA SILVA COSTA, JANAINA RIBEIRO DE BARROS, JESSICA APARECIDA CELIA DA SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 01/03/18.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**8918CFC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM  
REMUNERAÇÃO 185, 186, 187, 188, 189, 194/18 AO  
CONVÊNIO 62/16/UEMG.**

Estagiário (a): JOÃO PAULO PESSIM PEREIRA, NAGILA APARECIDA AZEVEDO, OSMAR LEANDRO DE SOUSA JUNIOR, RAYANE LOPES BRITO, VITOR AUGUSTO DOS SANTOS, ALESSANDRA NEVES FONSECA. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 15/12/18. ASS: 01/03/18.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**1512989F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME  
DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES  
INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTE RECURSOS  
PROVINIENTES DA UNIÃO :**

FAEC-SIA- Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – Comp.: 12/2017 – Valor: R\$7.903,15 (Sete mil, novecentos e três reais e quincecentavos)–Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – Comp.: 02/2018 – Valor:23.591,79 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais, e setenta e nove centavos) – Comp.: 01/2018 – Valor:23.591,79 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais, e setenta e nove centavos) - Comp.: 02/2018Valor:23.591,79 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais, e setenta e nove centavos) - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ a Vigilância em Saúde Despesas Diversas – Comp.:02/2018 – Valor: R\$ 52.860,83(Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária – Comp.: 09/2017 – Valor: R\$ 9.083,52 (Nove mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos – Comp.: 11/2017 – Valor: R\$ 2.563,73 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três e setenta e três centavos) – FAEC – Nefrologia – Comp.: 02/2018 – Valor: R\$ 620.810,01 (Seiscentos e vinte mil, oitocentos e dez reais e um centavo).Piso de Atenção Básica Variável – PAB – Comp.: 12/2017 - Valor: R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais) - Piso de Atenção Básica Variável – PAB – Piso de Atenção Básica Variável – PAB – Valor: R\$ 296.890,00 (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais).Ag. Comunitário de Saúde – Comp.: 02/2018 – Valor: R\$ 99.372,00 (Noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais) – Assist. Financ. Comp. Aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Ag. de Combate Endemias – Comp.:03/2018 - Valor: R\$ 103.073,10 (Cento e três mil, setenta e três reais e dez centavos) – Comp.: 02/2018 – Valor: R\$ 5.424,90 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos.)

Divinópolis,31 de Março de 2018

Fundo Municipal de Saúde  
**AMARILDO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**09FC8F3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DORES DO INDAÍÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO  
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº: 049/2018**

**Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº: 049/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº: 026/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de transporte de mudança intermunicipal, em caminhão tipo baú, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal 2.602/2014. A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 14/2018, tendo como vencedor o seguinte licitante: ELIARDO SANTOS-MEI CNPJ: 23.364.456/0001-36. Total estimado para este fornecedor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Publicado por:**  
Fernanda Tamiris de Oliveira  
**Código Identificador:**B20FDCEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo de Licitação 020/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018. Contrato Administrativo 067/2018. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Viação Progresso e Turismo S/A. Objeto: Serviços de transporte de passageiros através de vale transporte para os servidores municipais não residentes no Município de Estrela Dalva. Valor Total Estimado: R\$ 31.625,10. Vigência contratual: 09 meses Dotações Orçamentárias:  
2.07.00.12.361.0004.2.0042 (00.01.01),  
2.09.02.10.301.0007.2.0069 (00.01.02),  
2.09.03.10.305.0007.2.0072 (00.01.02),  
2.09.02.10.301.0007.2.0068 (00.01.02),  
2.04.00.15.452.0009.2.0022 (00.01.00),  
2.08.01.08.244.0011.2.0059 (00.01.29) e  
2.02.00.04.122.0002.2.0009 (00.01.00)...3.3.30.39. 09/04/2018.

**AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Carla Veríssimo da Costa  
**Código Identificador:**569B2FC4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO.** Processo nº 019/2018. Pregão Presencial nº 010/2018. Tipo: Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de reforma dos prédios da prefeitura, cemitérios, construção de gurita de ônibus e serviços de alvenaria para colocação de mata burros, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 20/04/2018, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

**Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., no site da Prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 09/04/2018.

**RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT**  
Pregoeiro.

**MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Carla Veríssimo da Costa  
**Código Identificador:**BFEF2C54

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo nº 00019/2018, Dispensa nº 008/2018 – Objeto: Contratação de empresa para prestação e serviços de monitoramento de alarme 24 horas da Prefeitura Municipal e as escolas municipais. **Empresa Contratada : SEGURANÇA MÁXIMA MONITORADA DE ABAETÉ - LTDA** Pelo valor global: R\$1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais). Vigência: 26/02/2018 à 26/02/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 26 de fevereiro de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Luísa Araújo Costa  
**Código Identificador:**36986FBD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato Processo nº 00024/2018, Pregão Presencial nº 0013/2018 Registro de Preços nº 009/2018 – Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de combustível e para prestação de serviços de lavagem simples em veículos leves, pesados e máquinas pesadas para frota da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá.** **Empresa Contratada : Auto Posto Estrela LTDA –EPP** Pelo valor global: R\$564.710,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais). Vigência: 03/04/2018 à 03/04/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 09 de abril de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Luísa Araújo Costa  
**Código Identificador:**8FD4CC17

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo nº 0007/2018, Pregão Presencial nº 007/2018 Registro de Preços nº 005/2018 – Objeto: **Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de enfeites, conforme condições e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.** **Empresa Contratada : OSVALDO F. ALVES** Pelo valor global: R\$21.275,80 (Vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 08/02/2018 à 08/02/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 09 de abril de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Luisa Araújo Costa  
**Código Identificador:**2FF68429

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO** referente ao Processo nº 004/2018, Pregão Presencial nº 004/2018, Registro de Preços nº 002/2018 Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para Prefeitura Municipal e suas unidades.**  
Firmas vencedoras:  
Ø Welter de Oliveira Rocha - ME CNPJ: 86.459.435/0001-14 Valor: R\$12.934,00 (Doze mil e novecentos e trinta e quatro reais). Vigência: 30/01/2018 à 05/005/2018.

Estrela do Indaiá/MG, 09/04/2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Luisa Araújo Costa  
**Código Identificador:**626BE865

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO** referente ao Processo nº 0011/2018, Pregão Presencial nº 008/2018, Registro de Preços nº 006/2018 Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte.**  
Firmas vencedoras:  
Ø TRANSBINHO LTDA – ME  
CNPJ: 07.048.426/0001-64 Valor: R\$265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 15/02/2018 a 15/02/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 09/04/2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Luisa Araújo Costa  
**Código Identificador:**29C429A2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG** torna público a seguinte alteração na publicação do extrato do contrato do Processo nº 0004/2018 - Pregão Presencial nº 004/2018 Registro de preços nº002/2018 realizada no dia 09 de Abril de 2018 (Ano X/Nº 2226) – Onde se lê: ‘...EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 003/2018, Pregão Presencial nº 003/2018, Registro de Preços nº 001/2018 Objeto: **Aquisição de material de copa e cozinha para a Prefeitura Municipal e suas unidades.**’, ler-se-á ‘...EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 004/2018, Pregão Presencial nº 004/2018, Registro de Preços nº 002/2018 Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal e suas unidades.**’ -

Estrela do Indaiá, 09 de abril de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.**

**Publicado por:**  
Luisa Araújo Costa  
**Código Identificador:**6C5A3D3C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG** torna público a realização do Processo Licitatório nº00025/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 0010/2018 – Nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa COMASF, para a **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de topografia, utilizando seus equipamentos, máquinas, veículos e servidores para o período de 2018/2019**, pelo valor global de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência 14/03/2018 à 14/03/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de março de 2018.

**HUGO GERALDO LOPES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luisa Araújo Costa  
**Código Identificador:**622EABB9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG** torna público a realização do Processo Licitatório nº00013/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 005/2018 – Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, para a **Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para Prefeitura Municipal e seus departamentos**, pelo valor global de R\$ 226.500,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Vigência 29/01/2018 à 29/01/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de janeiro de 2018.

**HUGO GERALDO LOPES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luisa Araújo Costa  
**Código Identificador:**941E9A47

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 33/2018 PP 18/2018**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2018 – Processo 33/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros para os Departamentos do Município de Felixlândia no exercício de 2018, que será realizada na data 20/04/2018 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS.** O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

**JOSE GERALDO PEREIRA.**  
Chefe de Departamento de Licitação

**Publicado por:**  
José Geraldo Pereira  
**Código Identificador:**EE9ABECF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2018, PREGÃO Nº  
020/2018 – SAAE FORMIGA/MG.**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CAL ARCO ÍRIS LTDA**, vencedora no item **único** no valor total estimado de **R\$7.600,00** (Sete mil e seiscentos reais) – Processo Licitatório nº 0022/2018, na modalidade Pregão nº 020/2018 – **Registro de Preços**

SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**518C34E1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 035/2018, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº: 0022/2018, PREGÃO Nº: 020/2018 -SAAE  
FORMIGA/MG**

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **035/2018**, Processo Licitatório nº: **0022/2018**, Pregão nº: **020/2018** – Registro de Preços. Contratada: **CAL ARCO ÍRIS LTDA**, vencedora no item **único** no valor total estimado de **R\$7.600,00** (Sete mil e seiscentos reais). Vigência: **09/04/2018 a 09/04/2019**

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**8F555D61

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2018 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 026/2018 - SAAE FORMIGA-MG**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0028/2018** – Pregão Presencial Nº **026/2018** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE CONEXÕES PVC E FERRO FUNDIDO para reposição no estoque do almoxarifado desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **24/04/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br)

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**44DDEC79

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2018**

**Cooperante:** Município de Formiga/MG. **Cooperado:** **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ARPA-II**. **Objeto:** cooperação mútua para construção de solários no Centro de Defesa da Vida Animal - CODEVIDA e cercamento do Parque Municipal localizado no bairro Ouro Verde no Município de Formiga, em conformidade com art. 33, inc. I da Lei 13019/2014. **Vigência:** 08 (oito) meses.

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**E2E2EBCC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/18 – PREGÃO Nº. 025/18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO Nº. 025/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratações de Empresas especializadas nas prestações de serviços mecânicos e elétricos, por hora trabalhada, e nas prestações de serviços nos sistemas de injeção, turboalimentação, direção hidráulica, suspensão, ar condicionados, serviços de alinhamento/balanceamento de pneus e rodas de veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas que serão executados para a manutenção e conservação da frota das Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 26/04/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: [licitacao@formiga.mg.gov.br](mailto:licitacao@formiga.mg.gov.br). Edital disponível no site: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**39C8E1B0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 021/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 –  
PREGÃO 014/2018.**

**Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Moisés de Arantes 05098452660. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Capoeira Grande e imediações à rede escolar do Município. **Valor do KM:** R\$2,14 (dois reais e quatorze centavos) R\$51.788,00 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** 12 meses. **Data:** 09/04/2018.

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**37847EA6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 022/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 –  
PREGÃO 014/2018.**

**Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Wellington Ribeiro da Silva Transportes e Serviços. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes na comunidade rural de Boa Esperança e imediações à rede escolar do Município. **Valor do KM:** R\$2,14 (dois reais e quatorze centavos) R\$51.788,00 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** 12 meses. **Data:** 09/04/2018.

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**77BDFBC5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO  
CONTRATO Nº 027/2016.**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. **Contratada:** **Caroline Cristina da Silva 12198826666**. **Da Vigência:** Fica prorrogada até 04/10/2018, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 04/04/2018.

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**C58779B3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/18 - PREGÃO N.º 027/18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/18 - MOD. - PREGÃO N.º 027/18 – TIPO: Menor preço unitário. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo equipamento pertinente e necessário, assim como assistência Técnica permanente, para o núcleo artístico Maestro Zezinho (EMART) e Museu Histórico Francisco Fonseca. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 27/04/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**4135F7A3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 3784/2018**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), THAIS MAIRA GUIMARAES, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 02/04/2018, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 731/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**26C516E1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 3788/2018**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SERGIO LUIZ ANASTACIO, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a partir do dia 02/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**53A843E7

**PORTARIAS  
PORTARIA Nº. 016/2018 - PEVIFOR**

*A Superintendente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.*

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a Servidora **BERNADETE LOURDES DA SILVA**, atualmente com 56 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº. 10.646, **CPF nº: 543.005.096-20**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de abril de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 05 de abril de 2018.

**GABRIELLA FONSECA**  
Superintendente Executiva  
Interina

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**B00B187E

**PORTARIAS  
PORTARIA Nº. 3520, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando memorando nº. 128/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Jaderson Teixeira, como representante legal e gestor do Fundo Municipal sobre Drogas de Formiga, sem qualquer ônus adicional para o erário.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal sobre Drogas foi autorizado pela Lei nº. 4387, de 22 de novembro de 2010, que no seu artigo 6º definiu que:

*“Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Fundo Municipal Sobre Drogas, com o objetivo de possibilitar a obtenção e administração de recursos financeiros provenientes de doações,*

*convênios, programas e projetos de que trata esta lei, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações, visando à prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social, redução de danos sociais e à saúde, redução de oferta, repressão, estudos, pesquisas, avaliações e reabilitação de dependentes, bem como atuar no controle e combate ao abuso de drogas, especificados na Legislação Federal e nos termos das políticas públicas municipal sobre drogas.”*

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**0CFCD07B

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº. 3521, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Portaria nº. 3351 de 09 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Comunicação Interna nº. DC 081/18,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O artigo 1º. da Portaria nº. 3351, de 09 de agosto de 2017, passa vigorar com a seguinte alteração:

- Eliana Maria de Souza Moraes;
- Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;
- Ana Paula Cunha.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**67C91D06

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 2364 DE 06/04/2018 - SAAE FORMIGA/MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora efetiva **KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA**, matrícula nº **1091** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão E**, para o **Nível VI - Padrão A**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Março de 2018**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **31/03/2018**, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Abril de 2018.

**FLÁVIO PASSOS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**7A7DFBD7

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 2365 DE 06/04/2018 - SAAE FORMIGA-MG

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor efetivo **ROBERTO LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº **1184** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO**, passando do **Nível III - Padrão D**, para o **Nível III - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 Abril de 2018**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01/04/2018**, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Abril de 2018.

**FLÁVIO PASSOS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**6B5FEA46

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº. 3522, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria nº. 3491, de 09 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a partir de 09 de abril de 2018, o prazo para a Comissão nomeada pela Portaria nº. 3491, de 09 de março de 2018, elaborar um estudo de diagnóstico da atual situação do serviço de táxi no município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**AD8494C6

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 2366 DE 09/04/2018 - SAAE FORMIGA-MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCOS JOSÉ MURARI**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de materiais para os diversos setores desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 09 de Abril de 2018.

**FLÁVIO PASSOS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**086E9738

#### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA Nº. 3774/2018**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº dezembro de 2010, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LIZANDRA MARIS BORGES OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, passando da Classe XII, Grau B, para a Classe XII, Grau C, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 05/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/03/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de março de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**94E75E56

#### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA Nº. 3775/2018**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 15.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANTÔNIO HERCULANO DE PAULA JUNIOR, no cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL, a partir do dia 22/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de março de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**AC3EF760

#### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA Nº. 3776/2018**

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA DUQUE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI D, para substituir ANA LÍVIA LARA, ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, no período de suas férias regulamentares, a partir de 05/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/03/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de março de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**CAE2975C

#### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA Nº. 3777/2018**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CÉLIA CRISTINA LENTZ SILVA, ESCRITURÁRIO I VII G, 03 ( três ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 26/03/2018 a 23/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de março de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**43D42F8C

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº. 3778/2018

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

#### Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALESSANDRO GERALDO LEAL, da função gratificada de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**0180932D

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº. 3779/2018

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 14.

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALESSANDRO GERALDO LEAL, na função gratificada de ENCARREGADO DE FATURAMENTO DO PAM, a partir do dia 01/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**931AFF10

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº. 3780/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 14.

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE FATURAMENTO DO SUS, a partir do dia 01/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**AFD456B0

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº. 3781/2018

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

#### Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), PAULO CESAR QUINTILIANO, AGENTE ADMINISTRATIVO, para substituir Lívia de Sousa Terra, Assessor de Aprovação de Projetos Cíveis, no período de suas férias regulamentares, de 02/04/2018 a 16/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**F0C3756E

**PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº. 3782/2018**

Tranferir servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), ANA LUCIA DE SOUZA CONSENTINO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 02/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**2A3610B0

**PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº. 3783/2018**

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WALÉRIA ANGELINA DA SILVA NASCIMENTO, SERVENTE ESCOLAR I C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 02/04/2018 a 01/04/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 684/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**D39A7CA7

**PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº. 3785/2018**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADILSON PEREIRA MACEDO, ESCRITURÁRIO I VII G, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**390CB756

**PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº. 3786/2018**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DENIS BARBOSA, COLETOR DE LIXO I E, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**07CA5AB3

**PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº. 3787/2018**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DEBORAH CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**8EA4E3CF

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 3789/2018**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 14.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RAFAELA CUNHA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL, a partir do dia 02/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**DD2F9F40

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 3790/2018**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CARLOS HENRIQUE GUARANY LENTZ, FISCAL DE OBRAS VI G, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/04/2018 a 31/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**ADD07F91

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 3791/2018**

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), JOANA D ARC DE MELO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI A, da(o) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a partir do dia 02/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**WALTERCIDES MONTIJO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**340D8237

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.**

Município de Formoso MG - ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018. TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018. ITEM 2.1.2, Da Visita Técnica - visita técnica, marcada a partir do dia 22 de Março de 2018 das 08h00min as 13h, e deverão ser agendadas, para acompanhamento - onde se lê 22 de Abril de 2018, CORRETO é 22 de Março de 2018. Continuam inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos.

Formoso MG, 09 de abril de 2018

**WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 004/2018

**Publicado por:**

Wanessa Crystine Horacio Rodrigues  
**Código Identificador:**DFAA4168

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.**

Município de Formoso MG - ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018. TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018. ITEM 2.1.2, Da Visita Técnica - visita técnica, marcada a partir do dia 22 de Março de 2018 das 08h00min as 13h, e deverão ser agendadas, para acompanhamento - onde se lê 22 de Abril de 2018, CORRETO é 22 de Março de 2018. Continuam inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos.

Formoso MG, 09 de abril de 2018

**WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 004/2018

**Publicado por:**

Wanessa Crystine Horacio Rodrigues  
**Código Identificador:**4C1ED10F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO  
CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIADOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

1) Asilo São Vicente de Paulo  
CNPJ: 03.830.933/0001-02  
VIGENCIA: 06/04/2018

2) Associação dos Catopés, Pastorinhas E Foliões de Reis de Francisco Sá/MG  
CNPJ: 25.138.035/0001-12  
VIGENCIA: 06/04/2018

3) Associação dos Garimpeiros Manuais de Francisco Sá/MG  
CNPJ: 06.207.598/0001-70  
VIGENCIA: 06/04/2018

4) ONG FISH- Formação, Integração e Socialização Humana  
CNPJ: 08.976.279/0001-55  
VIGENCIA: 06/04/2018

5) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Sá  
CNPJ: 03.547.788/001-49  
VIGENCIA: 06/04/2018

**Publicado por:**

Rosângela Oliveira Ramos  
**Código Identificador:**712DAEB0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO  
EDITAL**

**Processo Licitatório nº 040/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018**  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **19 de Abril de 2018 às 14h00min**. Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaoofranciscosa2017@gmail.com.

**ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Rosângela Oliveira Ramos  
**Código Identificador:**3E203CC2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**Processo Licitatório nº 041/2018 – Pregão Presencial SRP nº 023/2018** Objeto: Registro de preços para aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias municipais de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **20 de Abril de 2018 às 09h00min**. Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaoofranciscosa2017@gmail.com.

**ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Rosângela Oliveira Ramos  
**Código Identificador:**46922AD6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**Processo Licitatório nº 032/2018 – Pregão Presencial SRP nº 017/2018** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho e elaboração de programas de saúde, conforme descrição do Termo de Referência/Edital. Abertura da sessão dia **19 de Abril de 2018 às 09h00min**. Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaoofranciscosa2017@gmail.com.

**ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Rosângela Oliveira Ramos  
**Código Identificador:**7D7C4B37

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. Contratados: MIGUEL ALVES FREIRE 45166323653, CNPJ nº. 14.834.128/0001-65; JOSE VALDO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº. 29.921.221/0001-84; MARIA APARECIDA DE FATIMA NUNES 08365775662, CNPJ nº. 29.776.511/0001-81; STER PEREIRA DE SOUZA 11599310627, CNPJ nº. 26.815.303/0001-56; VALDEMIR JORGE DUARTE 01370866607, CNPJ nº. 14.732.319/0001-16; LEMERTO CELESTINO DA SILVA CPF 451.658.236-87, CNPJ nº. 21.707.986/0001-04; VIAÇÃO JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº. 07.861.389/0001-09; SARAH DE ABREU FARIA 10685750698, CNPJ nº. 20.737.472/0001-39; RV TRANSPORTES ANDRADE LTDA, CNPJ nº. 14.902.011/0001-71; FERNANDO MARTINS PEREIRA, CNPJ nº. 14.909.484/0001-09; JAIME MOREIRA DIAS – ME, CNPJ nº. 26.694.873/0001-35; JOSE ERNANDES FERREIRA DE AS'09107414684, CNPJ nº. 24.329.490/0001-32 valor global R\$ 161.377,28 (cento sessenta e um reais, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 02 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira  
**Código Identificador:**59F617C2

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRÃOMOGOL-MG

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2018

#### Fica alterado o Edital no. 001/2018 – Item 6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

##### 6.1 – Cronograma, passando a vigorar conforme anexo abaixo.

EDITAL 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I (Ed. Infantil/pré-escola e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental), PROFESSOR II (6º ao 9º Ano do Ensino fundamental), SERVENTE ESCOLAR e MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

#### 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

##### 6.1 Cronograma

| Evento                                                       | Data                                                 |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Inscrições                                                   | 27/03/2018 a 28/03/2018 e de 02/04/2018 a 04/04/2018 |
| Divulgação dos candidatos selecionados na 1ª. e única etapa. | 11/04/2018                                           |
| Prazo para interposição de recursos.                         | 12/04/2018 a 13/04/2018                              |
| Resultado final                                              | 18/04/2018                                           |
| Homologação                                                  | 19/04/2018                                           |

A relação dos aprovados será divulgada oficialmente, na prefeitura municipal de Grão Mogol, principais secretarias, no “SITE” da AMM (Associação Mineira de Municípios).

Grão Mogol, 06 de abril de 2018.

**HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira

**Código Identificador:**DB977F20

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 115/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA 07) - Contratado: JOSE ERNANDES FERREIRA DE ASSIS 09107414684, CNPJ nº. 24.329.490/0001-32, valor global R\$ 12.552,56 (doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 06 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira

**Código Identificador:**EE02E62E

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 116/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA 12) - Contratado: RV TRANSPORTES ANDRADE LTDA, CNPJ nº. 14.902.011/0001-71, valor global R\$ 12.220,60 (doze mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos). Vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 06 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira

**Código Identificador:**BCC4B109

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 119/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA 18) - Contratado: RV TRANSPORTES ANDRADE LTDA, CNPJ nº. 14.902.011/0001-71, valor global R\$ 4.248,40 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 06 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira

**Código Identificador:**BA8C949A

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 117/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA 16) - Contratado: JAIME MOREIRA DIAS – ME, CNPJ nº. 26.694.873/0001-35, valor global R\$ 19.595,10 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 06 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira

**Código Identificador:**9BF78F72

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 118/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA 13) - Contratado: FERNANDO MARTINS PEREIRA, CNPJ nº. 14.909.484/0001-09, valor global R\$ 7.544,78 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 06 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira

**Código Identificador:**0B7898D5

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 120/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA 21) - Contratado: SARAH DE ABREU FARIA 10685750698, CNPJ nº.

20.737.472/0001-39, valor global R\$ 12.900,00 (doze mil, e novecentos reais). Vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 06 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira

**Código Identificador:**F59FD908

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 121/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA 25) - Contratado: VIAÇÃO JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº. 07.861.389/0001-09, valor global R\$ 7.533,60 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 06 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira

**Código Identificador:**1721A476

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 122/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA 31) - Contratado: LEMERTO CELESTINO DA SILVA, CNPJ nº. 21.707.986/0001-04, valor global R\$ 7.705,60 (sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos). Vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 06 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira

**Código Identificador:**A2823C1B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 123/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA 33) - Contratado: VALDEMIR JORGE DUARTE 01370866607, CNPJ nº. 14.732.319/0001-16, valor global R\$ 10.797,30 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 06 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira

**Código Identificador:**9327E0FC

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 124/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA 32) - Contratado: STER PEREIRA DE SOUZA 11599310627, CNPJ nº. 26.815.303/0001-56, valor global R\$ 7.518,12 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E DOZE CENTAVOS). Vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 06 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira

**Código Identificador:**DF83E5D9

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 125/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA 34) - Contratado: MARIA APARECIDA DE FATIMA NUNES 08365775662, CNPJ nº. 29.776.511/0001-81, valor global R\$ 13.684,32 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 06 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira

**Código Identificador:**31D683CD

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 126/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA 35) - Contratado: JOSE VALDO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº. 29.921.221/0001-84, valor global R\$ 33.036,90 (trinta e três mil, trinta e seis reais e noventa centavos). Vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 06 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Eleazaro Pereira

**Código Identificador:**306574CA

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 127/2018, Dispensa de Licitação nº. 009/2018, Processo nº. 038/2018, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA 47) - Contratado: MIGUEL ALVES FREIRE 45166323653, CNPJ nº. 14.834.128/0001-65, valor global R\$ 12.040,00 (doze mil, e quarenta reais). Vigência será até 30 de abril de 2018.

Grão Mogol – MG, 06 de abril de 2018.

**ELEAZARO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Eleazaro Pereira  
**Código Identificador:**61EEC7DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA 82/2018**

**PORTARIA Nº 82/2018**

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 02 de abril de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

| Nome                   | Cargo                                  |
|------------------------|----------------------------------------|
| DISLENY ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) |

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Guaxupé, 04 de abril de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**  
Prefeito de Guaxupé

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Leni Helce Elias de Melo Tauil  
**Código Identificador:**8514B5AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO CONTRATO 043/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 043/2018 originado da realização da Inexigibilidade nº 026/2018, firmado com a empresa 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME. Objeto: contratação da apresentação artística do grupo "14 BIS", no dia 01/06/2018, durante a realização do evento Guaxupé Café Festival em comemoração aos 106 anos do Município de Guaxupé/MG. Valor: R\$ 34.200,00.

Guaxupé, 02/04/2018.

**MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**  
Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**1F9A5287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO CONTRATO 044/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 044/2018 originado da realização da Inexigibilidade nº 027/2018, firmado com a empresa RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA. Objeto: contratação da apresentação artística do cantor "REGIS DANESE", no dia 02/06/2018, durante a realização do evento Guaxupé Café Festival em comemoração aos 106 anos do Município de Guaxupé/MG. Valor: R\$ 35.000,00

Guaxupé, 02/04/2018.

**MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**  
Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**9043E991

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 046/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 23/04/2018 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.**

**IVONE RODRIGUES LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliana José de Faria  
**Código Identificador:**08B7F222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 027/2018, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 009/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X IGUASUPER LTDA - ME, CNPJ: 03.553.855/0001-38. VALOR: R\$ 159.201,20; X ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI-EPP, CNPJ: 01.570.475/0001-86. VALOR: R\$ 95.184,50; X RITA CAROLINA DE SOUZA 06587813674, CNPJ: 29.496.513/0001-17. VALOR: R\$ 30.275,00.

**IVONE RODRIGUES LEITE**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Juliana José de Faria  
**Código Identificador:**38022065

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**DECRETO N.º 3.875, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Fica designado o servidor Mariosan Rodrigues da Silva para efetuar o lançamento de Créditos Tributários em âmbito municipal, especificamente o Imposto Territorial Rural-ITR junto a Receita Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, notadamente no art. 77, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis, e com base na Lei Municipal nº. 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, e

Considerando a necessidade de efetuar junto a Receita Federal do Brasil – RFB, a atualização, fiscalização, e o lançamento de créditos tributários oriundos do Imposto Territorial Rural - ITR; e

Considerando a atribuição deste ente federado no lançamento e na cobrança deste tributo como fomento formação de sua receita, como preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando a necessidade de Credenciamento junto a Receita Federal do Brasil - RFB, de servidor do Município para esta atribuição;

DECRETA:

Art.1º Fica designado o servidor Mariosan Rodrigues da Silva, matrícula n.º 1593, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Indianópolis no cargo de Fiscal do Município, para junto a Receita Federal do Brasil efetuar o lançamento de Créditos Tributários em âmbito municipal, especificamente o Imposto Territorial Rural-ITR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de março de 2018.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adailton Borges Amaro

**Código Identificador:**5274022B

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS** **DECRETO N.º 3.876, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Aprova os valores venais de imóveis rurais e urbanos do Município de Indianópolis e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado os valores venais dos imóveis rurais e urbanos do Município de Indianópolis-MG, de acordo com o Laudo de Avaliação aprovado pela Comissão Municipal de Valores, constituída pelo Decreto n.º 3.712, de 2 de janeiro de 2017, conforme discriminação abaixo:

I - Imóveis Rurais – Valor Terra Nua:

| Especificação                   | Valor médio em R\$ por hectare |
|---------------------------------|--------------------------------|
| Lavoura aptidão boa             | 21.000,00                      |
| Lavoura aptidão regular         | 20.000,00                      |
| Lavoura aptidão restrita        | 19.000,00                      |
| Pastagem plantada               | 20.000,00                      |
| Silvicultura e pastagem natural | 20.000,00                      |
| Preservação da fauna e da flora | 20.000,00                      |

II - imóveis urbanos

| Especificação    | Valor médio em R\$ por m² |
|------------------|---------------------------|
| Centro – Setor I | 250,00                    |
| Setor II         | 180,00                    |

|                                                                            |        |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|
| Setor III                                                                  | 150,00 |
| Chácaras no perímetro de expansão urbana nas margens da Represa de Miranda | 50,00  |
| Chácaras no perímetro de expansão urbana                                   | 20,00  |

III - Construções urbanas

| Especificação         | Valor mínimo em R\$ por m² | Valor máximo em R\$ m² |
|-----------------------|----------------------------|------------------------|
| Casa, sobrado         | 600,00                     | 800,00                 |
| Comércio e indústria  | 500,00                     | 700,00                 |
| Barracão/galpão       | 400,00                     | 600,00                 |
| Construções populares | 200,00                     | 400,00                 |

Art. 2º As avaliações de benfeitorias em imóveis rurais e chácaras no perímetro urbano serão vistoriados e avaliados por 3 (três) componentes da Comissão Municipal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 3.743, de 1º de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 março de 2018.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adailton Borges Amaro

**Código Identificador:**E049BDE9

## **ESTADO DE MINAS GERAIS** **PREFEITURA DE INHAÚMA**

### **SETOR DE LICITAÇÕES** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 - PREGÃO** **PRESENCIAL Nº 14/2018 = MANUTENÇÃO EM BOMBAS** **SUBMERSAS E PAINÉIS DE POÇOS ARTESIANOS -** **SUSPENSÃO**

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, nos autos do Processo Licitatório nº 21/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 14/2018, Registro de Preço 07/2018, cujo objeto é o Registro de Preço visando à futura e eventual manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas e painéis dos poços artesianos do Município de Inhaúma das marcas Ebara, Leão e Franklin, torna público aos interessados a suspensão do presente processo por tempo indeterminado, estando, portanto, cancelada a sessão pública designada para o dia 11/04/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 09/04/2018.

**MATHAUS PHILIPPE FREITAS DA SILVA RESENDE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Grazielle Santos de Paula

**Código Identificador:**82A93439

## **ESTADO DE MINAS GERAIS** **PREFEITURA DE IPUÍUNA**

### **COMPRAS E LICITAÇÕES** **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 043/2017–** Decorrencia: Da Adesão ao **Pregão Presencial 189/2016- Objeto: ENVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TEFELONIA, com a empresa TELEFONICA S/A, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62. Valor Total do contrato: R\$ 72.074,40 (Setenta e Dois Mil Setenta e Quatro reais e Quarenta Centavos** Data da assinatura: 03.03.2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-44 02.01.04.122.0001.2.205.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Convênio Polícia Civil-55-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica-Convênio Policia Militar-60-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-159-155-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Atividades da Secretaria de Saúde-383-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Atividades da Unidade Básica de Saúde-411-413-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Estratégia Saúde da Família-PSF/PACS-440-441-02.04.10.301.0015.2.238.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-514-515-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Secretaria do Serviço Social-643-644-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Manutenção/Operacionalização do Cras-702-703-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Atividades do Conselho Tutelar-744-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**  
Adriano Batista da Silva  
**Código Identificador:**1B55E2EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO 28/2018 TOMADA DE PREÇOS 02/2018  
REFORMA DE PRAÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 28/2018 Tomada de Preços 02/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de empresa para a execução de **Reconstrução, Reforma e Ampliação de Praças Públicas** – PRAÇA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOTA, localizada à Rua Cláudio, s/nº, Centro, Itaguara/MG e PRAÇA ARISTEU FERREIRA DA SILVA, localizada à Rua Expedicionário João Batista dos Reis, s/nº, Centro, Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse OGU 850.220/2017/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 104.3923-49 – Programa: Planejamento Urbano. Cadastro prévio obrigatório até o dia 23/04/2018. Entrega dos envelopes até dia 26/04/2018 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br)

Itaguara, 09/04/2018.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**14D9EFC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO 30/2018 TOMADA DE PREÇOS 03/2018  
REFORMA DE TELHADOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 30/2018 Tomada de Preços 03/2018 - Aviso de licitação – OBJETO: Contratação de empresa para a execução de Reforma de telhados de prédios públicos: cobertura da sede da Prefeitura Municipal de Itaguara, situada à Rua Padre Gregório, nº 187, Bairro Centro; e cobertura do prédio utilizado pelo 5º Pelotão da Polícia Militar, situado à Rua XV de Novembro, nº 850, Bairro José Lara, Itaguara/MG. Cadastro prévio obrigatório até o dia 23/04/2018. Entrega dos envelopes até dia 26/04/2018 às 14:00 Hs. Consulta ao Edital [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br)

Itaguara, 09/04/2018.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**2B1C5602

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CHAMADA PÚBLICA 03/2018 AGRICULTURA FAMILIAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo n.º 03/2018. Chamada Pública 03/2018. Encontram-se abertas as inscrições para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus, na Prefeitura Municipal de Itaguara (rua Pe. Gregório, n.187, centro), das 11:00 às 17:00 h. Telefone: (31)3184.1232 ou através do site [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br) Entrega dos envelopes até as 10:00hs do dia 16/05/2018.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Orlando Antônio de Oliveira Vilela  
**Código Identificador:**41F78E36

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.** Objeto: aquisição parcelada de pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro (MG), conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura 20/04/2018 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site [www.itambedomatodentro.mg.gov.br](http://www.itambedomatodentro.mg.gov.br), pelo e-mail [licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br](mailto:licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br). As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

**GERALDO ELIVAN DE ARAUJO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**487F3988

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 025/2018**, referente ao Processo Licitatório nº 023/2018, Pregão Presencial nº 016/2018. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de Refeições (almoço e/ou jantar) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – MG, que estiverem trabalhando/prestando serviços no Município de Itabira/MG. Firmado com Wanderlei Eustaquio Ferreira - ME. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Vigência: 06/03/2018 a 31/12/2018.

**GERALDO ELIVAN DE ARAUJO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**162574DF

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 027/2018**, referente ao Processo Licitatório nº 018/2018, Pregão Presencial nº 014/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em

equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade. Firmado com MAG-INFOR INFORMATICA LTDA - EPP. Valor: R\$ 17.199,96 (dezesete mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 13/03/2018 a 31/12/2018.

**GERALDO ELIVAN DE ARAUJO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Geraldo Elivan de Araujo

**Código Identificador:**1F4F0A40

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2014** – Partes: Município de Itanhandu e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0015-09. Objeto: prorrogação de vigência até 20/03/2019 e alteração da filial 2677-03 para a filial 0015-09. Valor: R\$ 20.000,00. Dotações do orçamento vigente.

**EVALDO RIBEIRO DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marcos Alexandre de Carvalho

**Código Identificador:**029C3353

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2018.** Referente ao extrato de Homologação e Contrato publicado no dia 28/02/18 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 60. Onde se lê: Emerson Paulino Leite, CPF 116.658.526-31, leia-se: Nilson Carvalho Cristino, CPF 124.882.868-26.

**EVALDO RIBEIRO DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marcos Alexandre de Carvalho

**Código Identificador:**85288D81

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 031/2018** – Objeto: aquisição de materiais para laboratório da ETA municipal, para realização de análises de água dos reservatórios e do sistema de distribuição, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 23/04/2018 às 14h:30 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site [www.itanhandu.mg.gov.br](http://www.itanhandu.mg.gov.br).

**MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Marcos Alexandre de Carvalho

**Código Identificador:**664F7E22

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU – MG – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018** - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018, torna público o resultado dos pedidos de

isenção do valor da taxa de inscrição e a ratificação da data da prova no dia 3/6/18. A integral do resultado será divulgada nos endereços eletrônicos [www.itatiaiuçu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuçu.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:**37918E62

**SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2017 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 147/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº  
088/2018**

Extrato do Contrato nº 088/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Locadora Vilaça e Leite Ltda. – ME - CNPJ nº 10.745.169/0001-24. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte em micro-ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta) passageiros e ônibus com 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista. Valor do contrato: R\$ 119.637,40. Vigência: 21/03/2018 à 21/03/2019.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:**2D10A825

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2015 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 036/2015 EXTRATO DO 3º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2015**

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 100/2015. Proc. Licitatório nº 066/2015. Pregão Presencial nº 036/2015. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e LABTEST DIAGNÓSTICA S/A. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de analisador bioquímico para laboratório de análises clínicas da Policlínica Municipal, para atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Itatiaiuçu. Fund. Legal: 57, II, da Lei 8.666/93. Fica prorrogado até 04/04/2019.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:**5D638F64

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 044/2018**

Retificação de publicação do dia 09/04/2018, nº 2226, página 63, onde lê-se: “Secretaria de Esportes e Cultura”, passa a ser: “Secretaria de Transportes e Vias Públicas”.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:**46143325

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 029/2018 CHAMADA  
PÚBLICA Nº 001/2018**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Presidente e um membro da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação, instituída pela Portaria nº 084/2017, de 23 de outubro de 2017, dois representantes do Lar Pousada dos Bertos da S.S.V.P de Arcos e um representante da S.S.V.P de Japaraíba, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é “**Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins, lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de colaboração para a execução de atividades e finalidades específicas que sejam**

**voltadas a pessoas idosas, com ênfase em atividades físicas de socialização, convivência e fortalecimento de vínculos, recreativas e de lazer.”** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) “PLANO DE TRABALHO” e “DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO”. Apresentou envelopes para este certame a entidade: Lar Pousada dos Bertos da S.S.V.P de Arcos, CNPJ nº03.836.761/0001-76, representada pelo Sr. José Evandro Rodrigues Lima, CPF nº028.736.236-16. Após análise da(s) documentação, percebeu-se que a mesma encontrava-se com algumas pendências, tais como: \* Plano de trabalho apresentando valor total incompatível com o edital; \* Ata de posse da Diretoria, Esdtatuto da entidade, documentos pessoais do presidente e comprovante de endereço, não estavam autenticados; \* não apresentaram documentação exigida pelo edital em seus itens F e J3. Diante das pendências nas documentações apresentadas, os membros presentes da comissão, decidem por unanimidade, INABILITAR a instituição, que terá um prazo recursal de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste documento. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, e demais membros presentes e publicada nos locais de costume.

**BRUNA SANTOS DE MELO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão de Seleção

**CLÁUDIA REGINA ALVES DE ARAÚJO**  
Membro da Comissão de Seleção

**ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA**  
Membros da Comissão de Seleção

**Publicado por:**  
Paula Batista Oliveira  
**Código Identificador:**C70CE719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 - 2018 - CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG**

Contratante: Câmara Municipal de Japaraíba/MG;Contratado: Comercial Emilio Ltda;Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e outros para manutenção do Legislativo Municipal;Valor: R\$ 2.292,98 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos);Vigência: 31/07/2018;Data: 23/03/2018;Processo Administrativo n.º 00004/2018;Signatário: Leonardo Batista Fernandes

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:**3763EC10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 013/2018**

**02 de abril de 2018**

*“Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona”*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 01/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no concurso público nº 01/2017, **BRUNA CAROLINA MATOS BARTBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG sob o Nº MG-16.048.906, e CPF Nº 113.463.406-41, para o cargo público de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**, considerando que o candidato já apresentou a documentação exigida para posse.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo:  
- Ministrar o ensino aulas no ensino infantil a fase IV;  
02 -Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade;  
-Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar;

- Zelar pelo material didático à sua disposição;  
- Cadastrar e efetivar matrícula escolar;  
- Executar atividades de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos de aula, regência de turma e escrituração escolar;  
- Proceder à apuração de frequência;  
- Zelar pela melhoria da qualidade de ensino e para elevação dos níveis de rendimento escolar;  
09- Colaborar na realização de campanhas de educação sobre higiene, saúde, comemorações cívicas, folclóricas e festas tradicionais, bem como atividades extraclasse;  
Desenvolver no educando o hábito pela leitura e o gosto pelas artes;  
Desenvolver o espírito de cidadania no educando;  
Instigar no educando o zelo pelo patrimônio público.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 02 de abril de 2018.

**ROBERTO EMÍLIO LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:**DB3806BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014/2018**

**02 de abril de 2018**

*“Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona”*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 01/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a candidata aprovada no concurso público nº 01/2017, a sra. **ESTERFANIA SILVA MIRANDA ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG sob o Nº MG-13.902.167 e CPF Nº 065.943.966-25, para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, considerando que a candidata já apresentou a documentação exigida para posse.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo:

1. Executar atividades manuais semi-qualificadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres;
2. Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
3. Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
4. Executar trabalhos de jardinagem;
5. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
6. Executar trabalhos de limpeza pública;
7. Serviço de copa e cozinha;
8. Executar atividades afins.
9. Zelar pelo bom atendimento ao público;
10. Selecionar, codificar e encaminhar o material destinado para exames;
11. Consultar e organizar fichários e arquivos;
12. Prestar informações;
13. Auxiliar na execução de programas de educação sanitária e de vacinação;
14. Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos;
15. Preencher fichas e formulários;
16. Conferir documentos;
17. Marcar horários de consultas, exames e demais;
18. Atender telefonemas;
19. Auxiliar no atendimento médico e odontológico;
20. Colaborar no atendimento a doentes e carentes;
21. Atender a prescrições médicas;
22. Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente;

23. Atender solicitações do Chefe do Departamento ou de seus superiores hierárquicos;  
 24. Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado;  
 25. Cuidar da vigilância dos prédios municipais;  
 26. Rondar prédios, depósitos de materiais as áreas pré-determinadas, objetivando evitar furtos, roubos, incêndios e depredações;  
 27. Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;  
 28. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas;  
 29. Prestar informações;  
 30. Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir;  
 31. Executar tarefas afins.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 04 de abril de 2018.

**ROBERTO EMÍLIO LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Taciana C. Silva Amaral

**Código Identificador:**87ADB59A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 015/2018**

**02 de abril de 2018**

*“Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona”*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 01/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no concurso público nº 01/2017, o sr. **FERNANDO AUGUSTO LOPES**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o Nº MG-19.699.320 e CPF Nº 121.162.336-07, para o cargo público de **SERVENTE DE PEDREIRO**, considerando que o candidato já apresentou a documentação exigida para posse.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo:

Auxiliar o pedreiro nas atividades relacionadas a trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais.  
 Auxiliar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhado.  
 Efetuar mistura de cimento, brita, areia e água.  
 Preparar a argamassa.  
 Preparar pisos e paredes.  
 Fazer rebocos de parede.  
 Assentar azulejos, pias e outros.  
 Fazer colocação de telhas e executar outras tarefas afins.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 02 de abril de 2018.

**ROBERTO EMÍLIO LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Taciana C. Silva Amaral

**Código Identificador:**336790A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 016/2018**

**02 de abril de 2018**

*“Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona”*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 01/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a candidata aprovada no concurso público nº 01/2017, a sra. **TERESINHA DE JESUS LIMA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG sob o Nº MG-10.933.137 e CPF Nº 014.392.266-10, para o cargo público de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA**, considerando que a candidata já apresentou a documentação exigida para posse.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo:

Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;  
 Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares;  
 Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;  
 Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;  
 Exercer outras tarefas afins;  
 Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde, responsabilizando-se pelas chaves;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 02 de abril de 2018.

**ROBERTO EMÍLIO LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Taciana C. Silva Amaral

**Código Identificador:**BE6B0195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 017/2018**

**03 de abril de 2018**

*“Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona”*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 01/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no concurso público nº 01/2017, o sr. **LUCAS LÚCIO LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG sob o Nº MG-11.253.017 e CPF Nº 041.027.856-47, para o cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, considerando que o candidato já apresentou a documentação exigida para posse.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo:

Operar máquinas pesadas;  
 Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;  
 Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;  
 Executar outras atividades afins.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 03 de abril de 2018.

**ROBERTO EMÍLIO LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:**3CB72943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 018/2018**

**03 de abril de 2018**

*“Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Subsecretário de Serviços Públicos”*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOÃO HENRIQUE RABELO VELOSO**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-14.412.749 e do CPF Nº 068.617.356-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 03 de abril de 2018.

**ROBERTO EMÍLIO LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:**BE489A57

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JECEABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**  
**EXTRATOS DE ADITIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2016, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 003/2015. Contratado: Laboratório de Análises Clínicas e Citologia Labo Rios. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de março de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2017, Processo nº 040/2017, Pregão nº 021/2017. Contratado: Ferreira Salum Comércio Eireli-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2017, Processo nº 021/2017, Pregão nº 016/2017. Contratado: Luiz Carlos Marteleto-MEI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de maio de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2017, Processo nº 045/2017, Dispensa nº 007/2017. Contratado: Silvania Ribeiro Moraes. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2017, Processo nº 063/2016, Pregão nº 010/2017. Contratado: DJR Comercial Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2017, Processo nº 069/2017 Pregão nº 009/2017. Contratado: Hanna Lobo Silva Serv. de Transportes Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2017, Processo nº 053/2016, Pregão nº 034/2016. Contratado: Renata Lucilene Souza Aguiar 10843058609. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2017, Processo nº 063/2016, Pregão nº 010/2017. Contratado: José Geraldo dos Santos Resende-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2017, Processo nº 009/2017, Convite nº 004/2017. Contratado: Renata Lucilene Souza Aguiar 10843058609. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2017, Processo nº 020/2017, Pregão nº 015/2017. Contratado: Wellington César Dias-Me. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de junho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2017, Processo nº 069/2017, Pregão nº 009/2017. Contratado: José Geraldo dos Santos Resende-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2017, Processo nº 069/2017, Pregão nº 009/2017. Contratado: José Geraldo dos Santos

Resende-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 076/2017, Processo nº 047/2017, Pregão nº 031/2017. Contratado: Paula Gabrielle Gonçalves Rocha-Me. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2017, Processo nº 069/2017, Pregão nº 009/2017. Contratado: 3T Logística e Equip. Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2017, Processo nº 056/2017, Convite nº 006/2017. Contratado: Adriane Adriane Renata Bernardo Netto Freitas. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2017, Processo nº 001/2017, Convite nº 001/2017. Contratado: Eustáquio Luiz da Silva. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2016, Processo nº 037/2016, Dispensa nº 004/2016. Contratado: Braz Alziro de Resende Chaves, Abel Magno de Rezende Chaves, Daniel Donizete de Resende Chaves. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 087/2016, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratado: Flávio José Nogueira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 078/2016, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratado: Alexandre Mendes da Cunha. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2016, Processo nº 005/2016, Convite nº 013/2016. Contratada: Glória Maria Brum de Rezende. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2015, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 002/2015. Contratado: Ekosom Diagnose Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 27/09/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2017.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 060/2015, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 001/2015. Contratado: Instituto Hermes Pardini. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 29/09/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2017.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2015, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 001/2015. Contratado: NEAD Nucleo de Endoscopia Avançada e Aparelho Digestivo. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 29/09/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2017.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 091/2016, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 003/2015. Contratado: Laboratório de Análise Clínicas Del Rey Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 28/09/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2017.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2015, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratado: José Dantas de Miranda Filho. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2016, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratado: Higor Luis Maia. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2015, Processo nº

027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratado: José Emídio Dias Neto. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 085/2016, Processo nº 044/2016, Pregão nº 026/2016. Contratado: Premoldados Matosinhos EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2015, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratado: Robson Carlos Dias. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2016, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratado: Claudinei de Jesus Gomes Pinto. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2015, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratado: Sérgio de Vasconcelos. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 049/2015, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratado: Pedro de Souza Pereira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2015, Processo nº 121/2014, Pregão nº 052/2014. Contratado: SH3 Informática Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2015, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratado: José Maria Lessa Messias. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 058/2015, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 001/2015. Contratado: Clínica Radiológica Dr. Davi Rezende Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de março de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 027/2015, Processo nº 039/2015, Pregão nº 022/2015. Contratado: Minastec Produtos e Serviços Especializados Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 066/2015, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 001/2015. Contratado: Vilasboas e Oliveira Consultórios Médicos Associados Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de março de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 040/2015, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratada: Gilmar Luiz dos Santos Dias. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2015, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratada: Leandro de Almeida Dias. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2015, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratada: Maria José Santos Souza. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2016, Processo nº 018/2015, Pregão nº 031/2015. Contratada: Vivver Sistemas Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 063/2015, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 001/2015. Contratada: Tomografia São José. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de março de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2016, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratado: Fábio Júlio Braga. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2016, Processo nº 027/2015, Credenciamento nº 004/2015. Contratado: Djalma Ricardo Ferreira e Silva. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2016, Processo nº 044/2016, Pregão nº 026/2016. Contratado: Premopar Ind. e Com. Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2016, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 002/2015. Contratado: J, L, S Image Diagnose Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de março de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2016, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 001/2015. Contratado: J, L, S Image Diagnose Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de março de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 068/2015, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 001/2015. Contratado: Clínica Seabra Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de março de 2018.

Fábio Vasconcelos-Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2015, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 003/2015. Contratado: Hemolab Laboratório de Patologia Clínica Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de março de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 057/2015, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 001/2015. Contratado: Centro Diagnóstico Ultrassom de Medicina Interna Ginecologia e Obstetrícia

Ltda-CEDUS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de março de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 101/2014, Processo nº 111/2014, Dispensa nº 022/2014. Contratado: Paróquia Nossa Senhora da Conceição. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 040/2013, Processo nº 062/2013, Pregão nº 027/2013. Contratado: CFA – Controle de Frotas Alan Patrick de Araújo 10411949608. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 30 de abril de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 082/2014, Processo nº 081/2014, Dispensa nº 013/2014. Contratado: Janilson Salatiel da Rocha. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de julho de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2014, Processo nº 011/2014, Pregão nº 007/2014. Contratado: COOPELIFE-Administração de Cartões e Convênios Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31 de dezembro de 2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**Publicado por:**

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

**Código Identificador:**EDC2EFE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 013/2018, modalidade Pregão Presencial nº 006/2018. Objeto: aquisição de material Escolar para escolas da Rede Municipal de Ensino.

**FÁBIO VASCONCELOS.**

**Publicado por:**

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

**Código Identificador:**54770878

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO Nº 015/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Ambiente Soluções em Resíduos LTDAernanh, Período de vigência: 26/02/2018 à 25/02/2019 Valor global R\$ 25.392,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais). Dotação: 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 00223.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO Nº 016/2018** Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Associação Mineira de Municípios-AMM, Período de vigência: 26/02/2018 à 25/02/2019 Valor global R\$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Dotação: 02001001 241310203 2.014 3.3.90.30.00 Ficha 00019.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO Nº 055/2017** Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Gama Médica LTDAernanh, Período de vigência: 18/07/2017 à 17/07/2018 Valor global R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis reais). Dotação: 02007004 103010320 2.047 3.3.90.36.00.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO Nº 007/2018** Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Cooperativa Mista de Prestação de Serviço em Transporte Rodoviário – COOPERJ LTDA ernanh, Período de vigência: 19/02/2018 à 18/02/2019 Valor global R\$ 226.470,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta reais). Dotações: 02006001 123610308 2.029 3.3.90.36.00 Ficha 00155/ 02006001 123610308 2.029 3.3.90.39.00 Ficha 00156.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO Nº 003/2018** Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e In Gruoup Brasil Publicidade e Entretenimento LTDA - Meernanh, Período de vigência: 06/02/2018 à 15/02/2018 Valor global R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.180 3.3.90.39.00 Ficha 02149.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO Nº 014/2018.** Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Estrela de Minas Transporte e Turismo LTDA,ernanh Período de vigência: 01/03/2018 à 28/02/2018 Valor global R\$ 254.090,93 (duzentos e cinquenta e quatro mil e noventa reais e noventa e três centavos). Dotação: 02009004 082440607 2.164 3.3.90.39.00 Ficha 00447.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO Nº 102/2017** Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Drogaria São Brás do Suaçuí LTDA- Meernanh, Período de vigência: 15/12/2017 à 14/12/2018 Valor global R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais). Dotação: 02007004 103020320 2.111 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO Nº 092/2017** Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Tiago Ferreiraernanh, Período de vigência: 16/11/2017 à 15/11/2018 Valor global R\$36.544,20 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Dotações: 02006001 133610308 2.029 339003600 Ficha 0155/ 02006001 133610308 2.029 33903600 Ficha 0156.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO Nº 090/2017** Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Trivale Administração LTDAernanh, Período de vigência: 26/10/2017 à 25/10/2018 Valor global R\$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três

mil e quinhentos reais.). Dotações: 02001001 041220402 2.009 3.3.90.39.00 Ficha:13/ 02006001 121220300 2.023 3.3.90.39.00 Ficha:118/ 02006001 123610308 2.029 3.3.90.39.00 Ficha:156/ 02007004 101220320 2.081 3.3.90.39.00 Ficha:236/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.39.00 Ficha:301/ 02008001 154510503 2.040 3.3.90.39.00 Ficha:315/ 02009001 267820700 2.063 3.3.90.39.00 Ficha:360/ 02009001 82440608 2.138 3.3.90.39.00 Ficha:372/ 02009002 82440607 2.134 3.3.90.39.00 Ficha:391/ 0201001 206090808 2.059 3.3.90.39.00 Ficha:516.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

**Publicado por:**

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

**Código Identificador:**EB0FFEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da data de publicação do extrato publicado em 05/04/2018, modalidade SRP nº 005/2018, Pregão nº 010/2018, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, **que onde se lê:** O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 19/04/2018 de 08h às 08h30min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal Jeceaba, **leia-se:** O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia **25/04/2018** de 08h às 08h30min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba.

Jeceaba, 09/04/2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

**Código Identificador:**95AE851C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
ERRATA EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - ERRATA DE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE DITAL Nº 001, SRP nº 006/2018, Pregão nº 011/2018, cujo objeto é a “*Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimentos de tendas, coberturas, barracas, galpão, trios elétricos, fechamento, grades, praticáveis, poven, show pirotécnico, painéis de LED, filmagens, telões, TV, palcos, grid, testeiras, pórtico, portas, carros e veículos especializados, rodeio profissional, banheiros, contêiner, torres de iluminação, geradores, sonorização, iluminação e torres de Delay*”, **que a exigência do item 23, subitem 23.1, alínea “b” não se refere ao LOTE 04 – SHOW PIROTÉCNICOS.**

**Faço constar no item 23, subitem 23.1, que deverá ser apresentada a seguinte documentação para assinatura da Ata de Registro de Preços: d) A empresa deverá apresentar comprovação de vínculo empregatício, por cópia de carteira de trabalho ou registro de empregados ou societário, ou por contrato de profissionais que possuam Carteira de Blaster Pirotécnico emitida pelo órgão competente, em plena validade até a execução do objeto, conforme Legislação pertinente, específico para o lote 04.**

Jeceaba, 09/04/2018 .

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

**Código Identificador:**1CDBB4EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECRETO Nº 018/2018.**

**DECRETO Nº 018/2018.**

ALTERA O DECRETO Nº 045 DE 02 DE JULHO DE 2005, O QUAL “Regulmenta a provisão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social, estabelecendo critérios orientadores no município de jequitibá e dá outras providências”.

**O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,**

Considerando, a Resolução nº 002 de 16 de fevereiro de 2018 do Conselho Municipal de Assistência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 045 de 02 de julho de 2015, no tocante a descrição do benefício eventual “Auxílio Natalidade” passa a vigorar com a seguinte redação:

| DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO | FORMA           | VALOR                                                    |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|
| Auxílio Natalidade     | Bens de Consumo | 6 (seis) pacotes de fraldas descartáveis, tamanho M e G. |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá 06 de abril de 2018.

**HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**DA17F31C

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECRETO Nº 017/2018.REPUBLICADO POR ERRO FORMAL**

**DECRETO Nº 017/2018.**

Estabelece normas para dispensa a pedido de Professores contratados por tempo determinado para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Jequitibá.

**O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,**

Considerando a adesão feita pelo município ao Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC – e a dificuldade de troca de cadastro de professores no sistema;

Considerando os transtornos causados pela troca de professores durante o ano letivo;

Considerando os prejuízos, causados aos alunos, em decorrência da rotatividade de professores;

Considerando que a dispensa poderá ser feita pela Prefeitura ou ainda a pedido do servidor.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O professor dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da dispensa, quando se tratar de exercício em escola municipal.

Parágrafo único: As disposições de que tratam esse artigo são válidas para professores que atuam em qualquer nível de ensino da Educação Básica.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá 05 de abril de 2018.

**HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:**17EC0A3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADÉ**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.  
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais hidráulicos para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos.  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.514.928/0033-51**.  
Valor Total Estimado: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.  
Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2018  
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 09 de abril de 2018.

**CLERES ROBERTO DE SOUZA**

Diretor

**Publicado por:**  
Marcela Pereira de Souza  
**Código Identificador:**2A7274B9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.** Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de mobiliário escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº03/2018. – Valor: R\$ 179.891,35. – Vigência: 12(doze) meses. – Data: 09/03/2018.**

**Publicado por:**  
Carlos Alberto da Silva Gomes  
**Código Identificador:**115E472E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
PORTARIA PENSÃO 006/2018**

**PORTARIA DE PENSÃO**

Portaria nº 006/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **MARIA DELFINA MAGALHÃES XAVIER, CPF: 801.124.806-59**, cônjuge do Servidor Aposentado **GERALDO DA COSTA**

**XAVIER**, CPF: 442.504.106-25, no Cargo de Oficial de Serviços Públicos (pedreiro), Nível I Grau “C”, falecido no dia 30/01/2018, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso I da CF88 com redação dada pela EC 41/03, no valor de R\$ 954,00, sendo 100% para o dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 22 de março de 2018.

**NEIDER KENNEDY AMORIM**

Superintendente  
PREVIJOP

**Publicado por:**  
Flavio Geraldo da Silva  
**Código Identificador:**61C48886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PORTARIA PENSÃO 007/2018**

**PORTARIA DE PENSÃO**

Portaria nº 007/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **ADELICIO GONÇALVES CRUZEIRO**, CPF: 291.956.086-72, cônjuge da Servidora Aposentada **NÍVIA APARECIDA DORNELAS CRUZEIRO**, CPF: 683.810.696-53, no Cargo de Agente Administrativo, Nível III Grau “i”, falecida no dia 07/03/2018, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso I da CF88 com redação dada pela EC 41/03, no valor de R\$ 8.133,91, sendo 100% para o dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 22 de março de 2018.

**NEIDER KENNEDY AMORIM**

Superintendente  
PREVIJOP

**Publicado por:**  
Flavio Geraldo da Silva  
**Código Identificador:**0721272A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PORTARIA APOSENTADORIA 008/2018**

PORTARIA Nº 008/2018

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 da CF 88, à Servidora IVETE MENDES PRADO SANTOS, matrícula 1619, CPF: 498.055.091-68, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau “E”, lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 09 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 09 de abril de 2018.**

**NEIDER KENNEDY AMORIM**

Superintendente  
PREVIJOP

**Publicado por:**  
Flavio Geraldo da Silva  
**Código Identificador:**5DDD653B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 208/2017**

**1º Termo Aditivo do Contrato 208/2017**, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Aptus Saúde Ltda - ME** empresa sediada à Pc. Coronel Hermogenes, Nº 280, Bairro Centro, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.075.556/0001-59. Neste ato representada pelo sr(a) **Iascara Pereira Costa**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.746-34. RG nº 1.300.419 SSP-DF. Residente e domiciliado(a) na Rua Maria Terezinha Gonçalves Silva, Nº 350, Bairro Bela Vista, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Julho de 2017 o Instrumento de Contrato 208/2017 no qual ajustaram Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: mão de obra para realização de ultrassonografias; exames de anatomopatologia, citopatologia, avaliação auditiva, emissão otoacústica, endoscopia digestiva, colonoscopia e retossigmoidoscopia; atendimentos médicos em programas de controle de hipertensão arterial, doenças metabólicas e planejamento familiar; consultas médicas de urologia e nefrologia.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretário Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2017 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Julho de 2018.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Contratante

Aptus Saúde LTDA - ME  
**IASCARA PEREIRA COSTA**

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**33CD0CED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2015**

**3º Termo Aditivo do Contrato 15/2015**, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Pereira Campos Engenharia Ltda - EPP**, empresa situada na Rua Zeca Cançado, 643, Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.170.010/0001-63 inscrição estadual nº. 363179050.00-10; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Adão Antônio Pereira**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, Engenheiro Civil, portador do CPF: 159.545.366-00, RG M-167.937, residente a Rua Aparício Saraiva, 1.213, Centro na cidade de João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Janeiro de 2015 o Instrumento de Contrato 15/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **construção de 87 módulos sanitários completos (com esgoto ligado a tanque séptico/sumidouro e à rede pública) e 02 melhorias sanitárias individualizadas** no município.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Dezembro de 2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2018**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Dezembro de 2017.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal  
Contratante

Pereira Campos Engenharia LTDA – EPP  
**ADÃO ANTÔNIO PEREIRA**

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**F7DE12F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 1.682/2017**

REVOGA O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado ao Sr. CARLOS ANTÔNIO DORNELAS LOPES, a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, que havia sido concedido pelo Decreto Municipal nº 514 de 16 de outubro de 2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 514/2009, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de setembro de 2017.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**9CADB758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 147/2018**

REVOGA DECRETO Nº 1.290/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.290/2015, de 27 de novembro de 2015, que permitia o serviço público de transporte em Moto-Táxi ao Sr. Fabio da Silva Souto.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão pelo Sr. Joaquim Romero de Jesus.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.290/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de Abril de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**6B148BE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 148/2018**

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido ao Sr. **DION CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

- I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
- II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
- III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
- IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
- V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
- VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
- VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
- VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
- IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
- X – Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de Abril de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**C9E2E174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 149/2018**

**PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido ao Sr. **EDERSON JOSÉ DOS REIS**, a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

- I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
- II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
- III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
- IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
- V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
- VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
- VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
- VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
- IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
- X - Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

**Art. 2º** A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de Abril de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**8FA9EF16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
PORTARIA 070/2018**

**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

**Considerando** que a Servidora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROCHA**, titular da matrícula funcional n. 10693 e do cargo público efetivo de PROFESSOR DE NSINO BÁSICO, ANOS INICIAIS, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 31/05/2012 a 31/05/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio contados a partir de 02/04/2018 até 02/07/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 04 de Abril de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**97D4E0E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS  
ABERTURA DE EDITAL**

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 013/2018 - Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2018.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Abertura a partir do dia 16/04/2018 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: [licitalagamar@gmail.com](mailto:licitalagamar@gmail.com). Cristiano Antônio Tiago - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Lagamar - MG, 10/04/2018.

**JOSÉ ALVES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Antonio Tiago

**Código Identificador:**1F3F21CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
PREGÃO Nº. 19/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALINHAMENTO / BALANCEAMENTO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 19/2018, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 06/04/2018. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALINHAMENTO / BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 20/04/2018 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: [www.lagoadaprata.mg.gov](http://www.lagoadaprata.mg.gov)

Pregoeiro,

**09/04/2018**

**Publicado por:**

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

**Código Identificador:**C12B3647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO PREGÃO 24/2018**  
**– PRC 54/2018**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”**, do Pregão 24/2018 – PRC 54/2018, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM GRANDE PORTE, PALCO GRANDE PORTE, ANIMADOR, APOIO LOGÍSTICO, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TELÃO, TENDA, GERADOR, ENTRE OUTROS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA DO TRABALHADOR, A SER REALIZADO NO DIA 30/04/2018, A PARTIR DAS 20 HORAS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Licitantes Vencedores: **ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA – ME, LAURO HENRIQUE NARCISO BORGES – MEI, PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME e OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**

**VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM**  
 Pregoeiro

09/04/2018

**Publicado por:**  
 Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo  
**Código Identificador:**ADF3B83E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 .**  
**PREGÃO PRESENCIAL 016/2018.**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o processo licitatório 020/2018 . Pregão Presencial 016/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DIDÁTICOS E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Sessão 20/04/2018, as 09:00horas. Informações: e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br). Tel: (38) 3745-1239.

**JOSÉ RAUL REIS**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
**Código Identificador:**B1A4FFBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 016/2018 ORIGINÁRIO**  
**DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018, PREGÃO**  
**PRESENCIAL 012/2018.**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº016/2018originário do processo licitatório 016/2018, pregão presencial 012/2018. Objeto:*Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na aceção da Lei Complementar nº 123/2006 para confecção de uniformes, lenções, fronhas, camisolas, mochilas e correlatos.*Contratado:LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO-ME, CNPJ 385987744/0001-22.Valor Global Licitado: R\$ 349.447,00 (Trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais). Vigência: 23/03/2018 a 31/12/2018.

**JOSÉ RAUL REIS**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
**Código Identificador:**85E7CC74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 017/2018 ORIGINÁRIO**  
**DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2018, PREGÃO**  
**PRESENCIAL 013/2018.**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº017/2018originário do processo licitatório 017/2018, pregão presencial 013/2018. Objeto:*Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na aceção da Lei Complementar nº 123/2006 para aquisição de gêneros alimentícios para secretarias municipais.*Contratado:STAEI ANDRADE RABELO SILVA ME CNPJ 29.751.896/0001-22.Valor Global Licitado:R\$ 67.189,00 (Sessenta e sete mil e cento e oitenta e nove reais).Vigência: 26/03/2018 a 31/12/2018.

**JOSÉ RAUL REIS**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
**Código Identificador:**711E5BA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 018/2018 ORIGINÁRIO**  
**DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2018, PREGÃO**  
**PRESENCIAL 013/2018**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº018/2018originário do processo licitatório 017/2018, pregão presencial 013/2018. Objeto:*Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na aceção da Lei Complementar nº 123/2006 para aquisição de gêneros alimentícios para secretarias municipais.*Contratado:ROMILTON XAVIER DA SILVA-M.E.I, CNPJ 24.427.782/0001-08.Valor Global Licitado:R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).Vigência: 26/03/2018 a 31/12/2018.

**JOSÉ RAUL REIS**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
**Código Identificador:**DD2BCE6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 019/2018 ORIGINÁRIO**  
**DO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2018, PREGÃO**  
**PRESENCIAL 014/2018.**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato nº 019/2018 originário do processo licitatório 018/2018, pregão presencial 014/2018. Objeto: *Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na aceção da Lei Complementar nº 123/2006 para confecção material gráfico.* Contratado: GRAFICA IDEAL LTDA-ME CNPJ Nº 17.781.888/0001-40.Valor Global Licitado: R\$160.570,00 (Cento e sessenta mil quinhentos e setenta reais). Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018.

**JOSÉ RAUL REIS**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
**Código Identificador:**32E6FC54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CHAMADA**  
**PUBLICA 001/2018, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**003/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018.**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público que fará realizar **CHAMADA PUBLICA 001/2018, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018-Processo Administrativo nº 21/2018.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**

**AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO LETIVO DE 2018.** Abertura: 25/04/2018 às 09:00 horas. Informações: e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br). Tel: (38) 3745-1239.

**JOSÉ RAUL REIS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
**Código Identificador:**75741850

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA – TERMO DE FOMENTO 001/2018 – DISPENSA 2018**

Em atendimento ao art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014, o Município de Lagoa Santa torna público a intenção de formalização de Termo de Fomento com o Grupo Escola Amizade e Amor - CNPJ: 41.656.331/0001-61.

**GILSON URBANO E ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Pires de Moura  
**Código Identificador:**C8F90B9E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.564, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

Nomeia conselheiros, titulares e suplentes, empossando-os como membros do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa para o período de março/2018 a março/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei nacional nº 8.080/1990; e

Considerando que a vida é um bem inalienável e a saúde é um direito, ambos garantidos na Constituição da República, por meio de políticas públicas de humanização, redução de danos, universalidade, equidade e integralidade;

Considerando a Lei Nacional nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando os termos da Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o Decreto nacional nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nacional nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.290, de 04 de abril de 2012 que regulamentou a Lei Municipal nº 3.155, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde em conformidade com as diretrizes do SUS.

Considerando a Plenária Municipal de Saúde, realizada aos 09 de março de 2018 e a eleição dos futuros membros do Conselho, ocorrida naquela plenária;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam empossados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa, durante o período compreendido entre março de 2018 a março de 2020:

**§ 1º REPRESENTANTES DA GESTÃO E PRESTADORES SUS**

**I – Gestão:**

**Titular:** Gilson Urbano de Araújo  
**Suplente:** Anne Elize Madeira

**Titular:** Michelli de Matos Moreno  
**Suplente:** Breno Aparecido da Costa

**II - Prestadores do SUS:**

**Titular:** Paulo Bosch - Santa Casa Lagoa Santa  
**Suplente:** Sebastião Ananias da Silva – APAE

**Titular:** Norma dos Santos Mendes - Instituto Florescer  
**Suplente:** Juliano S. Nery- Laboratório Dom Bosco Lagoa Santa

**§ 2º REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

**I - Instituição São Vicente de Paulo:**

**Titular:** Osvaldo Machado  
**Suplente:** Ângela Gonçalves de Bastos Santos

**II - Associação Comunitária do Bairro Vila José Fagundes:**

**Titular:** Edson Luiz De Oliveira  
**Suplente:** Maria Helena Rodrigues Izidório

**III - Clube Social da Terceira Idade em Lagoa Santa:**

**Titular:** Marli Elza Barbosa  
**Suplente:** Luiz George Marcelino da Trindade

**IV - Nossa Vivenda Casa para Idosos**

**Titular:** Claudia Silva Magalhaes  
**Suplente:** Eliza M. Costa Ferreira

**V - Lions Clube de Lagoa Santa**

**Titular:** Camilo Magalhaes  
**Suplente:** Marcelo Pinto Alves

**VI - Associação de Pastores e Líderes Evangélicos de Lagoa Santa**

**Titular:** Pastor Edivaldo Fidelis De Oliveira  
**Suplente:** Pastor Elismar Soares Weber

**VII - Associação dos Familiares e dos Usuários da Saúde Mental**

**Titular:** Adriana Marques Alcici Moreira  
**Suplente:** Paulo Evaldo Costa

**§ 3º REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

**Titulares:**

Tatiana Giordano de Rezende  
Daniella Oliveira e Silva de Azevedo  
Jane Carla Silva Ferreira  
Rodrigo Barreto Aleixo

**Suplentes:**

Terezinha Francisca Moreira  
Marli Silvia Vinagre  
Vanilza Aparecida de Oliveira  
Regina Celia Santos de Freitas

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**54485F36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 6.064, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**

**Adna Marques D'Alcantara** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 05 de abril de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Lacorte de Araujo  
**Código Identificador:**5C6AE6D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 6.065, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**

**Wellington de Paula Fernandes** no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 06 de abril de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Lacorte de Araujo  
**Código Identificador:**37674463

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS- Lagoa Santa tornam público o termo de Homologação do Processo Seletivo Simplificado de títulos para formação de cadastro de reserva para recomposição da equipe de estratégia de saúde da família e policlínicas regionais; e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos processos seletivos 05, 06, 08, 10 e 11/2017 para recomposição das equipes de estratégia da saúde da família, policlínicas regionais, e equipes do centro de atenção psicossocial, dispostos no Edital nº 01/2018, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, nas Leis Municipais nº 2.752 de 28 de novembro de 2007, 2.758 de 28 de Dezembro de 2007 e 3.087 de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e regulamentos.

Lagoa Santa 05 de abril de 2018.

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**402D6FFA

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO UNILATERAL DE**  
**FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001-2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, CNPJ: 18.715.417/0001-04. Vigência: 01/04/2018 a 31/03/2019. Objeto: A cessão da funcionária efetiva municipal Renata Patrícia Ferreira, portadora da CI nº MG 16142230 SSP/MG, inscrita no CPF nº 091.846.976-79, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social do cedente, para exercer o cargo de coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do cessionário.

**ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Ferreira de Almeida  
**Código Identificador:**49A31D06

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º T.A/ TERMO DE FOMENTO 002/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Grupo Escola Amizade e Amor. CNPJ: 41.656.331/0001-61. Finalidade do T.A: decorrência de prorrogação de prazo, conforme art.. 57 da Lei nº 13.019/2014.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**GILSON URBANO DE ARAUJO**  
Secretário de Bem Estar Social  
Interino

**Publicado por:**  
Luciana Ferreira de Almeida  
**Código Identificador:**2E2F2BBD

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 5011355149/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CEMIG, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das **PARTES** que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela **CEMIG D ao CONSUMIDOR**, para atender à sua unidade denominada CENTRO DE CONVIVÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **73.357.469/0001-56**, Inscrição Estadual sob o n.º ISENT, localizada na **RUA JOSÉ MAGALHÃES PINTO, 270**, Bairro SANTOS DUMONT, Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais. vigência: 12 meses a contar da publicação. – valor: R\$ 14.092,9.. Dotações orçamentárias: 402 - 02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ALESSANDRO SALVINO**  
Diretor de Obras

**Publicado por:**  
Adriana Souza Batista  
**Código Identificador:**FA5D7732

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 5011355149/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CEMIG, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das **PARTES** que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do **ACESSANTE** ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela **CEMIG D** e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo **ACESSANTE** em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.357.469/0001-56, Inscrição Estadual nº ISENT, na **RUA JOSÉ MAGALHÃES PINTO, 270**, Bairro SANTOS DUMONT, situada no Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV, subgrupo tarifário B3 - vigência: 12 meses a contar da publicação. –

valor: R\$ 14.092,90 - Dotações orçamentárias: ficha 402: Dotação: 02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00.

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ALESSANDRO SALVINO**

Diretor de Obras

**Publicado por:**

Adriana Souza Batista

**Código Identificador:**5327AE98

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 5011373489/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CEMIG, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das **PARTES** que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do **ACESSANTE** ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela **CEMIG D** e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo **ACESSANTE** em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, na AV OLEGARIO MACIEL 800, Bairro CONJ HAB BELA VISTA, situada no Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV. - vigência: 12 meses a contar da publicação. - valor: R\$ 17.020,77. Dotações orçamentárias: 889 - 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.39.00

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ALESSANDRO SALVINO**

Diretor de Obras

**Publicado por:**

Adriana Souza Batista

**Código Identificador:**1E0A803C

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 5011373489/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CEMIG, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das **PARTES** que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender à sua unidade denominada CRECHE BELA VISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, localizada na AV OLEGARIO MACIEL 800, Bairro CONJ HAB BELA VISTA, Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais - vigência: 12 meses a contar da publicação. - valor: R\$ 17.020,77. Dotações orçamentárias: 889 - 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.39.00

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ALESSANDRO SALVINO**

Diretor de Obras

**Publicado por:**

Adriana Souza Batista

**Código Identificador:**EA44A129

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 5000100128/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CEMIG, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das **PARTES** que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do **ACESSANTE** ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela **CEMIG D** e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo **ACESSANTE** em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, na RUA TRISTAO MARIANO 1001, Bairro VARZEA, situada no Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV.- vigência: 12 meses a contar da publicação. - valor: R\$

21.327,47. Dotações orçamentárias: 181 - 02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00.

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ALESSANDRO SALVINO**

Diretor de Obras

**Publicado por:**

Adriana Souza Batista

**Código Identificador:**ADAB1E6B

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 5000100128/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CEMIG, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das **PARTES** que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela **CEMIG D** ao **CONSUMIDOR**, para atender à sua unidade denominada **ESPACO JOVEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, localizada na **RUA TRISTAO MARIANO 1001**, Bairro **VARZEA**, Município de **LAGOA SANTA**, Estado de Minas Gerais - Vigência: 12 meses a contar da publicação. - valor: R\$ 21.327,47. Dotações orçamentárias: 181 - 02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00.

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ALESSANDRO SALVINO**

Diretor de Obras

**Publicado por:**

Adriana Souza Batista

**Código Identificador:**C9AA96E3

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 5011442004/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CEMIG, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das **PARTES** que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do **ACESSANTE** ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo **ACESSANTE** em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, na RUA VEREADOR ILDEU VIANA MATOS 100, Bairro CENTRO, situada no Município de LAGOA SANTA, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 kV.- vigência: 12 meses a contar da publicação. - valor: R\$ 49.786,47 . Dotações orçamentárias: 834 - 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00.

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ALESSANDRO SALVINO**

Diretor de Obras

**Publicado por:**

Adriana Souza Batista

**Código Identificador:**BDE1B7BE

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 5011442004/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CEMIG, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das **PARTES** que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela **CEMIG D** ao **CONSUMIDOR**, para atender à sua unidade denominada **ESCOLA MUN DR LUND**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, localizada na **RUA VEREADOR ILDEU VIANA MATOS 100**, Bairro **CENTRO**, Município de **LAGOA SANTA**, Estado de Minas Gerais...- vigência: 12 meses a contar da publicação. - valor: R\$ 49.786,47 . Dotações orçamentárias: 834 - 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00.

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ALESSANDRO SALVINO**

Diretor de Obras

**Publicado por:**

Adriana Souza Batista

**Código Identificador:**9FCBF0BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAMبارI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório nº: **00136/2013**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº **00082/2013**

**CONTRATO Nº 00133/2014**

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, com franquia mensal de cópias, para suprir as necessidades de impressão e reprodução de documentos nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lambari

**8º Termo Aditivo**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, 05/03/2018 a 05/05/2018

**Data da assinatura:** 02/03/2018

Contratante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI**

Contratada(s):

**COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA**

CNPJ sob o nº 08.690.986/0001-80

**SÉRGIO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Carolina Tomaz Tucci

**Código Identificador:**4321BF38

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº.00030/2018

Dispensa de Licitação nº. 00009/2018

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS SEGUINTE PACIENTES: JOSÉ DIVINO TOMAZ, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0003493-51.2018.8.13.0378 E MARIA DE LOURDES FERREIRA, EM CUMPRIMENTO DE LIMINAR CONCEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0021620-71.2017.8.13.0378., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de FERREIRA MELO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 22.041.883/0001-10, cujo valor global da contratação será de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Publique-se e providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária.

Lambari, 9 de abril de 2018.

**SÉRGIO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz

**Código Identificador:**308850FE

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL**

**2ª Publicação. Processo nº 00023/2018 – Pregão Presencial nº 00015/2018 – Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SÓDICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Credenciamento: 20/04/18 às 13h15min. Sessão de lances: 20/04/18 às 13h30min. Edital e informações:

www.lambari.mg.gov.br,

compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

**CELIANE PAPANDRÉA BORGES**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Soraya Junqueira Vilela

**Código Identificador:**F4723C2C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2017, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE LARANJAL - MG E A EMPRESA HETIKOS  
ASSESSORIA LTDA-ME.**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL - MG E A EMPRESAHETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram oMUNICÍPIO DE LARANJAL, CNPJ nº 17.947.615/0001-22, com sede a Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, representado por seu Prefeito Municipal SR.SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA, a empresaHETIKOS ASSESSORIA LTDA-MECNPJ n.º17.747.822/0001-33, com sede àPraça Capitão Vilela, 34 – Centro – Brás Pires/MG – CEP: 36.542-000, neste ato representada peloSR. Helyelson Pinheiro de Oliveira, portador da C.I. nº M5651450 SSPMG, devidamente inscrito no CPF sob o Nº 033.255.196-28, em conformidade com o Pregão Presencial nº 018/2017, PRC nº 033/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 014/2017, resolvem prorrogar o prazo contratual até 15/03/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

2.1 – A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária3.3.90.39.2.03.01.12.122.0023.2.0008de acordo com orçamento de 2018.

2.2 – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

**Laranjal - MG, 10 de Março de 2018.**

**SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO**

Prefeito de Laranjal  
Contratante

**HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Hetikos Assessoria Ltda-me  
Contratado

**Publicado por:**

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva  
**Código Identificador:5ABE408D**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE  
PROPOSTAS E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº  
001/2018**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE  
ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG**, por meio de sua Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia **09 de Abril de 2018, às 09:00 horas** na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/ Sala da Comissão de Licitação a Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000 para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 001/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para calçamento com Bloquet Hexagonal, Meio Fios Pre Moldados de concreto, sarjetas de concreto Moldadas In Loco, passeios de concreto Moldados In Loco e rede de Águas Pluviais, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

Laranjal 04 de Abril de 2018.

**MADALENA MILANE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Graciene Aparecida Lomba Machado Silva  
**Código Identificador:CF031D17**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
DECRETO N.º 4.333, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre contratação temporária para atendimento da Casa do Cidadão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;

Considerando a necessidade de suprir demanda de contratação temporária para Agente Social, para atuar no atendimento aos usuários, possibilitando uma recepção acolhedora na Casa do Cidadão, para o Turno Noturno, com disposição para promover e preservar a boa convivência entre os usuários do serviço;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que “aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber.”

Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que “Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social, visando à execução dos programas de Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e do Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias.

Art. 2º - O cargo, as exigências para habilitação aos mesmos, às vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único: Demais informações serão expostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Leopoldina, Minas Gerais, 12 de março de 2018.**

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| Função        | Nº de vagas | Escala/Horária de Trabalho                               | Habilitação/Requisitos Necessários | Vencimento                                      | Prazo de contratação                    |
|---------------|-------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Agente Social | 02          | 44 horas/semanais<br>Escala revezamento<br>Turno Noturno | Ensino médio completo              | R\$1.158,65<br>Auxílio Alimentação de R\$340,00 | + 06 meses renováveis por igual período |

**Publicado por:**

Tatiane Bonini Cosine

**Código Identificador:5968A852**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 091/17**

**Tomada de Preços nº.001/17**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Lacosta Construções Ltda - EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** Prorroga-se prazo de execução e vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses a partir de 11/01/18, conforme pedido da Secretaria M. de Obras por meio do memorando nº002/18, em consonância com os preceitos legais da Lei Federal nº8.666/93.

**Data da assinatura do Termo Aditivo:** 10/01/18

**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina  
Bernardo Lacerda Costa

**Publicado por:**

Tatiane Bonini Cosine

**Código Identificador:949392D3**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PORTARIA N.º 75 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 09 de Abril de 2018

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Leopoldina

**BRUNO FLORES GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

**Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS)**

| INSCRIÇÃO | NOME                               |
|-----------|------------------------------------|
| 673005267 | GILMAR DOS SANTOS AZEVEDO FERREIRA |

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**DDB949CC

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA N.º 75 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e

inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 09 de Abril de 2018

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Leopoldina

**BRUNO FLORES GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS)**

| INSCRIÇÃO | NOME                               |
|-----------|------------------------------------|
| 673005267 | GILMAR DOS SANTOS AZEVEDO FERREIRA |

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**1745AD51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 001/2018**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) AGENTE SOCIAL PARA ATENDER A CASA DO CIDADÃO.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, entre os dias 10 a 17 de abril de 2018, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para contratação de 02 (dois) Agente Social para a Casa do Cidadão atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2620/94 e Decreto nº 4.333/18, para contratação por tempo determinado e quadro de reserva.

**- DAS INSCRIÇÕES:**

- As inscrições serão realizadas no período de 10 a 17 de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 122, Centro, no horário de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
- O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
- Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**– DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a - Currículo – conforme modelo no anexo I;
- b - Documento de Identidade com foto;
- c - CPF;
- d - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

- e - Quitação com a obrigação militar (masculino);  
f - Comprovante de residência;  
g - Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.  
h - Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico [www.policiaivil.mg.gov.br](http://www.policiaivil.mg.gov.br));  
i - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante <http://www.tjmg.jus.br>)

### 3- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;  
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;  
b- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;  
c -Ter, no ato da inscrição, apresentado comprovante / cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino fundamental para o cargo de Agente Social/Segurança emitido por escola ou instituição reconhecida pelo MEC;  
d - Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

### 4 - DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

| Número/Função | Nº de Vagas   | Escala/Horária de Trabalho | Habilitação/Requisitos Necessários                                 | Vencimento            | Prazo de contratação |
|---------------|---------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 01            | Agente Social | 02                         | 44 horas/semanais<br>Escala de revezamento<br>Turno noturno/diurno | Ensino médio completo | 6 meses              |
|               |               |                            |                                                                    |                       |                      |
|               |               |                            |                                                                    |                       |                      |

### 5 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

#### 5.1 – Agente Social

As atividades a serem desenvolvidas pelo Agente Social deverão ser implementadas segundo a solicitação da Coordenação da Proteção Social Especial, bem como da Equipe Técnica da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo elas:

- a- Atuar no atendimento aos usuários possibilitando uma recepção acolhedora.  
b- Promover cuidados com a unidade/local de atendimento, relacionadas à organização, limpeza, preparação e distribuição dos alimentos, entre outros.  
c- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;  
d- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, contribuindo para o atendimento das necessidades e demandas dos usuários.  
e- Orientar os usuários do serviço no desenvolvimento de atividades de rotina de higiene pessoal e organização de pertences.  
f- Acompanhar os usuários em atividades externas quando necessário.  
g- Promover e preservar a boa convivência entre os usuários do serviço.  
h- Garantir que no espaço de acolhimento prevaleça a respeito entre os usuários.  
i- Manter a ordem do ambiente visando a defesa e garantia dos direitos humanos e sociais de cada usuário.

### 6 - DA SELEÇÃO:

#### 6.1 - A seleção constará de 02 (duas) etapas específicas:

##### I Etapa: Da Análise do Currículo

- a - A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;

- b - A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;  
c -Da pontuação do currículo:

| DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS                                                                                                                          | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|------------------|
| Curso de Nível Superior                                                                                                                           | 1,0 ponto | 1                 | 1,0 ponto        |
| Experiência Profissional nos últimos três anos (comprovada) em atribuições na função a qual concorre - pontuação para cada seis meses de trabalho | 2,0 ponto | 2                 | 4,0 pontos       |

TOTAL = 5,0 pontos

- d - Apresentados os quesitos relacionados no Item 6.1

### II Etapa: Entrevista.

- a - O candidato passará por um processo de entrevista sendo esta etapa de caráter seletivo e eliminatório.  
b - A entrevista será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Leopoldina-MG, entre os dias 23 e 24 de abril de 2018, em local que será posteriormente comunicado. A entrevista será agendada, conforme disponibilidade da equipe de seleção que irá participar do processo.  
c - O candidato que não obtiver 50% do somatório das duas etapas de seleção será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.  
d - Dos critérios de avaliação e da pontuação:

| ENTREVISTA                                                     |                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| CRITÉRIOS                                                      | PONTUAÇÃO        |
| Capacidade de autocontrole e tolerância diante de adversidades | 1,5 pontos       |
| Capacidade em lidar com frustrações. Persistência              | 1,0 pontos       |
| Capacidade de executar normas pré estabelecidas                | 1,0 pontos       |
| Conhecimentos e noções sobre direitos humanos e sociais        | 1,0 pontos       |
| Capacidade de liderança                                        | 1,0 pontos       |
| Capacidade de sistematização, organização e administração      | 1,5 pontos       |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>07 pontos</b> |

### 7 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;  
7.2 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).  
7.3 - O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município- [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

### 8– DO RECURSO:

- 8.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá solicitar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação do resultado.  
8.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

### 9 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social através do Departamento de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, por meio do telefone de contato atualizado apresentado no Formulário de Inscrição do Candidato, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.  
9.2 - O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções, ou por questões de discricionariedade e conveniência administrativa. O contrato poderá ainda ser prorrogado

por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

9.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo fora do número de vagas disponibilizadas neste edital serão convocados obedecendo a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O (a) candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 - O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação feita através de telegrama, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina, MG, 22 de Março de 2018.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

#### ANEXO I

#### CURRÍCULO ESPECÍFICO

01) NOME (letra legível, sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

02) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03) CEP: \_\_\_\_\_

04) TELEFONE: \_\_\_\_\_

05) CELULAR: \_\_\_\_\_

06) E-MAIL: \_\_\_\_\_

07) DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

08) ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

09) SEXO: M ( ) F ( ) 10) NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

11) FILIAÇÃO: PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

12) IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

13) ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

14) CPF: \_\_\_\_\_ 15) TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

ZONA: SEÇÃO: \_\_\_\_\_

16) PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

#### II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

#### III - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHO: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): \_\_\_\_\_

**OBS.: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS**

**INFORMAÇÕES APRESENTADAS E ATUALIZADAS NESTE DOCUMENTO.**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador: 26E2CBE8

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 046/2015

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ELABORA CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO, REFORMA E PAISAGISMO DA PRAÇA JOSÉ CANDIDO DE LIMA, NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 791359/2013/MCIDADES/CAIXA E PROJETO BÁSICO.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor:** Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R\$ 36.920,74 (Trinta e seis mil novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com as justificativas e planilhas apresentadas pelo setor competente.

**Valor global do contrato: R\$ 539.267,59 (Quinhentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 26 de março de 2018.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador: DE751EEC

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE ANÁLISE DA DECISÃO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO

**ATA DE ANÁLISE DA DECISÃO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 – PROCESSO Nº. 043/2018**

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, juntamente com o Procurador do Município, Dr. Lelton Santos Nogueira – OAB MG-105.575, Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira e Chefe de Serviço do Setor de Transporte Escolar, Sr. Marcone Almeida Neri para análise da decisão dos recursos interpostos pelos licitantes: **Empresa KELLY REGINA DA SILVA-ME, Empresa MATEUS MAX MOREIRA-ME, Empresa Mª ARMINDA DOS SANTOS DE NORONHA-ME e Ronie Antônio Ferreira** no processo em epígrafe cujo objeto trata-se da

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, E COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”. Considerando que não houve nenhum recurso de impugnação ao edital; Considerando que na análise da documentação de habilitação da sessão do dia 04 de abril de 2018, os licitantes recorrentes deixaram de apresentar documentos exigidos no edital; Considerando que os recursos foram protocolados em tempo hábil; Considerando o parecer jurídico nº 100/2018 de 06 de abril da Procuradoria do Município de Luz que opina pelo indeferimento dos recursos; a CPL acata o parecer jurídico na íntegra e mantém a decisão de inabilitação dos licitantes recorrentes. A presente decisão será encaminhada à Autoridade Superior para decisão. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

Luz/MG, 06 de abril de 2018.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**

Pregoeira  
Substituta

Equipe de Apoio:

**MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

**SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA**

**DENISE MARIA CHAVES**

**MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**

Participantes:

**DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA**

**ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA**

**MARCONE ALMEIDA NERI**

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:5950589B

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório: PRC Nº. 043/2018**

**Assunto: Recurso de Habilitação Pregão 013/18**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **DECIDO** pela manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitações quanto à inabilitação de empresas licitantes no Processo Licitatório nº 043/2018 – Pregão 13/2018, bem como com respaldo no **Parecer de N.º 100/18** de 06 de Abril de 2018, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que opina desfavorável aos recursos apresentados.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Abril de 2018.

**AILTON DUARTE**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:33E253EF

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 018/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 051/2018. PREGÃO Nº 018/2018. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DE MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DE BARRAGINHAS E TERRAÇOS EM NÍVEL- PROJETO “REVITALIZAÇÃO MICRO BACIA RIBEIRÃO ESTIVA- MUNICIPIO DE LUZ/MG”, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MJ/ SENACON/FDD Nº 852555/2017 - PROCESSO Nº 08012.002570/2017 - 63. DATA DE **ABERTURA DOS ENVELOPES: 24.04.2018 ÀS 08:30 HORAS**. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 09.04.18.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**

Pregoeira  
Substituta.

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:1877B07D

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONCORRENCIA Nº 01/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 052/2018. CONCORRENCIA Nº 01/2018. OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE BARRAGINHAS E TERRAÇOS EM NÍVEL- PROJETO “REVITALIZAÇÃO MICRO BACIA RIBEIRÃO ESTIVA- MUNICIPIO DE LUZ/MG” EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MJ/ SENACON/FDD Nº 852555/2017 - PROCESSO Nº 08012.002570/2017 - 63.”. MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO: 14.05.2018 ÀS 08:00 HORAS. LOCAL: DEPTO. COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO: MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, R.40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 09.04.2018. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA CANDIDA DE OLIVEIRA BRITO**

Presidente da CPL

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:C08F9E34

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 316/2018

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 316/2018

Ementa: “*Que exonera servidor público municipal ocupante de cargo de Nutricionista, por abandono de emprego, e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica exonada a servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Nutricionista, por **abandono de emprego**, **Patrícia de Souza Silva**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF. Nº 092.942.357-77, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, centro, na cidade de Três Rios/RJ. .

**Art. 2º** - A exoneração da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo em estágio probatório tem sua motivação por força do artigo 49 §1º inciso I da lei nº 1.262/2009.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação valendo seus efeitos a partir de 31/12/2017

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 28 dias do mês de março de 2018.

**WELINGTON MARCOS RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael de Souza Lanini

**Código Identificador:**63894724

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 315/2018**

**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 315/2018**

Ementa: “*Que exonera servidor público municipal ocupante de cargo de Nutricionista, por abandono de emprego, e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica exonada a servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Nutricionista, por **abandono de emprego**, **Fernanda Lopes Pinto**, brasileira, solteiro, servidora pública, portadora do CPF. Nº 075.862.446-85, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, 778, centro, na cidade de Leopoldina, Minas Gerais.

**Art. 2º** - A exoneração da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo em estágio probatório tem sua motivação por força do artigo 49 §1º inciso I da lei nº 1.262/2009.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação valendo seus efeitos a partir de 27/02/2018

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 28 dias do mês de março de 2018.

**WELINGTON MARCOS RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael de Souza Lanini

**Código Identificador:**7678F76A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 317/2018.**

**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 317/2018.**

Ementa: “*Que nomeia servidor público municipal a ocupar cargo de provimento efetivo e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei complementar nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado e designado a entrar em exercício a vista de classificação em concurso público nº 002/2016, o servidor, **Rolnei Reis Vieira**, brasileiro, portador do CPF. Nº 097.764.816-80, residente e domiciliada na Av. Palestina, nº 275, bairro Bela Vista, na cidade de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **Técnico Eletricista**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

**Art. 2º**- As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, esta disposto nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo único:** Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dado e passado neste paço municipal, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

**WELINGTON MARCOS RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael de Souza Lanini

**Código Identificador:**12CD74D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MATUTINA**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS  
DECRETO Nº14 DE 08 DE MARÇO DE 2018**

**INSTITUI E NOMEIA A COMISSAO DE DEFESA DOS DIREITOS DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIA**

**Publicado por:**

Leila Aparecida Leonel

**Código Identificador:**3B8B2ECD

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS  
DECRETO Nº 18 DE 23 DE MARÇO DE 2018**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”**

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**894E4588

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**DECRETO Nº 20 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE, CONFORME DETERMINADA LEI FEDERAL 11.947/2009 E A LEI MUNICIPAL 831/2009 QUE MODIFICA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL 693/2000 QUE ALTERA A LEI 610/96 QUE CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**DD08330E

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº 008 DE 28 DE FEVEREIRO 2018**

EXONERA A SR.JOSE CARLOS LOPES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**34AD89A6

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº 009 DE 01 DE MARÇO DE 2018**

FIXA, AMPLIAÇÃO DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO PARA A PROFESSORA PI EFETIVA VALÉRIA MARIA FIDÉLIS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 23º, §1º DA LEI COMPL. 859 DE 20/12/2010.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**6144E831

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**LEI Nº 957 DE 22 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE O PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**61B929D8

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**LEI Nº 958 DE 27 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO AO PSF DO BAIRRO GRAMA PSF “DR. ELTON LONDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**A81CEDF5

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**LEI Nº 959 DE 27 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A AVENIDA DE ACESSO A CIDADE DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**86ED9E54

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**LEI Nº 960 DE 05 DE ABRIL DE 2018**

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUN. 496/1990 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990, PARA ADEQUAÇÃO DA CASA DE

**CULTURA AO ORGANOGRAMA ATUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MATUTINA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA ÁREA DA CULTURA.**

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**ACCBF6E2

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**LIP**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DA SERVIDORA ESTÁVEL ANDREZA CRISTINA DE MORAIS E SILVA, CPF Nº 983.955.566-91 E RG 7.920.875, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE,FUNÇÃO ODONTÓLOGO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, PELO PERÍODO DE 24 ( VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DE 16/03/2018.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**79237FD7

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**  
**LIP**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DA SERVIDORA ESTÁVEL ELAINE DIVINA DA SILVA CRUZ, CPF Nº 263.009.048-57 E RG 30292714-1, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS,FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, PELO PERÍODO DE 24 ( VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DE 03/04/2018.

**Publicado por:**  
Leila Aparecida Leonel  
**Código Identificador:**A6A3E78D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO.*  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.*

*OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE ART.14 DA LEI 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015.*

*CONTRATADO(S) / VALOR(ES):*

| CONTRATADOS                         | CPF            | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|----------------|-------------|
| ANA MOREIRA DOS SANTOS              | 047.585.136-60 | 2.059,00    |
| ANTONIO SOARES DE SOUZA             | 668.491.796-91 | 14.323,00   |
| CARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO        | 064.762.476-11 | 15.750,00   |
| GELCIRA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA   | 058.265.646-01 | 1.524,50    |
| IVANETE CORDEIRO DE OLIVEIRA        | 081.966.036-14 | 7.264,00    |
| JOÃO MOREIRA DE SOUSA               | 348.697.276-68 | 4.706,00    |
| JOÃO RAMOS DE MEIRA                 | 839.632.006-34 | 3.231,00    |
| JOSÉ AFONSO LIMA CORDEIRO           | 831.210.566-20 | 7.489,00    |
| JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA       | 419.396.116-87 | 3.850,00    |
| JOSÉ VALDECI PEREIRA                | 860.539.816-72 | 1.830,00    |
| MARIA APARECIDA BATISTA VIEIRA      | 961.693.036-20 | 2.757,00    |
| MARIA APARECIDA LIMA PINHEIRO       | 056.089.496-17 | 2.318,00    |
| MARIA DIAS XAVIER                   | 053.407.286-09 | 5.811,00    |
| MARIA INEZ RODRIGUES CAMARGOS MATOS | 054.908.056-25 | 2.780,00    |
| MAURA APARECIDA COSTA SOARES        | 026.674.926-76 | 5.591,00    |
| ODAIR JOSÉ RODRIGUES                | 150.540.648-00 | 17.600,00   |
| VANDERLEI GODINHO PEREIRA           | 048.664.316-60 | 5.600,00    |

ASSINADO(S): 31 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Priscila Camargos Sena  
**Código Identificador:**ABC98676

## DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 012/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 859724/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - INVESTIMENTO - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA. CONTRATADO(S): PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 39.621.867/0016-86. VALOR: R\$101.000,00. VIGÊNCIA: 29/03/2018 A 28/03/2019.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Priscila Camargos Sena  
**Código Identificador:**F217A622

## DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017, INEXIGIBILIDADE, Nº 012/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. CREDENCIADO(S) MODALIDADE ÁRBITRO AUXILIAR DE CAMPO: VICENTE EDUARDO CAMARGOS DA SILVA CPF 080.911.936-61:

| Item | Descrição                           | Un.  | Valor por serviço executado R\$ |
|------|-------------------------------------|------|---------------------------------|
| 09   | Árbitro Auxiliar - Primeira Fase    | Jogo | 50,00                           |
| 10   | Árbitro Auxiliar - Oitavas de Final | Jogo | 60,00                           |
| 11   | Árbitro Auxiliar - Semifinal        | Jogo | 64,00                           |
| 12   | Árbitro Auxiliar - Final            | Jogo | 70,00                           |

VIGÊNCIA DOS TERMOS: 09/04/2018 A 08/04/2019. O CREDENCIAMENTO DOS ÁRBITROS ESPORTIVOS SERÁ ATRIBUÍDO A TÍTULO PRECÁRIO, NÃO CONSTITUINDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NEM IMPLICANDO NECESSARIAMENTE DIREITO A CONTRATAÇÃO E ESTARÁ SUJEITO UNICAMENTE À NECESSIDADE E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO REFERIDO PROCESSO.

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Priscila Camargos Sena  
**Código Identificador:**5063C292

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 017/2018 – Processo nº 058/2018 – **Objeto: Locação**

**de imóvel destinado ao funcionamento da Clínica Municipal de Fisioterapia deste Município de Mirabela-MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Hector Wander Mendes Veloso, CPF: 113.126.196-86, no valor global de R\$ 8.400,00.

**Mirabela, 06 de Abril de 2018.**

**NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA**  
Gerente Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**A201227A

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de Contrato nº 025/2018 referente a Dispensa nº 017/2018 – Processo nº 058/2018 – **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Clínica Municipal de Fisioterapia deste Município de Mirabela-MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Hector Wander Mendes Veloso, CPF: 113.126.196-86, no valor global de R\$ 8.400,00. Vigência de 12 meses.

**Mirabela, 06 de abril de 2018.**

**NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA**  
Gerente Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**C318E2A3

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

### GABINETE DO PREFEITO “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### DECRETO Nº. 179 DE 02 DE ABRIL DE 2018

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2018 e dá outras Providências”.*

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO**, Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Complementar Municipal 007/2009 (Código Tributário Municipal).

#### DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, para até o dia 30/04/2018.

Art. 2º - A prorrogação de prazo que se refere o artigo anterior se destina para pagamento do Imposto em parcela única, que terá desconto de 30%.

Parágrafo Único - Quanto ao vencimento parcelado, estas permanecem inalteradas.

Art.3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Miradouro, 02 de abril de 2018.

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene Maria de Souza Lima  
**Código Identificador:**8F67DA05

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
RELAÇÃO DE DATA BASE PARA RECEBIMENTO DE  
QUINQUÊNIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE  
MURIAÉ E FUNDARTE PERÍODO: 03/2018**

| ADMINISTRAÇÃO                    |             |            |       |
|----------------------------------|-------------|------------|-------|
| NOME                             | MASP        | DATA BASE  | QUIN. |
| JOSE SERGIO CERQUEIRA            | 000.093.001 | 16/03/2018 | 7º    |
| MARCIA MARQUES DA SILVA DAHER    | 000.270.001 | 07/03/2018 | 6º    |
| RAMILO FLAUZINO SOLITARIO        | 000.273.001 | 18/03/2018 | 6º    |
| AGRICULTURA                      |             |            |       |
| NOME                             | MASP        | DATA BASE  | QUIN. |
| NILDA DUARTE DA SILVA            | 000.268.001 | 04/03/2018 | 6º    |
| EDUCAÇÃO                         |             |            |       |
| NOME                             | MASP        | DATA BASE  | QUIN. |
| CELEMAR MARIA FATIMA DE JESUS    | 001.805.006 | 11/03/2018 | 2º    |
| DORVALINA MARIA DA SILVA         | 000.272.001 | 14/03/2018 | 6º    |
| ELIA AUGUSTA DOS SANTOS          | 000.267.001 | 01/03/2018 | 6º    |
| ELIANA MARIA SCHUENCK SOARES     | 000.617.001 | 04/03/2018 | 5º    |
| NILZETE CONSOLACAO P SOUZA COSTA | 000.720.001 | 05/03/2018 | 5º    |
| WANDER GARCIA DE OLIVEIRA        | 000.710.001 | 04/03/2018 | 5º    |
| FAZENDA                          |             |            |       |
| NOME                             | MASP        | DATA BASE  | QUIN. |
| FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR  | 002.344.001 | 28/03/2018 | 4º    |
| OBRAS                            |             |            |       |
| NOME                             | MASP        | DATA BASE  | QUIN. |
| JOSE DOS SANTOS MOREIRA          | 000.274.001 | 28/03/2018 | 6º    |
| SAÚDE                            |             |            |       |
| NOME                             | MASP        | DATA BASE  | QUIN. |
| ALOISIO LEANDRO DA COSTA         | 000.722.001 | 08/03/2018 | 5º    |
| JOAO LUIZ DE ANDRADE             | 000.728.001 | 10/03/2018 | 5º    |
| LILIANA CESAR LISBOA MARTINS     | 000.727.001 | 10/03/2018 | 5º    |
| MARIA FILOMENA BANI VALENTE      | 000.735.001 | 08/03/2018 | 5º    |
| REGINA CELIA DA FONSECA          | 001.544.001 | 10/03/2018 | 3º    |
| SIMONE LACERDA GOULART           | 000.737.001 | 08/03/2018 | 5º    |
| VALDIRENE DE PAULA SILVA         | 000.738.001 | 08/03/2018 | 5º    |

\* Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação de 05/04/2018.

**Publicado por:**  
Thais Rocha Vargas  
**Código Identificador:**C33D58E4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
CONVOCAÇÃO – ESTÁGIO EDUCA - EDITAL DE VAGAS Nº  
07/2018**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o estágio educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018.

**Dia:** 10/04/2018

**Horário:** 16: 30 h

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**CRECHE**

| CURSO     | ESCOLA                         | TURNO         | PERÍODO                  |
|-----------|--------------------------------|---------------|--------------------------|
| PEDAGOGIA | E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA | INTERMEDIÁRIO | 11/04/2018<br>14/12/2018 |

**ACOMPANHAMENTO ESPECIAL**

| CURSO      | ESCOLA                            | TURNO      | PERÍODO                  |
|------------|-----------------------------------|------------|--------------------------|
| PSICOLOGIA | E. M. VALDIVINO DOS SANTOS MENDES | VESPERTINO | 11/04/2018<br>14/12/2018 |
| PSICOLOGIA | E. M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD          | VESPERTINO | 11/04/2018<br>14/12/2018 |
| PEDAGOGIA  | E. M. CÂNDIDO PORTINARI           | MATUTINO   | 11/04/2018<br>14/12/2018 |
| PEDAGOGIA  | E. M. DEJANIRA PASSONI OLIVEIRA   | VESPERTINO | 11/04/2018<br>14/12/2018 |

Muriaé, 09 de abril de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**F0BDB0C0

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EDITAL Nº 42/2018 - CONVOCAÇÃO DE VAGAS  
TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2018, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 141 de novembro de 2017.

**Dia:** 10 /04/2018

**Horário:** 16 horas

**Local:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**

| ESCOLA                                           | TURNO    | PERÍODO CONTRATO   | DO | Motivo                |
|--------------------------------------------------|----------|--------------------|----|-----------------------|
| E.M. Professora Terezinha Maria Oliveira Ribeiro | Matutino | 11/04 a 10/05/2018 |    | Férias Regulamentares |

Muriaé, 09 de abril de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**FC19627E

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO URBANO  
DECISÃO SOBRE DILIGÊNCIA - REFERENTE AO P.P  
029/2018**

**DECISÃO**

**Referencia: Pregão Presencial nº 029/2018**

**Objeto:**Decisão sobre Diligência - Contratação de empresa para prestação de serviços de caiação, roçado e capina para atuar nas vias públicas, estações de tratamento, reservatórios e no aterro Sanitário, no município de Muriaé e Distritos

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 192/2017 do DEMSUR, Nelson Antônio Nunes de Carvalho, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações, conforme Comunicação Interna nº ST 060/2016 do Setor Técnico e Parecer Jurídico nº 241/2018 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, após a abertura de diligência e transcorrido prazo para a empresa LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME apresentar a Planilha de Custos dos serviços ora adjudicados para a referida empresa no dia da abertura do certame em 23/03/2018, vem apresentar resposta sobre a diligencia realizada, conforme autorização normativa no art.43, §3º da Lei 8666/93 e suas alterações e item 14.2 do Edital Convocatório.

**Dos Fatos:**

Em 23 de Março de 2018 foi aberta a sessão, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de caiação, roçado e capina para atuar nas vias públicas, estações de tratamento, reservatórios e no aterro Sanitário, no município de Muriaé e Distritos, no decorrer da sessão foi registrado em ata a abertura de diligência com a finalidade de comprovar a exequibilidade da proposta vencedora, tendo em vista o desconto ofertado pela empresa vencedora, sendo solicitada a mesma que apresentasse conforme consta na observação<sup>3</sup> da Ata da Sessão planilha de custos no prazo de 03 (dias) úteis.

Antes transcorrido o prazo final para a apresentação da planilha de custos objeto de diligência, a empresa LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, apresentou o referido documento em 27/03/2018, sendo o mesmo juntado aos autos do processo e encaminhado ao Setor Técnico do DEMSUR para a apreciação técnica dos valores constantes no referido documento.

Aos dias 03 de Abril de 2018 o Engenheiro responsável pelo acompanhamento da área técnica do presente processo Jorge Célio Fraga Godinho, através da Comunicação Interna nº ST060/2018 em anexo, apresentou análise sobre a planilha de custos apresentada pela empresa LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, ao qual, após análise técnica baseada nos custos constantes na tabela SINAPI, de referência, constatou a inexecuibilidade da proposta para o item Capina e exequibilidade para o item Caiação, baseou-se também no cálculo objetivo de exequibilidade previsto no art. 48, §1º alíneas a e b da Lei 8.666/93, cálculos esses, especificados em anexo a Comunicação Interna, opinando assim pela desclassificação das propostas das empresas LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME e OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO para o item capina, uma vez que as propostas para este item das duas empresas são expressamente similares e abaixo do preço exequível.

Em 04 de Abril de 2018 os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica do DEMSUR para formulação de Parecer Jurídico acerca dos documentos instruídos na diligência, sendo o mesmo remetido ao Setor de Licitações em 06/04/2018, em que pese ao mérito do presente parecer, constante em anexo a esta diligência, opinou pela inexecuibilidade da proposta para o item Capina e exequibilidade para o item Caiação, opinando assim pela desclassificação das propostas das empresas LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME e OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO para o item capina.

Da Decisão

Uma vez provada a inexecuibilidade, é dever do Administrador desclassificá-la, conforme recorrente lição de Hely Lopes Meirelles, que importa aqui expor: “Desde que o órgão julgador demonstre a inexecuibilidade da proposta é legítima a sua desclassificação, pois inútil e prejudicial seria à administração contratar com quem, a toda evidência, não pode cumprir o prometido. Não se trata de uma mera faculdade discricionária da Administração, mas de um poder vinculado às condições objetivas da proposta, que, em confronto com dados concretos da realidade demonstra a inexecuibilidade da oferta.”

Pelo exposto, **DECIDO** pela desclassificação do item “capina” das propostas das empresas LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME e OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO tendo em vista a comprovada inexecuibilidade das propostas apresentadas conforme relatado em Comunicação Interna nº ST 060/2016 do Setor Técnico e Parecer Jurídico nº 241/2018 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Superior para apreciação, conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Muriaé, 06 de Abril de 2018

**NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO**

Pregoeiro

#### DESPACHO

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Ilustre Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, **mantendo-se a decisão que declarou** com base no parecer técnico e parecer jurídico.

Publique-se.

Muriaé, 09 de abril de 2018.

**GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR**

Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**

Glenda Furlani Assad

**Código Identificador:**9E70434B

#### FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - PREGÃO Nº 004/2018 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPLETO COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INCLUSA PARA A SEDE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: ANDRE BURGESS DE MELLO 06228381644 - VALOR: R\$ 2.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 06/04/2018 E ENCERRA-SE EM 05/04/2019 - DOTAÇÃO: 04.01.04.13.122.0001.1.023.4490.52.00-103 -

**FLÁVIA DE MELLO NEVES**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

**Código Identificador:**EB0C7FD6

#### FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 - PREGÃO Nº 005/2018 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS, E NAS INSTALAÇÕES DA FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: SCHIELA COIMBRA GOMES ME - VALOR: R\$ 51.254,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 06/04/2018 E ENCERRA-SE EM 05/04/2019 - DOTAÇÕES: 04.01.02.13.392.0013.2.364.3390.39.00-38; 04.01.02.13.392.0013.2.366.3390.39.00-45 E 04.01.04.13.122.0001.2.031.3390.39.00-96 -

**FLÁVIA DE MELLO NEVES**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

**Código Identificador:**C7804BB5

#### FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - PREGÃO Nº 006/2018 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: KM COMERCIO DE MÓVEIS DE MURIAÉ LTDA - VALOR: R\$ 17.291,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 06/04/2018 E ENCERRA-SE EM 05/04/2019 - DOTAÇÕES: 04.01.02.13.392.0013.2.366.4490.52.00-46 E 04.01.04.13.122.0001.2.023.4490.52.00-103 -

**FLÁVIA DE MELLO NEVES**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
Código Identificador:8BD8D9B4

**LICITAÇÃO**

**COMUNICADO ATA DE SESSÃO DIA 09/04/2018 - FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

A empresa JE CONSTRUTORA LTDA - ME fica intimada, caso tenham intenção de interpor recurso, o prazo de 05 dias úteis conforme art. 109 da Lei 8.666/93 "I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata" - caso tenha interesse em interpor recurso contra a fase de julgamento de proposta. Após caso não tenha interposição de recurso, Comissão Permanente de Licitação encaminha o processo para a autoridade competente para adjudicação e homologação do presente processo, após emissão de Parecer pelo Assessor Jurídico.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Sueli Ribas Paulino Costa  
Código Identificador:7A4C50A7

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 027/2018 - TOMADA DE PREÇO nº 00003/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de 2 (duas) Praças com academias ao ar livre no Município de Muriaé - MG - Contratada: MEIRELES & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Valor: R\$114.305,02 - Prazo: 19/03/2018 a 18/06/2018 - Dotação: 02.08.00.15.451.0023.1.088.4490.51.00 -

Muriaé/MG, 19/03/2018

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielle Cassimiro Chaves  
Código Identificador:2E3DF1F7

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00019/2018 - Objeto: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia - Contratada: JOSÉ MANOEL ARAÚJO NAVARRO - Valor: R\$ 16.800,00 - Prazo: 15/03/2018 a 31/07/2018 - Dotação: 02.09.01.20.601.0025.2.069.3390.30.00

Muriaé/MG, 15/03/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielle Cassimiro Chaves  
Código Identificador:4D7EC227

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO 022/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00019/2018 - Objeto: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia - Contratada: ATACADÃO HORTIBARRA DE MURIAÉ LTDA - Valor: R\$ 88.200,00 - Prazo: 15/03/2018 a 31/07/2018 - Dotação: 02.09.01.20.601.0025.2.069.3390.30.00

Muriaé/MG, 15/03/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielle Cassimiro Chaves  
Código Identificador:8B9B442D

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO - CONTRATO Nº 023/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00019/2018 - Objeto: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia - Contratada: FABIANO DE MATOS SOUZA - Valor: R\$ 32.760,00 - Prazo: 15/03/2018 a 31/07/2018 - Dotação: 02.09.01.20.601.0025.2.069.3390.30.00

Muriaé/MG, 15/03/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielle Cassimiro Chaves  
Código Identificador:3A00EF73

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00019/2018 - Objeto: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia - Contratada: PEDRO PAULO DA ROCHA CERQUEIRA - Valor: R\$ 29.400,00 - Prazo: 15/03/2018 a 31/07/2018 - Dotação: 02.09.01.20.601.0025.2.069.3390.30.00 -

Muriaé/MG, 15/03/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielle Cassimiro Chaves  
Código Identificador:2369DECD

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00019/2018 - Objeto: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia - Contratada: MICHELLE CARNEIRO BANNI - Valor: R\$ 53.445,00 - Prazo: 15/03/2018 a 31/07/2018 - Dotação: 02.09.01.20.601.0025.2.069.3390.30.00

Muriaé/MG, 15/03/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielle Cassimiro Chaves  
Código Identificador:DE9251E0

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2018 - Objeto: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia - Contratada: EDUARDO BARBOSA LEVATE - ME - Valor: R\$29.190,00 - Prazo: 15/03/2018 a 31/07/2018 - Dotação: 02.09.01.20.601.0025.2.069.3390.30.00

Muriaé/MG, 15/03/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**BE522049

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**00001/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 002/2018 – CHAMADA PÚBLICA nº 00001/2018 - Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - Contratada: COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária da Região de Muriaé - Valor: R\$ 244.471,04 - Prazo: 29/01/2018 a 30/06/2018 - Dotação: 02.05.04.12.306.0032.2.096.3390.30.00

Muriaé/MG, 29/01/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**35E87053

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 020/2018 - INEXIGIBILIDADE nº 00001/2018 - Objeto: Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas com sede no município de Muriaé, para a Prestação de Serviços e realização de procedimentos cirúrgicos com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Muriaé - Contratada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO - Valor: R\$52.372,16 - Prazo: 13/03/2018 a 31/12/2018 - Dotação: 02.06.01.10.302.0040.2.139.3390.39.00 -

Muriaé/MG, 13/03/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**DD9B22F6

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 017/2018 - DISPENSA nº 00002/2018 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito, via Kombi (12 lugares), de alunos de zoneamento rural da E. M. Antônio Fortini na linha São João do Glória - Santa Fé, Grotão e Baratas a fim de manter prestação de serviço essencial - Contratada: J A dos Santos Costa Ribeiro - ME - Valor: R\$5.062,68 - Prazo: 16/02/2018 a 29/03/2018 - Dotação: 02.05.04.12.361.0027.2.080.3390.39.00 -

Muriaé/MG, 16/02/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**D8ACA104

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00007/2018 - Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA

ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE E QMSE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O 1º SEMESTRE DE 2018 - Contratada: COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Valor: R\$ 48.861,12 - Prazo: 08/02/2018 a 30/06/2018 - Dotação: 02.05.04.12.306.0032.2.096.3390.30.00 – 02.05.04.12.306.0032.2.097.3390.30.00

Muriaé/MG, 08/02/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**5194DAC4

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00007/2018 - Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE E QMSE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O 1º SEMESTRE DE 2018 - Contratada: NETO DISTRIBUIÇÃO EIRELI - Valor: R\$ 78.095,60 - Prazo: 08/02/2018 a 30/06/2018 - Dotação: 02.05.04.12.306.0032.2.096.3390.30.00 – 02.05.04.12.306.0032.2.097.3390.30.00 -

Muriaé/MG, 08/02/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**E1FFA32E

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00007/2018 - Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE E QMSE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O 1º SEMESTRE DE 2018 - Contratada: SUPERMERCADO MÃO CHEIA LTDA - Valor: R\$ 73.632,68 - Prazo: 08/02/2018 a 30/06/2018 - Dotação: 02.05.04.12.306.0032.2.096.3390.30.00 – 02.05.04.12.306.0032.2.097.3390.30.00 -

Muriaé/MG, 08/02/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**234C67E4

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00007/2018 - Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE E QMSE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O 1º SEMESTRE DE 2018 - Contratada: AGROPECUARIA BARIZON LTDA-ME - Valor: R\$6.966,08 - Prazo: 08/02/2018 a 30/06/2018 - Dotação: 02.05.04.12.306.0032.2.096.3390.30.00 – 02.05.04.12.306.0032.2.097.3390.30.00 -

Muriaé/MG, 08/02/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**BD2C55D5

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00007/2018 - Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE E QMSE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O 1º SEMESTRE DE 2018 - Contratada: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO - Valor: R\$ 99.991,67 - Prazo: 08/02/2018 a 30/06/2018 - Dotação: 02.05.04.12.306.0032.2.096.3390.30.00 - 02.05.04.12.306.0032.2.097.3390.30.00

Muriaé/MG, 08/02/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**6FA56128

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00007/2018 - Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FNDE/PNAE E QMSE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O 1º SEMESTRE DE 2018 - Contratada: Amazonia Industria e Comercio Ltda - Valor: R\$ 70.056,80 - Prazo: 08/02/2018 a 30/06/2018 - Dotação: 02.05.04.12.306.0032.2.096.3390.30.00 - 02.05.04.12.306.0032.2.097.3390.30.00

Muriaé/MG, 08/02/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**8682E891

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00016/2018 - Objeto: Contratação de microempresa ME, empresa de pequeno porte EPP ou equiparadas para realizar manutenção corretiva e preventiva nas máquinas de patchwork e costura industrial, que serão utilizadas nos cursos a serem realizados no UAITEC - Contratada: SHIRLIANE DOS SANTOS GRAVELI - Valor: R\$2.446,66 - Prazo: 13/03/2018 a 31/12/2018 - Dotação: 02.02.01.04.122.0001.2.012.3390.39.00

Muriaé/MG, 13/03/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**F1534BD9

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00018/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito - Contratada: ANTONIO JOSE DE SOUZA FREITAS - Valor: R\$40.983,60 - Prazo: 16/02/2018 a 31/12/2018 - Dotação: 02.05.04.12.361.0027.2.080.3390.39.00

Muriaé/MG, 16/02/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**8821FA3D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00018/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito - Contratada: JC GONÇALVES NETO TRANSPORTES ME - Valor: R\$ 117.009,90 - Prazo: 16/02/2018 a 31/12/2018 - Dotação: 02.05.04.12.361.0027.2.080.3390.39.00 - Muriaé/MG, 16/02/18 /Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00018/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito - Contratada: JUCELIA DE ALMEIDA ANDRADE - Valor: R\$ 47.251,68 - Prazo: 16/02/2018 a 31/12/2018 - Dotação: 02.05.04.12.361.0027.2.080.3390.39.00 - Muriaé/MG, 16/02/18 /Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 00018/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito - Contratada: KARISSON KEVENE DE OLIVEIRA SANTOS - Valor: R\$ 40.578,30 - Prazo: 16/02/2018 a 31/12/2018 - Dotação: 02.05.04.12.361.0027.2.080.3390.39.00

Muriaé/MG, 16/02/18

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**B929BF96

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 043/2018. Pregão Presencial nº 010/2018. Processo Licitatório nº 015/2018. Objeto: contrato Contratação de serviço de arbitragem, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, na Implantação do Projeto Seleções do Futuro em parceria com o Ministério do Esporte, através do Termo de Convênio nº 852251-2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Vigência: até 31/12/2018. Valor global: R\$ 7.200,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza ME.

Nepomuceno, 09/04/2018.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**2DA764C6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Chamada Pública nº 002/2018. Inexigibilidade nº 005/2018. Processo nº 030/2018. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (documento de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, devidamente descrito no Anexo I do Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças. Data de abertura: 27/04/2018 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 03/04/2018.

**RENATA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**

Renata Serra Negra

**Código Identificador:**B9C6B8C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Chamada Pública nº 003/2018. Dispensa nº 004/2018. Processo nº 033/2018. Objeto: Chamamento de produtores para fornecimento de gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar, diretamente a agricultura familiar, conforme Resolução nº 026/2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 07/05/2018 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 03/04/2018.

**PEDRO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Renata Serra Negra

**Código Identificador:**E509A502

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato do 5º Termo de Aditivo ao contrato nº 046/2013. Dispensa nº 006/2013. Processo nº 033/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação imóvel sede do Ambulatório da Saúde Mental e Atenção ao Álcool e Drogas do Município. Valor: R\$ 12.660,48. Vigência: até 08/04/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Wolmy Bento da Paixão. Data: 02/04/2018.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES**

Prefeita.

**Publicado por:**

Renata Serra Negra

**Código Identificador:**B486CF59

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 045/2018. Pregão Presencial nº 044/2017. Processo Licitatório nº 084/2017. Objeto: Adesão à ata 214/2017 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG com o objeto para locação de veículos para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou cargas e equipamentos rodoviários, para manutenção de atividades dos diversos setores da Administração Pública.

Vigência: 01 ano. Valor global: R\$ 309.046,29. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Cooperativa de Transportes Global LTda.

Nepomuceno, 06/04/2018.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES**

Prefeita.

**Publicado por:**

Renata Serra Negra

**Código Identificador:**1EE44B6B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 003/2018. Processo Licitatório nº 029/2018. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para execução de reparo em passeio de concreto, plantio de grama e árvores, e colocação de bancos nos canteiros ao longo da Rua Cap. Francisco Lima, obedecendo ao disposto no Plano de Trabalho apresentado ao BDMG como objeto do Contrato BF nº 240.872/17, firmado junto ao Município de Nepomuceno, em atendimento à solicitação da Secr. Mun. de Planejamento. Data de abertura: 26/04/2018 às 9:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 02/04/2018.

**PEDRO RODRIGUES**

Secretário Municipal De Administração.

**Publicado por:**

Renata Serra Negra

**Código Identificador:**E3219598

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 023/2018. Processo Licitatório nº 036/2018. Objeto: Registro De Preços de Oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros de 10,0 m³ e 1,0 m³ e Locação de suporte ventilatório CPAP Automático incluindo uma máscara em gel e um gorro, Locação de Aparelho Concentrador de Oxigênio, composto de: válvula reguladora com manômetro, umidificador, mangueira, máscara, sonda e cânula nasal de silicone e locação de BIPAP com AVAPS, de forma parcelada, conforme necessidade, em atendimento à solicitação da Secr. Mun. de Saúde. Data de abertura: 25/04/2018 às 9:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 05/04/2018.

**PEDRO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renata Serra Negra

**Código Identificador:**6DB2591E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NINHEIRA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0026 05 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio ao servidor JOSE MORAIS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: A licença prêmio referem-se ao período de aquisição de 26 de fevereiro de 2012 a 25 de fevereiro de 2017, que serão gozadas de 15 de fevereiro de 2018 a 15 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/02/2018.

Ninheira, 05 de abril de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Junio Sousa Alves

**Código Identificador:**6C811C1D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0027 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio à servidora CARMINAURA DIAS FRANCO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: A licença prêmio de 01(um) mês referente ao 3º quinquênio, que serão gozadas de 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/04/2018.

Ninheira, 09 de abril de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Junio Sousa Alves

**Código Identificador:**A8602227

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0028 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio à servidora SÔNIA FERRAZ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: A licença prêmio de 02(dois) meses referente ao 2º quinquênio, que serão gozadas de 02 de abril de 2018 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/04/2018.

Ninheira, 09 de abril de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Junio Sousa Alves

**Código Identificador:**8410CE58

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0029 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio à servidora NARAY MATOS BRANDAO, ocupante do cargo DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: A licença prêmio de 01(um) meses referente ao 1º quinquênio, que serão gozadas de 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/04/2018.

Ninheira, 09 de abril de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Junio Sousa Alves

**Código Identificador:**15715D16

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0030 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio ao servidor CARLOS SERGIO ROCHA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: A licença prêmio de 01(um) meses referente ao 1º quinquênio, que serão gozadas de 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/04/2018.

Ninheira, 09 de abril de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Junio Sousa Alves

**Código Identificador:**1234E409

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 0031 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio à servidora LUZIA DE LEMOS SOARES, ocupante de cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: A licença prêmio de 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio, que serão gozadas de 16 de abril de 2018 à 15 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 09 de abril de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Junio Sousa Alves

**Código Identificador:**10D78056

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0032 09 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio à servidora ZENILSA SARAFIM RAMOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: A licença prêmio de 01(um) mês referente ao 1º quinquênio, que serão gozadas de 13 de março de 2018 à 11 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/03/2018.

Ninheira, 09 de abril de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Junio Sousa Alves

**Código Identificador:**652B5AC5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0033 09 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio ao servidor JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante de cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: A licença prêmio de 01 (um) mês referente ao período de aquisição de 26 de fevereiro de 2012 à 25 de fevereiro de 2017, que serão gozadas de 01 de maio de 2018 à 30 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 09 de abril de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Junio Sousa Alves

**Código Identificador:**0BC5DA32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0034 09 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio à servidora CLAUDINEIA NERES DOS SANTOS, ocupante de cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: A licença prêmio de 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2013 à 24 de fevereiro de 2018, que serão gozadas de 16 de maio de 2018 à 14 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 09 de abril de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Junio Sousa Alves

**Código Identificador:**19DDE8E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0035 09 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora CLAUDINEIA NERES DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 25 de fevereiro de 2017 à 24 de fevereiro de 2018, que serão gozadas a partir de 16/04/2018 à 15/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 09 de abril de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Junio Sousa Alves

**Código Identificador:**FC699081

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0036 09 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor LIOMARDO JOSÉ DA ROCHA, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 03 de maio de 2017 à 02 de maio de 2018, que serão gozadas a partir de 02 de maio de 2018 à 31 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 09 de abril de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Junio Sousa Alves

**Código Identificador:**4AC193B5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0037 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor MANOEL DIAS DA ROCHA, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de 25 de fevereiro de 2017 à 24 de fevereiro 2018, que serão gozadas a partir de 09 de abril de 2018 à 08 de maio 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 09 de abril de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Junio Sousa Alves

**Código Identificador:**35537FB5

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO FINO

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONVÊNIO

##### CONVÊNIO Nº 004/2018

**Concedente** – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

**Conveniente** – APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO

**Objeto** – repasse de recursos recebidos do Ministério da Saúde - Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC, através das respectivas ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.

**Valor Total** : 14.096,00 (quatorze mil e noventa e seis reais)

**Assinatura** – 16/02/2018

**Vigência** – 31/12/2018

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira

**Código Identificador:**0F0ED824

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE COLABORAÇÃO

##### Termo de Colaboração Nº 006/2018

**Concedente** – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

**Conveniente** – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA

**Objeto** – pagamento de despesas gerais, conforme ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.

**Valor Total** – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Assinatura** – 15/02/2018

**Vigência** – 31/12/2018

##### Termo de Colaboração Nº 007/2018

**Concedente** – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

**Conveniente** – EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ

**Objeto** – pagamento de despesas gerais, conforme ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.

**Valor Total** – R\$ 6.421,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte e um reais),

**Assinatura** – 15/02/2018

**Vigência** – 31/12/2018

##### Termo de Colaboração Nº 008/2018

**Concedente** – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

**Conveniente** – ONG BALUARTE INOVAÇÕES.

**Objeto** – pagamento de despesas gerais, conforme ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.

**Valor Total** – R\$ 2.271,60 (Dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

**Assinatura** – 15/02/2018

**Vigência** – 31/12/2018

##### Termo de Colaboração Nº 009/2018

**Concedente** – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

**Conveniente** – CASA DA CRIANÇA JOSÉ NOGUEIRA DE SÁ

**Objeto** – pagamento de despesas gerais, através das ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.

**Valor Total:** 2.271,60 (Dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

**Assinatura** – 15/02/2018

**Vigência** – 31/12/2018

##### Termo de Colaboração Nº 010/2018

**Concedente** – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

**Conveniente** – APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO

**Objeto** – pagamento de despesas gerais, conforme ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.

**Valor Total** – R\$ 2.271,60 (Dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

**Assinatura** – 15/02/2018

**Vigência** – 31/12/2018

##### Termo de Colaboração Nº 011/2018

**Concedente** – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

**Conveniente** – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA

**Objeto** – pagamento de despesas gerais, conforme ações constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.

**Valor Total** – R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)

**Assinatura** – 27/03/2018

**Vigência** – 31/12/2018

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira

**Código Identificador:**C481135B

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARACATU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI N.º 3.379/2018

**LEI N.º 3.379, DE 9 DE ABRIL DE 2018.**

Reconhece de utilidade pública municipal o Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu - CENTRALSEG.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública municipal o Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.189.586/0001-30, com sede e foro no Município de Paracatu.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 9 de abril de 2018, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

**OLAVO REMÍGIO CONDÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Porto Botelho

**Código Identificador:**96B0A9CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PRC Nº  
1440/17 – RP 021/2018**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PRC Nº 1440/17 – RP 021/2018**. Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 25/04/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 09 de abril de 2018.

**ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Rolando Silva Coelho

**Código Identificador:**3BD4004D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
PROCESSO 028/2018 - PREGÃO 015/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 028/2018**, modalidade **Pregão 015/2018**, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail [licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br).

**Obs.:** Edital à disposição para download na pagina: [www.pedradoindaia.mg.gov.br](http://www.pedradoindaia.mg.gov.br)

Pedra do Indaiá, 04 de Abril de 2018.

**WAGNER MATEUS DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**89280873

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL 023/2018**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 023/2018**

O Município de Pedrinópolis MG torna publico a retificação do edital referente ao Pregão Presencial 023/2018 Objeto: Constitui objeto da presente licitação **EXCLUSIVO ME EPP MEI** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)** para uso dos servidores municipais, do município de Pedrinópolis/MG no Ano de 2.018.Designando novo julgamento para 24 de abril de 2018, às 09h00 min. O Edital Retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Bairro Centro - tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo [licitaopedrinopolis@hotmail.com](mailto:licitaopedrinopolis@hotmail.com).

Pedrinópolis 08 de abril de 2018

**ALLBA LEMOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Allba Lemos

**Código Identificador:**98C8114F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 29/2018**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**

E-mail: [smejaqueline2017@gmail.com](mailto:smejaqueline2017@gmail.com)

CNPJ – 18.244.343/001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 29/2018**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

**Função: Auxiliar Serviços Educacionais**

**Dia: 12/04/2018**

**Horário: 13h30**

**Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

| Escola                                    | Turno      | Período   |
|-------------------------------------------|------------|-----------|
| Escola Municipal José Norberto de Andrade | 16h às 22h | A definir |

**Apresentar originais e cópias de todos estes documentos:**

- 01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- 03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 04 - Carteira de Identidade;
- 05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
- 06 – Cartão do CPF;
- 07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
- 08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
- 09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;

10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.

11 – Contagem de tempo, conforme o capítulo II do Decreto Municipal 3.681/2017.

12 – Regularidade do CPF

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.787/2018, Art. 13 (Será obrigatória a apresentação de originais ou cópias autenticadas de todos os documentos citados nos Anexos II e III e cópias a serem entregues para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 09 de abril de 2018.

**JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**9BA9B9C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
INEXIGIBILIDADE**

Prefeitura Municipal de Piranga, Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inciso III, da Lei 8666/93), e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de BV Produções Artísticas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 15.517.109/0001-78, sediada à Rua Buenos Aires 410 Edifício American Park/1604, Jardim das Américas, Cuiabá-MT, para apresentação de Bruna Viola no dia 14 de julho de 2018, durante a realização da festa do Piranguense com o valor de R\$ 42.000,00, (quarenta e dois mil reais).

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,**

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Piranga, Inexigibilidade nº 006/2018, Processo nº 038/2018, Contrato nº 085/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e BV Produções Artísticas Eireli. Vigência: 07/03/2018 a 07/08/20418. Objeto: Apresentação de Bruna Viola. Valor: R\$ 42.000,00

**Publicado por:**

Leonardo da Silva Araújo Neto

**Código Identificador:**3601A295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Piranga, Processo nº 038/2018, Contrato nº 091/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Distribuidora Multifer Ferragens Ltda. Vigência: 16/03/2018 a 15/03/2019. Objeto: Aquisição de perfis enrijecido de aço. Valor: R\$ 45653,83.

**Publicado por:**

Leonardo da Silva Araújo Neto

**Código Identificador:**442C55A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
ATA DE RP**

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 011/2018, processo Licitatório nº 035/2018, Pregão nº 024/2018, Registro de preços nº 013/2018. Objeto: Futuro fornecimento e instalação de portas e divisórias. Detentor da Ata: Hideraldo Gomes Teixeira-ME., CNPJ: 23.851.391/0001-53.

Piranga, 21 de março de 2018.

**Publicado por:**

Leonardo da Silva Araújo Neto

**Código Identificador:**4B79CB08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato: Contrato nº 105/2018, Processo nº 042/2018, Pregão nº 026/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Rafaela de Souza Amancio ME; Vigência: 02/04/2018 a 01/04/2018; Objeto: a manutenção corretiva de Motoniveladora Caterpillar 120 K; Valor: R\$ 72.442,94.

**Publicado por:**

Leonardo da Silva Araújo Neto

**Código Identificador:**85FCF299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
RESCISÃO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Piranga-MG, nas atribuições de seu cargo, considerando o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com a Clausula décima do contrato nº 229/2017 oriundo do Processo Licitatório nº 102/2017, na modalidade Convite nº 002/2017, decide rescindir unilateralmente o contrato Administrativo nº 229/2017, firmado com a JB Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ: 27.596.061/0001-10 com sede na Rua Arthur Bernardes, 1089, 2º andar, São João, Conselheiro Lafaiete – MG

**Publicado por:**

Leonardo da Silva Araújo Neto

**Código Identificador:**453B3EF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
AQUISIÇÃO DE PNEUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 056/2018, Pregão Presencial nº 033/2018, Registro de Preços nº 019/2018. Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 23/04/2018, as 19:00 hs. Abertura dos envelopes: 23/04/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 09 de abril de 2018.

**LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Leonardo da Silva Araújo Neto

**Código Identificador:**760F94FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
REFORMA DE PNEUS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 057/2018, Pregão Presencial nº 034/2018, Registro de Preços nº 020/2018. Objeto: Registro de Preços para futura prestação de serviços para conserto, alinhamento, balanceamento, Cambagem e vulcanização de pneus. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 23/04/2018, as 15:00 hs. Abertura dos envelopes: 23/04/2018 as 15:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 09 de abril de 2018.

**LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Leonardo da Silva Araújo Neto  
Código Identificador:C5DFE1BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 044/2018, Tomada de Preços nº 002/2018. Convenio de Saída nº 1491001144/Segov/Padem. Objeto: Calçamento de calçamento em bloquete e=8cm fck 35 MPA na localidade de Mestre Campos. A Comissão de Licitação resolve desclassificar a empresa J.K.C da Silva Construtora Eireli por não atender as exigências do edital.

Piranga, 09 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Leonardo da Silva Araújo Neto  
Código Identificador:6CDDDB4B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 045/2018, Tomada de Preços nº 003/2018. Convenio de Saída nº 1491001349/2016 / Segov/Padem. Objeto: calçamento em bloquete e=8cm fck 35 MPA, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, colchão de assentamento E = 6 cm na localidade de Morro, Piranga -MG. A Comissão de Licitação resolve desclassificar a empresa J.K.C da Silva Construtora Eireli por não atender as exigências do edital.

Piranga, 09 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Leonardo da Silva Araújo Neto  
Código Identificador:DA254E57

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº073/2017-PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº100/2017**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD) do município de Pirapora/MG. A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, determina que seja observado o disposto no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, abrindo prazo legal para que seja exercido o contraditório e a ampla defesa. Transcorrido o prazo sem manifestação, decido pela REVOGAÇÃO e determino o ARQUIVAMENTO do feito.

Pirapora/MG, 05/02/2018

**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berli  
Código Identificador:67EE5343

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº018/2016 –  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2016**

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas particulares para prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN. Considerando que o presente

processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO o CREDENCIAMENTO em favor da instituição bancária ITAU UNIBANCO S.A – CNPJ: 60.701.190/0001-04, no valor de R\$1,93 (hum real e noventa e três centavos) por guia de recebimento, com código de barras padrão FEBRABAN.

Pirapora - MG, 19 de MARÇO de 2018.

**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berli  
Código Identificador:BF8B4012

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº023/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2018**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a sessão do Pregão Presencial nº 023/2018, objetivando a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Pirapora, ocorrida no dia 09/04/2018 foi DESERTA. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, Pirapora/MG, 09/04/2018

**FABIANO LOPES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berli  
Código Identificador:A688CE5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 19/2018  
Processo Licitatório nº: 16/2018  
Aditivo ao contrato nº: 16/2018  
Contratado: ANTONIO SAVIO RODOLFO E MARIA REGINA RODOLFO  
Objeto: Fica reajustado em 7,95%, que representa o valor global reajustado de R\$ 1.452,00.

Data: 06 de fevereiro de 2018

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
Código Identificador:2EDEDAA03

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 4.883, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a continuidade da prestação dos serviços de transporte coletivo de passageiros até a assunção desses serviços pela empresa vencedora do Processo Licitatório nº 05/2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o transporte é direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência do Município, consoante art. 30, inciso V, da Constituição Federal, para “organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte público coletivo é serviço essencial e não pode sofrer solução de continuidade, conforme determinam o princípio da continuidade do serviço público e o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO as determinações constantes nos arts. 2º e 12 da Lei Municipal nº 5.710/2016;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo de Concessão de Prestação dos Serviços de Transporte Coletivo Regular de Passageiros para o Perímetro Urbano e Rural nº 44/2008, firmado entre o Município de Pouso Alegre e a empresa Viação Princesa do Sul Ltda., prevê como termo final de vigência a data de 11/04/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, inciso IV, da Lei nº 8.987/1995 e na cláusula 14.5 do Contrato nº 44/2008, *in verbis*: “em qualquer dos casos de extinção da concessão, a concessionária manterá a continuidade da prestação dos serviços nas condições estipuladas neste contrato, até a assunção dos mesmos pelo concedente ou por empresa por ela contratada, nos termos da lei”;

CONSIDERANDO que se encontra em curso o Processo Licitatório nº 05/2017, modalidade concorrência pública, cujo objeto é a outorga de concessão dos serviços de transporte coletivo regular de passageiros para o perímetro urbano e rural de Pouso Alegre;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a continuidade da prestação dos serviços de transporte coletivo regular de passageiros para o perímetro urbano e rural de Pouso Alegre pela empresa Viação Princesa do Sul Ltda., nos mesmos termos do Contrato nº 44/2008 e em caráter provisório e precário, até a assunção desses serviços pela empresa vencedora do Processo Licitatório nº 05/2017 ou pelo Concedente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 09 de abril de 2018.

**RAFAEL TADEU SIMÕES**

Prefeito Municipal

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**

Chefe de Gabinete

**WAGNER MUTTI TAVARES**

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**Publicado por:**

Alberto Alves da Cunha Filho  
Código Identificador:E933B482

#### CHEFIA DE GABINETE

#### DECRETO Nº 4.878, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicação Interna nº 39/2018 da Controladoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 02 de abril de 2018.

**RAFAEL TADEU SIMÕES**

Prefeito Municipal

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**

Chefe de Gabinete

**JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES**

Secretário de Administração e Finanças

#### MEMORIAL JUSTIFICATIVO

**Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG**

#### DÉBITO

Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **520,00**

#### CRÉDITO

Classificação

4.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **520,00**

#### HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8432 – NAP 16346 - Marcelo de Souza Prudêncio, no valor de R\$ 300,00;

Empenho: 8433 – NAP 16347 – Marcelo de Souza Prudêncio, no valor de R\$ 220,00.

**Publicado por:**

Alberto Alves da Cunha Filho  
Código Identificador:03B8B85C

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 3.615, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear **Roberto Francisco dos Santos**, matrícula nº 21032, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços, com as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
- II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
- III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
- IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
- V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema RPS para as NAP's emitidas a partir dia 01/10/2017.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26/02/2018.

Pouso Alegre, 22 de março de 2018.

**RAFAEL TADEU SIMÕES**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ DIMAS DA DIMAS FONSECA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Antonie de Rezende  
**Código Identificador:**F3017B26

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 06/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrencia: Pregão nº 06/2017 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de servidores públicos lotados no departamento de limpeza urbana, residentes no município de congonghal, conceição dos ouros e cachoeira de minas". Valor: R\$ 241.615,80 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos) - Contratada: CR Turismo LTDA - EPP. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 23/03/2019. Data assinatura: 23/03/2018. Dotação Orçamentária: 02.09.00.15.122.0013.2061.3.3.90.39.00 – ficha 500.

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**56159D99

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO 106/2017

PREGÃO 106/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 316/2017. DECISÃO ADMINISTRATIVA. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviço de recomposição e manutenção asfáltica. Notificada: Empresa: Duro na Queda Construções LTDA. Decisão administrativa: aplicação de penalidades. Assegura-se à notificada o prazo recursal de cinco dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios. Eventual recurso será recebido com efeito suspensivo e encaminhado à autoridade superior.

Pouso Alegre/MG, 05 de abril de 2018.

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**C4EEBE07

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PLANO DE TRABALHO

| PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO ORIGINAL                                                          |                                                               |                               |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| DADOS CADASTRAIS                                                                             |                                                               |                               |                    |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE                                             |                                                               |                               |                    |
| 01- CNPJ                                                                                     | 02- NOME DA ENTIDADE                                          | 03- EXERCÍCIO                 |                    |
| 00.389.812/0001-70                                                                           | Obra Unida da Sociedade São Vicente De Paulo de Quartel Geral | 2018                          |                    |
| 04- ENDEREÇO COMPLETO                                                                        | 05- Nº                                                        | 06- BAIRRO:                   |                    |
| RUA JOÃO ALVES BERNARDINO, Nº 403, CENTRO                                                    | 403                                                           | CENTRO                        |                    |
| 07- MUNICÍPIO                                                                                | 08- CAIXA POSTAL                                              | 09- CEP                       | 10- UF             |
| QUARTEL GERAL                                                                                |                                                               | 35625-000                     | MG                 |
| 11- DDD                                                                                      | 12- FONE                                                      | 13- FAX                       | 14- E-MAIL         |
| 37                                                                                           | 35431207                                                      |                               | ssvp.qg@gmail.com  |
| 15- RESPONSÁVEL :                                                                            |                                                               | 16- TELEFONE (COML e CELULAR) | 17- E-MAIL         |
| Geraldino Elias dos Santos                                                                   |                                                               | 37-998033799                  | ssvp.qg@gmail.com  |
| 18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): |                                                               |                               |                    |
| AGÊNCIA: 3089 BANCO: 756                                                                     |                                                               |                               |                    |
| Nº DA CONTA BANCÁRIA: 3395-2                                                                 |                                                               |                               |                    |
| II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE                                          |                                                               |                               |                    |
| 01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE                                                            |                                                               | 02- CPF Nº                    |                    |
| Geraldino Elias dos Santos                                                                   |                                                               | 570.292.106-20                |                    |
| 03- CARGO OU FUNÇÃO                                                                          | 04- DATA POSSE                                                | 05- RG Nº                     | 06- EXPEDIÇÃO/DATA |
| presidente                                                                                   |                                                               | 3.236.651                     |                    |
| 08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO                                                            |                                                               | 07- ÓRGÃO EXPEDIDOR           |                    |
| Rua Augusto Dona, nº 187, bairro centro, Quartel Geral- MG , CEP: 35625-000                  |                                                               | SSP-MG                        |                    |
| III - OUTROS PARTICÍPEIS                                                                     |                                                               |                               |                    |
| 01- NOME                                                                                     | 02- CNPJ                                                      | 03- CEP                       | 04- UF             |
| 05- ENDEREÇO                                                                                 | 06- TELEFONE                                                  | 07- E-MAIL                    |                    |

| ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |            |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|
| Identificação do Tipo de Objeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |                |
| Pagamento de Salários e encargos sociais para Contratação de Funcionários para os cuidados básicos do idoso interno na Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo de Quartel Geral- MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |            |                |
| Destinatário do Serviço - População Beneficiada :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |                |
| A contratação de mais funcionários beneficiará 16(dezesseis ) idosos internos da Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo de Quartel Geral, beneficiária indiretamente toda a comunidade de Quartel Geral, que saberá que os idosos internos tem atendimentos adequados .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |            |                |
| Capacidade Instalada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |            |                |
| A Obra unida da Sociedade São Vicente de Paulo de Quartel Geral tem capacidade de atendimento a 16 idosos, da forma que preconiza o estatuto do idoso, mas hoje contamos com sua capacidade esgotada, temos 16 internos, entre o do sexo masculino e do sexo feminino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |            |                |
| Metas a serem atingidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade de Medida | Quantidade |                |
| Atendimento de um técnico em enfermagem e cuidadoras de idosos, atendimento mais individualizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | serv              | 02         |                |
| Etapas/ Fases de execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Data Início       | Data Final | Valor previsto |
| Contratação de funcionários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01/03/2018        | 31/12/2018 | RS20.000,00    |
| Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |            |                |
| A Obra Unida (Vila Vicentina de Quartel Geral) é uma entidade sem fins lucrativos, que atendem idosos em situação de vulnerabilidade social, quando não tem condições de serem cuidados por parentes, é uma entidade de longa permanência para idosos, e contamos hoje com nossa capacidade máxima de 16 internos esgotada e vários internos demandam de atendimentos minuciosos, de atendimentos individualizados, principalmente quando deve ser administrado os medicamentos prescritos pelos médicos, não temos em nosso quadro de funcionários técnicos de enfermagem, profissional adequado para este atendimento e estamos com nosso quadro de funcionarios cuidadoras, insuficientes para o atendimento de todos da forma que merecem e devem serem cuidados, por tal fato, o convênio com a Prefeitura de Quartel Geral, virá em uma boa hora, possibilitando a contratação de mais funcionários para o atendimento aos nossos internos. |                   |            |                |
| Desta forma, através deste convênio o Município de Quartel Geral tem a oportunidade de estar cumprindo o seu papel, enquanto Órgão público, de ajudar a garantir o mínimo de dignidade a esse idosos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |            |                |

| ANEXO III - PLANO DE APLICAÇÃO                                                   |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Discriminação                                                                    | Custo Unitário | Total          |
| <b>DESPESAS CORRENTES:</b>                                                       |                |                |
| Salários e encargos sociais de dois funcionarios por mês                         | 2000,00        | 2000,00        |
| <b>Soma Despesas Correntes R\$</b>                                               |                |                |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>                                                      |                |                |
| <b>Soma Despesas de Capital R\$</b>                                              |                | <b>0,0</b>     |
| <b>VALOR TOTAL (Correntes e Capital)</b>                                         |                | <b>2000,00</b> |
| Período de Execução:                                                             |                |                |
| Início - Após a liberação dos recursos em 01/03/2018                             |                |                |
| Fim - Consoante à Cláusula de Vigência do Instrumento Convenial., até 31/12/2018 |                |                |

| ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO |            |            |             |             |             |
|------------------------------------------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| Repasso do Concedente                          |            |            |             |             |             |
| 1ª parcela                                     | 2ª parcela | 3ª parcela | 4ª parcela  | 5ª parcela  | 6ª parcela  |
| 05/04/2018                                     | 05/04/2018 | 05/05/2018 | 05/06/2018  | 05/07/2018  | 05/08/2018  |
| 7ª parcela                                     | 8ª parcela | 9ª parcela | 10ª parcela | 11ª parcela | 12ª parcela |
| 05/09/2018                                     | 05/10/2018 | 05/11/2018 | 05/12/2018  | --          | ---         |

| ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Quartel Geral, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito |

em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual/ Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Quartel Geral, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,  
Em 01/03/2018

Assinatura do Proponente

Assinatura do Contador

#### ANEXO VI- APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Quartel Geral, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**JOSÉ LÚCIO CAMPOS**

Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**06901908

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 43/2018 – Pregão Presencial: nº 24/2018. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305183, PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA DE MEDEIROS, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **26/04/2018**, até as **09:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **26/04/2018** de **09:00min às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

#### CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Pregoeira  
Equipe de Apoio

09/04/2018

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**1F26BE3E

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

#### PROCESSO LICITATÓRIO 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 045/2018 / Pregão Presencial nº 027/2018, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos, na data do dia 20/04/2018 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br e e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, Minas Gerais, em 09 de abril de 2018.

#### LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kaian Soares de Almeida Nogueira  
**Código Identificador:**50556899

### SETOR DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO 01/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL 047/2017 REGISTRO DE PREÇO 043/2017

**Termo Aditivo 01/2018**  
**Processo Licitatório 061/2017**  
**Pregão Presencial 047/2017**  
**Registro de Preço 043/2017**

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a firma Auto Posto Inovação e Comércio e Serviços LTDA representada por José Custódio de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 061/2017, Pregão Presencial 047/2017 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

| Item | Descrição                  | Unidade | Preço Atualizado | Lic. | Preço Atual |
|------|----------------------------|---------|------------------|------|-------------|
| 01   | Lavagem veículo médio.     | Unidade | 17,93            |      | 17,00       |
| 02   | Lavagem veículo Médio.     | Unidade | 15,82            |      | 15,00       |
| 03   | Lavagem veículo pesado.    | Unidade | 45,36            |      | 43,00       |
| 04   | Lavagem máquina pesada.    | Unidade | 59,07            |      | 56,00       |
| 05   | Lubrificação veículo leve. | Unidade | 6,32             |      | 6,00        |
| 06   | Lubrificação veículo médio | Unidade | 6,32             |      | 6,00        |

2º - O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio MG , 05 de março de 2018

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Contratante

**JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA**  
Contratada

#### PARECER JURÍDICO

Analizando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 05 de março de 2018.

#### LUÍZ HENRIQUE NOGEURIA GESUALDI

Procurador Jurídico  
Portaria Nº 96/2017  
OAB/MG 59.226

Testemunhas:

1-  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2-  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Kaian Soares de Almeida Nogueira  
**Código Identificador:**3A7FB44E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:  
11755/15  
PROCESSADO (A): S.M.C  
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita  
de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira.  
Decisão: Processo encerrado com aplicação de penalidade de  
Suspensão de 90 dias convertida em multa de 50% dia.

**Publicado por:**  
Suelen M. de Jesus Pereira  
**Código Identificador:**11D68157

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA MUNICIPAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:  
1209/17  
PROCESSADO (A): M. A. D.  
Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Silvana  
Aparecida Costa Silva e Alyne Guedes dos Santos

Processo encerrado tendo em vista a regularização do desligamento do  
servidor por sua exoneração.

**Publicado por:**  
Josy Barbosa e Souza dos Santos  
**Código Identificador:**DBBC83EF

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR**

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:  
1099/18  
PROCESSADO (A): G.C.S.  
Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita  
de Jesus Pereira, Cláudia Maria Ferreira.

Decisão: Processo encerrado tendo em vista a regularização do  
desligamento do servidor por sua exoneração.

**Publicado por:**  
Suelen M. de Jesus Pereira  
**Código Identificador:**1072C281

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 388/2.018**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas  
atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e  
com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica  
do Município, **RESOLVE:**  
ART. 1º - Exonerar a servidora **MARIA GLAUCIA COSTA  
BRANDAO** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração  
de **SEC. M. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA**, da **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 06/04/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 6  
DE ABRIL DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Otacílio Moreira Reis Junior  
**Código Identificador:**993CC1C5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 044/2018.**

Altera o artigo 2º do Decreto nº 114, de 24 de julho  
de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso  
das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica  
Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 114, de 24 de  
julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º A Junta de Programação Orçamentária e Financeira será  
composta pelos seguintes membros:*

- a) Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, que será a  
Secretaria-Executiva;*
- b) Secretário Municipal de Fazenda;*
- c) Secretário Municipal de Governo;*
- d) Secretário Municipal de Obras;*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação e  
seus efeitos retroagem a 06 de março de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de março de 2018.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Otacílio Moreira Reis Junior  
**Código Identificador:**97200FD6

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N.º 259/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao  
Pregão N.º 076/2017. **Objeto:** Contratação de empresa para  
fornecimento de apolice de seguro de vida para guarda civil  
municipal. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa:  
**MBM SEGURADORA S/A** o único item do edital perfazendo o  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.761,60** (Sete mil setecentos e sessenta e um  
reais e sessenta centavos). Data do Despacho: 05 de Abril de 2018.

**ELCILENE L. C. MATOS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**4B7831F9

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO N.º 009/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -**  
**Pregão 009/2018** - torna público que encontra-se suspenso de seu  
prosseguimento o edital do Pregão 009/2018, cujo objeto consiste na  
contrataçãode empresa especializada na prestação de serviços  
realização de exames laboratoriais”,tendoreferência a tabela SUS  
podendo seracrescido no máximo 20%, por um período de 12 (doze)  
meses.

**ELCILENE L C MATOS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Helaine Grazielle Marcolino

**Código Identificador:**09196603

## GERÊNCIA LICITAÇÃO

### TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 046/2017.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

**Referência:** Termo de Apostilamento para **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** da Ata de Registro de Preço nº 050/2017, celebrado em 09 de novembro de 2017, entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo nº 046/2017.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, por sua titular **CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

13 122 0107 2.003 – Apoio a Atividades Culturais 339030 – Material de consumo – **Ficha 2136**

13 391 0107 2.225 – Proteção ao Patrimônio Artístico Histórico e Cultural 339030 – Material de Consumo – **Ficha 2142**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 05 de abril de 2018.

**CLAUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helaine Grazielle Marcolino

**Código Identificador:**17FEA5E8

## GERÊNCIA LICITAÇÃO

### RESPOSTA AO PEDIDO DE READEQUAÇÃO DE PROPOSTA/CANCELAMENTO DE ITEM

**PREGÃO PRESENCIAL: 031/2017**

**PROCESSO: 093/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços Visando a Aquisição de Dietas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 048/2017**

**NUTRICOM COMERCIAL EIRELLI ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.766.493/0001-87, interpôs **PEDIDO** de readequação de proposta/cancelamento referente a:

Item 16 – **DIETA ENT. COM TEOR DE PROT 20% (PRODUTO RECONVAN – CODIGO 37223 – FABRICANTE FRESINIUS KABI)** e;

Item 35 – **FORMULA MOD. INSUF. HEPATICA (PRODUTO FRESUBIN HEPA – CODIGO 39880 – FABRICANTE FRESINIUS KABI).**

## DAS RAZÕES:

Alega a empresa que nos itens 16 e 35 houve erro na formulação da proposta, no que refere aos valores registrados em ata, tornando-os inexequíveis em comparação com os valores praticados pelo mercado, visando assim a readequação dos valores, de modo a corrigir o erro cometido, ou o cancelamento dos itens.

## DA ANALISE:

Dessa forma, diante da análise dos documentos constantes no processo licitatório, notadamente verificada as datas em que elaborados/anexados/firmados, poderá se verificar que, a despeito do alegado “erro de descrição da embalagem” - fato que não restou comprovado no presente procedimento. Tendo em vista que a empresa teve diversas oportunidades de efetuar a correção de sua proposta, anteriormente a sua habilitação, e inclusive apresentou questionamentos acerca das propostas dos outros licitantes. Ademais, a elaboração/ apresentação/ sustentação (na fase dos lances) e manutenção (na assinatura da Ata de Registro de Preços nº 48/2017) da Proposta comercial foi afirmada e reafirmada por representantes da Empresa em diversas ocasiões documentadas no processo licitatório.

Em síntese se vê, portanto, que sob a ótica jurídico-legal, **não há possibilidade de reequilíbrio dos preços registrados e/ou cancelamento dos itens.**

**Notifica-se ainda a Empresa NUTRICOM COMERCIAL EIRELLI ME para o cumprimento IMEDIATO das obrigações assumidas contratualmente, mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017, e inclusive das consequências contratuais legais (aquelas dispostas no edital e em lei) da Inadimplência Injustificada.**

Ribeirão das Neves, 05 de abril de 2018.

**ELCILENE LOPES CORRÊA MATOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Helaine Grazielle Marcolino

**Código Identificador:**53F6A828

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO DOCE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018** – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018** contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação e designer gráfico, observadas as especificações do anexo I. O edital na íntegra poderá ser obtido no site [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 09 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Ligia Palermo Real

**Código Identificador:**95E4DBBF

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO ESPERA

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA EXTRATO DE CONTRATO 04/2018

**Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 04/2018, Processo Licitatório nº 04/2018, Carta Convite**

13/2018. Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos, para que o Município possa organizar e realizar as festividades do “Carnaval 2018”. Valor: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Vigência: 23/01/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 23/01/2018.

**EMPRESA PH PRODUÇÕES LTDA ME..**

Contratado:

Contratante:

Município de Rio Espera-MG.

**LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César Divino Vigiano

**Código Identificador:F2D27ADD**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
EXTRATO DE CONTRATO 06/2018**

**Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 06/2018**, Processo Administrativo nº 06/2018 Carta Convite nº 02/2018. Objeto prestação de serviços por empresa habilitada para disponibilização de bandas de shows artísticos, DJ’S e locutor, para que o município possa organizar e realizar as festividades do carnaval 2018, na cidade de Rio Espera/MG. Valor R\$: 31.600,00 ( trinta e um mil e seiscentos reais ) Vigência: 23/01/2018 a 31/03/2018. Data da assinatura: 23/01/2018.

**EMPRESA MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS,**

Contratado:

Contratante:

Município de Rio Espera-MG.

**LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César Divino Vigiano

**Código Identificador:5BF7E053**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
EXTRATO DE CONTRATO 17/2018**

**Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 17/2018**, Processo Administrativo nº 19/2018 Carta Convite nº 05/2018. Objeto prestação de serviços de Shows, Locutor , e Estruturas para realização do Trilhão de Jeeps, Gaiolas, Motos e Quadrículo, que acontecerá nos dias 20,21 e 22 de Abril de 2018 na cidade de Rio Espera/MG. Valor R\$: 27.900,00 ( vinte e sete mil e novecentos reais) Vigência: 05/03/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 05/03/2018.

**EMPRESA PEPÊ PRODUÇÕES- ME,**

Contratado:

Contratante:

Município de Rio Espera-MG.

**LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César Divino Vigiano

**Código Identificador:B838BE62**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
EXTRATO DE CONTRATO 11/2018**

**Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 11/2018**, Processo Licitatório 09/2018, Pregão Presencial 04/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Rio Espera/MG. Valor: R\$ 492.325,00 ( quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais ) Vigência: 09/01/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 09/01/2018.

Contratado

**EMPRESA AUTO POSTO DIAMANTE LTDA-ME**

Contratante

Município de Rio Espera-MG

**LUCIO MARCOS DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César Divino Vigiano

**Código Identificador:9809C8A0**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
EXTRATO DE CONTRATO 12/2018**

**Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 11/2018**, Processo Licitatório 09/2018, Pregão Presencial 04/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Rio Espera/MG. Valor: R\$ 357.300,00 ( trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais) Vigência: 09/01/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 09/01/2018.

**EMPRESA POSTO RIO ESPERA.**

Contratado

Contratante:

Município de Rio Espera-MG.

Prefeito Municipal:

**LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.**

**Publicado por:**

Júlio César Divino Vigiano

**Código Identificador:7BE96D5D**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
EXTRATO DE CONTRATO 14/2018**

**Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 14/2018**, Processo Administrativo nº 10/2018 Pregão Presencial nº 05/2018. Objeto prestação de serviços continuados de coleta, transporte, incineração e destino final de resíduos produzidos pelo Departamento Municipal de Saúde. Valor R\$: 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 15/02/2018.

**EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**

Contratado

Contratante:

Município de Rio Espera-MG.

**LUCIO MARCOS DA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Júlio César Divino Vigiano

**Código Identificador:9DBF7558**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
EXTRATO DE CONTRATO 15/2018**

**Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 15/2018**, Processo Administrativo nº 15/2018 Pregão Presencial nº 08/2018. Objeto prestação de Consultoria e Assessoria referente as atividades á fins da Secretaria Municipal de Saúde e Apoio ao Gestor de Saúde Municipal de Rio Espera /MG. Valor R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais) Vigência: 20/02/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 20/02/2018.

Contratado:

**EMPRESA DANIEL JOSÉ DA SILVA**

05179150655,

Contratante:

Município de Rio Espera-MG.

**LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Júlio César Divino Vígiano  
**Código Identificador:**F01FAA24

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 10/2018**

**Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 10/2018,** Processo Licitatório nº 14/2018 Carta Convite nº 04/2018. Objeto: fornecimento de gêneros Alimentícios, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor R\$: 47.370,18 ( quarenta e sete mil trezentos e setenta reais e dezoito centavos ) Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 15/02/2018.

Contratado:  
**EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ.**

Contratante:  
Município de Rio Espera-MG.  
**LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.**  
Prefeito Municipal:

**Publicado por:**  
Júlio César Divino Vígiano  
**Código Identificador:**4C70EE5F

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 21/2018**

**Extrato: MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 21/2018,** Processo Licitatório nº 24/2018 Carta Convite nº 06/2018. Objeto: prestação de serviços de prestação de contas no SIOPS, SIOPE, SICONFI, e atividades correlatas, junto ao Município de Rio Espera. Valor R\$: 22.950,00 ( vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais) Vigência: 27/03/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 27/03/2018.

**EMPRESA FAC CONTABILIDADE**  
Contratado

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG.**  
Contratante

**LUCIO MARCOS DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Júlio César Divino Vígiano  
**Código Identificador:**BBCA8A01

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**DESPACHO DO PROCESSO 02/2018 PREGÃO 02/2018**

**DESPACHO**

Face aos fatos acima expostos, na qualidade de Prefeito Municipal de Rio Espera e na forma da Lei, ratifico a decisão do Sr. Pregoeiro e Comissão de apoio deste Município, no sentido de declarar fracassada a licitação, tendo em vista que o valor proposto pelos licitantes interessados supera a média de preços pesquisados pelo setor competente. Consequentemente, declaro prejudicada a continuidade do procedimento, **determinando seu arquivamento**, conforme sugerido pela Procuradoria do Município.

Rio Espera, 24 de janeiro de 2018.

**LUCIO MARCOS DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal de Rio Espera

**Publicado por:**  
Júlio César Divino Vígiano  
**Código Identificador:**E03F465D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL 016/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS 015/2018**

O Município de Rodeiro torna público que realizará:  
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2018  
PREGÃO Nº 016/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018  
Abertura das propostas: 09/04/2018

**Horas: 09:00**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE DIVERSOS ITENS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE DE MERENDA; DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA; CESTA BÁSICA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS CARENTES; AQUISIÇÃO ESTIMADA DE LEITE DE CAIXINHA, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DESNUTRIDAS E CARENTES DO MUNICÍPIO (PROGRAMA VIVA LEITE CRIANÇA) E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADE DE ACOlhIMENTO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.  
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro : <http://www.rodeiro.mg.gov.br>  
Maiores informações Telefone (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**4202CF75

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 020/2018 CARTA CONVITE**  
**001/2018**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**

**Processo Licitatório nº 020/2018**  
**Carta Convite nº 001/2018**

OBJETO: contratação de empresa para realização de estudo de viabilidade técnica de um reservatório para abastecimento de água na cidade de Rodeiro-MG e revitalização ambiental da bacia hidrográfica do Ribeirão Fazenda Boa Esperança, conforme especificado no anexo I.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que:

- na licitação supracitada, somente um licitante atendeu as exigências do Edital.
- os princípios da concorrência e economicidade restaram prejudicados.

DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data. Novo procedimento será publicado em momento oportuno para contratação do objeto pretendido.

Rodeiro, 09 de Março de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**8C98B228

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**009/2018**

**Cargo: Médico - ESF**  
01º - Lara Macêdo Leite

Rodeiro, 09 de abril de 2018

**Publicado por:**  
Ronaldo da Silva Martins  
**Código Identificador:**831DB66C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 3803/2018**

Designa Servidor

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do ofício requisitório nº 017/2018, considerando ainda que a referida servidor já foi anteriormente cedida à justiça eleitoral e está de acordo com acessão ora realizada,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, ocupante do cargo de Bibliotecário, a exercer suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 275ª Zona Eleitoral, em Ubá – MG, a partir de 11 de abril de 2018.

**Parágrafo único** – A Cessão da referida servidora será com ônus para a municipalidade.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Frederico Pereira Paschoalino  
**Código Identificador:**9CC8D03C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 3804/2018**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:

- I – Geraldo Tomaz Nogueira, matrícula nº 1553, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018;
- II – Lais de Souza Silva, matrícula nº 1623, no período de 09/04/2018 a 23/04/2018;
- III – Letícia Frederico Francisco, matrícula nº 1181, no período de 09/04/2018 a 23/04/2018;
- IV – Steliani Lisalda dos Santos, matrícula nº 1216, no período de 09/04/2018 a 08/05/2018;
- V – Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº 1535, no período de 10/04/2018 a 24/04/2018.

**Parágrafo único** – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Frederico Pereira Paschoalino  
**Código Identificador:**6D14824A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ERRATA**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico a seguinte **ERRATA** referente a publicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, na data de 11/04/2018, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 024/2018, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na área de exames laboratoriais, objetivando futuras prestações de serviços de coleta, análise e resultados de exames laboratoriais, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Desta forma, por um lapso, a data de abertura foi informada errada. Assim, onde se lê, abertura na data de 11/04/2018, leia-se 12/04/2018. Destaca-se, portanto, que o erro ocorrera tão somente na publicação, não havendo qualquer necessidade de alteração do Edital. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 09/04/2018, CPL. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

**Publicado por:**  
Denis Nogueira Arena  
**Código Identificador:**A4B88B93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

Prefeitura municipal de rosário da limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº021/2018, registro de preço Nº 016/2018 no dia 23/04/2018, às 08h30min, processo licitatório Nº027/2018, edital Nº023/2018, objetivando registro de preços para “AS FUTURAS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG E ENTES CONVENIADOS”. o edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de licitações da prefeitura municipal, à praça nossa senhora de Fátima , Nº 232, bairro centro, em rosário da limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. ,

Rosário da Limeira/MG, 09/04/2018.

**ADMILSO ANTÔNIO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Denis Nogueira Arena  
**Código Identificador:**09A1A4A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2018**

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 061/2017.

Às 14 horas do dia 06 de abril 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 001/18, Processo nº 055/2018, cujo objeto é Escolha de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica do subdistrito de Costa Lacerda e final da Rua 13 no Bairro Vista Alegre em Santa Bárbara/MG, incluído o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos a este edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais e documentos de habilitação as empresas:

| Licitante(s) |                                              |                    |
|--------------|----------------------------------------------|--------------------|
|              | Nome Empresarial                             | CNPJ               |
| 1            | Construtora Ayres Dias Ltda - EPP            | 13.658.070/0001-83 |
| 2            | Contor Construtora Torres Ltda               | 20.961.900/0001-02 |
| 3            | E.P.L. Construções Eireli                    | 20.515.556/0001-28 |
| 4            | ED Pavimentações Ltda                        | 11.177.495/0001-45 |
| 5            | Fernandes Terraplenagem e Pavimentações Ltda | 14.227.005/0001-66 |
| 6            | Greide - Construção e Pavimentação Ltda      | 05.249.155/0001-80 |
| 7            | LM Construções e Pavimentações - Eireli      | 01.631.484/0001-30 |

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram rubricados e lacrados em uma caixa box que também foi rubricada por todos.

Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas. Considerando o grande número de licitantes e o volume de documentos para analisar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Todos os documentos de habilitação foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão de licitação. Fica marcado para o dia 10 de abril de 2018, às 16 horas, nesse mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação dessas empresas, estando desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONSTRUTORA AYRES DIAS LTDA – EPP**

**CONTOR CONSTRUTORA TORRES LTDA**

**FERNANDES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA**

**LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI**

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**C731C9D7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG –  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/18 - PRC N.º 072/18.** Licitação

exclusiva para MPEs. Menor preço por item. Objeto: aquisição de placas de identificação interna, letreiro em aço inox escovado, placa de vidro bisotê com brasão, totem de identificação externo e placa em PVC para atendimento a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/04/18** às 09h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site [www.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br) e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 09/04/2018.

**A) DANIELA MARRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**2F39008A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO N.º 028/18**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º. 028/18, Processo n.º 050/18, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 28 de março de 2018, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte de estudantes universitários, técnicos, alunos e servidores com veículos com capacidade mínima 48 lugares e 15 lugares; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo:

| Licitante                                                         | Lotes Adjudicados |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| J & Leandro Transportes Ltda                                      | 01 e 03           |
| Coopernova-Cooperativa Novalimense de Transporte, Carga e Pessoas | 02                |
| Miriele Fernanda Canuto de Oliveira - Transportes                 | 04                |

Homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 09 de abril de 2018.

**FELIPE FERNANDES GUERRA**

Assessor de Governança Pública

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**D67A5646

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 1862/2018**

*Altera a Lei Municipal 1700/2013 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O art. 7º da Lei Municipal n.º 1700/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º. O benefício eventual na forma de auxílio funeral consistirá no custeio das despesas com fêretro, preparação do corpo, sepultamento e traslado, ou concessão de auxílio financeiro, visando minimizar as vulnerabilidades causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes.*

*§1º. O auxílio-funeral será destinado à família que resida no município de Santa Bárbara há pelo menos 1 (um) ano.*

*§2º. O benefício do auxílio funeral será concedido a famílias carentes, assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente ou que, por outros motivos, receberem do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do benefício.*

*§3º. Não será concedido o benefício quando não restar devidamente comprovada a necessidade do beneficiário.*

*§4º. O auxílio funeral será concedido preferencialmente através do credenciamento de prestadores e disponibilização dos serviços ao beneficiário. Na hipótese de não haver prestadores credenciados, o benefício consistirá em auxílio financeiro, observados os seguintes valores máximos:*

*I – Funeral Infantil: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);  
II – Funeral Infante-Juvenil: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais);  
III – Funeral Adulto: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).  
§5º. Os valores previstos no parágrafo anterior poderão ser elevados em até 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses em que a preparação do corpo, o sepultamento ou traslado exigirem condições especiais, na forma do regulamento.*

*§6º. Os valores previstos no §4º poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses por ato próprio do Poder Executivo de acordo com a variação do INPC/IBGE ou índice que lhe venha a substituir.*

*§7º. O Poder Executivo, mediante Decreto regulamentador, estabelecerá os procedimentos administrativos e demais requisitos referentes à concessão do benefício de que trata este artigo.*

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de abril de 2018.

**LERIS FELISBERTO BRAGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Miriane Tomaz

**Código Identificador:**B8709E4B

## GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1863/2018

*"Cria o Programa Jovem Profissional e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito da Administração Municipal, o “Programa Jovem Profissional”, vinculado as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, de Educação e de Administração e Fazenda, como instrumento para reduzir as desigualdades sociais, promover a participação dos cidadãos e oportunizar a primeira experiência profissional em gestão pública, de maneira a proporcionar tanto o desenvolvimento educacional e social como o fortalecimento da integridade pública como pilar estratégico de governança da administração municipal.

### CAPÍTULO II JOVEM TALENTO

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, em parcerias com entidades integrantes do Sistema “S” ou entidades sem fins lucrativos qualificadas em formação técnico-profissional, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional do Ministério do Trabalho e Emprego para fornecer assistência e educação profissional, com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho mediante cursos profissionalizantes.

**Art. 3º.** O público alvo do programa social tratado neste capítulo é constituído por jovens de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais, em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego coordenará as ações do programa social na forma que dispuser o regulamento.

**Art. 5º.** Para acompanhamento do programa deverá ser comprovado mensalmente, no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de

frequência dos jovens no curso, bem como o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 60% (sessenta por cento).

**Art. 6º.** Ao beneficiário do programa social será garantida bolsa no valor de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento no âmbito da administração municipal.

**Art. 7º.** A carga horária do programa social não poderá exceder a 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

### CAPÍTULO III – ESTÁGIO CURRICULAR

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda promoverá a oferta de estágio curricular, obrigatório ou não, como instrumento que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

**Art. 9º.** O estágio o será realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/08, com a Lei Municipal n.º 1658/2013.

### CAPÍTULO III – ESTÁGIO PEDAGÓGICO

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Educação ofertará estágio pedagógico, constituído em processo de formação de discentes em licenciatura para o desenvolvimento de competências em prática pedagógica na sala de aula, numa perspectiva de aperfeiçoamento profissional, nos domínios científico, didático e pedagógico.

**Art. 11.** O estágio pedagógico será realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/08 e com a Lei Municipal n.º 1658/2013.

**Art. 12.** O estagiário fará jus a bolsa de estágio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e terá jornada de atividade de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 13.** O valor da bolsa prevista no art. 13 será reajustado a cada 12 (doze) meses segundo a variação positiva do INPC/IBGE ou índice que lhe venha a substituir.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para os fins desta lei, destinado ao custeio das despesas com o Desenvolvimento da Educação Básica e Educação Infantil, que será aberto com recursos do exercício atual oriundos do Ensino, com o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e com a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

07 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Administração da Assistência ao Educando

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0008 – Gestão da Educação Básica

2.223 – Concessão de Bolsa Estágio Pedagógica

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 44.000,00

02 – Poder Executivo

07 – Secretaria Municipal de Educação

03 – Administração da Assistência ao Educando

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0005 – Gestão das Creches Municipais

2.224 – Concessão de Bolsa Estágio Pedagógica - Creches

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 11.000,00

Total - .....R\$ 55.000,00

**§1º.** Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o *caput* deste artigo será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

07 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Administração do Ensino Fundamental

12 – Educação

*122 – Administração Geral*

*0008 – Gestão da Educação Básica*

*2.027 – Manut. Das Atividades do Ens. Fundamental – Pessoal*

*339011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 55.000,00*

*Total - .....R\$ 55.000,00*

**§2º.** Será incluído no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal n.º 1843/2017) as seguintes Ações:

*Programa: 0.008 – Gestão da Educação Básica*

*Atividade: 2.223 – Concessão de Bolsa Estágio Pedagógica*

*Programa: 0.005 – Gestão das Creches Municipais*

*Atividade: 2.224 – Concessão de Bolsa Estágio Pedagógica - Creches*

## **CAPÍTULO IV – RESIDÊNCIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA**

**Art. 15.** A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em parcerias com universidades e entidades públicas, e, ou, privadas, ofertará oportunidade de trabalho, aliando conhecimento acadêmico à prática da gestão pública municipal, para egressos, em cursos superiores em administração pública e demais cursos superiores do “campo de públicas”, bem como cursos superiores de interesse da administração municipal.

**Art. 16.** O Programa de Residência em Governança Pública consistirá em estratégia de governo para fomento da profissionalização da função pública e modernização administrativa, em que se adotará procedimento específico de seleção, com apoio de entidades e, ou, universidades, para recrutamento de profissionais técnicos, ou seja, os residentes, que atuarão em cargos comissionais já existentes no quadro, em atividades estratégicas, como na elaboração de políticas públicas prioritárias, na captação de recursos financeiros por meio de projetos, na elaboração de planos de desenvolvimento local, na implementação de projetos de transparência e entre outros.

Parágrafo único: O Programa de Residência em Governança Pública não implicará, em nenhuma hipótese, em aumento do número de cargos existentes nos quadros da administração municipal ou elevação da despesa pública.

**Art. 17.** A Administração Municipal regulamentará os critérios de seleção, as vagas disponibilidades, os projetos e políticas a serem atendidas e demais regras do Programa em Decreto Municipal.

## **CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** O Poder executivo regulamentará a presente lei no que couber, mediante Decreto próprio.

**Art. 19.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento, suplementadas se necessário.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

**Art. 20.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de abril de 2018.

**LERIS FELISBERTO BRAGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Miriane Tomaz

**Código Identificador:**90F98FDF

### **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1864/2018.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial destinado a despesas com a Secretaria de Governo, Esporte e Juventude – Diretoria de Segurança e Defesa Civil, que será aberto com recursos do Superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 478.218,96 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) e terá a seguinte classificação:

*02 – Poder Executivo*

*04 – Secretaria Municipal Governo, Esporte e Juventude*

*03 – Diretoria de Segurança Pública*

*04 – Administração*

*181 – Policiamento*

*0055 – Diretoria de Segurança Pública*

*0.028 – Realização de Obras de Reforma e Ampliação Delegacia da Polícia Civil*

*44.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 478.218,96*

Parágrafo único: Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o *caput* serão utilizados recursos do superávit do exercício anterior:

*Superávit Exercício Anterior: ..... R\$ 478.218,96*

**Art. 2º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial destinado a despesas de investimento para aquisição de mobiliário para as Escolas da Rede Pública Municipal com o Desenvolvimento da Educação Básica, que será aberto com excesso de arrecadação no exercício atual oriundos de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, com o valor de R\$ 51.276,00 (cinquenta e um mil e duzentos setenta e seis reais) e terá a seguinte classificação:

*02 – Poder Executivo*

*07 – Secretaria Municipal de Educação*

*03 – Administração da Assistência ao Educando*

*12 – Educação*

*361 – Ensino Fundamental*

*0008 – Gestão da Educação Básica*

*1.105 – Aquisição de Mobiliário-FNDE/MEC*

*449052 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 51.276,00*

Parágrafo único: Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação apurado no exercício atual:

*Excesso de Arrecadação ..... R\$ 51.276,00*

**Art. 3º.** Será incluído no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal n.º 1843/2017) a seguinte Ação:

*0.028 – Realização de Obras de Reforma e Ampliação Delegacia da Polícia Civil*

*Programa: 0.008 – Gestão da Educação Básica*

*Projeto: 1.105 – Aquisição de Mobiliário-FNDE/MEC*

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito suplementar do montante do respectivo crédito especial até o limite de 20%;

II – Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de abril de 2018.

**LERIS FELISBERTO BRAGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Miriane Tomaz  
**Código Identificador:**F66B370C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 1865/2018**

*Autoriza a criação, transformação e alteração de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal previstos no Anexo I/I da Lei Municipal nº 1331/2005 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o cargo de Instrutor de Esportes, passando a denominar-se Educador Físico, aumentando o número de cargos, passando para 03 (três) vagas, com atribuições e requisitos de acesso a serem fixados em decreto municipal, observados os termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** O cargo de Veterinário passa a denominar-se Médico Veterinário, com jornada de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 2.810,23 (dois mil oitocentos e dez reais e vinte e três centavos), com atribuições e requisitos de acesso a serem fixados em decreto municipal, observados os termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Fica criado 01 (um) cargo de Engenheiro Civil, jornada de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos de R\$ 5.890,84 (cinco mil oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), com atribuições e requisitos de acesso a serem fixados em decreto municipal, observados os termos do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: Fica extinto o cargo de Engenheiro Civil, jornada de 30 (trinta) horas, previsto no Anexo I/I da Lei Municipal nº 1331/2005.

**Art. 4º.** Ficam transformados 65 (sessenta e cinco) cargos de Professor da Educação Básica em cargos de Professor da Educação Básica – História; Professor da Educação Básica – Matemática; Professor da Educação Básica – Artes/Educação Artística; Professor da Educação Básica – Ciências; Professor da Educação Básica – Geografia; Professor da Educação Básica – Língua Portuguesa; Professor da Educação Básica – Língua Inglesa; Professor da Educação Básica – Educação Física e Professor da Educação Básica – Ensino Religioso, conforme quantitativos, carga horária e especificações previstas no Anexo I desta Lei, com requisitos de acesso e atribuições a serem regulamentadas em ato próprio.

**Art. 5º.** Os 285 (duzentos e oitenta e cinco) cargos de Professor da Educação Básica não atingidos pelo disposto no art. 4º desta Lei passam a denominar-se cargos de Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Séries Iniciais de Ensino Fundamental.

**Art. 6º.** Em Decreto Municipal a Administração regulamentará os procedimentos para enquadramento dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica, bem como todas as demais disposições desta Lei.

**Art. 7º.** O Anexo I/I da Lei Municipal nº 1331/2005 passará a vigorar com as alterações descritas no Anexo I desta Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Parágrafo único: A aplicabilidade do disposto no art. 3º desta Lei e os efeitos da criação e da extinção dos cargos nele previstos serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo para valerem a partir da homologação do próximo concurso público municipal.

Santa Bárbara, 09 de abril de 2018.

**LERIS FELISBERTO BRAGA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**LEI MUNICIPAL 1865/2018**

| CARGOS                                                                                   | C/H | VAGAS | VENCIMENTO  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|
| Professor da Educação Básica – História                                                  | 27H | 7     | RS 2.354,93 |
| Professor da Educação Básica – Matemática                                                | 27H | 10    | RS 2.354,93 |
| Professor da Educação Básica – Artes/Educação Artística                                  | 27H | 3     | RS 2.354,93 |
| Professor da Educação Básica – Ciências                                                  | 27H | 7     | RS 2.354,93 |
| Professor da Educação Básica – Geografia                                                 | 27H | 7     | RS 2.354,93 |
| Professor da Educação Básica – Língua Portuguesa                                         | 27H | 10    | RS 2.354,93 |
| Professor da Educação Básica – Língua Inglesa                                            | 27H | 4     | RS 2.354,93 |
| Professor da Educação Básica – Educação Física                                           | 27H | 15    | RS 2.354,93 |
| Professor da Educação Básica – Ensino Religioso                                          | 27H | 2     | RS 2.354,93 |
| Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Séries Iniciais de Ensino Fundamental | 27H | 285   | RS 2.354,93 |
| Educador Físico                                                                          | 40H | 3     | RS1.909,53  |
| Médico Veterinário                                                                       | 40H | 2     | RS 2.810,23 |
| Engenheiro Civil                                                                         | 40H | 1     | RS 5.890,84 |

**Publicado por:**  
Miriane Tomaz  
**Código Identificador:**4E25929D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA**  
**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, notadamente aqueles preconizados no art. 26 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, que foi publicado na sede da Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, em seu quadro público de avisos, o termo de ratificação do ato de dispensa nº 002/2017, datado em 05 de janeiro de 2018, que tem como objeto: a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 03 (três) microcomputadores tipo Desktop, com processador de 2.8 GHZ, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, gravador de CD e DVD, Gabinete ATX 4 baías, monitor Led 19,5”, mouse óptico, teclado multimídia, estabilizador e 01 (uma) impressora multifuncional Laser Monocromática, com as funções de copiadora, scanner e impressora, para atender a demanda desta Casa Legislativa, da pessoa jurídica MAXBR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia INFORMAX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.207.009/0001-42, com sede na Rua Dr. Olinto de Abre, nº 58, loja B – Centro, Abre Campo – MG, CEP 35.365-000, representado pelo sócio Max Anderson Braga Mendes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 831.652.586-00, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 381, Centro, Abre Campo, Minas Gerais, no valor global no valor global de R\$ 6.819,00 (seis mil oitocentos e dezenove reais).

Por ser verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Santa Margarida (MG), 05 de janeiro de 2018.

**MOISÉS RODRIGUES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**7B9C55CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CONTRATADA: MAXBR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia INFORMAX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.207.009/0001-42, com sede na Rua Dr. Olinto de Abre, nº 58, loja B – Centro, Abre Campo – MG, CEP 35.365-000, representado pelo sócio Max Anderson Braga Mendes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº

831.652.586-00, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 381, Centro, Abre Campo, Minas Gerais.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 03 (três) microcomputadores intel G3900, tipo Desktop, com processador de 2.8 GHZ, 4GB de memória RAM, HD de 500GB, gravador de CD e DVD, Gabinete ATX 4 baías, monitor Led 19,5" AOC, mouse óptico, teclado multimídia, estabilizador e 01 (uma) impressora multifuncional HP Laser M132NW, Monocromática, com as funções de copiadora, scanner e impressora.

**VIGÊNCIA:** data da assinatura do contrato a 31/12/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.819,00 (seis mil oitocentos e dezenove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.101.00001.00031.00001.1002.449052. ficha 2.

Santa Margarida (MG), 06 de fevereiro de 2018

**MOISÉS RODRIGUES**

Presidente da CPL

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**AB167826

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, notadamente aqueles preconizados no art. 26 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, que foi publicado na sede da Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, em seu quadro público de avisos, o termo de ratificação do ato de dispensa nº 003/2017, datado em 05 de fevereiro de 2018, que tem como objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para recarga e troca de tonner, cartuchos e cilindros das impressoras da Câmara Municipal de Santa Margarida/Mg, para atender a demanda desta Casa Legislativa, da pessoa jurídica JOSÉ AMILTON LEAL, nome fantasia LEAL INFO, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob nº 09.082.253/0001-26, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 140, Centro, Santa Margarida - MG, CEP 36.913-000, representado pelo Sr. José Amilton Leal, brasileiro, casado, empresário, Cédula de identidade (C.I) nº 12.256.094, residente e domiciliado na Rua Francisco Vieira Neto, nº 97, Centro, Santa Margarida, Minas Gerais, CEP 36.913-000, no valor global no valor global de R\$ 7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais)

Por ser verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Santa Margarida (MG), 05 de fevereiro de 2018.

**MOISÉS RODRIGUES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**409F0273

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

**CONTRATADA:** JOSÉ AMILTON LEAL, nome fantasia LEAL INFO, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob nº 09.082.253/0001-26, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 140, Centro, Santa Margarida - MG, CEP 36.913-000, representado pelo

Sr. José Amilton Leal, brasileiro, casado, empresário, Cédula de identidade (C.I) nº 12.256.094, residente e domiciliado na Rua Francisco Vieira Neto, nº 97, Centro, Santa Margarida, Minas Gerais, CEP 36.913-000

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para recarga e troca de tonner, cartuchos e cilindros das impressoras da Câmara Municipal de Santa Margarida/Mg

**VIGÊNCIA:** data da assinatura do contrato a 31/12/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.775,00 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO**

01.101.00001.00031.00001.2524.339039 ficha 9

**ORÇAMENTÁRIA:**

Santa Margarida (MG), 01 de março de 2018

**MOISÉS RODRIGUES**

Presidente da CPL

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**E87B3A90

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, notadamente aqueles preconizados no art. 26 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, que foi publicado quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, em seu quadro público de avisos, o termo de ratificação do ato de dispensa nº 005/2018, datado em 06 de fevereiro de 2017, que tem como objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Buffet e ornamentação para atender necessidade da egrégia câmara Municipal de Santa Margarida-Mg, da pessoa jurídica LUISMAR RODRIGUES - ME, nome fantasia CANTINA DO SABOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.537.902/0001-18, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário - Centro, Santa Margarida - MG, CEP 33.913-000, representado pelo Sr. Luismar Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 107.032.516-35, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, Cep: 36913-000, no valor global no valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) a serem pagos em uma única parcela.

Por ser verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Santa Margarida (MG), 06 de fevereiro de 2018.

**MOISÉS RODRIGUES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**5715655F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

**CONTRATADA:** LUISMAR RODRIGUES - ME, nome fantasia CANTINA DO SABOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.537.902/0001-18, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário - Centro, Santa Margarida - MG, CEP 33.913-000, representado pelo Sr. Luismar Rodrigues, brasileiro, solteiro,

empresário, inscrito no CPF sob nº 107.032.516-35, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, Cep: 36913-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Buffet e ornamentação para atender necessidade da egrégia câmara Municipal de Santa Margarida-Mg.

VIGÊNCIA: data da assinatura a 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
01.101.00001.00031.00001.2529.339039. ficha 17  
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

**MOISÉS RODRIGUES**  
Presidente da CPL

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**F973E7FD

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, notadamente aqueles preconizados no art. 26 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, que foi publicado na sede da Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, em seu quadro público de avisos, o termo de ratificação do ato de dispensa nº 019/2017, datado em 15 de novembro de 2017, que tem como objeto: a contratação de pessoa jurídica pessoa jurídica especializada no locação de imóvel para transferência e acomodação provisória da estrutura funcional da Câmara Municipal de Santa Margarida, mg, pelo período de 5 (cinco) meses, da pessoa física LUISMAR RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 107.032.516-35, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, Cep: 36913-000, no valor global no valor global de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais, pagos em parcelas mensalmente.

Por ser verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Santa Margarida (MG), 05 de março de 2018.

**MOISÉS RODRIGUES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**2A4E3CAA

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CONTRATADA: LUISMAR RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 107.032.516-35, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, Cep: 36913-000

OBJETO: contratação de pessoa jurídica pessoa jurídica especializada na locação de imóvel para transferência e acomodação provisória da estrutura funcional da Câmara Municipal de Santa Margarida,Mg, pelo período de 5 (cinco) meses.

VIGÊNCIA: data da assinatura a 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais)

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
01.101.00001.00031.00001.2524.339036 ficha 8  
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Santa Margarida (MG), 05 de março de 2017

**GIZÉLIA BASILIO**  
Presidente da CPL

CERTIDÃO  
Certifico que o presente ato administrativo foi publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**9A0BC73A

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, notadamente aqueles preconizados no art. 26 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, que foi publicado na sede da Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, em seu quadro público de avisos, o termo de ratificação do ato de dispensa nº 007/2018, datado em 28 de fevereiro de 2017, que tem como objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 4 (quatro) pneus 17570R13 e 4 (quatro) calotas aro 13, para veículo oficial FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2008/2008, alc/gasol, placa hmn-9338, RENAVAL 00991430983, pertencente a câmara Municipal de Santa Margarida-Mg, para atender a demanda desta Casa Legislativa, da pessoa jurídica COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ALVES VIEIRA EIRELI-ME, nome fantasia PNEUS REGIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.746/0001-44, com sede na Rua José Pereira Lima, Bairro Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida, Mg, CEP 36.913-000, representada pelo Sr. Aleixo Pedro de Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 054.111.416-64, RG nº MG – 12.413.622, residente e domiciliado José Pereira Lima, 383, Bairro Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida, Mg, CEP 36.913-000, no valor global de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).pagos em uma única parcela.

Por ser verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Santa Margarida (MG), 05 de março de 2018

**MOISÉS RODRIGUES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**48122F9E

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ALVES VIEIRA EIRELI-ME, nome fantasia PNEUS REGIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.746/0001-44, com sede na Rua José Pereira Lima, 383, Bairro Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida, Mg, CEP 36.913-000, representada pelo Sr. Aleixo Pedro de Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 054.111.416-64, RG nº MG – 12.413.622, residente e domiciliado José Pereira Lima, 383, Bairro Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida, Mg, CEP 36.913-000.

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 4 (quatro) pneus 17570r13 e 4 (quatro) calotas aro 13, para veículo oficial fiat uno mille fire flex, ano 2008/2008, alc/gasol, placa hmn-9338, renavam 00991430983, pertencente a Câmara Municipal.

**VIGÊNCIA:** data da assinatura a 31/12/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.101.00001.00031.00001.2524.339030 ficha - 6

Santa Margarida (MG), 05 de março de 2018

**MOISÉS RODRIGUES**

Presidente da CPL

#### CERTIDÃO

Certifico que o presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**5DB11128

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

**CONTRATADA:** MARINALVA HILBERTO BÁRBARA, brasileira, casada, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 091.582.396-93, portador (a) da Carteira de identidade sob o nº 16.711.557, cédula expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua Felisberto Pereira de Albuquerque, nº 36, Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Gerais

**OBJETO:** contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de salgados para reuniões e demais eventos da Câmara Municipal

**VIGÊNCIA:** 18/12/2017 a 31/12/2018

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.819,00 (seis mil oitocentos e dezenove reais)

#### DOTAÇÃO

#### ORÇAMENTÁRIA:

01.101.00001.00031.00001.2524.33903900 FICHA 9

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Santa Margarida (MG), 09 de janeiro de 2018

**MOISÉS RODRIGUES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**D1F5097B

#### SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 041/2018, modalidade pregão presencial nº 029/2018. Objeto: aquisição de materiais esportivos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer do município de Santa Margarida no exercício de 2018. A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (oito e trinta horas), do dia 20/04/2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**

Presidente

CPL

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**71616734

#### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 002/2018

**DE:** 04/01/2018

**PREGÃO:** 002/2018

**CONTRATADO:** ANTÔNIO MARCOLINO LEAL 05412490611, inscrita no CNPJ sob nº 29.182.027/0001-24, situada na Praça Cônego Arnaldo, 266, Centro, Santa Margarida/MG, CEP: 36.913-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros - por menor preço, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Santa Margarida - MG.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG.

**VALOR:** R\$ 51.973,20 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração.

**VIGÊNCIA:** 02/03/2018 a 31/01/2018.

**DOTAÇÃO ORÇ:**

|                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| 02.01.04.122.03.2421.3.3.9.0.3.0-F-28  | 02.02.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0-F-48  |
| 02.02.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.0-F-51  | 02.04.12.122.182041.3.3.9.0.3.0-F-48   |
| 02.04.12.361.19.2049.3.3.9.0.3.0-F-102 | 02.04.12.365.17.2056.3.3.9.0.3.0-F-128 |
| 02.04.12.306.71.2418.3.3.9.0.3.0-F-170 | 02.04.12.306.71.2419.3.3.9.0.3.0-F-171 |
| 02.04.12.306.71.2484.3.3.9.0.3.0-F-172 |                                        |
| 02.05.13.122.10.2183.3.3.9.0.3.0-F-180 | 02.05.13.392.24.2063.3.3.9.0.3.0-F-192 |
| 02.06.27.122.11.2067.3.3.9.0.3.0-F-218 | 02.07.10.122.782071.3.3.9.0.3.0-F-232  |
| 02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0-F-242 | 02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.0-F-283 |
| 02.08.05.122.30.2153.3.3.9.0.3.0-F-329 | 02.08.06.122.29.2099.3.3.9.0.3.0-F-342 |
| 02.08.06.122.30.2497.3.3.9.0.3.0-F-352 | 02.08.06.122.30.2502.3.3.9.0.3.0-F-357 |
| 02.09.04.122.42.2116.3.3.9.0.3.0-F-403 | 02.10.04.122.28.2441.3.3.9.0.3.0-F-446 |

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**15277E0A

#### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº.** 005/2018

**DE:** 10/01/2018

**PREGÃO PRESENCIAL:** 005/2018

**CONTRATADO:** COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.537.890/0001-09, situada na Rua Tupinambás, Nº 651, Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R\$ 116.749,70 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12/02/2018 a 31/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇ:**

|                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| 02.07.10.122.78.2071.3.3.9.0.3.0-F-232 | 02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0-F-242 |
| 02.07.10.301.72.2076.3.3.9.0.3.0-F-248 | 02.07.10.301.72.2443.3.3.9.0.3.0-F-259 |
| 02.07.10.301.79.2211.3.3.9.0.3.0-F-271 | 02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.0-F-283 |
| 02.07.10.302.75.2204.3.3.9.0.3.0-F-290 | 02.07.10.302.75.2447.3.3.9.0.3.0-F-296 |
| 02.07.10.303.75.2189.3.3.9.0.3.0-F-304 | 02.07.10.304.74.2087.3.3.9.0.3.0-F-311 |
| 02.07.10.305.74.2088.3.3.9.0.3.0-F-318 | 02.07.10.305.74.2206.3.3.9.0.3.0-F-322 |

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**5AD989F6

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº.** 005/2018

**DE:** 10/01/2018

**PREGÃO PRESENCIAL:** 005/2018

**CONTRATADO:** DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.417.694/0001-20, com sede a Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 2103, Centro/Zacarias, Caratinga/MG, CEP: 35.300-102.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R\$ 29.528,59 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12/02/2018 a 31/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇ:**

|                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| 02.07.10.122.78.2071.3.3.9.0.3.0-F-232 | 02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0-F-242 |
| 02.07.10.301.72.2076.3.3.9.0.3.0-F-248 | 02.07.10.301.72.2443.3.3.9.0.3.0-F-259 |
| 02.07.10.301.79.2211.3.3.9.0.3.0-F-271 | 02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.0-F-283 |
| 02.07.10.302.75.2204.3.3.9.0.3.0-F-290 | 02.07.10.302.75.2447.3.3.9.0.3.0-F-296 |
| 02.07.10.303.75.2189.3.3.9.0.3.0-F-304 | 02.07.10.304.74.2087.3.3.9.0.3.0-F-311 |
| 02.07.10.305.74.2088.3.3.9.0.3.0-F-318 | 02.07.10.305.74.2206.3.3.9.0.3.0-F-322 |

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**C16D3A20

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº.** 005/2018

**DE:** 10/01/2018

**PREGÃO PRESENCIAL:** 005/2018

**CONTRATADO:** GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.790.854/0001-68, situada na Rua Bela Vista, Nº 33, Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP: 35.030-040.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R\$ 142.419,36 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12/02/2018 a 31/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇ:**

|                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| 02.07.10.122.78.2071.3.3.9.0.3.0-F-232 | 02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0-F-242 |
| 02.07.10.301.72.2076.3.3.9.0.3.0-F-248 | 02.07.10.301.72.2443.3.3.9.0.3.0-F-259 |
| 02.07.10.301.79.2211.3.3.9.0.3.0-F-271 | 02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.0-F-283 |
| 02.07.10.302.75.2204.3.3.9.0.3.0-F-290 | 02.07.10.302.75.2447.3.3.9.0.3.0-F-296 |
| 02.07.10.303.75.2189.3.3.9.0.3.0-F-304 | 02.07.10.304.74.2087.3.3.9.0.3.0-F-311 |
| 02.07.10.305.74.2088.3.3.9.0.3.0-F-318 | 02.07.10.305.74.2206.3.3.9.0.3.0-F-322 |

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**3E47CC85

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº.** 005/2018

**DE:** 10/01/2018

**PREGÃO PRESENCIAL:** 005/2018

**CONTRATADO:** MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.501.850/0001-15, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 3000, Letra B, Zacarias, Caratinga/MG, Cep: 35.300-574.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R\$ 166.251,56 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)..

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12/02/2018 a 31/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇ:**

|                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| 02.07.10.122.78.2071.3.3.9.0.3.0-F-232 | 02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0-F-242 |
| 02.07.10.301.72.2076.3.3.9.0.3.0-F-248 | 02.07.10.301.72.2443.3.3.9.0.3.0-F-259 |
| 02.07.10.301.79.2211.3.3.9.0.3.0-F-271 | 02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.0-F-283 |
| 02.07.10.302.75.2204.3.3.9.0.3.0-F-290 | 02.07.10.302.75.2447.3.3.9.0.3.0-F-296 |
| 02.07.10.303.75.2189.3.3.9.0.3.0-F-304 | 02.07.10.304.74.2087.3.3.9.0.3.0-F-311 |
| 02.07.10.305.74.2088.3.3.9.0.3.0-F-318 | 02.07.10.305.74.2206.3.3.9.0.3.0-F-322 |

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**7BAB28BC

### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº.** 005/2018

**DE:** 10/01/2018

**PREGÃO PRESENCIAL:** 005/2018

**CONTRATADO:** MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.501.850/0001-15, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 3000, Letra B, Zacarias, Caratinga/MG, Cep: 35.300-574.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R\$ 166.251,56 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)..

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12/02/2018 a 31/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇ:**

|                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| 02.07.10.122.78.2071.3.3.9.0.3.0-F-232 | 02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0-F-242 |
| 02.07.10.301.72.2076.3.3.9.0.3.0-F-248 | 02.07.10.301.72.2443.3.3.9.0.3.0-F-259 |
| 02.07.10.301.79.2211.3.3.9.0.3.0-F-271 | 02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.0-F-283 |
| 02.07.10.302.75.2204.3.3.9.0.3.0-F-290 | 02.07.10.302.75.2447.3.3.9.0.3.0-F-296 |
| 02.07.10.303.75.2189.3.3.9.0.3.0-F-304 | 02.07.10.304.74.2087.3.3.9.0.3.0-F-311 |
| 02.07.10.305.74.2088.3.3.9.0.3.0-F-318 | 02.07.10.305.74.2206.3.3.9.0.3.0-F-322 |

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Rúbia Torres Barreto  
**Código Identificador:**BEBD1F92

# **SETOR DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 005/2018**

**DE: 10/01/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL: 005/2018**

**CONTRATADO: ORTODENTAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.137.703/0001-80, situada na Rua Capitão Rafael, Nº 20, Sala 101, Centro, Manhuaçu/MG, Cep: 36.900-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R\$ 126.944,19 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12/02/2018 a 31/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇ:**

|                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| 02.07.10.122.78.2071.3.3.9.0.3.0-F-232 | 02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0-F-242 |
| 02.07.10.301.72.2076.3.3.9.0.3.0-F-248 | 02.07.10.301.72.2443.3.3.9.0.3.0-F-259 |
| 02.07.10.301.79.2211.3.3.9.0.3.0-F-271 | 02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.0-F-283 |
| 02.07.10.302.75.2204.3.3.9.0.3.0-F-290 | 02.07.10.302.75.2447.3.3.9.0.3.0-F-296 |
| 02.07.10.303.75.2189.3.3.9.0.3.0-F-304 | 02.07.10.304.74.2087.3.3.9.0.3.0-F-311 |
| 02.07.10.305.74.2088.3.3.9.0.3.0-F-318 | 02.07.10.305.74.2206.3.3.9.0.3.0-F-322 |

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**4C807C36

# **SETOR DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 005/2018**

**DE: 10/01/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL: 005/2018**

**CONTRATADO: VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.833.549/0001-09, situada na PC Santana, Nº 25, Loja4 Letra A, Centro, Abre Campo-MG, CEP 35.365-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R\$ 111.293,54 (cento e onze mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 12/02/2018 a 31/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇ:**

|                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| 02.07.10.122.78.2071.3.3.9.0.3.0-F-232 | 02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0-F-242 |
| 02.07.10.301.72.2076.3.3.9.0.3.0-F-248 | 02.07.10.301.72.2443.3.3.9.0.3.0-F-259 |
| 02.07.10.301.79.2211.3.3.9.0.3.0-F-271 | 02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.0-F-283 |
| 02.07.10.302.75.2204.3.3.9.0.3.0-F-290 | 02.07.10.302.75.2447.3.3.9.0.3.0-F-296 |
| 02.07.10.303.75.2189.3.3.9.0.3.0-F-304 | 02.07.10.304.74.2087.3.3.9.0.3.0-F-311 |
| 02.07.10.305.74.2088.3.3.9.0.3.0-F-318 | 02.07.10.305.74.2206.3.3.9.0.3.0-F-322 |

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**DC399076

# **SETOR DE LICITAÇÃO** **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de fornecimento de Material Pedagógico, Escolar, de Escritório e de

expediente em geral, para o exercício de 2018, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **VITORIO HENRIQUE DARISSE**, inscrita no CNPJ nº 66.422.882/0001-91, com o valor total de R\$ 310.766,83 (trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), **MAX ANDERSON BRAGA MENDES**, inscrita no CNPJ nº 02.096.772/0001-02, com o valor total de R\$ 242.538,40 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos. Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Santa Margarida/MG, 09 de março de 2018.

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**C7773440

# **SETOR DE LICITAÇÃO** **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural, para o exercício de 2018, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **MARQUES VIEIRA LEITE**, inscrita no CNPJ sob nº 27.217.122/0001-90, com o valor total de R\$ 62.040,00 (Sessenta e Dois Mil e Quarenta Reais), **EDNA SERAFIM MOREIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.090/0001-81, com o valor total de R\$ 89.040,00 (Oitenta e Nove Mil e Quarenta Reais), **CRISTIANE APARECIDA VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.947.405/0001-25, com o valor total de R\$ 42.240,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais), **MAURILIO CAMPOS FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.063.158/0001-67, com valor total de de R\$ 112.800,00 (Cento e Doze Mil e Oitocentos Reais), **JOEL MENDES SERAFIM**, inscrita no CNPJ sob nº 27.022.077/0001-19, com o valor total de R\$ 51.840,00 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais), **AGRIMAR DE OLIVEIRA LOURENCO**, inscrita no CNPJ sob nº 29.708.460/0001-50, com o valor total de R\$ 75.200,00 (Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), **TRANSPORTE DORNELAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.965.948/0001-75, com o valor de R\$ 103.400,00 (Cento e Três Mil e Quatrocentos Reais), **REGINALDO MENDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.002.605/0001-78, com o valor total de R\$ 56.320,00 (Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Vinte Reais), **RONALDO MENDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.002.411/0001-72, com o valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), **ITAMAR MAGESTE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.094.751/0001-70, com o valor total de R\$ 75.200,00 (Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), **JUCIANE MOURA MENDES SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.702.835/0001-87, com o valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), **GABRIELA LUIZA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.408.281/0001-06, com o valor total de R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), **ELIVELTON MARINHO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.056.702/0001-43, com o valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), **WIRLEY JOSE MENDES**, inscrita no CNPJ sob nº 26.953.504/0001-10, com o valor total de R\$ 68.900,00 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais), **ANGELICA MARIA ROSÁRIO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.611.595/0001-78, com valor total de R\$ 151.580,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), **PRISCILA DIAS CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.688.164/0001-35, com o valor total de R\$ 62.980,00 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta Reais), **RAMON JOSE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.625.458/0001-18, com o valor total de R\$ 69.960,00 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais), **GILMAR ROMEIRO PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.397.549/001-43, com o valor total de R\$ 47.360,00 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta Reais), **RICARDO MENDES PORTES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.375.431/0001-99, com o valor total de R\$ 73.320,00 (Setenta e Três Mil Trezentos e

Vinte Reais), e **EMERSON ALVES PEREIRA –ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.623.683/001-90, com o valor total de R\$ 69.960,00 (Sessenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Santa Margarida/MG, 06 de Março de 2018.

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**37D89A91

## SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **WILKER EMANUEL CALDAS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.737.065/0001-80, com o valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil reais).

Santa Margarida/MG, 14 de Março de 2018.

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**D40AB45D

## SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 002/2018

**DE:** 04/01/2018

**PREGÃO:** 002/2018

**CONTRATADO:** SUPERMERCADO ALBERTO E VIVIANE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.490.149/0001-45, situada na Avenida Israel Pinheiro da Silva, 25, Centro, Santa Margarida/MG, CEP: 36.913-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros - por menor preço, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Santa Margarida - MG.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG.

**VALOR:** R\$ 51.892,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração.

**VIGÊNCIA:** 02/03/2018 a 31/01/2018.

## DOTAÇÃO ORÇ:

|                                        |                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------|
| 02.01.04.122.03.2421.3.3.9.0.3.0-F-28  | 02.02.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0-F-48  |
| 02.02.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.0-F-51  | 02.04.12.122.182041.3.3.9.0.3.0-F-48   |
| 02.04.12.361.19.2049.3.3.9.0.3.0-F-102 | 02.04.12365.17.2056.3.3.9.0.3.0-F-128  |
| 02.04.12.306.71.2418.3.3.9.0.3.0-F-170 | 02.04.12.306.71.2419.3.3.9.0.3.0-F-171 |
| 02.04.12.306.71.2484.3.3.9.0.3.0-F-172 |                                        |
| 02.05.13.122.10.2183.3.3.9.0.3.0-F-180 | 02.05.13.392.24.2063.3.3.9.0.3.0-F-192 |
| 02.06.27.122.11.2067.3.3.9.0.3.0-F-218 | 02.07.10.122.782071.3.3.9.0.3.0-F-232  |
| 02.07.10.301.72.2073.3.3.9.0.3.0-F-242 | 02.07.10.302.75.2082.3.3.9.0.3.0-F-283 |
| 02.08.05.122.30.2153.3.3.9.0.3.0-F-329 | 02.0806.122.29.2099.3.3.9.0.3.0-F-342  |
| 02.08.06.122.30.2497.3.3.9.0.3.0-F-352 | 02.08.06.122.30.2502.3.3.9.0.3.0-F-357 |
| 02.09.04.122.42.2116.3.3.9.0.3.0-F-403 | 02.10.04.122.28.2441.3.3.9.0.3.0-F-446 |

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**F6A1CA58

## SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de lubrificantes, aditivos e outros, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida para o exercício de 2018, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: **AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.192.063/0001-36, com o valor total de R\$ 28.585,50 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), **AUTO POSTO OLIVEIRA MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.893.807/0001-40, com o valor total de R\$ 25.157,40 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), **COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS OLIVEIRA EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº 17.234.764/0001-44, com o valor total de R\$ 24.459,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Santa Margarida/MG, 13 de março de 2018.

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito

**Publicado por:**

Mara Rúbia Torres Barreto

**Código Identificador:**92C337F6

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO 049/2018 DISPENSA 005/2018 ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

**RENATO TEODORO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, em exercício, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, procede, em defesa do interesse público, a **ANULAÇÃO DO PROCESSO nº 049/2018** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**, em razão da alteração do objeto da licitação para melhor aproveitamento do espaço a ser locado.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Santana da Vargem, 06 de abril de 2018

**RENATO TEODORO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vitor Lúcio Machado

**Código Identificador:**D1752EA7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO 052/2018 INEXIGIBILIDADE 004/2018 CREDENCIAMENTO 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM torna público aos interessados que procederá o Chamamento Público 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2018, para credenciamento de auxiliares de serviços gerais. O Chamamento estará aberto 10/04/2018 a 09/10/2018. O edital está disponível no site [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br). Mais informações pelo e-mail [compras@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.gov.br), telefone (35) 3858-1200.

Publicado por:  
Vitor Lúcio Machado  
Código Identificador:398D34E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, EXTRATO DE  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A  
AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE  
AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE  
SANTA VITÓRIA-MG.**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, EXTRATO DE  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A  
AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE  
COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-  
MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG.

**OBJETO:** Viabilizar o tratamento de pacientes com câncer, com atendimento nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG, para garantir o custeio da Construção da Sede Própria da Entidade, visando melhorar o trabalho desenvolvido pela Entidade em favor dos pacientes que necessitam do tratamento contra o câncer, em conformidade com a legislação, supra mencionada.  
**Valor:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais)  
**Vigência:** janeiro a dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 09 de abril de 2018.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Lorrayne Oliveira Silva  
Código Identificador:C5926F8A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO 031/2018**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO  
PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 031/2018.**  
**DATA DA ABERTURA:** 23 de abril de 2018, às 09:00 horas.  
**LOCAL:** no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória.  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de fraldas geriátricas para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória.  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME, EPP OU EQUIPARADAS. MODALIDADE:** Pregão Presencial Registro Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item. **RECURSOS:** Próprio. **INFORMAÇÕES:** Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: [licitacao@santavitoria.mg.gov.br](mailto:licitacao@santavitoria.mg.gov.br). **HORÁRIO:** 12:00h às 18:00h. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br) (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 10 dias do mês de abril de 2018.

**DURVAL MARQUES FERREIRA**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Marilucia Aparecida Lorena Binato  
Código Identificador:CE6D8E84

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO 032/2018**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO  
PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 032/2018.**  
**DATA DA ABERTURA:** 23 de abril de 2018, às 13:30 horas.  
**LOCAL:** no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória.  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de dietas, fórmulas e suplementos para atendimento de crianças portadoras de necessidades nutricionais especiais e pacientes atendidos através do NASF/Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME, EPP OU EQUIPARADAS. MODALIDADE:** Pregão Presencial Registro Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item. **RECURSOS:** Próprio. **INFORMAÇÕES:** Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: [licitacao@santavitoria.mg.gov.br](mailto:licitacao@santavitoria.mg.gov.br). **HORÁRIO:** 12:00h às 18:00h. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br) (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 10 dias do mês de abril de 2018.

**DURVAL MARQUES FERREIRA**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Marilucia Aparecida Lorena Binato  
Código Identificador:E612C69F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº  
025/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018**

ATA DE JULGAMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018/DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2.018

Aos três dias do mês de abril dezoito mil e dezoito, às 16hs00min no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, analisando a documentação apresentada pela empresa PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO 12287447776, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.469.459/0001-02, com sede na Rua Franklin Francisco, nº 95, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Senhora PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.614.602, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 122.874.477-76, para serviços de manutenção da página de internet (institucional) e endereços eletrônicos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos dispostos estabelecidos na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso às Informações – Lei Federal nº 12.527/2011, observando o que dispõe o Inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelo período de oito meses.

A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação da empresa proponente em conformidade com a Lei

Federal nº 8.666/93 e constatou que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor de mercado.

Assim estabelece o Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art.24.É dispensável a licitação:

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de abril de 2018.

|                                  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>PATRICIA SILVA CAÇADOR</b>    |                                   |
| Presidente                       |                                   |
| <b>WALLACE RODRIGUES DA CRUZ</b> | <b>OSMAR TADEU PIRES DE MATOS</b> |
| Membro                           | Membro                            |

**Publicado por:**

Wallace Rodrigues da Cruz  
Código Identificador:76C6AF92

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2.018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018, tendo em vista a proposta da empresa PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO 12287447776, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.469.459/0001-02, com sede na Rua Franklin Francisco, nº 95, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Senhora PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.614.602, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 122.874.477-76, no valor mensal de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelo período de oito meses, *Adjudica* ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção da página de internet (institucional) e endereços eletrônicos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos dispostos estabelecidos na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso as Informações – Lei Federal nº 12.527/2011, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de abril de 2018.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de abril de 2018.

**PAULO ROBERTO PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wallace Rodrigues da Cruz  
Código Identificador:F6B976E5

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2.018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO 12287447776, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.469.459/0001-02, com sede na Rua Franklin Francisco, nº 95, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Senhora PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.614.602, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 122.874.477-76, no valor mensal de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelo período de oito meses nos autos do Processo de Licitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018, para contratação de serviços de manutenção da página de internet (institucional) e endereços eletrônicos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos dispostos estabelecidos na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso as Informações – Lei Federal nº 12.527/2011, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 03 de abril de 2018, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de abril de 2018.

**PAULO ROBERTO PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wallace Rodrigues da Cruz  
Código Identificador:2402A2F8

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2.018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2.018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de serviços de manutenção da página de internet (institucional) e endereços eletrônicos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos dispostos estabelecidos na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso as Informações – Lei Federal nº 12.527/2011, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO 12287447776, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.469.459/0001-02, com sede na Rua Franklin Francisco, nº 95, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Senhora PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.614.602, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 122.874.477-76, no valor mensal de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelo período de oito meses.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de abril de 2018.

**PAULO ROBERTO PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wallace Rodrigues da Cruz  
Código Identificador:1BA72734

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02501/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2.018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02501/2018****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2.018****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.018****DATA:** 05 de abril de 2.018.

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção da página de internet (institucional) e endereços eletrônicos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos dispostos estabelecidos na legislação de transparência e nos termos da Lei de Acesso às Informações – Lei Federal nº 12.527/2011.

**CONTRATADA:** **PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO 12287447776**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.469.459/0001-02, com sede na Rua Franklin Francisco, nº 95, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Senhora PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.614.602, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 122.874.477-76.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

**DO VALOR:** R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**PRAZO DO CONTRATO:** 31/12/2.018**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**

02.003.000.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 05 de abril de 2.018.

**PAULO ROBERTO PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wallace Rodrigues da Cruz

**Código Identificador:**9BB9287D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 025/2018/Pregão Presencial nº. 019/2018/Registro de preço nº. 013/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FELISBERTO TEODORO RIBAS**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 86.459.161/0001-63, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 292, Loja 02, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material bruto (saibro, pó de pedra fino e cimento) destinados para construção de terreiros de café para os agricultores do Município de São Francisco do Glória em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR:** R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.20.606.0012.2.076 - Manutenção das Atividades da Agricultura - 339032 - 400 - Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita.

São Francisco do Glória, 09 de Abril de 2.018.

**DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Davi Luiz Miranda Azevedo

**Código Identificador:**1F6DD653

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 025/2018/Pregão Presencial nº. 019/2018/Registro de preço nº. 013/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BELO MONTE INFRAESTRUTURA, SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.194.173/0001-68, com sede na Fazenda Belo Monte, s/nº., Galpão 1, Zona Rural, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material bruto (saibro, pó de pedra fino e cimento) destinados para construção de terreiros de café para os agricultores do Município de São Francisco do Glória em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR:** R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO:** 02.006.20.606.0012.2.076 - Manutenção das Atividades da Agricultura - 339032 - 400 - Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita.

São Francisco do Glória, 09 de Abril de 2.018.

**DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Davi Luiz Miranda Azevedo

**Código Identificador:**8C740071

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 003/2018**

**PROCESSO SELETIVO 003/2018****RESULTADO FINAL****ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA****CARGO: GESTOR DO CADASTRO ÚNICO**

| ORD | NOME                               | RESULTADO |
|-----|------------------------------------|-----------|
| 1   | CRISTINA APARECIDA PEDROSA BARBOSA | APROVADO  |
| 2   | DIOGO ANDERSON DA SILVA ROSA       | APROVADO  |

**CARGO: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO**

| ORD | NOME                            | RESULTADO |
|-----|---------------------------------|-----------|
| 1   | IZABELLA RIGUETTI PEDROSA       | APROVADO  |
| 2   | THALIA DE MELO OLIVEIRA         | APROVADO  |
| 3   | ELIZIANE PAIVA OLIVEIRA ROSA    | APROVADO  |
| 4   | GILSEMARY DA ROCHA DE SOUZA     | APROVADO  |
| 5   | LAUDICEIA DE PAULA SILVA CAMPOS | APROVADO  |
| 6   | ISADORA LAVIOLA OLIVEIRA        | APROVADO  |
| 7   | DIENE GRACIANO DA SILVA         | APROVADO  |

**ANÁLISE DE CURRÍCULO, ENTREVISTA E ESTUDO DE CASO****CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

| ORD | NOME                            | RESULTADO       |
|-----|---------------------------------|-----------------|
| 1   | PETRAKELLY FERRAZ FERREIRA      | APROVADO        |
| 2   | DANIELA ALVES RODRIGUES         | APROVADO        |
| 3   | CLÁUDIA IMACULADA REIS DE PAIVA | APROVADO        |
| 4   | RENATA MARTINS PEDROSA          | APROVADO        |
| 5   | RENATA FROSSARD GOMES           | APROVADO        |
| 6   | FERNANDA DA CUNHA GRIPP         | APROVADO        |
|     | LEANDRO BATISTA MILANI          | DESCLASSIFICADO |

### **CARGO: PSICÓLOGO**

| ORD | NOME                                  | RESULTADO       |
|-----|---------------------------------------|-----------------|
| 1   | LUCIANA VALERIA GARCIA LEITE DE SOUZA | APROVADO        |
| 2   | RAYSSA ANGELINA DE ALMEIDA DUVANEL    | APROVADO        |
| 3   | GILVANIA DE ALMEIDA TEXEIRA DUARTE    | APROVADO        |
| 4   | DAVID CESAR ELIZEU                    | APROVADO        |
| 5   | ISABELLA BISSIATE SILVA RODRIGUES     | APROVADO        |
| 6   | ADRIANE PEDROSA NARDE                 | APROVADO        |
| 7   | NATALIA AREDES FRANÇA                 | APROVADO        |
|     | GRAYS KELLEN SCHNEIDER DE OLIVEIRA    | DESCLASSIFICADO |
|     | GABRIELA DOS PASSOS CARNEIRO BATISTA  | DESCLASSIFICADO |
|     | DAYANE RIBEIRO SERAFIM                | DESCLASSIFICADO |

São Francisco do Glória/MG, 09 de abril de 2018.

### **COMISSÃO PROCESSO SELETIVO.**

**Publicado por:**  
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas  
**Código Identificador:**FBD70109

### **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

### **DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS DECRETO 036/2018**

### **DECRETO MUNICIPAL N. 036, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço que deles necessitam e sua utilização deve observar os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da Moralidade e da Eficiência, com buscas em otimizar o tempo de serviço e condições de trabalho, sendo terminantemente vedado o seu uso como próprio ou particular, deslocamento casa-trabalho-casa e para realização de trabalhos que não demandam em nenhuma hipótese sua utilização.

**Art. 2º** - Os veículos oficiais podem ser utilizados e dirigidos por servidores públicos municipais efetivos, comissionados e temporários, desde que atendidos os seguintes critérios:  
Exclusivamente no interesse do serviço público de suas atribuições e quando o servido demandar deslocamento;  
Quando não houver Motorista disponível;  
Desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o tipo de veículo a ser utilizado;  
Mediante expressa autorização do(a) Secretário(a) Municipal correlato ao cargo ou do Chefe imediato, na impossibilidade do primeiro avaliar o pedido.

**Art. 3º** - Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados a utilizarem os veículos oficiais, dispensando-lhes do cumprimento dos incisos II e IV do artigo anterior.

- Diego Costa Lima – Assessor de Transporte do Gabinete;
- Samuel Dias Pires – Vigia;
- Anderson Aparecido Costa – Superintendente de Saúde;

- Israel Lopes de Araújo – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Daniela de Souza Pereira Oliveira – Secretária Municipal de administração;
- Judson Aparecido Leite – Secretário Municipal de Transporte;
- Tulho César Rocha – Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- Alexandre José Pires – Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
- Edmundo de Jesus Lopes – Serviços de Manutenção de Edifícios;
- Walter Luiz da Silva – Serviços de Manutenção de Edifícios;
- Magno Augusto Leão Fiereck - Superintendente de Esporte e Lazer.

**Art. 4º** - É vedada concessão de carona ou qualquer tipo de sessão que possa beneficiar terceiros, assim como é vedado o transporte de familiares.

**Art. 5º** - Compete ao Secretário Municipal de Transportes do Município regular o uso dos veículos oficiais, mediante fiscalização do uso, registro, controle geral do veículo, assim entendido como controle de manutenção, quilometragem utilizada, peças, óleos e combustíveis, e ainda o registro no Sistema de Prestação de Contas Municipais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 6º** - Revogavam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 02 de abril de 2018.

**JOÃO LEOPOLDO DUMONT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Pires Silva Dumont  
**Código Identificador:**FBC2DF6D

### **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 188 (NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO) DO CONTRATO Nº. 176/2017. VALOR REAJUSTADO: R\$0,152. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DO ADITIVO: 06/04/2018. CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Monica Leticia Camargos Lopes  
**Código Identificador:**8FDCB8FF

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.134/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017. OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 44 (ENOXAPARINA SODICA 40MG) DO CONTRATO Nº. 209/2017. VALOR REAJUSTADO: R\$20,54. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$1.524,00 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS). DATA DO ADITIVO: 06/04/2018. CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Monica Leticia Camargos Lopes  
**Código Identificador:**D003CCDA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**  
**2 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**016/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/021/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018. TIPO: MENOR PREÇO POR UNITARIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE COZINHEIRA OU QUITANDEIRA PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LANCHES PARA AS REUNIÕES DOS INDIVÍDUOS ATENDIDOS, NOS GRUPOS DO CREAM (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), E PARA CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATRAVÉS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. PROTOCOLO E CREDENCIAMENTO ATÉ 24/04/2018 ATÉ ÀS 13HS45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 24/04/2018 A PARTIR DAS 14H00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

**SEIJI EDUARDO SEKITA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Ribeiro Vieira  
**Código Identificador:**FF37D251

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018**

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 060/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPR (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) E PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). VIGÊNCIA 09 DE ABRIL DE 2018 A 08 DE ABRIL DE 2019. CONTRATADA: ONEVENCE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI-EPP. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 09/04/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO

MUNICIPAL E MARCELO SOARES LADEIRA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

**Publicado por:**  
Cristiani Araújo Santos  
**Código Identificador:**C3DADF6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 017/2018**

Publica-se portaria nº 017 de 05 de abril de 2018, que determina a abertura de processo administrativo para apurar conduta funcional de servidores da Secretaria Municipal de Saúde referente ao atendimento do paciente J.B.R.

**Publicado por:**  
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa  
**Código Identificador:**5FF422EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº 050 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

*“EXONERA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. JOÃO BATISTA SOARES, inscrito no CPF: 052.850.006-61, do cargo comissionado de GERENTE II, no município de São João da Ponte, MG, nomeado conforme Portaria nº 162/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos vigência a partir de 31/03/2018.

**Art. 3º** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 03 de abril de 2018.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Aparecido de Almeida  
**Código Identificador:**71CF147C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ e TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA. Contrato nº 30; OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ CONFORME O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº.: 241.021/2017,; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 10/2018. Valor Global: R\$ 246.850,00. Vigência: 04/04/2018 até 04/04/2019.

São João do Pacuí, Terça-Feira, 10 de Abril de 2018.

**Publicado por:**  
Júlio Fagner Costa Guimarães  
**Código Identificador:**421FE35A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2018**

**Processo 0092/2018 - Pregão Eletrônico 0032/2018** – Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação com montagem e desmontagem de tendas para atender a diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 20/04/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 20/04/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 20/04/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 20/04/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br)

**ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA**  
Pregoeiro Oficial e

**CÁSSIA CARNEIRO MANGIA**  
Pregoeiro  
Substituto.

**Publicado por:**  
Adalberto da Silva Nogueira  
**Código Identificador:**ED404814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COMUNICADO - DESISTÊNCIA NO PRAZO ESTIPULADO  
DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2017.**

Comunicado

Comunico que os candidatos do processo seletivo, Bianca Larissa Ferreira Campos e Marcio Heleno Silva Firmino não se apresentaram para ocupar a vaga de Agente de Vigilância e Zeladoria; não compareceram para assinarem Termo de Desistência no prazo estipulado do edital do processo seletivo 02/2017.

São Lourenço, 09 de abril de 2018.

**CARLA BACHA DE LORENZO**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**33BB7158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 6.939 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO  
ESTACIONAMENTO ROTATIVO.**

**DECRETO Nº 6.939**

Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Fiscal do Estacionamento Rotativo.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos do § 3º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 3.223 de 16/12/2015 que dispõe sobre o Conselho Fiscal do Estacionamento Rotativo; **considerando** as indicações dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Memorando nº. 019/2018 de 05/03/2018, assim como a indicação da Diretoria de Contabilidade lançada no parecer na data de 28/03/2018, no Memorando nº. 0084/2018, datado de 05/02/2018, da Secretaria Municipal de Governo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os membros para comporem os Conselhos Fiscais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Fiscal do Estacionamento Rotativo de que trata o § 3º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 3.223 de 16/09/2015, ficará constituído pelos seguintes membros:

**- Elson de Souza Filho**  
Representante da Diretoria de Contabilidade

**- Wanderley José da Silva**  
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**- Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno**  
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.633 de 31/08/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2018.

**LEONARDO DE BARROS SANCHES**  
Prefeito Municipal

**DANIEL DONATO NUNES**  
Secretário Municipal de Governo

**LBS/rlsc**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**2616652B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 6.942 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 50.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 6.942**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço  
Unidade 01 - Câmara Municipal  
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa  
1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 50.000,00

Total Geral ----- R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço  
Unidade 01 - Câmara Municipal  
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa  
1.01.02.01.031.0103.2.0002 - 3.1.90.94.00 Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 50.000,00

Total Geral -----R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de abril de 2018.

**LEONARDO DE BARROS SANCHES**

Prefeito Municipal

**DANIEL DONATO NUNES**

Secretário Municipal de Governo

**ELSON DE SOUZA FILHO**

Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/vmlp

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:**F95C1AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 6.945 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 6.945**

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidor público municipal, concursado, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 208/GRH, datado de 06/04/2018, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, a servidor público municipal, concursado, **Sr. Diego de Oliveira Silva**, nomeado pelo Decreto nº. 2.890 de 27/07/2007, das atribuições do cargo de “**Auxiliar de Secretaria**”, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2018.

**LEONARDO DE BARROS SANCHES**

Prefeito Municipal

**DANIEL DONATO NUNES**

Secretário Municipal de Governo

LBS/RLSC

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:**C6EB02C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 6.946 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO  
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 6.946**

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.093 de 25/04/2013, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São Lourenço e suas alterações; **considerando**, especialmente, os termos no Capítulo II, da referida Lei, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** o Ofício nº. 007, datado de 04/04/2018, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, versando sobre a indicação de novos membros para compor o referido Conselho; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive, nomear os membros dos conselhos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2017/2018:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Titular: DANIEL APOLÔNIO**

Representante de Associações Culturais ligadas a Música e a Literatura

**Suplente: Gilsea Pereira Gonzaga**

**Titular: FLORA MARIA MELLO GONÇALVES**

Representante de Associações, ONGs e Academias ligadas ao Teatro, Dança e Artes Plásticas;

**Suplente: Auyra Ferrer Haeyden**

**Titular: MARIA CRISTINA MESQUITA**

Representante da Associação de Engenheiros de São Lourenço

**Suplente: Rui Armênio Ferreira Carvalho Gomes**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Titular: MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE NUNES**

Representante Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**Suplente: Joana Raquel Paraguassu Junqueira Villela**

**Titular: LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA**

Representante da Secretaria Municipal de Educação

**Suplente: Maria de Fátima Souza de Oliveira**

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 6.946**

**Folha 02**

**Titular: PEDRO AUGUSTO DA ROCHA FRAGOSO**

Representante da Secretaria Municipal de Governo

**Suplente: Daniel Donato Nunes**

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.809 de 15/01/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2018.

**LEONARDO DE BARROS SANCHES**

Prefeito Municipal

**DANIEL DONATO NUNES**

Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**8F5C7F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.319 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 3.284, DE 13/06/2017**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.319**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 3.284, de 13/06/2017.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.284, de 13/06/2017, passando a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º. Todos os veículos, automotores ou não, incluindo reboques e semi-reboques, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados em vias públicas deverão ser removidos.”**

**Art. 2º.** Altera a redação do caput do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.284, de 13/06/2017 e cria os incisos I e II ao referido artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se veículo abandonado aquele que, por tempo superior a 30 (trinta) dias, estiver estático na via pública:**

**I – com sinais exteriores de intensa degradação ou impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios;**

**II – acarretando prejuízos à execução dos serviços de limpeza e manutenção dos logradouros públicos ou transtorno ao trânsito de veículos, independentemente de seu estado de conservação.”**

**Art. 3º.** Altera a redação do caput do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 3.284, de 13/06/2017, acresce o § 1º e renombra o Parágrafo Único, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º. Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado com um adesivo da Gerência de Trânsito e Transporte Público, que vale como notificação, no qual constará o prazo de 20 (vinte) dias para a retirada do veículo pelo seu proprietário.**

**§ 1º. A notificação deverá mencionar, expressamente, os custos das multas, taxas e demais despesas aplicáveis para retirada do veículo pelo seu proprietário ou detentor.**

**§ 2º. Antes de efetivada a remoção, será notificado o Departamento Estadual de Trânsito.”**

**Art. 4º.** Altera a redação do inciso I do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.284, de 13/06/2017 e cria o Parágrafo Único, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Continua folha 02**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.319**  
**Folha 02**

**“Art. 5º. ....**

**I – os dados que forem passíveis de visualização nos veículos, reboques e semi-reboques, carcaças, chassi e parte dos veículos abandonados nas vias públicas, como, por exemplo: marca, cor, modelo, chassi e placa;**

**Parágrafo Único. A guia de recolhimento de que trata “caput” deverá ser acompanhada por imagens fotográficas que comprovem as situações previstas nos incisos I e II.”**

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de abril de 2018.

**LEONARDO DE BARROS SANCHES**  
Prefeito Municipal

**DANIEL DONATO NUNES**  
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 2.879/2018**  
**LBS/RLSC**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**F2302A98

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 4499**

**LEI MUNICIPAL Nº 4499**  
**PROJETO DE LEI Nº 4849**

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO À GESTANTE E PARTURIENTE CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** A presente Lei tem por objetivo a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de São Sebastião do Paraíso/MG e divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.

**Art. 2º -** Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto, ou, ainda, no período puerpério.

**Art. 3º -** Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física, dentre outras, as seguintes condutas:

- I – tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;
- II – fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;
- III – fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pêlos, estrias, evacuação e outros;
- IV – não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;
- V – tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;
- VI – fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;
- VII – recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;
- VIII – promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e

garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX – impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;

X – impedir a mulher de se comunicar com o “mundo exterior”, tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;

XI – submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pêlos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;

XII – deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;

XIII – proceder a episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;

XIV – manter algemadas as detentas em trabalho de parto;

XV – fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XVI – após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;

XVII – submeter a mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;

XVIII – submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX – retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

XX – não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 2 (dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XXI – tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades administrativas, elaborará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.

§ 1º: O custo da Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º: A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade.

§ 3º: A Cartilha referida no *caput* deste artigo deverá seguir as diretrizes do texto da Portaria nº 1.067/GM, de 4 de Julho de 2005, que “Institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e dá outras providências”.

**Art. 5º** - Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do art. 3º desta Lei.

§ 1º: Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.

§ 2º: Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para a denúncia nos casos de violência de que trata esta Lei.

§ 3º: O custo dos cartazes poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** - A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

**Art. 7º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de março de 2018.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Alves Damaceno

**Código Identificador:**0E28BD1B

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CONVOCAÇÃO LICITANTE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1175/2107**

**REGISTRO DE PREÇO n.º 021/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017**

**Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de na locação com disponibilização de motoristas de Van, destinado ao atendimento das atividades das diversas Secretarias do município.**

A Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere, e;

Considerando que por várias vezes, o contratado que realiza o transporte de pacientes do distrito de Guardinha não tem cumprido com as suas obrigações, o que vem causando grandes transtornos a esta Administração e aos munícipes que utilizam do transporte;

Considerando que o gestor da área (transporte – guardinha), Sr. Fernando Aparecido da Paixão, vem exaustivamente tentando fazer contato com o representante da empresa, no sentido de entregar-lhe as notificações pertinentes, porém não tendo êxito.

Considerando também as várias tentativas de realizar as entregas das notificações aos motoristas contratados da empresa, porém, todas as vezes os mesmos recusaram em receber.

Considerando que a Gerência de Compras e Licitações, também tem tentado contato com os representantes da empresa via e-mail, telefone e carta Sedex, (AR), não conseguindo estabelecer nenhum tipo contato.

Considerando que todas as notificações encaminhadas via (Arscorreio) retornaram com a menção de que o endereço encontrava-se “vazio” ou com a justificativa “mudou-se”.

Considerando que as inúmeras interrupções na prestação dos serviços tem causado prejuízos a esta Municipalidade;

**CONVOCA** o(s) representante(s) responsável(is) **PARA COMPARECER** na Gerência de Compras e Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, no endereço **PRAÇA INÊS FERREIRA MARCOLINI N. 30, PISO SUPERIOR, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS**, a partir desta publicação, sob pena das medidas cabíveis.

São Sebastião do Paraíso, 09 de Abril de 2018

**MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA**

Gerência de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Marcoantonio Mosqueti da Silva

**Código Identificador:**A7666E1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE  
PAUTA**

**Pauta da 5ª (quinta) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 10 de abril de 2018.**

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata realizada no dia 27 de março de 2018;
3. Leitura de correspondência e comunicações;
4. Segundo turno de discussão do projeto de lei nº 001/2018, que Dispõe sobre a gestão, a movimentação financeira em conta específica e divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sem Peixe – MG e dá outras providências;
5. Segundo turno de votação do projeto de lei nº 001/2018;
6. Leitura, discussão e votação de Indicações;
7. Mensagem
8. Chamada final.

Sem Peixe, 09 de abril de 2018.

**GERALDO EUSTÁQUIO NARDY**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

**Código Identificador:**DFC9658C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 74**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna público a realização do Processo nº 74/2018, Registro de preços nº 01/2018, cujo objeto é a aquisição de peças de veículos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 09 de abril de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Raquel dos Santos Carmo

**Código Identificador:**06463A8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 016/2018, Pregão Presencial nº 008/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, adjudicado em favor das licitantes:

**\*Maria da Pureza Souza Abreu ME**, CNPJ nº 41.873.662/0001-53, itens 001, 004, 005, 015, 025, 026 e 027, no valor total estimado de **R\$6.039,75** (seis mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**\*Maria do Socorro Meira & Cia Ltda. ME**, CNPJ 00.533.416/0001-75, itens 002, 007, 010, 011, 014, 017, 018, 019,

020, 021 e 022, no valor total estimado de **R\$46.358,70** (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

**\*Posto Calabar Ltda. EPP**, CNPJ nº 66.338476/0001-45, itens 003, 006, 008, 009, 012, 013, 016, 023 E 024 no valor total estimado de **R\$50.165,00** (cinquenta mil e cento e sessenta e cinco reais).

Senador Modestino Gonçalves-MG, 09 de abril de 2018.

**ARNALDO DE OLIVEIRA NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Arnaldo de Oliveira Neto

**Código Identificador:**7A610B45

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 025/2018 INEX 07/2018**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 25/2018, Processo DE Inexigibilidade 07/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA CANTORES DO VOZERÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO DIA 05 DE MAIO DE 2018 NA REALIZAÇÃO DA "IX SEMANA RURALISTA DE SERRA AZUL DE MINAS". Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA SCHAFFER CALAZARTE DE PAULA 13768833682, inscrita no CNPJ sob o N.º 29.484.291/0001-12. Valor: 5.000,00 (cinco mil reais). Ratificado em: 04/04/2018.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdinéia Gonçalves Nascimento

**Código Identificador:**5629495C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 24/2018 PAL 25/2018 INEX 07/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2018 Processo Licitatório nº 0025/2018, inexigibilidade nº 07/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e MARCELO DE OLIVEIRA SCHAFFER CALAZARTE DE PAULA 13768833682, inscrita no CNPJ sob o N.º 29.484.291/0001-12. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA CANTORES DO VOZERÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO DIA 05 DE MAIO DE 2018 NA REALIZAÇÃO DA "IX SEMANA RURALISTA DE SERRA AZUL DE MINAS". VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 04/04/2018. Vigência 04/04/2018 ate 15/05/2018.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Valdinéia Gonçalves Nascimento

**Código Identificador:**E2DE7E13

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PAL 024/2017 PP 008/2017**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 DATA DE ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 04 DE ABRIL DE 2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES SENDO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIOS, ODONTOLOGICOS, MOBILIARIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO, E FOTO, APARELHOS E ULTENSILIOS DOMESTICOS, EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**CONTRATADO: ALVES & FRANCO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.561.391/0001-62, situada na AV EDMEIA MATOS LAZZAROTTI Nº.: 3537, INGA, BETIM/MG, representada por Nelson Alves de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 442.467.306-53.

**DO VALOR:R\$ 41.977,00 (quarenta e um mil e novecentos e setenta e sete reais)**

**DISTRIBUIDORA JHF LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.310.120/0001-62, situada na RUA JOSE ALVES DOS ANJOS, Nº 90, ALVORADA, IBIRITE/MG, representada Daniel da Silva Pinto, inscrito no CPF sob o nº 418.298.916-34

**DO VALOR:R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

**ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21, situada na RUA SEBASTIAO VIEIRA Nº208, CENTRO, SAO PEDRO DO SUACUI/MG, representada por Marcelo Gomes Mendanha, inscrito no CPF sob o nº 418.298.916-34.

**DO VALOR:R\$ 15.774,90 (quinze mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**

**LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86, situada na RUA CASTIGLIANO Nº.: 181, PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE/MG, representada por Victor Eustáquio Rafael de Lima, inscrito no CPF sob o nº 042.067.666-06.

**DO VALOR:R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)**

**MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, situada na RUA FREI HENRIQUE Nº.: 618, SAO FRANCISCO, PARA DE MINAS/MG, representada por Jonnathan da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 104.814.636-74.

**DO VALOR:R\$ 12.653,03 (doze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos)**

**MERCEARIA MADECAPE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, situada na RUA SÃO JOSÉ Nº.: 326, CENTRO, SERRO/MG, representada por Ubiratan dos Santos Nunes, inscrito no CPF sob o nº 626.273.256-04.

**DO VALOR:R\$ 41.917,00 (quarenta e um mil e novecentos e dezessete reais)**

**CONTRATANTE:** Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses.

Serra Azul de Minas/MG 09 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Valdinéia Gonçalves Nascimento

**Código Identificador:**342749F6

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 028/2017 PP 011/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL:04 DE ABRIL DE 2018.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.314/0001-02, situada na RUA CAXAMBU Nº.: 317 Complemento: LOJA 02, SAO LUIZ, PARA DE MINAS/MG, representada por EDIGAR HENRIQUES DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 463.459.146-49.

**DO VALOR:R\$ 35.930,14 (trinta e cinco mil e novecentos e trinta reais e quatorze centavos)**

**TETO SEGURO CONSTRUCOES E COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.117/0001-66, situada na RUA DOMINGOS LOPES, Nº 262, RESIDENCIAL SANTANENSE, ITAUNA/MG, representada JONDER RESENDE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 089.390.326-40

**DO VALOR:R\$ 5.190,30 (cinco mil e cento e noventa reais e trinta centavos)**

**ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21, situada na RUA SEBASTIAO VIEIRA Nº208, CENTRO, SAO PEDRO DO SUACUI/MG, representada por FELIPE CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 061.202.856-95.

**DO VALOR:R\$ 41.785,99 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**

**CASA REIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.940.109/0001-04, situada na AV GERALDO GOMES DE BRITO Nº135, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por Eduardo Willian Reis, inscrito no CPF sob o nº 557.837.326-72.

**DO VALOR:R\$ 8.165,12 (oito mil e cento e sessenta e cinco reais e doze centavos)**

**MERCEARIA MADECAPE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.342.197/0001-55, situada na RUA SÃO JOSÉ Nº.: 326, CENTRO, SERRO/MG, representada por Ubiratan dos Santos Nunes, inscrito no CPF sob o nº 626.273.256-04.

**DO VALOR:R\$ 15.537,10 (quinze mil e quinhentos e trinta e sete reais e dez)**

**CONTRATANTE:** Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses.

Serra Azul de Minas/MG 09 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Valdinéia Gonçalves Nascimento

**Código Identificador:**EDFB2F68

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 029/2017 PP 012/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 DATA DE ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL:05 DE ABRIL DE 2018.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

**CONTRATADO: MARIO CESAR VENTURA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.901/0001-17, situada na RUA SABINOPOLIS Nº.: 194, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, representada por Mário César Ventura, inscrito no CPF sob o nº 557.839.456-68.

**DO VALOR:R\$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais)**

**CONTRATANTE:** Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

**VALIDADE DA ATA:** 12 meses.

Serra Azul de Minas/MG 09 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Valdinéia Gonçalves Nascimento

**Código Identificador:**EB16D36E

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRANIA

#### PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE PREGÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato Pregão Presencial nº 33/2018. Processo Licitatório nº 100/2018. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual aquisição de Pneus e baterias. Abertura dia 26/04/2018 às 09:00 horas. Edital no site [www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br).

Serrania, 09 de abril de 2018.

**FREDERICO HOLANDA CSIZMAR**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**6BEE7FFD

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de resultado do pregão n.º 21/2018. Processo n.º 73/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som e iluminação para serem prestados em diversos setores da prefeitura. Empresa vencedora: Marcio Rubens Dos Santos-ME, CNPJ n.º 02.356.701/0001-93, Valor R\$ 116.000,00.

Serrania, 10 de Abril de 2018.

**FREDERICO H. CSIZMAR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**6AFD96D4

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação do pregão n.º 21/2018. Processo n.º 73/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som e iluminação para serem prestados em diversos setores da prefeitura. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora.

Serrania, 10 de Abril de 2018.

**RODRIGO SILVA CANDIDO**

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**C13A0BB6

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º. 39/2018. Pregão n.º 21/2018. Processo n.º. 73/2018. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som e iluminação para serem prestados em diversos setores da prefeitura. Detentora: Marcio Rubens Dos Santos-ME, CNPJ n.º 02.356.701/0001-93, Valor R\$ 116.000,00. Vigência: 10/04/2018 a 09/04/2019.

Serrania, Serrania, 10 de Abril de 2018.

**RODRIGO SILVA CANDIDO**

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**183F9F3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2018**

| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INICIO: 19/03/2018                               | TÉRMINO: 19/03/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PROCESSO DE COMPRAS: 030/2018                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 023/2018          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| OBJETO                                           | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E MARCENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                             |
| RAZÃO SOCIAL/VALOR                               | BIMAQ BENFICA IMP MAQ AGRÍCOLAS LTDA, com proposta final no valor global de <b>R\$71.390,00</b> (setenta e um mil trezentos e noventa reais).<br>E V LOPES COMERCIO ATACADISTA EPP com proposta final no valor global de <b>R\$5.500,00</b> (cinco mil e quinhentos reais).<br>Valor global do certame: <b>R\$76.890,00</b> (setenta e seis mil oitocentos e noventa reais) |
| CNPJ:                                            | 01.622.231/0001-08<br>14.237.749/0001-61                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Tapira/MG, 19 de março de 2018.

**BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Angela Nunes  
**Código Identificador:**ABB16629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2018**

| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INICIO: 19/03/2018                               | TÉRMINO: 19/03/2019                                                                                                                                                                                                                                  |
| PROCESSO DE COMPRAS: 031/2018                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 024/2018          |                                                                                                                                                                                                                                                      |
| OBJETO                                           | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E MARCENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. |
| RAZÃO SOCIAL/VALOR                               | BIMAQ BENFICA IMP MAQ AGRÍCOLAS LTDA no valor global de <b>R\$ 17.186,00</b> (dezesete mil cento e oitenta e seis reais)                                                                                                                             |
| CNPJ:                                            | 01.622.231/0001-08                                                                                                                                                                                                                                   |

Tapira/MG, 19 de março de 2018.

**BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Angela Nunes  
**Código Identificador:**2A07170D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2018**

| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INICIO: 29/03/2018                               | TÉRMINO: 29/03/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 035/2018                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 028/2018          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| OBJETO                                           | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS COLORIDAS, PRETO/BRANCO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NA FORMA DE COMODATO, BEM COMO O SOFTWARE DE GESTÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I |
| RAZÃO SOCIAL/VALOR                               | AGMR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME no valor global de <b>R\$ 109.300,00</b> (cento e nove mil e trezentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CNPJ:                                            | 11.770.656/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Tapira/MG, 29 de março de 2018.

**BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Angela Nunes  
**Código Identificador:**780FC5BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00050/2018.  
PROCESSO: Nº 000186/2018.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00050/2018. Processo: Nº 000186/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Reboque, Prancha E Guincho. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 24 De Abril De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal Do Meio Ambiente E Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Abril De 2018.

**ANALITA BARBOSA FERREIRA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Cátia Cristina Borges Reis  
**Código Identificador:**2A1D8A3B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00051/2018.**  
**PROCESSO: Nº 000170/2018**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00051/2018. Processo: Nº 000170/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Locação, Instalação E Operação De Painel De Led (Indoor). O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 24 De Abril De 2018 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Abril De 2018.

**ANALITA BARBOSA FERREIRA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Cátia Cristina Borges Reis  
**Código Identificador:**EC72E461

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:**  
**Nº 00038/2018. PROCESSO: Nº 000171/2018.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 00038/2018. Processo: Nº 000171/2018. Objeto: Aquisição De Pilhas Especiais A657/D6 Para Atender O Paciente Eduardo Xavier Junqueira Cumprindo Ordem Judicial Autos Nº0693.08.079275-9. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 00038/2018. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 25 De Abril De 2018 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital

Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – [Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br).

Três Corações, 09 De Abril De 2018.

**ANALITA BARBOSA FERREIRA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Cátia Cristina Borges Reis  
**Código Identificador:**5841AC0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS – PREGÃO N.º 098/2017 – PROCESSO N.º**  
**982/2017.**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Fornecedor: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item gasolina comum, reajustando-se o mesmo para R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), o litro. Data: 04/04/2018.

**Publicado por:**  
Erika Mesquita  
**Código Identificador:**5260E3B3

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO – PREGÃO Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 523/2018**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática, Mobiliário para Escritório, Equipamento de Higiene e Limpeza, Cilindro de Gases Medicinais.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br). A abertura da sessão será às 09 horas do dia 23 de abril de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 9 DE ABRIL DE 2018.

**SIRLENE VITAR DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Erika Mesquita  
**Código Identificador:**DF97542

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 022/2018**

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 031/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2018 objetivando a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica, para reparos nas ruas e avenidas do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** os itens nºs. 36.415 e 379.263 pelo valor de R\$337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e

duzentos reais) para a empresa **Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP**.

Tupaciguara/MG, 09 de Abril de 2018.

**CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**F3D979F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 022/2018**

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 031/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2018 objetivando a **a contratação de empresa do ramo para fornecimento de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ e emulsão asfáltica, para reparos nas ruas e avenidas do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 36.415 e 379.263 pelo valor de R\$337.200,00 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos reais) para a empresa **Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP**.

Tupaciguara/MG, 09 de Abril de 2018.

**CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**13ED139C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2018**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº. 35.820.448/0039-09 - VALOR: R\$9.900,00 - VIGÊNCIA: 28/03/2018 - 31/12/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.301.0003.20.121.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 626 - 01.0048.0048.0048.

**CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**27DB84C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PP24**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Licitatório nº0033/2018**

**Pregão Presencial nº.0024/2018**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de concentradores de ar e CPAP para atender o programa oxigenoterapia domiciliar do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência.

O processo em epígrafe, tem a sessão pública de credenciamento e julgamento designada para o dia 10 de abril de 2018, sendo que a pretensa licitante AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, apresentou impugnação ao instrumento convocatório, apontando supostas

irregularidades, requerendo a retificação do instrumento convocatório para adequação das referidas exigências. Vejamos.

A impugnante se insurge contra a alínea “b” do item 8.1.4 do edital, requerendo que o alvará sanitário possa ser expedido pelo domicílio do licitante, abarcando, assim, tanto a matriz quanto as filiais.

Ainda, manifesta insurgência quanta algumas especificações do objeto.

Esse é o relatório. Passemos à análise.

Em sede de juízo de admissibilidade da peça impugnatória, a mesma reveste-se de todas as formalidades, sendo tempestiva e atendendo todos os requisitos de forma dispostos no instrumento convocatório.

Quanto ao primeiro ponto combatido na peça impugnatória, não merece prosperar a insurgência da empresa, uma vez que se a licitante for a matriz, todos os documentos requeridos no edital deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Quanto às especificações do objeto:

Esta Pregoeira e os Membros da Equipe de Apoio acataram os devidos apontamentos realizados pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

As modificações nos objetos serão realizadas para atender o maior número de marcas, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Com a modificação técnica dos objetos do edital, faz-se necessário a Publicação novamente do certame, futuro próximo.

E a sessão de julgamento de propostas e habilitação marcada para o dia 10/04/2018, fica CANCELADA.

Mediante o exposto, CONHEÇO do pedido de impugnação, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, pois os argumentos sobre o Alvará não prosperam. Mais os argumentos sobre a descrição técnica dos itens prosperam e merecem ser acolhida.

Publique-se.

Tupaciguara/MG 09 de Abril de 2018.

**ANA MELINE FERREIRA MIRANDA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Meline Ferreira de Miranda  
**Código Identificador:**36EA7BC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**

O Município de Tupaciguara/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 041/2018, Dispensa nº. 008/2018, objetivando a **locação de imóvel situado na Rua Francisca Augusta de Barros nº. 45 - Bairro Morada Nova, destinado ao uso e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS ANEXO**, no valor global de R\$8.586,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

**CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Livia Rosa da Silva Santana  
**Código Identificador:**5A81C44B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPACIGUARA- MG**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO.**

## I – DOS OBJETIVOS:

A Secretaria Municipal de Educação de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, torna pública a **ABERTURA** de inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado, objetivando a **seleção para a contratação por tempo determinado dos profissionais, conforme relação constante do anexo I, conforme interesse e necessidade da administração, diante da necessidade de execução do Programa Mais Alfabetização – Portaria/MEC Nº 4 de 4 de janeiro de 2018 – que prevê contratação de Assistente Técnico de Alfabetização para atuar como apoio aos professores de turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.**

## II – DA INSCRIÇÃO:

A inscrição é gratuita, e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.

2.1 - A omissão de dados na inscrição e a irregularidade detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato.

2.2 - Para a função, o candidato deverá preencher formulário próprio, que lhe garantirá a inclusão em lista de classificação geral.

2.3 - A inscrição efetivada em nenhuma hipótese gerará qualquer tipo de vínculo de natureza permanente com o Município, cujo contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da administração pública.

2.4 - A inscrição neste processo seletivo simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas aceitando-as na sua íntegra.

2.5 - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos no ato da inscrição.

2.6 - Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.7 - O candidato ou seu procurador é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos.

2.8 - O candidato ao cadastro de reserva de pessoas com deficiência, nos termos da Legislação Federal, deverá indicar no respectivo formulário de inscrição.

## III- DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Ficam abertas as inscrições nos dias úteis, horário e local:

a) DATA: **11 de abril de 2018 a 23 de abril de 2018.**

b) HORÁRIO: Das 08 às 17 horas.

c) LOCAL: Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.

## IV- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÕES:

4.1. O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I – Quadro de vagas do presente edital.

4.2. As vagas serão divulgadas no site oficial do Município <http://www.tupaciguara.mg.gov.br> após os procedimentos citados no item anterior, em data a ser definida pelas mesmas.

4.3. O processo seletivo realizado nos termos deste edital será válido por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, perdendo a validade em caso de realização de concurso público e após a publicação da classificação final de concurso, ou por decisão devidamente motivada pela administração pública municipal.

4.4. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo que a convocação se dará conforme a necessidade de preenchimento da carga horária oferecida.

4.5. Em caso de desistência, ou não comparecimento na primeira chamada para escolha de vagas o candidato renuncia automaticamente à sua classificação, indo para o final da lista de classificação.

4.6. A desistência expressa deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Educação.

4.7. A carga horária será de 10 (dez) horas semanais para atuar nas escolas vinculadas ao Grupo 1 e de 5 (cinco) horas em escolas do Grupo 2. A remuneração dos Assistentes Técnicos de Alfabetização

será de R\$300,00/turma para escolas do Grupo 01 e R\$150,00/turma para escolas do Grupo 02.

## V- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE AVALIAÇÃO:

5. O Processo Seletivo Público Simplificado, que trata este edital, objetiva a seleção para **contratação por tempo determinado dos profissionais, conforme interesse e necessidade da administração, tendo em vista o Programa Mais Alfabetização que tem por objetivos:**

I - Promover a articulação institucional e a cooperação técnica entre o MEC, os governos estaduais, distrital e municipais, por meio das secretarias de educação municipais, estaduais e distritais, visando ao alcance dos objetivos do Programa;

II - Prestar assistência técnica e financeira na gestão e implementação do Programa;

III - Criar e implementar mecanismos de monitoramento a serem incorporados à rotina das secretarias e gestão escolar por meio de avaliações diagnósticas e formativas;

IV - Reforçar o atendimento das Unidades Escolares vulneráveis, a saber:

1. Em que a maioria dos estudantes participantes do SAEB/ANA tenham obtido resultados em níveis insuficientes nas três áreas da referida avaliação (leitura, escrita e matemática); e

2. Apresentarem Índice de Nível Socioeconômico abaixo de médio (baixo, muito baixo, médio baixo e médio), segundo a classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Inep.

V - Disponibilizar material formativo, com a ressalva de que é facultativo às redes a adoção deste material, podendo as secretarias estaduais, distritais e municipais optarem pelo material mais adequado à sua política educacional.

VI - Estabelecer regras para a seleção do assistente de alfabetização; e

VII - dar suporte à rotina de acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da evolução da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental.

§ 1º **As vagas serão** divulgadas na medida da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a qual será efetuada através da classificação dos candidatos após realização de concurso de títulos e contagem de tempo de serviço/experiência, observando os critérios do Anexo I.

§ 2º - A classificação de que trata o parágrafo anterior levará em conta as necessidades da administração e as habilidades do candidato no desempenho das funções, devendo ser observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e a desclassificação deverá ser motivada e aberto prazo para recurso, no mínimo 24 horas, para o candidato desclassificado/eliminado.

## VI – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6. Os candidatos inscritos serão classificados em lista única, observando a habilitação ou qualificação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I.

6.1 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.

6.2 **A prova de títulos, de caráter classificatório**, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir, conforme modelo de currículo presente no anexo II.

6.3 Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

| Tempo de experiência          | Pontuação         |
|-------------------------------|-------------------|
| Até 1 (um) ano                | 2 (dois) pontos   |
| De 1 (um) a 2 (dois) anos     | 4 (quatro) pontos |
| De 2 (dois) a 4 (quatro) anos | 6 (seis) pontos   |
| De 4 (quatro) a 6 (seis) anos | 8 (oito) pontos   |
| Acima de 6 (seis) anos        | 10 pontos         |

6.4 Cursos

|                                                                                                                                                                                                    |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área de alfabetização com, no mínimo 08 (oito) horas de duração, serão distribuídos 2 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado. | Até o máximo de 6 (seis) pontos |
| Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                              | 7 (sete) pontos                 |
| Graduação em Pedagogia ou Normal Superior                                                                                                                                                          | 10 (dez) pontos                 |
| Pós Graduação em Alfabetização e Letramento                                                                                                                                                        | 15 (quinze) pontos              |

6.5 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

6.6 – Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecido oficialmente.

6.7 - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se, sucessivamente:

- Maior idade.
- Sorteio.

## VII – DOS RESULTADOS:

7.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO terá até às 17 (dezesete) horas do dia 25 de abril de 2018 para publicar a lista dos candidatos com a classificação das inscrições.

7.2- Os candidatos impugnados e não listados na classificação terão 24 horas para impetrar recurso após a publicação da classificação.

7.3- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO terá o prazo de 24 horas para analisar e obter despacho sobre os recursos impetrados.

7.4- Os recursos impetrados nesta fase deverão ser endereçados e protocolados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

7.5 – Os classificados ficarão cadastrados no Município de Tupaciguara para caso de necessidade de contratação temporária para atender a necessidade considerada de excepcional interesse público.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1 - O processo seletivo será regido e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 - Os candidatos inscritos nos termos deste Edital aceitarão todas as condições do mesmo, sem que caibam recursos após os prazos nele estabelecidos.

8.3 - O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

8.4 - A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Educação poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

8.5 - E para conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será devidamente publicado em locais públicos.

TUPACIGUARA – MG, 09 de abril de 2018.

**TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PRISCILLA ANDRADE FARIA CABRAL**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

### 1. Cargos:

| Denominação do Cargo                         | Carga horária semanal | Remuneração      | Vagas (incluindo cadastro de reservas) |
|----------------------------------------------|-----------------------|------------------|----------------------------------------|
| Assistente Técnico de Alfabetização Grupo 01 | 10 horas/turma        | R\$ 300,00/turma | 02                                     |
| Assistente Técnico de Alfabetização Grupo 02 | 05 horas/turma        | R\$ 150,00/turma | 12                                     |

Obs:

- As vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilização de turmas/escola conforme Educacenso 2017, a saber:
- 

| Escola                                 | Carga Horária       | Número de Turmas                 |
|----------------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| E M Paz e Amor                         | 10 h semanais/turma | 02 (vespertino)                  |
| E M Francisco Lourenço Borges          | 05 h semanais/turma | 06 (vespertino)                  |
| E M Francisco Ferreira Borges Sobrinho | 05 h semanais/turma | 04 (02 matutino e 02 vespertino) |
| E M São Tarcísio                       | 05 h semanais/turma | 03 (01 matutino e 02 vespertino) |
| E M Alvarenga Peixoto                  | 05 h semanais/turma | 02 (vespertino)                  |
| E M Maria Conceição Borges             | 05 h semanais/turma | 06 (vespertino)                  |

2) O Assistente poderá atuar em até 04 (quatro) turmas, em escolas do grupo 01, sendo 02 turmas em cada turno e, em até 08 (oito) turmas, em escolas do grupo 02, sendo 04 turmas em cada turno.

3) À medida da necessidade, outras vagas poderão ser preenchidas, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

O regime jurídico será estatutário, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tupaciguara.

TUPACIGUARA – MG, 09 de abril de 2018.

## Anexo II

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (apresentar cópia dos documentos/comprovantes)

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1- Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Títulos de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Números do certificado de reservista: \_\_\_\_\_ -

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

#### 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

**Empregador:**

**Data de Admissão:** \_\_\_\_\_  
**Data** \_\_\_\_\_ **da** \_\_\_\_\_ **Demissão:** \_\_\_\_\_  
**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_  
**Empregador:** \_\_\_\_\_  
**Data** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **Admissão:** \_\_\_\_\_  
**Data da Demissão:** \_\_\_\_\_  
**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_  
**Empregador:** \_\_\_\_\_  
**Data de Admissão:** \_\_\_\_\_  
**Data da Demissão:** \_\_\_\_\_  
**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_  
**Empregador:** \_\_\_\_\_  
**Data de Admissão:** \_\_\_\_\_  
**Data da Demissão:** \_\_\_\_\_  
**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Nathalia Tavares Vilela Prudente  
**Código Identificador:**2426C383

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 018/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2018**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias de consumo (itens pedagógicos, papelaria e produtos de artesanato) para realização de oficinas para crianças e adolescentes atendidos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, do município de Turmalina-MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2018, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 10 de abril de 2018.

**SIDERLAN SOARES DUARTE.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Siderlan Soares Duarte  
**Código Identificador:**A03420A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-** aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 027/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Abril de 2018, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 027/2018 objeto: Aquisição de Recarga de oxigênio medicinal. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuiamg.gov.br.

Urucuiá/MG 09 de Abril de 2018

**(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Thiago Almeida Cavalcanti  
**Código Identificador:**243332B5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-** aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 028/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Abril de 2018, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 028/2018 objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS). Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuiamg.gov.br.

Urucuiá/MG 09 de Abril de 2018

**(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Thiago Almeida Cavalcanti  
**Código Identificador:**3064876F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-** aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 029/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 25 de Abril de 2018, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 029/2018 objeto: Aquisição de Produtos de Papelaria. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuiamg.gov.br.

Urucuiá/MG 09 de Abril de 2018

**(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Thiago Almeida Cavalcanti  
**Código Identificador:**5C86ACF9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-** aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 030/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 25 de Abril de 2018, às 15:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 030/2018 objeto: Aquisição de Moveis. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuiamg.gov.br.

Urucuiá/MG 09 de Abril de 2018

**(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Thiago Almeida Cavalcanti  
**Código Identificador:**E6CDE808

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PL 41/2018 - PE 11/2018**

Declaro vencedora e habilitada Autoluk – Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA - EPP: lote 3. Acolhimento Recurso até 15:18 do dia 10/04/2018, Infanteria Comercial Eireli – ME: Lote 1. Acolhimento de Recurso até as 15:14 do dia 10/04/2018 no www.licitacoes-e.com.br. O item 2 foi frustrado.

**CAROLINA VALADARES,**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**8F1ACC88

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 028/2018.**

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 054/2018, PREGÃO 028/2018, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, E LUBRIFICANTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 24 de Abril de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora do Departamento de Compras  
Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**B27F523B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 026/2018.**

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 052/2018, PREGÃO 026/2018, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 25 de Abril de 2018 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora do Departamento de Compras  
Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**1D745126

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES**  
**ERRATA TOMADA DE PREÇO 001/2018**

**ERRATA**  
**Licitação nº 037/2018**

**Modalidade de Tomada de Preço nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Volta Grande, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, referente ao Edital Tomada de Preço 037/2018. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO, ANÁLISE DOS RESULTADOS ECONÔMICOS, DO FLUXO FINANCEIRO MUNICIPAL E A ADEQUADA INTERPRETAÇÃO DOS FENÔMENOS PATRIMONIAIS, INCLUSIVE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS, tipo Melhor técnica e Menor Preço Global. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”

Considerando se tratar o edital Modalidade Tomada de Preço nº 037/2018.

Onde se lê:

**Licitação nº 038/2018**

Leia-se:

**Licitação nº 037/2018**

Volta Grande, 03 de abril de 2018.

**Publicado por:**  
Altair Denirio  
**Código Identificador:**1119AFB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO AVISO DE LICITAÇÃO - Processo licitatório nº 00019/2018 – A prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, torna publico a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO, tipo Menor Preço Unitário, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO ZERO QUILOMETRO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. . O edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas na Rua Dr. José Mesquita Neto nº.356, Centro, CEP 37.165-000, Município de Campo do Meio. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35)-3857-1319. Campo do Meio e no site: [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br) . A abertura da sessão será no dia 26/04/2018 às 09:00, quando serão recebidos os envelopes, proposta e documentação e credenciados os representantes das empresas interessadas.

CAMPO DO MEIO, 06 de abril de 2018

**GREISSON CESAR DE ANDRADE**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Marcel Santana Rocha  
**Código Identificador:**20D98DDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - PROCESSO LICITATÓRIO 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos especializados em CONTABILIDADE PÚBLICA, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade pública, finanças, gestão fiscal, controle interno e aos diversos setores do Poder Executivo Municipal. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 25/04/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA:

após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, nº84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br).

Carmo do Paranaíba, 09 de abril de 2018.

**ISABELE RESENDE GONTIJO RIBEIRO,**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Isabele Resende Gontijo Ribeiro  
**Código Identificador:**3881C891

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**  
**EDITAL Nº: 12/2018**

**EXTRATO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO**

Processo nº: 12/2018

Modalidade: Pregão

Edital nº: 12/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC COLETORES DE ESGOTOS E CONEXÕES PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO DAEP.

A DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão, de TIPO Menor Preço Por Item.

**POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA:**

7 - 05 UN. TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 150 MM X 6 METROS, COR BRANCA, CLASSE DE RIGIDEZ: 1500 PA, ESPESSURA: 2,5 MM, JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA), TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5688. ao preço total de - R\$ 352,50

8 - 03 UN. TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 200 MM X 6 METROS, COR BRANCA, CLASSE DE RIGIDEZ: 1500 PA, ESPESSURA: 3,6 MM, JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA), TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5688. ao preço total de - R\$ 378,00

9 - 200 UN. TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTOS, OCRE, JEI, DN 100 MM X 6 METROS, CLASSE DE RIGIDEZ PA 2500, ESPESSURA 2,5 MM, COEFICIENTE DE RUGOSIDADE (MANNING) N=0,010, TEMPERATURA MÁXIMA CONDUÇÃO DOS DESPEJOS DE 40°C, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 7362. ao preço total de - R\$ 9.678,00

10 - 130 UN. TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTOS, OCRE, JEI, DN 150 MM X 6 METROS, CLASSE DE RIGIDEZ PA 2500, ESPESSURA 3,6 MM, COEFICIENTE DE RUGOSIDADE (MANNING) N=0,010, TEMPERATURA MÁXIMA CONDUÇÃO DOS DESPEJOS DE 40°C, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 7362. ao preço total de - R\$ 12.998,70

11 - 80 UN. TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTOS, OCRE, JEI, DN 200 MM X 6 METROS, CLASSE DE RIGIDEZ PA 2500, ESPESSURA 4,5 MM, COEFICIENTE DE RUGOSIDADE (MANNING) N=0,010, TEMPERATURA MÁXIMA CONDUÇÃO DOS DESPEJOS DE 40°C, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 7362. ao preço total de - R\$ 12.055,20

12 - 20 UN. TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTOS, OCRE, JEI, DN 250 MM X 6 METROS, CLASSE DE RIGIDEZ PA 3200, ESPESSURA 6,1 MM, COEFICIENTE DE RUGOSIDADE

(MANNING) N=0,010, TEMPERATURA MÁXIMA CONDUÇÃO DOS DESPEJOS DE 40°C, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 7362. ao preço total de - R\$ 5.023,80

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 40.486,20

**CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA:**

13 - 10 UN. TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTOS, OCRE, JEI, DN 300 MM X 6 METROS, CLASSE DE RIGIDEZ PA 3200, ESPESSURA 7,7 MM, COEFICIENTE DE RUGOSIDADE (MANNING) N=0,010, TEMPERATURA MÁXIMA CONDUÇÃO DOS DESPEJOS DE 40°C, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, NBR 7362. ao preço total de - R\$ 4.329,00

**MULTIFORTE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME:**

1 - 20 UN. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO OCRE JE DN 100 MM, NBR 10569, INJETADA DE FÁBRICA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTOS, NBR 7362. ao preço total de - R\$ 76,20

2 - 10 UN. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO OCRE JE DN 150 MM, NBR 10569, INJETADA DE FÁBRICA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTOS, NBR 7362. ao preço total de - R\$ 103,00

3 - 08 UN. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO OCRE JE DN 200 MM, NBR 10569, INJETADA DE FÁBRICA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTOS, NBR 7362. ao preço total de - R\$ 136,00

4 - 06 UN. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO OCRE JE DN 250 MM, NBR 10569, INJETADA DE FÁBRICA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTOS, NBR 7362. ao preço total de - R\$ 231,00

5 - 04 UN. LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO OCRE JE DN 300 MM, NBR 10569, INJETADA DE FÁBRICA PARA TUBO PVC COLETOR DE ESGOTOS, NBR 7362. ao preço total de - R\$ 324,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 870,20

**SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME:**

6 - 10 UN. TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM X 6 METROS, COR BRANCA, CLASSE DE RIGIDEZ: 1500 PA, ESPESSURA: 1,8 MM, JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA), TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45°C, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5688. ao preço total de - R\$ 298,00

**TOTAL GERAL: R\$ 45.983,40 (Quarenta cinco mil, novecentos oitenta três reais e quarenta centavos)**

Patrocínio, 03 de abril de 2018.

**ERNADES BATISTA DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**D3CEDB00

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**  
**EDITAL Nº: 13/2018**

**EXTRATO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO**

Processo nº: 13/2018

Modalidade: Pregão - RP 4

Edital nº: 13/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A CANTINA DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E DEMAIS SETORES DO DAEP, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

A DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação

referente à modalidade Pregão - RP 4, de TIPO Menor Preço Por Item..

**SUPERMERCADO RODA VIVA MORADA NOVA LTDA ME, valor registrado para o(s) item(s):**

- 2 - ACUCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 5 KG ao preço total de - R\$ 5.905,90
- 6 - BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 894,00
- 7 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 531,00
- 8 - CAFE - EMBALAGEM 500 GRAMAS, TORRADO E MOIDO. ao preço total de - R\$ 23.883,00
- 9 - CAFE EXPRESSO EM CAPSULAS LATA C/ 10 UNIDADE ao preço total de - R\$ 2.277,60
- 14 - CEBOLA DE CABEÇA DE 1º QUALIDADE ao preço total de - R\$ 472,80
- 17 - CHUCHU VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 1.116,00
- 19 - EXTRATO DE TOMATE 840 GR ao preço total de - R\$ 1.778,00
- 20 - FARINHA - MATERIA PRIMA: MILHO, EM FLOCOS EMBALAGEM 500 GRAMAS ao preço total de - R\$ 458,00
- 23 - JILO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 971,60
- 25 - MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 1.495,00
- 26 - MANTEIGA DE LEITE COM SAL, EMBALAGEM 500 GRAMAS, PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 9.273,60
- 29 - PIMENTA MALAGUETA VIDRO COM 30 GRAMAS ao preço total de - R\$ 524,40
- 30 - QUIABO VERDE, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 708,00
- 31 - REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 429,60
- 32 - SAL REFINADO PARA TEMPERO DE ALIMENTOS EMBALAGEM 1 KG ao preço total de - R\$ 486,40
- 33 - TOMATE, VARIEDADE PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 1.935,00

VALOR GLOBAL: R\$ 53.139,90

**GERA SUPERMERCADO LTDA, valor registrado para o(s) item(s):**

- 1 - ABOBORA CABOTIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 1.062,00
- 3 - ALFACE LISA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 870,00
- 4 - ALHO PARA TEMPERO DE ALIMENTOS A GRANEL ao preço total de - R\$ 2.157,60
- 5 - ARROZ EMBALAGEM 5 KG TIPO: 1 ao preço total de - R\$ 7.731,00
- 10 - CALDO D GALINHA - EMBALAGEM 114 GRAMAS ao preço total de - R\$ 573,60
- 11 - CARNE BOVINA EM PEDAÇOS ao preço total de - R\$ 16.086,00
- 12 - CARNE BOVINA MOIDA ao preço total de - R\$ 14.420,00
- 13 - CARNE DE FRANGO, CORTE: COXA E SOBRECOXA, CONGELADA. ao preço total de - R\$ 5.292,00
- 15 - CEBOLINHA, CHEIRO VERDE ao preço total de - R\$ 1.526,40
- 16 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 378,00
- 18 - COUVE FLOR, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 3.596,00
- 21 - FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1 KG TORRADA LISA ao preço total de - R\$ 1.724,40
- 22 - FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG ao preço total de - R\$ 5.236,00
- 24 - MACARRAO ESPAGUETE, EMBALAGEM 1 KG, NUMERO 0, DE PRIMEIRA QUALIDADE ao preço total de - R\$ 3.380,00

27 - OLEO DE SOJA VEGETAL, EMBALAGEM 900 ML ao preço total de - R\$ 5.151,60

28 - OVO BRANCO FRESCO, TIPO GRANDE ao preço total de - R\$ 476,40

VALOR GLOBAL: R\$ 69.661,00

TOTAL GERAL: R\$ 122.800,90 (Cento vinte dois mil, oitocentos reais e noventa centavos).

Patrocínio, 3 de abril de 2018.

**ERNANDES BATISTA DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**9DCA41A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PL 38/18, PP 28/18. Objeto: Registro de preços p/ aquisição de pneus, câmaras e outros p/ os veículos da frota municipal. Abertura: 20/04/2018 às 08:00 h. Solicitar edital: [www.senhoradosremedios.mg.gov.br](http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br). Tel (32) 3343-1145. Rosana Mª Oliveira Coelho Silva – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 39/18, PP 29/18. Objeto: Seleção de instituição financeira objetivando cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município. Abertura: 20/04/2018 às 14:00 h. Solicitar edital: [www.senhoradosremedios.mg.gov.br](http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br). Tel (32) 3343-1145. Rosana Mª Oliveira Coelho Silva – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 40/18, PP 30/18. Objeto: Registro de preços p/ aquisição de materiais de papelaria e materiais para artesanato em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 23/04/2018 às 08:00 h. Solicitar edital: [www.senhoradosremedios.mg.gov.br](http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br). Tel (32) 3343-1145. Rosana Mª Oliveira Coelho Silva – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 41/18, PP 31/18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e impressão de atos do Poder Executivo em jornal de circulação regional, bem como de matérias de interesse público. Abertura: 24/04/2018 às 08:00 h. Solicitar edital: [www.senhoradosremedios.mg.gov.br](http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br). Tel (32) 3343-1145. Rosana Mª Oliveira Coelho Silva – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 42/18, PP 32/18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificado no Termo de Referência. Abertura: 24/04/2018 às 14:00 h. Solicitar edital: [www.senhoradosremedios.mg.gov.br](http://www.senhoradosremedios.mg.gov.br). Tel (32) 3343-1145.

**ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva

**Código Identificador:**351968CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

## **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 001/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsidio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 001/2018, realizado no dia 25/01/2018, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ESCOLAS E ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018**, em favor das seguintes empresas:

**Juvenal Braz Cescon EPP – valor global de R\$ 14.595,00** (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

**Gráfica Martins e Silva Ltda –valor global de R\$ 100.246,50 (cem mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**

**Gráfica Triângulo Ltda - EPP –valor global de R\$ 22.460,00** (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 30 de janeiro de 2018.

**IRAN PACHECO CORDEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denise Lago Pinto Santana

**Código Identificador:FE4FA328**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

#### **LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2015**

**4º (QUARTO) Termo aditivo**

**Processo Administrativo n.º 014/2015 – Dispensa de Licitação n.º 006/2015**

**Locador: MUNICIPIO DE TOMBOS**

**Locatário: Sebastião Fumian**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo é a prorrogação pelo período de 01/04/2018 a 31/03/2019, do Contrato n.º **020/2015**, para locação do imóvel para **funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e o reajuste do aluguel, que passará a ser de **R\$ 1.019,01 (um mil, dezenove reais e um centavo)**.

Tombos/MG, 27/03/2018

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Silvânia Maria Rosa da Cruz

**Código Identificador:5664AC1E**

#### **LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2017**

**1º (PRIMEIRO) Termo aditivo**

**Processo Administrativo n.º 033/2017 – Dispensa de Licitação n.º 009/2017**

**Locador: MUNICIPIO DE TOMBOS**

**Locatário: Sebastião Soares da Silva**

**Objeto:** Prorrogação do Contrato n.º **048/2017** pelo período de 01/04/2018 a 31/03/2019 e o reajuste do aluguel que será de **R\$ 800,56 (oitocentos reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Tombos/MG, 27/03/2018

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Silvânia Maria Rosa da Cruz

**Código Identificador:AAF8B564**

#### **LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2017**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo n.º 035/2017- Dispensa de Licitação n.º 011/2017**

**Locador: MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG**

**Locatária: HAMILTON DA CUNHA CARDOSO**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo é a prorrogação pelo período 01/04/2018 a 31/03/2019 do Contrato n.º **050/2017**, para locação do imóvel para o **funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde** e o reajuste do aluguel que passará a ser de **R\$ 1.100,77 (um mil e cem reais e setenta e sete centavos)**.

Tombos/MG, 27/03/2018

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Silvânia Maria Rosa da Cruz

**Código Identificador:81406C80**

#### **LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2017**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo n.º 036/2017- Dispensa de Licitação n.º 012/2017**

**Locador: MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG**

**Locatária: HAMILTON DA CUNHA CARDOSO**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo é a prorrogação pelo período 01/04/2018 a 31/03/2019 do Contrato n.º **051/2017**, para locação do imóvel para o **funcionamento da Unidade de Saúde Mental - CAPS – Centro de Atenção Psicossocial** e o reajuste do aluguel que passará a ser de **R\$ 1.601,12 (um mil, seiscentos e um reais e doze centavos)**.

Tombos/MG, 27/03/2018

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Silvânia Maria Rosa da Cruz

**Código Identificador:BD8F5932**

#### **LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2017 DO PROCESSO N.º 017/2017**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**Torno Público 1º (PRIMEIRO) TERMO aditivo ao Contrato n.º 046/2017 do Processo n.º 017/2017 – Pregão Presencial n.º 004/2017.** Objeto: Prorrogação do Contrato n.º 046/2017 em 12 meses a partir de 31 de março de 2018, com o valor total de R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais), com a empresa **VERSUS SOLUCOES EM GESTAO LTDA – ME**.

Tombos/MG, 28/02/2018

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**

Prefeita.

**Publicado por:**

Silvânia Maria Rosa da Cruz

**Código Identificador:D1DDB543**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**052/2017 DO PROCESSO N.º 025/2017**

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**Torno Público 1º (PRIMEIRO) Termo aditivo ao Contrato n.º 052/2017 do Processo n.º 025/2017 – Pregão Presencial n.º 012/2017.** Objeto: Prorrogação do Contrato com a empresa **HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME** em 12 meses a partir de 03 de abril de 2018, com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Tombos/MG, 23/03/2018

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**

Prefeita.

**Publicado por:**

Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:D195899C**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**045/2017 DO PROCESSO N.º 021/2017**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**Torno Público 2º (SEGUNDO) Termo aditivo ao Contrato n.º 045/2017 do Processo n.º 021/2017 – Pregão Presencial n.º 008/2017.** Objeto: Prorrogação do Contrato n.º 045/2017 em 12 meses a partir do dia 23 de março de 2018, com o valor total de R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) com a empresa **VERSUS SOLUCOES EM GESTAO LTDA – ME**.

Tombos/MG, 28/02/2018.

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**

Prefeita.

**Publicado por:**

Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:F0E0EC68**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 042/2017**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**Processo n.º 042/2017 - Pregão n.º 023/2017 –**

O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **DECIO BASTOS GUIMARAES - ME** tem por objeto o aumento do valor dos itens licitados. O valor que vinha sendo praticado: **1) Gás GLP, cilindro de 45 kg era de R\$ 284,13 (duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), passando para R\$ 320,01 (trezentos e vinte reais e um centavo).** As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 20/02/2018,

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:CFB21C2A**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**029/2016, DO PROCESSO N.º 010/2016**

**MUNICÍPIO DE TOMBOS - Torna Público o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato N.º 029/2016 com a empresa GENTE SEGURADORA S. A., do processo N.º 010/2016, pregão N.º 006/2016.** Objeto: Prorrogação pelo período de **06/03/2018 a 06/03/2019 do Contrato n.º 029/2016**, totalizando o valor de R\$ 2.203,00 (dois mil e duzentos e três reais) >

Tombos/MG, 15/02/2018

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**

Prefeita

**Publicado por:**

Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:D7A2EC30**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
**HOMOLOGAÇÃO DOPROCESSO N.º 016/2018**

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL n.º 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG. Empresa Vencedora: ANTONIO CITELI MENDONÇA – ME, CNPJ sob o n.º 71.044.382/0001-01 - Valor Total: R\$ 105.368,00 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

Tombos – MG, 03 de abril de 2018.

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:4A81691A**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N.º 016/2018**

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PAL n.º 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG. Empresa Vencedora: ANTONIO CITELI MENDONÇA – ME, CNPJ sob o n.º 71.044.382/0001-01 - Valor Total: R\$ 105.368,00 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

Tombos – MG, 03 de abril de 2018.

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:D9E2C7AD**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 014/2018 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018**

**MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL n.º 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TOMBOS – MG. Vencedoras: ANA CRISTINA DE PAULA BARROS 11822338646 – CNPJ n.º 19.468.463/0001-00; Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais). EV TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ n.º 13.508.836/0001-43; Valor Total do Fornecedor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). LIZETE MARIA LAZZARONI DA SILVA 02478981637 - CNPJ n.º 26.587.045/0001-06. Valor Total do Fornecedor: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil, duzentos reais). MARIA DAS GRAÇAS CONSTÂNCIO DE SÁ 08201461614 - CNPJ n.º 17.077.820/0001-84; Valor Total do Fornecedor: R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais) .**

Tombos – MG, 22 de março de 2018.

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:**A0A76B11

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL Nº 014/2018 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2018**

**MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do PAL nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TOMBOS – MG. **Vencedora: ANA CRISTINA DE PAULA BARROS 11822338646** – CNPJ nº 19.468.463/0001-00; Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais). **EV TRANSPORTE LTDA - ME** - CNPJ nº 13.508.836/0001-43; Valor Total do Fornecedor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **LIZETE MARIA LAZZARONI DA SILVA 02478981637** - CNPJ nº 26.587.045/0001-06. Valor Total do Fornecedor: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil, duzentos reais). **MARIA DAS GRAÇAS CONSTÂNCIO DE SÁ 08201461614** - CNPJ nº 17.077.820/0001-84; Valor Total do Fornecedor: R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais reais).

Tombos – MG, 22 de março de 2018.

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:**61A0B58F

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 015/2018**

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Extrato de Ratificação do Processo n.º 015/2018, Dispensa n.º 005/2018, Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Gomes de Campos, n.º 105 B, Bairro Quebra Copos, Tombos/MG, para **funcionamento do do “Programa Criança Feliz”**. Locador: Sylvio Aristeu Bizarro Ferraz. Vr. Total: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

Tombos/MG, 09/03/2018

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**,  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:**7F23BEAF

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N.º 015/2018**

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Extrato de Contrato do Processo n.º 015/2018, Dispensa n.º 005/2018, Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Gomes de Campos, n.º 105 B, Bairro Quebra Copos, Tombos/MG, para **funcionamento do do “Programa Criança Feliz”**. Locador: Sylvio Aristeu Bizarro Ferraz. Vr. Total: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. Tombos/.

Tombos/MG, 09/03/2018

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:**9B35FDE7

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 017/2018**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 017/2018 - Pregão Presencial n.º 009/2018, A Pregoeira Interina do Município comunica aos interessados a retificação da descrição do **item 01**, que consta no referido instrumento convocatório, e, **“ONDE LÊ-SE” ABERTURA DIA 11/04/2018, “LEIA-SE” ABERTURA DIA 23/04/2018** O edital consolidado encontra-se no site [www.prefeituratombos.mg.gov.br](http://www.prefeituratombos.mg.gov.br) -

Tombos/MG, 09/04/2018 > <

**SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ**  
Pregoeira Interina.

**Publicado por:**  
Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:**51810F09

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ARP**

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato da Ata de Registro de Preços. PL 006/2018 - PP 006/2018 - RP 006/2018. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. Empresa Registrada: LOC AQUI LTDA – ME - CNPJ: 03.006.125/0001-17 - Valor Registrado R\$119.747,20 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 06/04/2018 à 05/04/2019.

**CÁSSIO S. SILVA**  
Pregoeiro

**DOMINGOS A. DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassio Santos Silva  
**Código Identificador:**46A36D56

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ARP**

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato da Ata de Registro de Preços. PL 007/2018 - PP 007/2018 - RP 007/2018. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS A SEREM USADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS MG. Empresa Registrada: HIDROQUIMICA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 09.145.060/0001-77 - Valor Registrado R\$ 18.379,68 (dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 04/04/2018 à 03/04/2019.

**CÁSSIO S. SILVA**  
Pregoeiro

**DOMINGOS A. DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassio Santos Silva  
**Código Identificador:**FE31CE4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao contrato 013/2017, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores

alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**. Objeto: Inclusão de serviço inicialmente não previsto nas especificações técnicas do software integrado de gestão pública, para a integração do sistema de recebimento de contas com o sistema de contabilidade/tesouraria. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais). Forma de pagamento: único. Dotação orçamentária:

03.01.01.17.122.0031.2096.3.3.90.39. Assinatura do Termo Aditivo: 09/03/2018.

**JOÃO RODRIGO DOS REIS**  
Diretor

**Publicado por:**  
Adalberto Luiz da Silva  
**Código Identificador:**D06E4506

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 034/2018

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETTRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos\_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome                                | Nro. AIT   | Placa   | Data       | Hora     | Local da Infração                          | Cód Infração / Desdobra |
|-------------------------------------|------------|---------|------------|----------|--------------------------------------------|-------------------------|
| ADILSON FERREIRA DA SILVA           | AG01818138 | HMZ6274 | 28/03/2018 | 15:01:47 | Rua Pernambuco 60                          | 5185 / 1                |
| ALCIOMARA CARDOSO CORTES            | AG01818541 | GUG5276 | 29/03/2018 | 12:40:27 | Rua Antonio Florentino 130                 | 5185 / 1                |
| ALESSANDRO GARCIA SILVA             | AG01818035 | DZD6744 | 27/03/2018 | 10:02:00 | Rua Paraiba 889                            | 5550 / 0                |
| ALMEIDA INACIO CORREIA              | AG01826590 | JEK6804 | 24/03/2018 | 13:10:00 | Rua Mato Grosso C D Pedro Ii Sn            | 7366 / 2                |
| AMANDA RACHIELY DE CASTRO           | AG01817021 | HHW8534 | 27/03/2018 | 10:14:09 | Avenida Primeiro De Junho 438              | 7633 / 1                |
| ANA LUCIA RIBEIRO                   | AG01820257 | HJW0344 | 29/03/2018 | 15:17:48 | Rua Sao Paulo Oposto Ao 137 Sem Nume       | 7625 / 1                |
| ANA MARIA RIBEIRO SILVA             | AG01819524 | HMI0292 | 26/03/2018 | 10:07:17 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 502      | 5541 / 2                |
| ANTENOR LIBERIO RABELO              | AG01820255 | HIE1517 | 28/03/2018 | 08:09:35 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes Sem Nume | 5215 / 1                |
| ANTONIO CARLOS NOGUEIRA CARDOSO     | AG01808433 | PUP4203 | 17/03/2018 | 17:24:00 | Avenida Parana 1206                        | 5550 / 0                |
| BJ GRIBEL RIO DAS OSTRAS EIRELI EPP | AG01818836 | PYN0322 | 27/03/2018 | 15:18:01 | Rua Pernambuco 60                          | 5746 / 1                |
| CASSIMIRA ANDALECIO BATISTA         | AG01820259 | PUA0621 | 29/03/2018 | 17:05:01 | Rua Goias 228                              | 5550 / 0                |
| CINIRA GOMIDE PICOLLO KRAVETZ       | AG01820157 | ENB6331 | 26/03/2018 | 16:52:50 | Avenida 7 De Setembro 616                  | 7366 / 2                |
| CLAUDIO BERNARDES ALVES             | AG01819537 | HDF4128 | 27/03/2018 | 17:56:13 | Rua Paraiba 751                            | 5550 / 0                |
| COMERCIO E REP. CECOTI LTDA         | AG01817025 | GXC0647 | 27/03/2018 | 15:27:43 | Avenida Vinte E Um De Abril 772            | 7366 / 2                |
| COMERCIO E REP. CECOTI LTDA         | AG01819867 | GXC0647 | 27/03/2018 | 15:19:38 | Avenida Vinte E Um De Abril 949            | 5401 / 0                |
| COMPANHIA DE LOC DAS AMERICAS       | AG01819866 | PUQ1308 | 27/03/2018 | 15:12:48 | Rua Sao Paulo 430                          | 5487 / 0                |
| CRISTIANO ALVES DA SILVA            | AG01808628 | GLF5765 | 25/03/2018 | 11:00:00 | Joao Martins Coelho 172                    | 5550 / 0                |
| CRISTIANO CESAR DE Q TAMEIRAO       | AG01825140 | OQP8000 | 24/03/2018 | 22:18:00 | Rua Santo Antonio 443                      | 5550 / 0                |
| DANIEL ROBERT CARDOSO               | AG01820153 | GVS9419 | 26/03/2018 | 14:54:03 | Praca Pedro X Gontijo Sem Nume             | 5568 / 0                |
| DANIELA DINIZ MELLO                 | AG01820244 | HKJ6178 | 26/03/2018 | 16:40:52 | Rua Antonio Olimpio De Moraes 751          | 5541 / 2                |
| DELO AFFONSO FERREIRA CAMPOS        | AG01825141 | NZL2065 | 24/03/2018 | 22:18:00 | Rua Santo Antonio 443                      | 5550 / 0                |
| DIEGO SILVA BATISTA                 | AG01819542 | GTH4973 | 28/03/2018 | 06:54:24 | Rua Goias 120                              | 6050 / 1                |
| DIEGO SILVA BATISTA                 | AG01818040 | GTH4973 | 28/03/2018 | 08:50:22 | Rua Goias Sem Nume                         | 6050 / 1                |
| DISTRIB DE PROD ALIM CURINGA LTD    | AG01816487 | OWS9094 | 26/03/2018 | 09:40:17 | Rua Pernambuco Sem Nume                    | 7633 / 2                |
| DONIZETE RAIMUNDO RICARDO           | AG01819862 | OPQ2074 | 26/03/2018 | 16:17:07 | Rua Rio De Janeiro 470                     | 5541 / 2                |
| ELI PINHEIRO NEVES                  | AG01820245 | HGP5546 | 26/03/2018 | 16:42:58 | Rua Antonio Olimpio De Moraes 753          | 5541 / 2                |
| ELIAS STENIO DELFINO                | AG01819865 | MYU7502 | 27/03/2018 | 15:11:33 | Rua Sao Paulo 479                          | 5487 / 0                |
| ELIZABETH CAMPOS LEAL DE LIMA       | AG01817327 | OPN0012 | 28/03/2018 | 16:32:01 | Rua Goias Sem Nume                         | 6050 / 1                |
| ELTON FLAVIO SILVA DA CUNHA         | AG01817168 | HLA1462 | 26/03/2018 | 14:41:28 | Rua Oeste De Minas 2037                    | 5550 / 0                |
| ERITON SILVA OLIVEIRA               | AG01811395 | HMT5721 | 27/03/2018 | 12:23:13 | Rua Pernambuco 78                          | 7633 / 1                |
| EUGENIO MARTINS COSTA               | AG01816281 | HLW3806 | 26/03/2018 | 09:37:34 | Rua Amazonas 360                           | 7633 / 1                |
| EXPEDITA ROSA MODESTO               | AG01820248 | PVS3308 | 26/03/2018 | 16:52:42 | Rua Antonio Olimpio De Moraes 751          | 7633 / 1                |
| FELIPE TEIXEIRA PONCIO VITA         | AG01818130 | OPN3057 | 27/03/2018 | 19:18:35 | Avenida Vinte E Um De Abril 720            | 7366 / 2                |
| FF TRANSPORTES LTDA                 | AG01819545 | QNI7767 | 28/03/2018 | 06:57:19 | Rua Goias 103                              | 7366 / 2                |
| GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA       | AG01808435 | HEX9870 | 18/03/2018 | 17:11:00 | Avenida Parana 1206                        | 5550 / 0                |
| GUTEMBERG DINIZ DE SOUZA            | AG01819535 | OFF4772 | 27/03/2018 | 10:22:42 | Rua Rosario 41                             | 5550 / 0                |
| HENRIQUE ABREU MEGALI               | AG01816495 | PYD1663 | 29/03/2018 | 11:06:03 | Rua Rio De Janeiro Sem Nume                | 5592 / 0                |
| HIDRO ELETRICA RAMOS LTDA           | AG01816492 | OQE3112 | 28/03/2018 | 16:38:51 | Avenida Jk Sem Nume                        | 6050 / 2                |
| INTERAMERICA SERV LOCACAO D VEIC    | AG01820234 | QNG1034 | 26/03/2018 | 11:14:17 | Rua Minas Gerais 900                       | 7633 / 1                |
| JADER FURTADO DE O JUNIOR           | AG01819541 | GPG6553 | 28/03/2018 | 06:52:06 | Rua Goias 120                              | 6050 / 1                |
| JOAO CARLOS SIRQUEIRA JUNIOR        | AG01816488 | OMX9091 | 26/03/2018 | 11:15:29 | Rua Espirito Santo 1005                    | 5401 / 0                |
| JOSE ACILIO FANTINI LEO             | AG01818034 | OMB5986 | 26/03/2018 | 10:36:42 | Rua Cel Joao Notini 293                    | 5550 / 0                |
| JOSE AUGUSTO RIBEIRO NETO           | AG01816494 | PWK1351 | 29/03/2018 | 11:02:12 | Rua Rio De Janeiro 154                     | 7633 / 1                |
| JOSE CARLOS SILVERIO                | AG01817174 | HJW2706 | 27/03/2018 | 17:22:01 | Rua Espirito Santo 510                     | 5487 / 0                |
| JOSE MARIA DE SOUZA                 | AG01816290 | PXH4840 | 26/03/2018 | 16:20:17 | Avenida 7 De Setembro 660                  | 7366 / 2                |
| JUVENAL PEREIRA DE OLIVEIRA         | AG01808631 | GUJ7562 | 03/04/2018 | 09:20:00 | Joao Martins Coelho 165                    | 5550 / 0                |
| KELVIN AUGUSTO SOUZA MOREIRA        | AG01825143 | HJU2060 | 24/03/2018 | 22:56:00 | Rua Santo Antonio 443                      | 5550 / 0                |
| KEYLA ALVARENGA AMARAL FARIA        | AG01816321 | EPF7161 | 26/03/2018 | 16:51:04 | Rua Rio De Janeiro 395                     | 5541 / 2                |
| LI LIXIAN                           | AG01816625 | FBD8758 | 31/03/2018 | 10:03:10 | Avenida Primeiro De Junho 326              | 5541 / 4                |
| LILIANA DA SILVA                    | AG01816491 | OPF2316 | 28/03/2018 | 17:28:13 | Rua Goias 899                              | 7366 / 2                |
| LUCAS TOLEDO GUIMARES               | AG01820237 | HIP7365 | 26/03/2018 | 15:50:53 | Rua Goias 361                              | 5541 / 4                |
| MARIA CRISTINA PEREIRA BELEM        | AG01817031 | HNC0268 | 29/03/2018 | 15:20:53 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 830      | 5541 / 3                |
| MARLENE DE FARIA                    | AG01820158 | HOU0944 | 27/03/2018 | 12:49:06 | Rua Sao Paulo 1450                         | 5185 / 1                |
| MATEUS SILVA NASCIMENTO             | AG01808561 | GQP1092 | 25/03/2018 | 19:15:00 | Marcelio Joao Da Costa 140                 | 5452 / 1                |
| N.I. COMERCIO E TRANSP. LTDA-ME     | AG01809585 | HOA4721 | 26/03/2018 | 17:01:13 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 827      | 5541 / 2                |
| NADIR PEREIRA MASCARENHAS           | AG01809587 | QMR9612 | 27/03/2018 | 16:22:24 | Rua Paraiba 771                            | 5550 / 0                |
| PABLO EDUARDO FARIA SIQUEIRA        | AG01807961 | GSQ4174 | 20/03/2018 | 12:35:00 | Rua Afranio Peixoto 2211                   | 5738 / 0                |
| PEDRO PAULO DA SILVA                | AG01808436 | HNG1702 | 22/03/2018 | 19:56:00 | Avenida Parana 1206                        | 5550 / 0                |
| PETTERSON GARCIA DA COSTA           | AG01817171 | DWH0238 | 26/03/2018 | 14:51:29 | Praca Pedro X Gontijo Sem Nume             | 5541 / 1                |

|                                  |            |         |            |          |                                                       |          |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------------------------------------------|----------|
| POLICARPO EXPRESS LTDA ME        | AG01825139 | KRY8573 | 24/03/2018 | 22:18:00 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 838                 | 5541 / 3 |
| PONTO FORTE LOC D VEICULOS LTDA  | AG01818037 | PWB2606 | 27/03/2018 | 10:22:35 | Rua Do Rosario 41                                     | 5550 / 0 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  | AG01820154 | PUP6907 | 26/03/2018 | 16:11:55 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 431                | 7366 / 2 |
| RENAULT DO BRASIL S.A            | AG01811394 | BBJ7494 | 27/03/2018 | 12:03:25 | Rua Paraiba 879                                       | 5550 / 0 |
| RONALDO AUGUSTO ASSIS ASSIR      | AG01820261 | HDJ8762 | 29/03/2018 | 17:23:17 | Rua Primeiro De Junho 163                             | 7633 / 1 |
| ROSALIA DE FATIMA A PAULA ALVIM  | AG01826591 | OWI8372 | 24/03/2018 | 13:24:00 | Rua Espirito Santo Com Serra Do Cristal Sn            | 7366 / 2 |
| SABRINA SANTOS FONSECA TRISTAO   | AG01808531 | HMN7206 | 30/03/2018 | 00:47:00 | Parana 2330                                           | 6530 / 0 |
| SAMUEL BARROS MACHADO            | AG01808434 | HKB2793 | 17/03/2018 | 17:41:00 | Avenida Parana 1344                                   | 7633 / 1 |
| SANDRA MIRIAM PEREIRA            | AG01818137 | EEL3810 | 28/03/2018 | 14:46:24 | Rua Espirito Santo 257                                | 5185 / 1 |
| SELMA VALERIA DAMAS MELO         | AG01819539 | QNG8412 | 28/03/2018 | 07:01:45 | Rua Goias 103                                         | 7366 / 2 |
| SINDICATO UNICO DOS T.DA SAUDE   | AG01818136 | PZJ6963 | 28/03/2018 | 11:19:37 | Praca Pedro X Gontijo 21                              | 5568 / 0 |
| TATIANE LEONARDO DE OLIVEIRA     | AG01816322 | OPI0619 | 26/03/2018 | 16:58:46 | Rua Rio De Janeiro 756                                | 7366 / 2 |
| THIAGO CESAR DA SILVA            | AG01820247 | HFD6142 | 26/03/2018 | 16:50:23 | Rua Antonio Olimpio De Moraes Oposto Ao747 Sem Nume   | 5541 / 2 |
| TRANSPORTADORA IRMAOS VIEIRA LTD | AG01809590 | JHS2629 | 28/03/2018 | 17:42:58 | Avenida 1 De Junho 912                                | 5460 / 0 |
| UANDERSON APARECIDO RABELO       | AG01820151 | HBQ5832 | 26/03/2018 | 14:50:19 | Rua Pedro X Gontijo 21                                | 5568 / 0 |
| UNIDAS SA                        | AG01820165 | PYG4797 | 28/03/2018 | 13:10:05 | Avenida Primeiro De Junho Com Rua Pernambuco Sem Nume | 7366 / 2 |
| VALQUIRIA MARQUES DOS SANTOS     | AG01820238 | JFX5254 | 26/03/2018 | 15:52:32 | Rua Goias 383                                         | 7625 / 1 |
| VISION PARTICIPACOES E ADM DE BE | AG01819544 | ORB3772 | 28/03/2018 | 08:11:29 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 2089                | 7366 / 2 |
| WALDEVINO CALAZENCIO DE FARIA    | AG01809583 | BML4914 | 26/03/2018 | 16:44:13 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 753                 | 5541 / 2 |
| WANDER DE ARAUJO                 | AG01818027 | HFS6715 | 26/03/2018 | 09:56:19 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 468                 | 5541 / 2 |

Divinópolis 09 de abril de 2018

**WALDO MARTINHO**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**23A0E6EC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 032/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

| Nome                                | Nro. AIT   | Placa   | Data       | Hora     | Local da Infração                        | Cód Infração / Desdobro | Val. Desconto | C/ | Valor Vencimento | Após |
|-------------------------------------|------------|---------|------------|----------|------------------------------------------|-------------------------|---------------|----|------------------|------|
| ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA           | AG01815363 | HF8423  | 07/02/2018 | 16:57:21 | Rua Rio Grande Do Sul 974                | 7366 / 2                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| ANGELA APARECIDA ASSUNCAO DUARTE ME | E100011470 | GYZ1074 | 02/04/2018 |          |                                          | 5002 / 0                | 234,78        |    | 293,47           |      |
| CARLINDO VILELA FONSECA             | AG01814581 | OXE9403 | 06/02/2018 | 16:51:00 | Rua Bom Sucesso Esquina Com Rua Chile Sn | 7366 / 2                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| CARMELITA PEREIRA DE SOUZA          | AG01814586 | HDV2586 | 06/02/2018 | 16:18:00 | Rua Bom Sucesso 2100                     | 5185 / 1                | 156,18        |    | 195,23           |      |
| CLEDIMA APARECIDA DA SILVA          | AG01810296 | OQR5071 | 07/02/2018 | 12:59:32 | Rua Goias 946                            | 7633 / 2                | 234,78        |    | 293,47           |      |
| DR CAR AUTOMOVEIS LTDA              | E100011471 | HIL2260 | 02/04/2018 |          |                                          | 5002 / 0                | 234,78        |    | 293,47           |      |
| ENEAS BARROS DE OLIVEIRA            | AG01815759 | LCM3480 | 07/02/2018 | 10:30:35 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume          | 5550 / 0                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| FABIANO GOMES BISPO                 | AG01810075 | JSP6263 | 07/02/2018 | 11:06:59 | Rua Goias 389                            | 7366 / 2                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| FLAVIO ALVES RODRIGUES              | AG01793279 | OPF6569 | 29/01/2018 | 21:44:00 | Rua Minas Gerais 885                     | 6050 / 1                | 234,78        |    | 293,47           |      |
| FRANCISCO DE PAULO SANTOS           | AG01815760 | GWR0536 | 07/02/2018 | 10:54:46 | Rua Goias 866                            | 7633 / 1                | 234,78        |    | 293,47           |      |
| GUILHERME MARTINS DE Q MAIA         | AG01805519 | HMK1302 | 30/01/2018 | 11:56:00 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 535    | 5541 / 3                | 156,18        |    | 195,23           |      |
| HELSON SALATIEL                     | AG01816154 | PW19000 | 07/02/2018 | 17:46:03 | Rua Jk 1221                              | 5185 / 1                | 156,18        |    | 195,23           |      |
| HORACIO RODRIGUES ALVES PEREIRA     | AG01814609 | DZX5775 | 28/01/2018 | 00:50:00 | Rua Santo Antonio 465                    | 5550 / 0                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| JD VITORIA MAT DE CONST LTDA        | AG01814585 | NYB8820 | 06/02/2018 | 16:10:00 | Rua Bom Sucesso 2100                     | 5185 / 1                | 156,18        |    | 195,23           |      |
| JORGE DE JESUS ROSA                 | AG01816962 | ANW3540 | 07/02/2018 | 15:57:49 | Rua Rio Grande Do Sul 524                | 5592 / 0                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| JOSE FERNANDES FERREIRA FILHO       | AG01815558 | OXC6905 | 07/02/2018 | 15:54:23 | Rua C Joao Notini Sem Nume               | 5550 / 0                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| JUSCIMAR LOPES DE OLIVEIRA          | AG01808411 | MYM8619 | 06/02/2018 | 18:05:00 | Praca Da Biblia Sn                       | 5185 / 1                | 156,18        |    | 195,23           |      |
| LEANDRO ANISIO C ROD DE SOUZA       | AG01816153 | HLR0490 | 07/02/2018 | 17:43:52 | Avenida Jk 1221                          | 5185 / 1                | 156,18        |    | 195,23           |      |
| M M RENTA CAR LTDA                  | E100011479 | QNA8467 | 02/04/2018 |          |                                          | 5002 / 0                | 156,18        |    | 195,23           |      |
| MARCIO LEVI DA LUZ GOMES            | AG01814606 | OXE1407 | 28/01/2018 | 00:48:00 | Rua Santo Antonio 465                    | 5550 / 0                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| MARIA APARECIDA DOS S PALHANO       | AG01814587 | EPG9762 | 06/02/2018 | 16:20:00 | Rua Bom Sucesso 2100                     | 5185 / 1                | 156,18        |    | 195,23           |      |
| MAURO LUCIO MARTINS DE PAULA        | AG01814613 | HCC3660 | 05/02/2018 | 13:30:00 | Rua Goias 893                            | 5185 / 1                | 156,18        |    | 195,23           |      |
| NOELSON CORREIA DA SILVA - ME       | E100011478 | PY11166 | 02/04/2018 |          |                                          | 5002 / 0                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| OSWALDO ALVES RIBEIRO               | AG01808412 | GTA3477 | 06/02/2018 | 16:55:00 | Av Parana 736                            | 5185 / 1                | 156,18        |    | 195,23           |      |
| PEDRO HENRIQUE FOGACA               | AG01815893 | OQQ3201 | 07/02/2018 | 15:58:36 | Rua Rio Grande Do Sul 521                | 5509 / 0                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| PREF.MUNIC.DE CARMO DA MATA         | AG01815895 | HLP2871 | 07/02/2018 | 16:25:09 | Rua Rio Grande Do Sul 541                | 5185 / 1                | 156,18        |    | 195,23           |      |
| RAFAEL GREGORIO DA SILVA            | AG01793037 | GKV1207 | 03/02/2018 | 01:01:00 | Rua Uirapuru 80                          | 5525 / 0                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| TRACISIO DE CARVALHO                | AG01816149 | GSO4282 | 07/02/2018 | 15:53:38 | Rua Sao Paulo 7                          | 7625 / 2                | 234,78        |    | 293,47           |      |
| TATIANA FREIRE BARROS               | AG01810191 | HJT7467 | 07/02/2018 | 15:51:43 | Rua Cel Joao Notini 294                  | 5550 / 0                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| TRANSALBINO TRANSPORTES LTDA-ME     | E100011480 | QNB2789 | 02/04/2018 |          |                                          | 5002 / 0                | 156,18        |    | 195,23           |      |
| TRANSPORTADORA TEIXEIRA LTDA        | E100011474 | OMB4064 | 02/04/2018 |          |                                          | 5002 / 0                | 104,13        |    | 130,16           |      |
| WALDINEI DE OLIVEIRA                | AG01815362 | HPJ8492 | 07/02/2018 | 15:53:18 | Rua Sao Paulo Sem Nume                   | 7625 / 2                | 234,78        |    | 293,47           |      |

Divinópolis 09 de abril de 2018

**WALDO MARTINHO**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**DAFBE267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 033/2018**

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome                             | Nro. AIT   | Placa   | Data       | Hora     | Local da Infração                                    | Cód Infração / Desdobra |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| ABRAAO ALVES LEAO                | AG01820162 | HBC3060 | 27/03/2018 | 15:17:03 | Avenida Primeiro De Junho X Rua Pernambuco Sem Nume  | 6050 / 1                |
| ADMA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME  | AG01820148 | PZY7446 | 26/03/2018 | 12:57:06 | Rua Minas Gerais 925                                 | 7633 / 2                |
| ADRIANA ALVARINA DE SOUZA        | AG01818032 | HFN2903 | 26/03/2018 | 10:17:38 | Rua Sao Paulo 304                                    | 5568 / 0                |
| ADRIANA BARROS UMBELINO TAVARES  | AG01820159 | PYO1652 | 27/03/2018 | 13:16:20 | Rua Pernambuco 60                                    | 7366 / 2                |
| ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA      | AG01819525 | HKC6820 | 26/03/2018 | 10:34:11 | Rua C Joao Notini Sem Nume                           | 5550 / 0                |
| ALEXANDRE JOSE DE MIRANDA RESEND | AG01820251 | KWT6287 | 26/03/2018 | 17:02:11 | Rua Antonio Olimpio De Moraes 865                    | 5541 / 2                |
| ALEXSOM PALCO SOM LUZ LTDA-ME    | AG01820250 | PZC7629 | 26/03/2018 | 16:58:49 | Rua Antonio Olimpio De Moraes 844                    | 5541 / 2                |
| AMARILDO BUENO DE ARAUJO         | AG01818033 | GMG5179 | 26/03/2018 | 10:34:01 | Rua Cel Joao Notini 293                              | 5550 / 0                |
| ANA CAROLINE TAVARES MELO        | AG01819521 | PWT3351 | 26/03/2018 | 09:40:46 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 407                | 5541 / 2                |
| ANDERSON CAMARGOS DE OLIVEIRA    | AG01817029 | OWI3440 | 27/03/2018 | 17:32:13 | Rua Rio Grande Do Sul 810                            | 5487 / 0                |
| ANDERSON VALERIO                 | AG01820160 | HOJ4434 | 27/03/2018 | 13:43:56 | Avenida Vinte E Um De Abril 530                      | 5487 / 0                |
| ANGELA ZELIA FERREIRA            | AG01818132 | HLA1536 | 28/03/2018 | 06:50:17 | Rua Goias Sem Nume                                   | 6050 / 1                |
| ANGELO CRISTIANO DE OLIVEIRA     | AG01817326 | PVD2296 | 24/03/2018 | 11:58:44 | Rua Paraiba 751                                      | 5550 / 0                |
| ANTONIO RAIMUNDO SATURNINO       | AG01820155 | HCU2918 | 26/03/2018 | 16:24:42 | Rua C Joao Notini Sem Nume                           | 5550 / 0                |
| APARECIDA ALVES QUADROS E SILVA  | AG01819872 | PXB8339 | 27/03/2018 | 18:02:05 | Rua Rio Grande Do Sul 541                            | 5550 / 0                |
| ARLINDO EUSTAQUIO DE MELO        | AG01825136 | PWG6666 | 24/03/2018 | 22:18:00 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 838                | 5541 / 3                |
| ARMINDA CECILIA DA TRINDADE PIRE | AG01820265 | GSK6475 | 31/03/2018 | 09:54:23 | Avenida 1 De Junho 342                               | 5541 / 4                |
| ARUANDA INDUSTRIA E COMERCIO     | AG01818029 | HQC6820 | 26/03/2018 | 10:01:47 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 494                | 5541 / 2                |
| AUGUSTO CORNELIO BARBOSA         | AG01817170 | GKK9494 | 26/03/2018 | 14:49:19 | Praca Pedro X Gontijo 21                             | 5568 / 0                |
| BERENICE CONCEICAO SANTANA       | AG01816616 | PUK7272 | 27/03/2018 | 15:10:58 | Rua Rio De Janeiro Sem Nume                          | 5460 / 0                |
| BIKU S BAR LTDA                  | AG01816284 | OQW6708 | 26/03/2018 | 07:00:33 | Rua Itutinga 120                                     | 5657 / 0                |
| BRUNO ALVES FERREIRA             | AG01819553 | HDG2539 | 29/03/2018 | 17:23:44 | Avenida 1 De Junho 1175                              | 6122 / 0                |
| BRUNO FERNANDES SILVA            | AG01816617 | HJG0614 | 27/03/2018 | 16:16:51 | Rua Rio De Janeiro 341                               | 5541 / 2                |
| BRUNO TORRES DOS SANTOS          | AG01818038 | OOZ1042 | 27/03/2018 | 10:24:13 | Rua Do Rosario 41                                    | 5550 / 0                |
| CAMILA CRISTINA D. B. CARNEIRO   | AG01817027 | HLZ5265 | 27/03/2018 | 16:07:19 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 546                | 5541 / 7                |
| CANEDO NUNES IND.COM.EQUIPAMENTO | AG01820258 | HHR5713 | 29/03/2018 | 15:48:40 | Rua Aimore Sem Nume                                  | 5568 / 0                |
| CARLOS ALESSANDRO ALTIVO PECANHA | AG01818134 | GYX3712 | 28/03/2018 | 10:00:55 | Rua Rio De Janeiro Sem Nume                          | 5746 / 1                |
| CARLOS ALESSANDRO ALTIVO PECANHA | AG01820156 | GYX3712 | 26/03/2018 | 16:41:05 | Rua Pernambuco 585                                   | 5746 / 1                |
| CENTER CARRUS LTDA               | AG01817015 | OPK1338 | 26/03/2018 | 16:41:35 | Rua Minas Gerais 307                                 | 5541 / 2                |
| CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA  | AG01817023 | HCU3137 | 27/03/2018 | 12:03:41 | Rua Rio De Janeiro 779                               | 7633 / 1                |
| CIRLEY BEATRIZ DE ANDRADE        | AG01819530 | HNN9589 | 26/03/2018 | 18:51:48 | Rua Goias 1270                                       | 5550 / 0                |
| CLAUDIA MARIA DOS SANTOS VIEIRA  | AG01818832 | HCJ9744 | 27/03/2018 | 12:32:06 | Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume         | 5592 / 0                |
| CONSTRUTORA SONEL LIMITADA - EPP | AG01819546 | PWO1000 | 28/03/2018 | 17:11:24 | Rua Rio De Janeiro 310                               | 5541 / 7                |
| CORINA BORGES MARRA MACHADO      | AG01819534 | PZF6555 | 27/03/2018 | 10:15:28 | Rua Paraiba 741                                      | 5550 / 0                |
| DANIEL APARECIDO DE MOURA        | AG01818031 | GWS1383 | 26/03/2018 | 10:09:12 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 500                | 5541 / 2                |
| DANIELA SENRA FERREIRA           | AG01819863 | JGS9610 | 26/03/2018 | 16:29:11 | Rua Rio De Janeiro 434                               | 5541 / 2                |
| DIANA DOS SANTOS ALCANTARA       | AG01819864 | HMO2701 | 26/03/2018 | 18:54:17 | Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume                       | 7366 / 2                |
| DIEGO SANDERLAN DE OLIV. SALOME  | AG01818124 | DIZ8053 | 26/03/2018 | 07:33:16 | Rua Minas Gerais 925                                 | 7633 / 1                |
| DIVINA DAS DORES DO VALLE        | AG01817032 | HIP0112 | 29/03/2018 | 15:40:20 | Rua Goias 1285                                       | 5576 / 0                |
| EDUARDO BRUNO PEREIRA            | AG01819529 | HLA1161 | 26/03/2018 | 15:37:20 | Avenida 7 De Setembro 1431                           | 5487 / 0                |
| EDUARDO CALDAS MACHADO           | AG01818128 | HMQ5231 | 27/03/2018 | 18:28:07 | Rua Sao Paulo 1376                                   | 7366 / 2                |
| ELIANA MARIA SOARES LEITE        | AG01818041 | HCU2643 | 28/03/2018 | 08:52:31 | Rua Goias Sem Nume                                   | 6050 / 1                |
| ELITON LUIZ PEDROSA              | AG01818837 | GPO9280 | 27/03/2018 | 16:26:37 | Rua Francisco De Carvalho Com Rua Esmeralda Sem Nume | 6050 / 1                |
| ELYSE CRISTINA BORGES            | AG01817026 | HGV4571 | 27/03/2018 | 15:31:03 | Avenida Vinte E Um De Abril 772                      | 7633 / 1                |
| ELYSE CRISTINA BORGES            | AG01820161 | HGV4571 | 27/03/2018 | 15:09:43 | Rua Pernambuco 60                                    | 7633 / 1                |
| ENIO SIMOES                      | AG02091740 | QOR5043 | 09/05/2017 | 17:04:46 | Rua Minas Gerais 300                                 | 7625 / 2                |
| EULER CHAVES                     | AG01819533 | GSO3389 | 27/03/2018 | 10:01:56 | Rua Paraiba 859                                      | 5550 / 0                |
| EXDIL EXPRESSO DIVINOPOLITANO    | AG01818141 | JQH4838 | 31/03/2018 | 09:32:23 | Rua Pernambuco Sem Nume                              | 5630 / 0                |
| FABIANA GREGORIO R.MACHADO       | AG01819536 | PWE7117 | 27/03/2018 | 17:49:29 | Rua Paraiba 741                                      | 5550 / 0                |
| FABIO EUZEBIO DO NASCIMENTO      | AG01820163 | HZE5053 | 27/03/2018 | 16:38:19 | Rua Minas Gerais 900                                 | 7366 / 2                |
| FELIPE RIBEIRO MENDES DA SILVA   | AG01816490 | QND6789 | 27/03/2018 | 11:43:59 | Rua Nossa Senhora Aparecida 348                      | 5738 / 0                |
| FERNANDO AUGUSTO NAZARENO        | AG01816293 | HER3499 | 29/03/2018 | 08:17:24 | Avenida Jk Sem Nume                                  | 6050 / 1                |
| FILIPE PAULO DOS SANTOS          | AG01818026 | PXH7910 | 26/03/2018 | 09:53:21 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 466                | 5541 / 2                |
| FLAVIA SOUSA COELHO              | AG01820249 | HIS0667 | 26/03/2018 | 16:56:23 | Rua Antonio Olimpio De Moraes 801                    | 5541 / 2                |
| FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA       | AG01816285 | KIW7516 | 26/03/2018 | 07:01:32 | Rua Itutinga 120                                     | 5657 / 0                |
| GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA      | AG01818540 | HMN9150 | 29/03/2018 | 11:40:06 | Rua Alameda Rio Vermelho 490                         | 5185 / 1                |
| GIOVANI PEREIRA SOARES           | AG01819868 | PVC3056 | 27/03/2018 | 15:59:53 | Rua Sao Paulo Sem Nume                               | 5541 / 7                |
| GRINIA FERREIRA DE SOUZA         | AG01820260 | HNV6508 | 29/03/2018 | 17:17:41 | Avenida Primeiro De Junho 163                        | 5460 / 0                |
| GUSTAVO COSTA JARDIM             | AG01816486 | HEW7591 | 26/03/2018 | 09:27:59 | Rua Goias 1104                                       | 5550 / 0                |
| HELICIO EUSTAQUIO LACERDA        | AG01818838 | HAM3072 | 27/03/2018 | 16:50:10 | Rua Minas Gerais 900                                 | 7633 / 1                |
| HELENICE CORREA PAULO NOGUEIRA   | AG01820264 | GYR2653 | 31/03/2018 | 09:09:56 | Avenida 7 De Setembro Sem Nume                       | 7366 / 2                |
| HERICA MOLINA RIBEIRO            | AG01819548 | PUF0894 | 29/03/2018 | 15:11:33 | Avenida 7 De Setembro 751                            | 5460 / 0                |
| HUGO MOTA DE OLIVEIRA            | AG01820262 | GSJ8024 | 29/03/2018 | 17:34:22 | Rua Primeiro De Junho 163                            | 7633 / 2                |
| ISMAEL JOSE DE OLIVEIRA          | AG01816493 | HFA1730 | 29/03/2018 | 07:03:13 | Rua Rubi Sem Nume                                    | 6050 / 1                |
| IVAIR DA SILVEIRA GUIMARAES      | AG01818901 | MNE1045 | 28/03/2018 | 12:19:59 | Rua Pitangui 687                                     | 7633 / 1                |
| JAMERSON GONCALVES DIAS          | AG01819528 | PZR9502 | 26/03/2018 | 15:36:49 | Rua Rio De Janeiro 538                               | 5487 / 0                |
| JAN CARLO DUARTE                 | AG01818131 | PVX7936 | 28/03/2018 | 08:58:22 | Rua Pernambuco Sem Nume                              | 6050 / 1                |
| JESSICA DE FREITAS MADEIRA       | AG01818902 | PXP8620 | 31/03/2018 | 10:22:37 | Rua Espirito Santo 257                               | 7633 / 2                |

|                                  |            |         |            |          |                                                              |          |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|--------------------------------------------------------------|----------|
| JOSE APARECIDA GARCIA            | AG01819554 | HJU5614 | 31/03/2018 | 10:15:58 | Avenida Jk 1495                                              | 5550 / 0 |
| JOSE FRANCISCO TIAGO             | AG01817172 | HAX2087 | 27/03/2018 | 10:10:42 | Rua Oeste De Minas Sem Nume                                  | 5541 / 4 |
| JOSE MARIA DA SILVA              | AG01819523 | HCU2071 | 26/03/2018 | 10:02:07 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 504                        | 5541 / 2 |
| JOSE OTAVIANO DA COSTA           | AG01818831 | FUOI432 | 26/03/2018 | 16:45:27 | Avenida Primeiro De Junho 342                                | 5592 / 0 |
| JOSE PAULO SOARES PEREIRA        | AG01817176 | PUF6593 | 29/03/2018 | 15:45:10 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 1196                             | 5550 / 0 |
| JOSE R.GONCALVES DA FONSECA      | AG01816286 | GLQ2030 | 26/03/2018 | 07:02:37 | Rua Itutinga 120                                             | 5657 / 0 |
| JOSE RODRIGUES JUNIOR            | AG01818133 | PVE1357 | 28/03/2018 | 09:56:48 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume                              | 5541 / 4 |
| JOSE SATIRO DA COSTA E SILVA     | AG01809589 | PYS6752 | 27/03/2018 | 19:49:03 | Rua Rio De Janeiro 486                                       | 6050 / 1 |
| JOVENIL JOSE BAHIA               | AG01819526 | GZT9346 | 26/03/2018 | 16:34:13 | Rua Minas Gerais 388                                         | 5541 / 2 |
| JULIANA DUQUE COSTA              | AG01816620 | FGK9435 | 27/03/2018 | 16:29:50 | Rua Rio De Janeiro 258                                       | 5541 / 2 |
| JULIANA ELIDA SALATIEL           | AG01825135 | HCU3186 | 24/03/2018 | 22:18:00 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 838                        | 5541 / 3 |
| KARLA CARREGAL MENDES LEVI       | AG01816622 | PWC1044 | 27/03/2018 | 16:35:49 | Rua Rio De Janeiro 341                                       | 5541 / 2 |
| KENIA DE GOES                    | AG01816489 | OLT9823 | 26/03/2018 | 17:36:43 | Rua C Joao Notini 1471                                       | 5550 / 0 |
| KILDARE COELHO LEMOS             | AG01818835 | PWP5874 | 27/03/2018 | 12:44:54 | Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume                 | 5509 / 0 |
| LARISSA SBAMPATO AMARAL          | AG01818030 | IPB3105 | 26/03/2018 | 10:05:26 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 494                        | 5541 / 2 |
| LAZARO LOURENCO DA SILVA         | AG01820164 | GYM1581 | 28/03/2018 | 10:04:37 | Rua Oeste De Minas Sem Nume                                  | 5550 / 0 |
| LEONARDO SIQUEIRA E. BISCARDI    | AG01817018 | BIQ8685 | 26/03/2018 | 17:50:16 | Rua Goias 276                                                | 7633 / 2 |
| LETICIA DE ARAUJO LOBATO SANTOS  | AG01818024 | OPL6833 | 26/03/2018 | 09:45:10 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 414                        | 5541 / 2 |
| LETICIA FONSECA DE OLIVEIRA      | AG01817033 | HNP1605 | 29/03/2018 | 15:35:13 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume                              | 6050 / 1 |
| LETO LEAO SILVEIRA               | AG01820242 | HCU0126 | 26/03/2018 | 16:35:31 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes Com Santo Antonio Sem Nume | 5380 / 0 |
| LUCAS JEAN RIBEIRO DE OLIVEIRA   | AG01816485 | HMB1549 | 26/03/2018 | 09:18:43 | Avenida Primeiro De Junho 1117                               | 5401 / 0 |
| LUCAS SILVA GRECO                | AG01820253 | PYP0716 | 27/03/2018 | 11:59:38 | Rua Paraiba 889                                              | 5550 / 0 |
| LUIS JOAQUIM DA CRUZ             | AG01817169 | OWR7974 | 26/03/2018 | 14:47:34 | Praca Pedro X Gontijo 21                                     | 5568 / 0 |
| LUIZ PAULO PARDINI GUIMARAES     | AG01809592 | HMQ4763 | 28/03/2018 | 18:15:30 | Avenida 1 De Junho 912                                       | 7366 / 2 |
| MARCELA CRISTINO KNUF            | AG01820263 | KZM4167 | 29/03/2018 | 18:11:39 | Rua Primeiro De Junho 163                                    | 7633 / 1 |
| MARCELO JOSE MARTINS             | AG01818139 | KQB5043 | 28/03/2018 | 16:24:03 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 415                       | 7366 / 2 |
| MARCELO LOURENCO DIAS            | AG01809580 | GXZ9755 | 26/03/2018 | 15:54:10 | Rua Goias 361                                                | 5541 / 4 |
| MARCIO JOSE RIBEIRO              | AG01818135 | GOZ2173 | 28/03/2018 | 11:18:23 | Rua Minas Gerais 889                                         | 7366 / 2 |
| MARCIO SOUZA SANTOS              | AG01816324 | HZQ4775 | 28/03/2018 | 18:17:32 | Rua Pernambuco 716                                           | 7366 / 2 |
| MARCOS ALVES DAS CHAGAS          | AG01819871 | JIQ2426 | 27/03/2018 | 17:31:00 | Rua Minas Gerais Sem Nume                                    | 5452 / 2 |
| MARCOS ANTONIO DE PAULA          | AG01817173 | GZJ6247 | 27/03/2018 | 17:31:30 | Rua Pernambuco Sem Nume                                      | 7366 / 2 |
| MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA   | AG01809588 | FSU8034 | 27/03/2018 | 16:24:33 | Rua Paraiba 740                                              | 5550 / 0 |
| MARIA CELIA LARA CALIXTO         | AG01820235 | OQO2956 | 26/03/2018 | 11:17:58 | Rua Minas Gerais 900                                         | 7633 / 2 |
| MARIA DAS GRACAS S FERREIRA      | AG01816615 | OWR4863 | 26/03/2018 | 19:51:53 | Rua Sebastiao Pardini Sem Nume                               | 5460 / 0 |
| MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA  | AG01818028 | GML2118 | 26/03/2018 | 09:59:36 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 474                        | 5541 / 2 |
| MARIA JOSE PEREIRA               | AG01819532 | HJA0712 | 27/03/2018 | 08:55:35 | Rua Minas Gerais 877                                         | 6050 / 1 |
| MARIA LUISA MOREIRA              | AG01816618 | HEQ3989 | 27/03/2018 | 16:22:38 | Rua Rio De Janeiro 341                                       | 5541 / 2 |
| MARIA LUSIA DE MELO              | AG01818126 | HJA6224 | 27/03/2018 | 15:15:48 | Rua Rio De Janeiro 341                                       | 5541 / 2 |
| MARIA MADALENA OLIVEIRA          | AG01819551 | HIC3902 | 29/03/2018 | 17:51:12 | Rua Goias 850                                                | 5550 / 0 |
| MARIA MARTA APARECIDA            | AG01820149 | GQY4742 | 26/03/2018 | 14:42:10 | Rua Oeste De Minas 2037                                      | 5550 / 0 |
| MARIA ROZANGELA DO AMORIM        | AG01819531 | HGC9153 | 27/03/2018 | 09:32:12 | Rua Fernao Dias 574                                          | 5550 / 0 |
| MARIA VICENCIA MENEZES           | AG01816291 | PXV4728 | 27/03/2018 | 09:00:59 | Rua Goias 237                                                | 7633 / 2 |
| MARILZA ALVARES MARTINS          | AG01819874 | PWR1471 | 27/03/2018 | 17:30:31 | Rua Rio Grande Do Sul 655                                    | 5487 / 0 |
| MARINA DE FREITAS COELHO         | AG01816621 | OPC7724 | 27/03/2018 | 16:32:46 | Rua Rio De Janeiro 341                                       | 5541 / 2 |
| MATEUS GARCIA TEODORO            | AG01807759 | DKE8619 | 05/05/2017 | 23:00:00 | Antonio Olimpio De Moraes Sn                                 | 5541 / 3 |
| MATEUS RIOS RIBEIRO              | AG01816626 | OWN8554 | 31/03/2018 | 12:45:52 | Rua Caratinga 416                                            | 5550 / 0 |
| MATEUS RODRIGUES ALVES           | AG01818543 | KEE4124 | 30/03/2018 | 17:53:08 | Rua Goias 3060                                               | 5185 / 2 |
| MATHEUS MEIRA RIBEIRO            | AG01816323 | OY01964 | 28/03/2018 | 17:42:21 | Rua Goias 866                                                | 5550 / 0 |
| MAYARA ALINE FERREIRA ROCHA REIS | AG01820240 | ESQ5711 | 26/03/2018 | 16:14:54 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 61                         | 5541 / 1 |
| MAYKON MOURA RIOS                | AG01816320 | GVU6275 | 26/03/2018 | 16:49:40 | Rua Rio De Janeiro 405                                       | 5541 / 2 |
| MELISSA CAETANO MELO             | AG01818140 | MLH7981 | 28/03/2018 | 17:02:06 | Rua Minas Gerais 325                                         | 7633 / 1 |
| MICHAEL SIMOES RIBEIRO           | AG01820268 | HAK7177 | 31/03/2018 | 12:37:11 | Rua Caratinga 432                                            | 5550 / 0 |
| MIGUEL ALVES DE VASCONCELOS      | AG01816316 | OOW6409 | 26/03/2018 | 16:35:07 | Rua Rio De Janeiro 465                                       | 5541 / 2 |
| MIRIAN CRISTINA DE ARAUJO        | AG01817667 | HGY8022 | 01/04/2018 | 16:20:19 | Rua Para 296                                                 | 5258 / 3 |
| MIRIAN CRISTINA DE ARAUJO        | AG01817668 | HGY8022 | 01/04/2018 | 16:00:27 | Rua Para 296                                                 | 5835 / 0 |
| MOISES SOARES                    | AG01820168 | GXC0423 | 28/03/2018 | 17:03:39 | Rua Minas Gerais 300                                         | 7633 / 2 |
| NATHAN EDUARDO SPINDULA MARTINS  | AG01817017 | GSQ4390 | 26/03/2018 | 17:41:04 | Rua Pernambuco 120                                           | 7056 / 1 |
| NEURIVAN LIMA                    | AG01818039 | GON1872 | 28/03/2018 | 08:48:42 | Rua Goias Sem Nume                                           | 6050 / 1 |
| NEURIVAN LIMA                    | AG01819543 | GON1872 | 28/03/2018 | 06:56:33 | Rua Goias 120                                                | 6050 / 1 |
| ORGANIZACAO COMUNITARIA NOVA VID | AG01817167 | PUE1021 | 26/03/2018 | 13:37:40 | Rua Pernambuco 644                                           | 7366 / 2 |
| PATRICIA CARLA CARDOSO           | AG01795884 | HGZ2577 | 18/03/2018 | 05:25:00 | Av Antonio Olimpio De Moraes 859                             | 6530 / 0 |
| PATRICIA NUNES ASSUNCAO          | AG01818129 | DNL0531 | 27/03/2018 | 18:35:30 | Rua Paraiba 740                                              | 5550 / 0 |
| PAULA NASCIMENTO COELHO          | AG01816292 | HOC8129 | 27/03/2018 | 11:26:36 | Rua Nossa Senhora Aparecida 348                              | 5738 / 0 |
| PAULO HENRIQUE FREITAS           | AG01802507 | GVU5409 | 25/03/2018 | 05:15:00 | Rua Adolfo Machado 311                                       | 5410 / 0 |
| PAULO VELIN DE OLIVEIRA          | AG01816619 | PUJ4113 | 27/03/2018 | 16:27:20 | Rua Rio De Janeiro 341                                       | 5541 / 2 |
| PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAINE | AG01818127 | PPX3291 | 27/03/2018 | 15:17:41 | Rua Rio De Janeiro 321                                       | 5541 / 2 |
| PRIME CONSTRUTORA LTDA - EPP     | AG01820167 | QND0911 | 28/03/2018 | 15:07:56 | Rua Pernambuco 60                                            | 7366 / 2 |
| RAFAEL ALVES DE MORAIS           | AG01817022 | EUU5509 | 27/03/2018 | 10:28:57 | Avenida Primeiro De Junho 544                                | 7633 / 1 |
| RAQUEL ALYNE DOS SANTOS          | AG01816623 | GOW4351 | 27/03/2018 | 16:37:03 | Rua Rio De Janeiro 258                                       | 5541 / 2 |
| RAYSSA RODRIGUES DA SILVA        | AG01817020 | GQY0506 | 27/03/2018 | 10:04:47 | Avenida Primeiro De Junho 420                                | 5487 / 0 |
| REGINALDO LEAL VIANA             | AG01820169 | HEK2940 | 28/03/2018 | 17:17:01 | Rua Minas Gerais 300                                         | 7366 / 2 |
| REJANE LOUISE ELIAS NUNES        | AG01819538 | GZO3191 | 28/03/2018 | 08:45:28 | Avenida Jk 1199                                              | 7366 / 2 |
| RENANIA RIBEIRO DAMASO           | AG01817030 | OPN3078 | 27/03/2018 | 17:48:46 | Rua Rio Grande Do Sul 780                                    | 5550 / 0 |
| RENATA CAETANO TELES             | AG01809582 | HNQ0972 | 26/03/2018 | 16:41:07 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 749                        | 7625 / 2 |
| RENATA CRISTIANE LAMOUNIER       | AG01819550 | HAM3412 | 29/03/2018 | 15:50:25 | Rua Pernambuco 1471                                          | 5550 / 0 |
| RENATO FELIX LEITE PRACA         | AG01820243 | HNG5227 | 26/03/2018 | 16:39:03 | Rua Antonio Olimpio De Moraes 749                            | 7625 / 2 |
| REPRESENTACOES MOL & PRADO LTDA  | AG01817016 | OWT1100 | 26/03/2018 | 16:45:40 | Rua Minas Gerais 369                                         | 5541 / 2 |
| ROBERTO BAZILIO DE REZENDE       | AG01818544 | HJA6468 | 30/03/2018 | 17:00:57 | Rua Goias 3060                                               | 5835 / 0 |
| ROBERTO BAZILIO DE REZENDE       | AG01818546 | HJA6468 | 30/03/2018 | 17:05:25 | Rua Goias 3060                                               | 5258 / 3 |
| ROBSON BARRETO ASSUNCAO          | AG01819522 | PWJ4024 | 26/03/2018 | 09:41:57 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 411                        | 5541 / 2 |
| RODRIGO GONTIJO MAIA             | AG01819552 | GMN6195 | 29/03/2018 | 16:49:27 | Rua Rio Grande Do Sul 544                                    | 5487 / 0 |
| ROMMEL FERREIRA PINTO            | AG01818833 | NYA2020 | 27/03/2018 | 12:40:52 | Rua Sao Paulo 1420                                           | 5509 / 0 |
| ROMULO DE MEDEIROS BELCHIOR      | AG01819547 | BFI6286 | 28/03/2018 | 17:20:39 | Rua Paraiba 225                                              | 5550 / 0 |
| ROSANA FILGUEIRAS TAVARES DAMASO | AG01817664 | NYR6374 | 01/04/2018 | 16:00:09 | Rua Para 296                                                 | 5258 / 3 |
| ROSANA FILGUEIRAS TAVARES DAMASO | AG01817665 | NYR6374 | 01/04/2018 | 16:00:58 | Rua Para 296                                                 | 5835 / 0 |
| ROSANA FILGUEIRAS TAVARES DAMASO | AG01817666 | NYR6374 | 01/04/2018 | 16:00:09 | Rua Para 296                                                 | 7633 / 2 |
| ROSANGELA DIAS FONSECA           | AG01825138 | HLQ4446 | 24/03/2018 | 22:18:00 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 838                        | 5541 / 3 |
| ROSIMONE PEREIRA DE FARIA        | AG01811400 | HES5434 | 28/03/2018 | 12:12:03 | Rua Sergipe 524                                              | 7633 / 1 |

|                                  |            |          |            |          |                                                       |          |
|----------------------------------|------------|----------|------------|----------|-------------------------------------------------------|----------|
| RUBENS DE OLIVEIRA               | AG01818125 | OLY1612  | 26/03/2018 | 10:49:17 | Avenida Primeiro De Junho 278                         | 7366 / 2 |
| RUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA       | AG01818834 | OQK7077  | 27/03/2018 | 12:43:36 | Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume          | 5509 / 0 |
| SAMARA APARECIDA SANTOS MENEZES  | AG01816283 | GUUV3841 | 26/03/2018 | 06:57:48 | Rua Itutinga 131                                      | 5193 / 0 |
| SEBASTIAO GONCALVES DE CERQUEIRA | AG01818036 | HMQ5732  | 27/03/2018 | 10:13:15 | Rua Paraiba 751                                       | 5550 / 0 |
| SONIA APARECIDA SANTOS PEREIRA   | AG01820254 | PXR7914  | 27/03/2018 | 12:04:44 | Rua Paraiba 889                                       | 5550 / 0 |
| SORAIA MACIEL CORDEIRO           | AG01819540 | OWJ5420  | 28/03/2018 | 06:50:25 | Rua Goias 120                                         | 6050 / 1 |
| SOTER VINICIUS SOUZA FERNANDES   | AG01816289 | HBR9989  | 26/03/2018 | 11:10:08 | Rua Cel Joao Notini 1471                              | 5550 / 0 |
| TATIANE APARECIDA DE FREITAS     | AG01809581 | HIS1490  | 26/03/2018 | 16:35:05 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 838                 | 5541 / 1 |
| TEREZINHA MARIA DE SOUZA         | AG01816624 | CTZ1435  | 27/03/2018 | 18:46:07 | Rua Paraiba 740                                       | 5185 / 1 |
| THEREZINHA AUGUSTO PEREIRA       | AG01817019 | GWS3332  | 26/03/2018 | 18:11:15 | Avenida 1 De Junho 274                                | 6050 / 1 |
| THULIO GONCALVES MACHADO SILVA   | AG01809586 | HHN0832  | 26/03/2018 | 17:04:29 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 865                 | 5541 / 2 |
| TRANCID TRANSP COL CID DE DIVINO | AG01819869 | PUZ6970  | 27/03/2018 | 16:49:16 | Rua Goias Sem Nume                                    | 5630 / 0 |
| TULIO GONCALVES GAIPO            | AG01816282 | GOX7696  | 26/03/2018 | 06:55:46 | Avenida Jk 1970                                       | 5185 / 2 |
| UENECIA TANIA DE SANTANA         | AG01816288 | HNB8590  | 26/03/2018 | 07:08:34 | Rua Itutinga 120                                      | 5657 / 0 |
| VALERIA PEREIRA ALCANTARA        | AG01820246 | HOK7348  | 26/03/2018 | 16:47:05 | Rua Antonio Olimpio De Moraes Ao Lado Do 753 Sem Nume | 5541 / 2 |
| VANILDO TEIXEIRA DA CRUZ         | AG01811393 | JOY1170  | 26/03/2018 | 12:25:16 | Rua Minas Gerais 595                                  | 5592 / 0 |
| VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA       | AG01817028 | HCL9395  | 27/03/2018 | 17:36:05 | Rua Rio Grande Do Sul 810                             | 7633 / 2 |
| VIVIANE RODRIGUES RIBEIRO        | AG01820152 | LRB5361  | 26/03/2018 | 14:51:28 | Rua Pedro X Gontijo 21                                | 5568 / 0 |
| WALDETE CAETANO DA SILVA         | AG01820241 | GZN9311  | 26/03/2018 | 16:22:03 | Avenida 7 De Setembro 787                             | 5541 / 2 |
| WALDILENE APARECIDA LOPES        | AG01819527 | MJO8773  | 26/03/2018 | 18:18:18 | Avenida 1 De Junho 274                                | 6050 / 1 |
| WALESKA VILELA ELIAS             | AG01816317 | HLA0822  | 26/03/2018 | 16:43:03 | Rua Rio De Janeiro 405                                | 5541 / 2 |
| WANTUIR MASCARENHAS JUNIOR       | AG01817024 | OLZ6510  | 27/03/2018 | 12:24:10 | Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume                        | 7633 / 1 |
| WEBER KESTER MOREIRA             | AG01820236 | HLS0002  | 26/03/2018 | 12:33:45 | Avenida 21 De Abril 630                               | 7633 / 1 |
| WEMERSON ALVES DA SILVA          | AG01819873 | HGZ2643  | 27/03/2018 | 18:19:09 | Rua Dom Pedro II Sem Nume                             | 5568 / 0 |
| WERNER DE ALCANTARA SILVA PACHEC | AG01817175 | HLZ5573  | 29/03/2018 | 15:10:25 | Rua Sao Paulo 150                                     | 5452 / 1 |
| WILDES DA COSTA MONTEIRO         | AG01820256 | HCU1400  | 28/03/2018 | 17:14:06 | Rua Cobre Com Magalhaes Pinto Sem Nume                | 6050 / 1 |
| WILLYS FRANCISCO RODRIGUES       | AG01811399 | GUS9402  | 28/03/2018 | 11:58:41 | Rua Ceara 212                                         | 5410 / 0 |
| YARA APARECIDA PEREIRA           | AG01820166 | PWV1440  | 28/03/2018 | 14:30:15 | Rua Mato Grosso Com Rua Rio De Janeiro Sem Nume       | 7366 / 2 |
| ZIZI DE FREITAS                  | AG01819549 | JMG2726  | 29/03/2018 | 15:57:18 | Rua Pernambuco 1193                                   | 5550 / 0 |

Divinópolis 09 de abril de 2018

**WALDO MARTINHO**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**6A9CEADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 031/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 619/2016 do CTB.

| Nome                             | Nro. AIT   | Placa   | Data       | Hora     | Local da Infração                              | Cód Infração / Desdobra | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|------------------------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|
| ADERSON GAIA DA SILVA            | AG01813483 | KLU5609 | 03/02/2018 | 21:59:00 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 1231         | 6530 / 0                | 156,18           | 195,23                |
| ADRIANA ALVES DA SILVA           | AG01815556 | PWV9663 | 07/02/2018 | 10:56:43 | Rua Santo Antonio 445                          | 5550 / 0                | 104,13           | 130,16                |
| ADRIANO BESSA FARIA              | AG01813830 | HFX1452 | 30/01/2018 | 18:04:00 | Rua Jose Penha Laine 45                        | 5185 / 1                | 156,18           | 195,23                |
| ANA CRISTINA SOARES DE MELO      | AG01810892 | JKJ1901 | 07/02/2018 | 11:20:04 | Rua Rio De Janeiro 643                         | 7633 / 1                | 234,78           | 293,47                |
| ANA FLAVIA SILVA                 | AG01813864 | PWD4103 | 31/01/2018 | 20:18:00 | Rua Pernambuco Cruzam Rua Rio Grande Do Sul Sn | 7633 / 2                | 234,78           | 293,47                |
| ANA RIOS INDUSTRIA E COMERCIO LT | E100011477 | PXM9919 | 02/04/2018 |          |                                                | 5002 / 0                | 104,13           | 130,16                |
| ANDREZA ARIELA ALVES CORREIA     | AG01814593 | HFV0922 | 06/02/2018 | 16:57:00 | Rua Bom Sucesso 2080                           | 5185 / 1                | 156,18           | 195,23                |
| ANIELO ALVES DE PAULO            | AG01796452 | OPO7804 | 03/02/2018 | 18:44:00 | Av Divino Espirito Santo 17                    | 6050 / 2                | 234,78           | 293,47                |
| ANTONIO CARLOS MENDONCA          | AG01814592 | HNP1777 | 06/02/2018 | 17:18:00 | Rua Bom Sucesso 2063                           | 5185 / 1                | 156,18           | 195,23                |
| AUTO PECAS SOARES & SOARES LTDA  | E100011481 | QNH9554 | 02/04/2018 |          |                                                | 5002 / 0                | 104,13           | 130,16                |
| BRENO BENTO SILVA                | AG01802169 | OQI6182 | 07/02/2018 | 14:55:00 | Rua Olimpio Gomes Branquinho 1180              | 5185 / 1                | 156,18           | 195,23                |
| BRENO BENTO SILVA                | AG01802170 | OQI6182 | 07/02/2018 | 15:00:00 | Olimpio Gomes Branquinho 1180                  | 5185 / 2                | 156,18           | 195,23                |
| CONDUMIG IND DE CONDUTORES ELET  | AG01810488 | HKW3778 | 07/02/2018 | 12:26:41 | Rua Divino Espirito Santo Sem Nume             | 7633 / 2                | 234,78           | 293,47                |
| CONTINENTAL MASTER S.REMOÇÕES LT | E100011476 | PWJ1010 | 02/04/2018 |          |                                                | 5002 / 0                | 234,78           | 293,47                |
| CRISTIAN MATHEUS DE SOUSA E SILV | AG01808410 | OXE3056 | 06/02/2018 | 17:16:00 | Av Parana 736                                  | 5185 / 1                | 156,18           | 195,23                |
| DANIEL MARTINS ALUIM             | AG01817413 | GVN3000 | 07/02/2018 | 15:23:36 | Rua Goias 3000                                 | 6017 / 4                | 234,78           | 293,47                |
| DIOGO VALENCA COUTO E SOUSA      | AG01801877 | GZE7703 | 03/02/2018 | 17:23:00 | Rua Goias 279                                  | 6050 / 1                | 234,78           | 293,47                |
| EDSON ALEXANDRE                  | AG01814591 | HMB4758 | 06/02/2018 | 17:06:00 | Rua Bom Sucesso 2063                           | 5185 / 1                | 156,18           | 195,23                |
| EDUARDO COELHO DE                | AG01814608 | GWS1764 | 28/01/2018 | 00:50:00 | Rua Santo Antonio                              | 5550 / 0                | 104,13           | 130,16                |

|                                  |            |         |            |          |                                                     |          |        |        |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|-----------------------------------------------------|----------|--------|--------|
| FARIA                            |            |         |            |          | 465                                                 |          |        |        |
| ELBERT PINTO ALVES               | AG01816963 | FBX9492 | 07/02/2018 | 16:37:34 | Avenida 7 De Setembro 1261                          | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ELENIR MARIA TIBURCIO            | AG01808451 | PZQ6600 | 31/01/2018 | 14:00:00 | Carbonita 911                                       | 7056 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| ELIAS ADRIANO GOMES              | AG01816152 | HBM5851 | 07/02/2018 | 17:00:56 | Rua Rio De Janeiro 796                              | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| ELIZETE CANDIDA DUARTE OKADA     | AG01814610 | OOX8681 | 31/01/2018 | 20:20:00 | Rua Francisco De Carvalho Com Esmeralda Sn          | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| EMP. CIMENTAO QUARTZ. IND COM SE | E100011468 | DUF9720 | 02/04/2018 |          |                                                     | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| ENIZETE APA. FELICIO DA MOTA     | AG01814249 | HGY8583 | 07/02/2018 | 17:21:00 | Joaquim Dutra Neto 40                               | 7048 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| FRIGORIFICO IPER LTDA            | E100011469 | GPR0173 | 02/04/2018 |          |                                                     | 5002 / 0 | 312,37 | 390,46 |
| GERALDA GONCALVES MENEZES        | AG01816960 | JSO9055 | 07/02/2018 | 10:30:46 | Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume                      | 5380 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| GILMAR ALVES PEREIRA             | E100011472 | HLP7066 | 02/04/2018 |          |                                                     | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| GUILHERME FERREIRA DE ARAUJO     | AG01813485 | HCU2076 | 03/02/2018 | 20:42:00 | Avenida 1 De Junho 910                              | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| GUSTAVO GALVAO CUNHA             | AG00516929 | HGK9775 | 28/01/2018 | 00:40:00 | Av Antonio Olimpio De Moraes Sn                     | 5541 / 3 | 156,18 | 195,23 |
| GUSTAVO SANTOS RINALDI           | AG01811339 | HIQ9418 | 07/02/2018 | 11:21:01 | Rua Minas Gerais 885                                | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| HEIDER GUSTAVO BORGES            | AG01810297 | GZU8383 | 07/02/2018 | 14:30:29 | Avenida Joaquim Andre Sem Nume                      | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| HELIO DA SILVA                   | AG01813481 | HLA1000 | 03/02/2018 | 20:40:00 | Avenida 1 De Junho 910                              | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| HILDA DIOGO DE JESUS             | AG01808407 | GUG2623 | 06/02/2018 | 16:50:00 | Avenida Parana Proximo 926                          | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| HUDSON CESAR DA SILVA            | AG01815361 | HIA4100 | 07/02/2018 | 15:48:21 | Rua Sao Paulo 134                                   | 7625 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| IRENE MAMEDE BARBOSA             | AG01826501 | HDM0508 | 04/02/2018 | 20:35:00 | Rua Joao Vilela Da Fonseca Com Moacir Jose L Sn     | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| JANAINA RIBEIRO LOMEU            | AG01814849 | HJA6251 | 01/02/2018 | 13:17:00 | Rua Mato Grosso 1745                                | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| JEREMIAS GONCALVES DE CARVALHO   | AG01813776 | DMI5274 | 31/01/2018 | 22:45:00 | Rua Totonho Machado 30                              | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| JEREMIAS GONCALVES DE CARVALHO   | AG01813777 | DMI5274 | 31/01/2018 | 22:45:00 | Rua Totonho Machado 30                              | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| JESUINO LOURENCO PEREIRA         | AG01814190 | OFPI304 | 29/01/2018 | 16:29:00 | Rua Goias 1473                                      | 5541 / 3 | 156,18 | 195,23 |
| JOAO PAULO BISPO DOS SANTOS      | AG01813863 | HNP1659 | 30/01/2018 | 18:18:00 | Rua Jose Penha Laine 45                             | 5207 / 0 | 70,7   | 88,38  |
| JOAQUIM FARIA                    | AG01802643 | GSQ4792 | 25/01/2018 | 20:38:00 | Avenida Dolores De Aguiar Rabelo 1051               | 7048 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| JOHN KENNEDY BAHIA RACHID        | AG01826526 | GYM9063 | 03/02/2018 | 13:01:00 | Avenida Getulio Vargas 1060                         | 5614 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| JOSE MARIA DE MEDEIROS           | AG01814582 | GXS3670 | 06/02/2018 | 15:52:00 | Rua Bom Sucesso 2100                                | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| JUNIA SANTOS OLIVEIRA PINTO      | AG01805145 | HET9491 | 30/01/2018 | 17:45:00 | Avenida Parana 459                                  | 5738 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| JUNIO CRISTOVAO DA FONSECA       | AG01814583 | JFY4556 | 06/02/2018 | 16:00:00 | Rua Bom Sucesso 2100                                | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| KENNEDY RODRIGUES DA SILVA       | AG01814588 | GRD0952 | 06/02/2018 | 16:02:00 | Rua Bom Sucesso 2100                                | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| LAERCIO DOS SANTOS LOPES         | AG01815364 | HMA5711 | 07/02/2018 | 17:19:06 | Rua Goias 1386                                      | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| LEONARDO AUGUSTO LACERDA OLIVEIR | AG01810893 | OPR3961 | 07/02/2018 | 12:38:30 | Rua Rio Grande Do Sul 888                           | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| LIVIA DE ARAUJO ROCHA            | AG01813752 | HHS4098 | 02/02/2018 | 15:11:00 | Av Parana 824                                       | 7633 / 2 | 234,78 | 293,47 |
| LUCAS DE FREITAS SOUSA           | AG01814605 | NWO6091 | 29/01/2018 | 18:20:00 | Av Amazonas 702                                     | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| LUCIA SOARES DA ROCHA            | AG01792054 | HFW4181 | 05/02/2018 | 09:33:00 | Rua Eldorado 200                                    | 6041 / 2 | 156,18 | 195,23 |
| LUCIANA RABELO MESQUITA          | AG01816151 | HDD3291 | 07/02/2018 | 15:49:27 | Avenida Vinte E Um De Abril Com Pernambuco Sem Nume | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| LUIZ CESAR EUFRASIO              | AG01814615 | HMQ4922 | 05/02/2018 | 18:20:00 | Av Primeiro De Junho Com Rua Rio De Janeiro Sn      | 5630 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARCELINQUE DE OLIVEIRA SILVA    | AG01816156 | OQB6198 | 07/02/2018 | 18:34:38 | Rua Mato Grosso 486                                 | 5193 / 0 | 234,78 | 293,47 |
| MARCELO AUGUSTO BEIRIGO          | AG01814590 | GZB6157 | 06/02/2018 | 17:17:00 | Rua Bom Sucesso 2063                                | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| MARCO ANTONIO LOURENCO           | AG01795932 | HDR5623 | 02/02/2018 | 23:45:00 | Rua Osvaldo Machado Gontijo 856                     | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA      | AG01814584 | OMG1076 | 06/02/2018 | 16:07:00 | Rua Bom Sucesso 2100                                | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| MARIA CELIA GONCALVES            | AG01816965 | GWS4098 | 07/02/2018 | 18:05:19 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes Sem Nume          | 5460 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARIA CLEUSA RIBEIRO             | AG01807944 | OQR3166 | 06/02/2018 | 16:50:00 | Avenida Parana Prox 926                             | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| MARIA DE LOURDES SANTOS GONTIJO  | AF01716355 | HNB3782 | 04/02/2018 | 21:40:00 | Rua Rio Grande Do Sul 2707                          | 5380 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MATHEUS LINCHON VAZ R. SILVA     | AG01816964 | DMY0323 | 07/02/2018 | 16:43:52 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes Sem Nume          | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| MAURICIO GOMES JUNIOR            | AG01807945 | GZM3663 | 06/02/2018 | 16:52:00 | Av Parana 728                                       | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| MAYRON RODRIGUES SANTOS DE OLIVE | AG01815557 | HGZ4710 | 07/02/2018 | 15:49:37 | Rua C Joao Notini 293                               | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA      | AG01810298 | OPL7403 | 07/02/2018 | 17:06:05 | Rua Goias 529                                       | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| MEIRE MARIA DE MOURA             | AG01803620 | GZJ6377 | 01/02/2018 | 12:03:00 | Rua 10 De Julho 341                                 | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| MERY HELEN ROSA DA SILVA         | AG01816961 | DYD4363 | 07/02/2018 | 15:58:30 | Rua Rio Grande Do Sul 521                           | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| NIVALDO MARTINS SOBRINHO         | AG01795556 | OLQ5841 | 27/01/2018 | 05:45:00 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 865               | 5452 / 6 | 156,18 | 195,23 |
| PEDRO AUGUSTO LACERDA            | AG01796307 | GQM5596 | 27/01/2018 | 05:30:00 | Avenida Antonio                                     | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |

|                                  |            |         |            |          |                                                             |          |        |        |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------------------------------------------------|----------|--------|--------|
| SILVA                            |            |         |            |          | Olimpio De Moraes 868                                       |          |        |        |
| REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA      | AG01814850 | OLT9730 | 02/02/2018 | 15:33:00 | Rua Goias 3061                                              | 5835 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| REGINA SILVA DE OLIVEIRA PINTO   | AG01814611 | HEL9904 | 05/02/2018 | 09:15:00 | Rua Goias 1139                                              | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| RENATA TERREZZA FONTE BOA        | AG01816148 | HMA5193 | 07/02/2018 | 11:01:41 | Rua Rio De Janeiro 643                                      | 7633 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| ROGER BATISTA DE OLIVEIRA        | AG01793786 | GZO4599 | 20/01/2018 | 05:32:00 | Av Ant Olimpio De Moraes 858                                | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| ROGER CESAR GOMIDES SIRINO       | AG01813484 | OQC4316 | 03/02/2018 | 22:26:00 | Avenida Antonio Olimpio Moraes 1231                         | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| RONALDO ADRIANO DA SILVA         | AG01813831 | HBJ8621 | 30/01/2018 | 18:16:00 | Rua Jose Penha Laine 45                                     | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| ROSS JOIAS LTDA                  | E100011475 | PAG2040 | 02/04/2018 |          |                                                             | 5002 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| SANDRA MARIA DE FREITAS PADILHA  | AG01802646 | HHO0090 | 26/01/2018 | 22:40:00 | Rua Jovelino Rabelo Com Prudente Moraes Sn                  | 5720 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| SIRLENA CORREA                   | AG01807947 | OPJ5140 | 06/02/2018 | 16:38:00 | Av Parana 926                                               | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| SOLO MIX CONCRETO LTDA           | E100011473 | HNH3782 | 02/04/2018 |          |                                                             | 5002 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| STARLING RODRIGUES LOURIVAL SILV | AG01813912 | PXG8358 | 24/01/2018 | 16:54:00 | Av Parana 3700                                              | 5819 / 1 | 704,33 | 880,41 |
| TAISLA CASTORINO P.DE MORAIS     | AG01814187 | HAE8766 | 24/01/2018 | 17:50:00 | Av Gov Magalhaes Pinto 1205                                 | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| THIAGO FERREIRA AMARAL           | AG01825013 | HLZ0967 | 28/01/2018 | 00:40:00 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes Esq Rua Sto Antonio Sn    | 5380 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| TIAGO SA DE CASTRO OLIVEIRA      | AG01815559 | PYO1658 | 07/02/2018 | 18:22:42 | Rua Pernambuco 1245                                         | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| VINICIUS HENRIQUE DE SOUSA       | AG01813482 | MTC0860 | 03/02/2018 | 18:09:00 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes Esq Div Espirito Santo Sn | 6530 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| VITALINA ESMERIA DA SILVA        | AF01716352 | HDX6566 | 27/01/2018 | 18:57:00 | Rua Pernambuco Cruzamento Rua Antonio O Moraes Sn           | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| VITALINA ESMERIA DA SILVA        | AF01716353 | HDX6566 | 27/01/2018 | 18:56:00 | Rua Pernambuco Cruzamento Rua 21 De Abril Sn                | 6050 / 3 | 234,78 | 293,47 |
| WALDEMAR RESENDE VICENTE         | AG01810487 | EBL7814 | 07/02/2018 | 10:41:51 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 838                       | 5541 / 3 | 156,18 | 195,23 |

Divinópolis 09 de abril de 2018

**WALDO MARTINHO**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**D68840BA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 05/2018

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

### 1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

### 2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na rua Minas Gerais, nº 900, Centro, Divinópolis-MG, no período de **12/04/2018 a 24/04/2018** de 12:30 hs às 17:30hs,.

3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,

3.4. Documentos exigidos para inscrição:

3.4.1. RG e CPF (fotocópia);

3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);

3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);

3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;

3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**

3.4.6

**Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.**

- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.
- A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

#### 4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

- 4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
- 4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- 4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
- 4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
- 4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
- 4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

#### 5. DOS CARGOS

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

| CÓDIGO | CARGO                         | REQUISITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  | NÚMERO DE VAGAS |
|--------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|-----------------|
| 01     | MEDICO ANGIOLOGISTA           | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Angiologia e registro no órgão competente                                                                                       | 12HS          | R\$ 2.712,47 | 01              |
| 02     | MEDICO CARDIOLOGISTA          | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Cardiologia - registro no órgão competente                                                                                      | 12HS          | R\$ 2.712,47 | 01              |
| 03     | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL        | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Cirurgia Geral - registro no órgão competente( <b>com experiência em cirurgia do aparelho digestivo e cirurgia bariátrica</b> ) | 12HS          | R\$ 2.712,47 | 01              |
| 04     | MEDICO DERMATOLOGISTA         | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Dermatologia e registro no órgão competente                                                                                     | 12HS          | R\$ 2.712,47 | 01              |
| 05     | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA       | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Endocrinologia e registro no órgão competente                                                                                   | 12HS          | R\$ 2.712,47 | 01              |
| 06     | MÉDICO GINECOLOGISTA          | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Ginecologia e registro no órgão competente                                                                                      | 12HS          | R\$ 2.712,47 | 01              |
| 07     | MÉDICO GENERALISTA            | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão competente                                                                                                                | 12HS          | R\$ 2.712,47 | 01              |
| 08     | MÉDICO INFECTOLOGISTA         | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Infectologia - registro no órgão competente                                                                                     | 12HS          | R\$ 2.712,47 | 01              |
| 09     | MEDICO NEUROLOGISTA           | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Neurologia - registro no órgão competente                                                                                       | 12HS          | R\$ 2.712,47 | 01              |
| 10     | MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Otorrinolaringologia - registro no órgão competente                                                                             | 12HS          | R\$ 2.712,47 | 01              |
| 11     | MÉDICO PEDIATRA               | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Pediatria e registro no órgão competente                                                                                        |               | R\$ 2.712,47 | 01              |
| 12     | MEDICO PNEUMOLOGISTA          | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Pneumologia - registro no órgão competente                                                                                      | 12HS          | R\$ 2.712,47 | 01              |
| 13     | MEDICO PROCTOLOGISTA          | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Proctologia - registro no órgão competente                                                                                      | 12HS          | R\$ 2.712,47 | 01              |
| 14     | MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA      | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior                                                                                                                                                                                        | 12HS          | R\$ 2.712,47 | 01              |

|    |                   |                                                                                                                                                                                                                                               |      |              |    |
|----|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|----|
|    |                   | reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Ultrasonografia e registro no órgão competente                                                                                                                                         |      |              |    |
| 15 | MEDICO UROLOGISTA | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Urologia- registro no órgão competente | 12HS | R\$ 2.712,47 | 01 |

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeterem-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência.

6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO I).

7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;

8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia 07 de maio de 2018 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo III), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº 900 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

## 10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de convocação.**

10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento;

10.5.3. **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;

10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;

10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;

10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);

10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;

10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

10.5.18. Declaração para Admissão e exercício;

10.5.19. Declaração de bens – Duas;

10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas;

10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.trfl.jus.br>;

10.5.23. Currículo do Candidato (**ANEXO IV**);

10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

## 12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

**Divinópolis, 09 de Abril de 2018.**

**AMARILDO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde

Divinópolis- MG

## ANEXO I

| TÍTULO                                                                                          | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Experiência profissional em Saúde Pública,                                                      | 05 pontos/ano               | 25 pontos                 |
| Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.                                          | 15 pontos/curso             | 30 pontos                 |
| Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.                                           | 10 pontos/curso             | 20 pontos                 |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.              | 05 pontos/curso             | 10 pontos                 |
| Curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 02 Pontos/curso             | 10 pontos                 |

## ANEXO II

## ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

### MÉDICO(S) ESPECIALISTA(S)

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE RECURSO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 05/2018**

|                         |       |        |
|-------------------------|-------|--------|
| Nome do Candidato; CPF: |       |        |
| Nº de inscrição:        | Cargo | Código |

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

Divinópolis, de de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CURRÍCULO DO CANDIDATO**

|                                                                                                                         |                  |                  |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----|
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>                                                                                   |                  |                  |     |
| Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento                                                                              |                  |                  |     |
| Endereço Completo                                                                                                       |                  |                  |     |
| Bairro                                                                                                                  | Cidade           | UF               | CEP |
| Telefone Residencial                                                                                                    |                  | Telefone Celular |     |
| E-mail                                                                                                                  |                  |                  |     |
| CARGO PRETENDIDO                                                                                                        |                  |                  |     |
| <b>I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>                                                                                        |                  |                  |     |
| Cursos de Graduação:                                                                                                    |                  |                  |     |
| Área                                                                                                                    | Ano de Conclusão |                  |     |
| Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação: |                  |                  |     |
| Descrição                                                                                                               | Ano de Conclusão |                  |     |

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.**

|                                                                                                                                                            |         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|
| <b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                       |         |  |
| Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):                                                                    |         |  |
| Descrição                                                                                                                                                  | Período |  |
| Descrição                                                                                                                                                  | Período |  |
| Descrição                                                                                                                                                  | Período |  |
| <b>III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                     |         |  |
| Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão. |         |  |

**PARA USO DA COMISSÃO**

|                            |   |   |   |   |   |   |   |       |
|----------------------------|---|---|---|---|---|---|---|-------|
| <b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b> |   |   |   |   |   |   |   |       |
| ITENS                      | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | TOTAL |
| Nº DE PONTOS               |   |   |   |   |   |   |   |       |

|           |      |
|-----------|------|
| AVALIADOR | ASS. |
|-----------|------|

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**7D49D003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 06/2018****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DO OBJETO**

1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

**2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na rua Minas Gerais, nº 900, Centro, Divinópolis-MG, no período de **12/04/2018 a 24/04/2018** de 12:30hs às 17:30hs,.

3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,

3.4. Documentos exigidos para inscrição:

3.4.1. RG e CPF (fotocópia);

3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);

3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação ou técnico correspondente ao cargo pleiteado (fotocópia);

3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;

3.4.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**

3.4.6

**Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.**

· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.

· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

#### 4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;

4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

#### 5. DOS CARGOS

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

| CARGO(S) |                       |                                                                                                                                                                                                                                               |               |                |       |
|----------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------|
| CÓDIGO   | CARGO                 | REQUISITOS                                                                                                                                                                                                                                    | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO    | VAGAS |
| 01       | FISIOTERAPEUTA        | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente. | 20 HS         | R\$ 1.594,39 ) | 01    |
| 01       | ENFERMEIRO            | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.   | 20 HS         | R\$ 1.827,25   | 01    |
| 04       | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.                                                               | 30 HS         | R\$ 1.369,24   | 01    |

#### 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeterem-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESSST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (ANEXO I).

7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;

8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **16 de maio de 2018**, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo III), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº900 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

## 10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de convocação.**

10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informados no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações.

10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento;

10.5.3. **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;

10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;

10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;

10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);

10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;

10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

10.5.18. Declaração para Admissão e exercício;

10.5.19. Declaração de bens – Duas;

10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas;

10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.trf1.jus.br>;

10.5.23. Currículo do Candidato (ANEXO IV);

10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

## 12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 09 de abril de 2018.

**AMARILDO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO I

### FISIOTERAPEUTA

| TÍTULO                                                                             | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Experiência profissional em Saúde Pública no cargo pretendido,                     | 05 pontos/ano               | 25 pontos                 |
| Experiência profissional no cargo pretendido                                       | 03 pontos/ano               | 15 pontos                 |
| Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.                             | 10 pontos/curso             | 10 pontos                 |
| Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.                              | 06 pontos/curso             | 06 pontos                 |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 03 pontos/curso             | 06 pontos                 |

### ENFERMEIRO

| TÍTULO                                                                             | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Experiência profissional em Saúde Pública no cargo pretendido,                     | 05 pontos/ano               | 25 pontos                 |
| Experiência profissional no cargo pretendido                                       | 03 pontos/ano               | 15 pontos                 |
| Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.                             | 10 pontos/curso             | 10 pontos                 |
| Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.                              | 06 pontos/curso             | 06 pontos                 |
| Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública. | 03 pontos/curso             | 06 pontos                 |

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| TÍTULO                                                         | PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Experiência profissional em Saúde Pública no cargo pretendido, | 05 pontos/ano               | 25 pontos                 |
| Experiência profissional no cargo pretendido                   | 03 pontos/ano               | 15 pontos                 |

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

#### FISIOTERAPEUTA

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

.

#### ENFERMEIRO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Execução de atividades de nível técnico, como triagem, curativos, medicação, controle hídrico, testes para diagnóstico, aplicação de vacinas, etc. Orientação para a saúde, planejamento de atividades de enfermagem

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE RECURSO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 06/2018

|                         |       |        |
|-------------------------|-------|--------|
| Nome do Candidato:_CPF: |       |        |
| Nº de inscrição:        | Cargo | Código |

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

Divinópolis,\_de\_de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO IV****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CURRÍCULO DO CANDIDATO**

|                                                                                                                         |        |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------------|
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>                                                                                   |        |                  |                  |
| Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento                                                                              |        |                  |                  |
| Endereço Completo                                                                                                       |        |                  |                  |
| Bairro                                                                                                                  | Cidade | UF               | CEP              |
| Telefone Residencial                                                                                                    |        | Telefone Celular |                  |
| E-mail                                                                                                                  |        |                  |                  |
| CARGO PRETENDIDO                                                                                                        |        |                  |                  |
| <b>I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>                                                                                        |        |                  |                  |
| Cursos de Graduação:                                                                                                    |        |                  |                  |
| Área                                                                                                                    |        |                  | Ano de Conclusão |
| Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação: |        |                  |                  |
| Descrição                                                                                                               |        |                  | Ano de Conclusão |
| Cursos em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:                                                              |        |                  |                  |
| Descrição                                                                                                               |        |                  | Ano de Conclusão |

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.**

|                                                                                                                                                            |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                       |         |
| Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):                                                                    |         |
| Descrição                                                                                                                                                  | Período |
| Descrição                                                                                                                                                  | Período |
| Descrição                                                                                                                                                  | Período |
| <b>III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                     |         |
| Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão. |         |

**PARA USO DA COMISSÃO**

| TABELA DE PONTUAÇÃO |   |   |   |   |   |   |   |       |
|---------------------|---|---|---|---|---|---|---|-------|
| ITENS               | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | TOTAL |
| Nº DE PONTOS        |   |   |   |   |   |   |   |       |

|           |      |
|-----------|------|
| AVALIADOR | ASS. |
|-----------|------|

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**448E591E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 047/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

| Motivação do Ato                    | Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo            | Lotação atual                                                                                       | Nova lotação                                                                                                        | A partir de |
|-------------------------------------|-----------|------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Encaminhamento datado em 04/04/2018 | 0203702-8 | MARIA LIBANIA DE ASSIS | Servente Escolar | Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria do Setor de Protocolo | Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional | 04/04/2018  |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Abril de 2018.

**WILSON NOVAIS JÚNIOR**

Diretor de Administração

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**4C0EFFC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 012/2018**

Homologa o resultado final do Processo Seletivo realizado pelo Município de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 63, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a publicação do resultado final do Processo Seletivo n. 002/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo n. 002/2018, publicado no dia 05/04/2018, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro ([www.itambedomatodentro.mg.gov.br](http://www.itambedomatodentro.mg.gov.br)) e da empresa organizadora do processo seletivo ([www.humanadesenvolvimento.com.br](http://www.humanadesenvolvimento.com.br)).

**Art. 2º.** A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas obedecerá à estrita ordem de classificação e as disposições constantes do Edital do Processo Seletivo.

**Art. 3º.** O Resultado Final do Processo Seletivo incorpora a este Decreto na forma de Anexo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 06 de abril de 2018.

**JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE**

Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |              |            |                                    |                    |               |                |                  |
|-----------------------------|--------------|------------|------------------------------------|--------------------|---------------|----------------|------------------|
| Classificação               | Inscrição Nº | Habilitado | Nome Completo                      | Data de nascimento | RG            | CPF            | Pontuação Obtida |
| 1                           | 002/2018     | Sim        | Eudimar Ferreira dos Santos        | 14/08/1964         | MG-4.033.560  | 047.837.616-20 | 100              |
| 2                           | 0012/2018    | Sim        | Joelma de Araújo Gonçalves         | 28/11/1977         | MG-11.350.548 | 045.690.736-03 | 100              |
| 3                           | 0014/2018    | Sim        | Rosângela Aparecida da Silva Costa | 30/12/1980         | MG-8.607.336  | 053.809.466-40 | 100              |
| 4                           | 0047/2018    | Sim        | Cilmara José de Souza              | 06/10/1981         | MG-14.583.021 | 058.568.716-18 | 100              |
| 5                           | 0018/2018    | Sim        | Tania de Oliveira Silva            | 04/01/1983         | MG-16.935.023 | 108.455.906-42 | 100              |
| 6                           | 007/2018     | Sim        | Jucimara da Silva Brito            | 15/11/1983         | MG-16.388.739 | 097.833.996-75 | 100              |
| 7                           | 006/2018     | Sim        | Maria Luciene de Oliveira          | 08/04/1989         | MG-18.337.920 | 097.627.806-55 | 100              |
| 8                           | 0030/2018    | Sim        | Carla Maria Madureira              | 15/02/1991         | MG-16.904.188 | 124.330.856-75 | 100              |
| 9                           | 005/2018     | Sim        | Weslainy Dasley Santiago Miranda   | 04/12/1994         | MG-16.586-690 | 124.541.466-65 | 100              |
| 10                          | 0017/2018    | Sim        | Silvaney Salvador da Silva         | 20/08/1986         | MG-14.713.372 | 076.171.576-22 | 80               |
| 11                          | 0031/2018    | Sim        | Denise Rodrigues Oliveira Martins  | 24/02/1987         | MG-15.671.961 | 088.109.186-30 | 80               |
| 12                          | 0048/2018    | Sim        | Geralda Aparecida Coelho Lopes     | 07/08/1964         | MG-3.462.766  | 668.450.686-15 | 50               |
| 13                          | 0016/2018    | Sim        | Maria Piedade de Assis Gomes       | 11/03/1980         | MG-10.370.884 | 055.135.566-26 | 50               |
| 14                          | 0045/2018    | Sim        | Ataide Rosa de Paula Junior        | 13/08/1992         | MG-17.454.125 | 016.008.326-52 | 20               |
| 15                          | 003/2018     | Sim        | Paulo Gomes da Silva               | 24/02/1975         | M-8.320.328   | 033.642.276-83 | 0                |

| ATENDENTE DE VIAGEM |            |                          |                    |               |                |                  |
|---------------------|------------|--------------------------|--------------------|---------------|----------------|------------------|
| Classificação       | Habilitado | Nome Completo            | Data de nascimento | RG            | CPF            | Pontuação Obtida |
| 1                   | Sim        | Marli de Fatima Sabino   | 03/11/1978         | MG-11.838.345 | 050.715.476-27 | 100              |
| 2                   | Sim        | Wilimara Junia Lima Lage | 15/09/1998         | MG-21.896.882 | 144.337.056-83 | 0                |

| BIOQUÍMICO    |              |            |                           |                    |               |                |                                 |                                         |                                                     |                                        |                  |
|---------------|--------------|------------|---------------------------|--------------------|---------------|----------------|---------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| Classificação | Inscrição Nº | Habilitado | Nome Completo             | Data de nascimento | RG            | CPF            | Pontuação Obtida em Experiência | Pontuação Obtida em Doutorado/ Mestrado | Pontuação Obtida em Pós-Graduação ou Especialização | Pontuação Obtida em Curso Complementar | Pontuação Obtida |
| 1             | 0022/2018    | Sim        | Braulia de Oliveira Silva | 06/07/1989         | MG-13.420.662 | 095.309.136-80 | 0                               | 0                                       | 0                                                   | 20                                     | 20               |
| 2             | 0011/2018    | Sim        | Priscila Pires Oliveira   | 05/01/1987         | MG-9.178.328  | 067.046.566-69 | 13                              | 0                                       | 0                                                   | 0                                      | 13               |
| 3             | 009/2018     | Sim        | Meniten Mendes            | 28/01/1982         | MG-11.548.617 | 054.803.926-70 | 0                               | 0                                       | 0                                                   | 0                                      | 0                |
| 4             | 0013/2018    | Sim        | Renata Tamiris Reis Brum  | 27/09/1987         | MG-11.681.389 | 095.511.916-25 | 0                               | 0                                       | 0                                                   | 0                                      | 0                |
| —             | 0046/2018    | Não        | Kátia Duarte Vital        | 16/09/1991         | MG-17349485   | 108.859.726.27 | —                               | —                                       | —                                                   | —                                      | —                |

| ENFERMEIRO DE PSF |              |            |                              |               |                |                                 |                                         |                                                     |                                        |                  |
|-------------------|--------------|------------|------------------------------|---------------|----------------|---------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| Classificação     | Inscrição N° | Habilitado | Nome Completo                | RG            | CPF            | Pontuação Obtida em Experiência | Pontuação Obtida em Doutorado/ Mestrado | Pontuação Obtida em Pós-Graduação ou Especialização | Pontuação Obtida em Curso Complementar | Pontuação Obtida |
| 1                 | 0039/2018    | Sim        | Nilton Lemos Dias            | M-5.007.556   | 787.821.806-44 | 30                              | 0                                       | 20                                                  | 20                                     | 70               |
| 2                 | 0015/2018    | Sim        | Juliana Porto Penna Drummond | MG-10.300.408 | 054.197.646-01 | 30                              | 0                                       | 20                                                  | 20                                     | 70               |
| 3                 | 0037/2017    | Sim        | Flávia Ribeiro Silva         | MG-13.810.315 | 075.708.786-80 | 16                              | 0                                       | 20                                                  | 20                                     | 56               |
| 4                 | 0019/2018    | Sim        | Jéssica Elisiário Costa      | MG-15.927.377 | 114.342.386-01 | 5                               | 0                                       | 20                                                  | 20                                     | 45               |
| 5                 | 0041/2018    | Sim        | Lucimar Oliveira Fernandes   | MG-12.166.388 | 059.167.296-00 | 10                              | 0                                       | 20                                                  | 10                                     | 40               |
| 6                 | 0020/2018    | Sim        | Valdirene Pereira Leal       | M-8.115.122   | 032.576.686-00 | 19                              | 0                                       | 0                                                   | 20                                     | 39               |
| 7                 | 001/2018     | Sim        | Giovanina Almeida Drummond   | MG-12.544.013 | 051.736.596-02 | 0                               | 0                                       | 0                                                   | 10                                     | 10               |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM |              |            |                                  |                    |               |                |                  |
|-----------------------|--------------|------------|----------------------------------|--------------------|---------------|----------------|------------------|
| Classificação         | Inscrição Nº | Habilitado | Nome Completo                    | Data de nascimento | RG            | CPF            | Pontuação Obtida |
| 1                     | 0036/2018    | Sim        | Terezinha Jerônimo da Silva      | 04/05/1975         | M-8.626.832   | 025.912.746-90 | 100              |
| 2                     | 0042/2018    | Sim        | Valdete Maria da Silva           | 21/12/1978         | MG-12.411.270 | 052.327.886-12 | 100              |
| 3                     | 008/2018     | Sim        | Graciele Ferreira Gonçalves      | 18/12/1982         | MG-15.073.443 | 080.283.286-52 | 100              |
| 4                     | 0023/2018    | Sim        | Claudineia Silva Teixeira        | 02/05/1980         | MG-10.203.710 | 049.660.776-64 | 80               |
| 5                     | 0033/2018    | Sim        | Flaviana de Oliveira Damaceno    | 13/09/1975         | MG-10.950.152 | 048.201.846-10 | 50               |
| 6                     | 0038/2018    | Sim        | Maria Geralda dos Santos Ribeiro | 01/04/1984         | MG-14.292.423 | 078.924.126-97 | 50               |
| 7                     | 0035/2018    | Sim        | Rosana de Cássia da Silva        | 29/03/1977         | MG-10.131.534 | 056.551.876-39 | 35               |
| 8                     | 0032/2018    | Sim        | Edmary Fernandes Moraes Almeida  | 08/11/1966         | M-7.959.606   | 960.096.326-68 | 20               |
| 9                     | 0027/2018    | Sim        | Claudene Almeida de Lima         | 09/02/1976         | MG-8.051.301  | 005.053.186-79 | 0                |

| TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL |              |            |                                  |                    |              |                |                  |
|------------------------|--------------|------------|----------------------------------|--------------------|--------------|----------------|------------------|
| Classificação          | Inscrição Nº | Habilitado | Nome Completo                    | Data de nascimento | RG           | CPF            | Pontuação Obtida |
| 1                      | 004/2018     | Sim        | Aparecida Araújo Oliveira Duarte | 05/03/1971         | MG-6.015.396 | 861.613.186-87 | 0                |

Publicado por:  
Geraldo Elivan de Araujo  
Código Identificador:C1EECA18

## ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2018

### Processo Seletivo Nº 002/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que teve por objeto a contratação de profissionais por tempo determinado, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação, observadas as condições e requisitos constantes do Edital.

Itambé do Mato Dentro/MG, 09 de abril de 2018.

**JOSÉ ELISIO DE OLIVEIRA DUARTE**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |              |            |                                    |                    |               |                |                  |
|-----------------------------|--------------|------------|------------------------------------|--------------------|---------------|----------------|------------------|
| Classificação               | Inscrição Nº | Habilitado | Nome Completo                      | Data de nascimento | RG            | CPF            | Pontuação Obtida |
| 1                           | 002/2018     | Sim        | Eudimar Ferreira dos Santos        | 14/08/1964         | MG-4.033.560  | 047.837.616-20 | 100              |
| 2                           | 0012/2018    | Sim        | Joelma de Araújo Gonçalves         | 28/11/1977         | MG-11.350.548 | 045.690.736-03 | 100              |
| 3                           | 0014/2018    | Sim        | Rosângela Aparecida da Silva Costa | 30/12/1980         | MG-8.607.336  | 053.809.466-40 | 100              |
| 4                           | 0047/2018    | Sim        | Cilmara José de Souza              | 06/10/1981         | MG-14.583.021 | 058.568.716-18 | 100              |
| 5                           | 0018/2018    | Sim        | Tania de Oliveira Silva            | 04/01/1983         | MG-16.935.023 | 108.455.906-42 | 100              |
| 6                           | 007/2018     | Sim        | Jucimara da Silva Brito            | 15/11/1983         | MG-16.388.739 | 097.833.996-75 | 100              |

| ATENDENTE DE VIAGEM |            |                        |                    |               |                |                  |
|---------------------|------------|------------------------|--------------------|---------------|----------------|------------------|
| Classificação       | Habilitado | Nome Completo          | Data de nascimento | RG            | CPF            | Pontuação Obtida |
| 1                   | Sim        | Marli de Fatima Sabino | 03/11/1978         | MG-11.838.345 | 050.715.476-27 | 100              |

| BIOQUÍMICO    |              |            |               |                    |    |     |                                 |                                         |                                                     |                                        |                  |
|---------------|--------------|------------|---------------|--------------------|----|-----|---------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| Classificação | Inscrição Nº | Habilitado | Nome Completo | Data de nascimento | RG | CPF | Pontuação Obtida em Experiência | Pontuação Obtida em Doutorado/ Mestrado | Pontuação Obtida em Pós-Graduação ou Especialização | Pontuação Obtida em Curso Complementar | Pontuação Obtida |

|   |           |     |                           |            |               |                |   |   |   |    |    |
|---|-----------|-----|---------------------------|------------|---------------|----------------|---|---|---|----|----|
| 1 | 0022/2018 | Sim | Braulia de Oliveira Silva | 06/07/1989 | MG-13.420.662 | 095.309.136-80 | 0 | 0 | 0 | 20 | 20 |
|---|-----------|-----|---------------------------|------------|---------------|----------------|---|---|---|----|----|

| ENFERMEIRO DE PSF |              |            |                   |             |                |                                 |                                         |                                                     |                                  |                           |                  |
|-------------------|--------------|------------|-------------------|-------------|----------------|---------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|------------------|
| Classificação     | Inscrição Nº | Habilitado | Nome Completo     | RG          | CPF            | Pontuação Obtida em Experiência | Pontuação Obtida em Doutorado/ Mestrado | Pontuação Obtida em Pós-Graduação ou Especialização | Pontuação Obtida em Complementar | Pontuação Obtida em Curso | Pontuação Obtida |
| 1                 | 0039/2018    | Sim        | Nilton Lemos Dias | M-5.007.556 | 787.821.806-44 | 30                              | 0                                       | 20                                                  | 20                               |                           | 70               |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM |              |            |                             |                    |               |                |                  |  |
|-----------------------|--------------|------------|-----------------------------|--------------------|---------------|----------------|------------------|--|
| Classificação         | Inscrição Nº | Habilitado | Nome Completo               | Data de nascimento | RG            | CPF            | Pontuação Obtida |  |
| 1                     | 0036/2018    | Sim        | Terezinha Jerônimo da Silva | 04/05/1975         | M-8.626.832   | 025.912.746-90 | 100              |  |
| 2                     | 0042/2018    | Sim        | Valdete Maria da Silva      | 21/12/1978         | MG-12.411.270 | 052.327.886-12 | 100              |  |
| 3                     | 008/2018     | Sim        | Graciele Ferreira Gonçalves | 18/12/1982         | MG-15.073.443 | 080.283.286-52 | 100              |  |
| 4                     | 0023/2018    | Sim        | Claudineia Silva Teixeira   | 02/05/1980         | MG-10.203.710 | 049.660.776-64 | 80               |  |

| TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL |              |            |                                  |                    |              |                |                  |
|------------------------|--------------|------------|----------------------------------|--------------------|--------------|----------------|------------------|
| Classificação          | Inscrição Nº | Habilitado | Nome Completo                    | Data de nascimento | RG           | CPF            | Pontuação Obtida |
| 1                      | 004/2018     | Sim        | Aparecida Araújo Oliveira Duarte | 05/03/1971         | MG-6.015.396 | 861.613.186-87 | 0                |

**Publicado por:**  
Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**4A3DEE22

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
DECRETO Nº 4.340 27 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre contratação por Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de Programas Assistenciais financiados com verba vinculada repassada pelo Governo Federal, juntamente com recurso próprio do Município, cuja continuidade depende da existência do referido repasse;

Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;

Considerando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade que regem a atividade estatal, bem como o princípio da autotutela administrativa que permite ao Poder Público convalidar atos viciados;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que “aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber. ”

Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que “Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitido a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social para a execução de programas especiais assistenciais, custeados com verba municipal e verba vinculada repassada pelo Governo Federal.

Art. 2º - Os cargos, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de março de 2018.  
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| Cargo                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Habilitação | Carga horaria     | Remuneração                                      |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|--------------------------------------------------|
| Orientador Social                   | <p>a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</p> <p>c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</p> <p>d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;</p> <p>e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;</p> <p>f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>g) apoiar e participar no planejamento das ações;</p> <p>h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</p> <p>j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;</p> <p>l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;</p> <p>m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;</p> <p>n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;</p> <p>o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</p> <p>p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;</p> <p>r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</p> <p>s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</p> <p>t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p> <p>v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;</p> <p>x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p> | Nível Médio | 40 horas semanais | R\$ 1.544,86 + R\$ 340,00 de auxílio alimentação |
| Facilitador de Oficinas de Capoeira | <p>a) Educar e estimular à coordenação motora, a percepção, a criatividade, a flexibilidade, o autocontrole, a segurança, por meio da capoeira;</p> <p>b) Ofertar às crianças e aos adolescentes, capacidades cognitivas, liberação de energias, desenvolvimento de habilidades corporais, resgate de valores, cultura e a identidade do popular;</p> <p>c) Desenvolver atividades com objetivo de integrá-los na sociedade, sem preconceitos, a fim de prepará-los para a vida adulta, fortalecendo e recuperando vínculos sociais e familiares;</p> <p>d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocritica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais.</p> <p>e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;</p> <p>f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;</p> <p>g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;</p> <p>h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de socialização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;</p> <p>i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;</p> <p>j) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nível Médio | 20 horas semanais | R\$ 772,43 + R\$ 340,00 de auxílio alimentação   |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                   |                                                  |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|--------------------------------------------------|
|                                          | <p>transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho;</p> <p>k) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;</p> <p>l) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;</p> <p>m) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;</p> <p>n) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;</p> <p>o) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                   |                                                  |
| Facilitador de Oficinas de Artes         | <p>a) Realizar oficinas de teatro, música, coral e dança estimulando por meio de atividades artísticas a criatividade o protagonismo, aumento da concentração e a memória dos usuários, além de propiciar o extravasar das emoções dos mesmos;</p> <p>b) Desenvolver a expressão oral e corporal dos usuários;</p> <p>c) Propiciar a elevação da autoestima ao envolver fatores fisiológicos, psicológicos e anatômicos e reforça o sistema imunológico ao desenvolver maior resistência no organismo;</p> <p>d) Proporcionar atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocritica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;</p> <p>e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;</p> <p>f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;</p> <p>g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;</p> <p>h) Desenvolver o acesso dos usuários aos espaços de socialização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;</p> <p>i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;</p> <p>j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;</p> <p>k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;</p> <p>l) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;</p> <p>m) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;</p> <p>n) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.</p> | Nível Médio   | 40 horas semanais | R\$ 1.544,86 + R\$ 340,00 de auxílio alimentação |
| Facilitador de Oficina de Yoga           | <p>a) Promover através da yoga atividades que contribuam para o equilíbrio corporal, para a respiração, para a manutenção da flexibilidade, exercitando as articulações e mantendo a coluna vertebral sadia;</p> <p>b) Proporcionar uma sensível melhora do corpo físico, energético, psíquico e emocional, através da Yoga;</p> <p>c) Organizar atividades e eventos relacionados à Yoga;</p> <p>d) Desenvolver a atividade de yoga de maneira criativa de modo a propiciar a interação entre os usuários do S.C.F.V.;</p> <p>e) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocritica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;</p> <p>f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;</p> <p>g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;</p> <p>h) Favorecer o acesso de crianças, adolescentes, idosos aos espaços de socialização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;</p> <p>i) Proporcionar o desenvolvimento de vivências e experiências com usuários, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;</p> <p>j) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;</p> <p>k) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;</p> <p>l) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 40h Semanais  | Nível Médio       | R\$ 1.544,86 + (R\$340,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)   |
| Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol | <p>a) treinar crianças e adolescentes inscritos nas oficinas de futebol, ministrando-lhes técnicas e regras de futebol, com o objetivo de assegurar-lhes conhecimentos táticos e técnicos suficientes para a prática desse esporte.</p> <p>b) assegura o seu direito à ampla e total liberdade na orientação técnica e tática da equipe de futebol.</p> <p>c) ter pensamento estratégico para definir as estratégias de trabalho, como palestras e planos de meta.</p> <p>d) cuidar dos treinamentos técnico-táticos de um time.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20 h Semanais | Nível Médio       | R\$ 772,43 + (R\$340,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)     |

|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                                    |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|
|                                                                               | <p>e) define o esquema de jogo, táticas e estratégias a serem utilizadas pela equipe;</p> <p>f) faz substituições de jogadores e mudanças na formação e postura dos atletas durante o jogo;</p> <p>g) promover torneios e campeonatos com o objetivo de estimular a convivência social e os vínculos afetivos entre os usuários dos coletivos;</p> <p>h) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</p> <p>i) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                                    |                                              |
| Facilitador de Oficina de Música                                              | <p>a) Planejar e desenvolver atividades de ensino – aprendizagem em oficinas de canto e música, objetivando promover e qualificar o convívio social e a convivência comunitária;</p> <p>b) Planejar o uso e prever as quantidades necessárias de materiais a serem usados na oficina;</p> <p>c) Registrar e evoluir as atividades realizadas nos grupos (descrição das atividades com a metodologia usada, número de usuários que participaram e avaliação das atividades);</p> <p>d) Registrar a frequência dos usuários nas atividades realizadas;</p> <p>e) Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade;</p> <p>f) Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;</p> <p>g) Participar de atividades de capacitação da equipe;</p> <p>h) Participar e auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Serviço e/ou pelo CRAS; - Acompanhar os grupos que estão sob sua responsabilidade em atividades externas (passeios, viagens, capacitações);</p> <p>i) Outras atividades inerentes à função</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20 h<br>Semanais | Nível Médio                        | R\$ 772,43 + (R\$340,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO) |
| Facilitador de Oficina de Vivências Grupais para Pessoas Idosas e Deficientes | <p>Coordenar, propor e desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocritica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais, de acordo com o ciclo de vida do idoso;</p> <p>Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;</p> <p>Promover os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;</p> <p>Promover as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;</p> <p>Promover o acesso dos idosos e suas famílias aos espaços de socialização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;</p> <p>Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas que sejam relevantes e de interesse dessa faixa etária;</p> <p>Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam os idosos dos serviços ofertados;</p> <p>Organizar grade de horários e programação dos conteúdos a serem abordados nos grupos de convivência;</p> <p>Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando tiver para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;</p> <p>Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;</p> <p>Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20 h<br>Semanais | Nível Médio                        | R\$ 772,43 + (R\$340,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO) |
| Facilitador de Oficina de Dança , Zumba e Dança Sênio                         | <p>a) Desenvolver a autonomia das crianças e dos adolescentes do S.C.F.V. por meio da prática da dança, dança de salão, dança de rua, dança folclórica, dança contemporânea, e zumba .</p> <p>b) Trabalhar a concentração, a agilidade, a coordenação motora e o conhecimento dos limites do próprio corpo; por meio da dança.</p> <p>c) Favorecer através das oficinas o vínculo social e familiar;</p> <p>d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocritica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;</p> <p>e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;</p> <p>f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;</p> <p>Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;</p> <p>Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de socialização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;</p> <p>Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;</p> <p>Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;</p> <p>Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;</p> <p>h) Desenvolver a pratica da Dança Sênior que deve ser praticada</p> | 20 h<br>Semanais | Nível Médio com formação em Zumba. | R\$ 772,43 + (R\$340,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO) |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| tanto em pé, como sentada, o que facilita a inclusão de idosos com limitações físicas.                                                                                                                                                          |  |  |
| m) Promover atividades de dança que sejam prazerosas, com coreografias que trabalhem a atenção, concentração, percepção, lateralidade, ritmo, memória recente e orientação espacial, assim como estimula habilidades psicomotoras e cognitivas. |  |  |
| n) Promover a Dança Sênior de forma que esteja adaptada e sensibilizada para a linguagem corporal, emocional, espiritual, individual e coletiva dos idosos.                                                                                     |  |  |
| o) Trabalhar a dança Sênior de forma que as músicas e as danças resgatem o companheirismo, a paciência, a alegria e a comunicação da vida, ajudando o idoso a expressar suas emoções.                                                           |  |  |
| p) Desenvolver uma atividade física prazerosa, proporcionando a promoção, prevenção e manutenção da saúde, resultando na tomada de consciência relacional do corpo, da mente e da emoção.                                                       |  |  |
| q) Estimular nos momentos de Dança Sênior a troca constante de par o que aumenta a integração social.                                                                                                                                           |  |  |
| r) Monitorar, promover, orientar e estimular os idosos para que durante as Danças possam praticar movimentos simples e elegantes, contribuindo para a correção das posturas, fortalecendo os músculos e melhorando o equilíbrio.                |  |  |
| s) Promover a Dança Sênior em interação com a equipe de Referência do SCFV e PAIF – CRAS, de forma que se torne um auxílio valioso na sustentação e/ou resgate da autonomia nas atividades diárias, melhorando a qualidade de vida dos idosos.  |  |  |
| t) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;                                                                                 |  |  |
| u) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;                                                                                                                                                                                      |  |  |
| v) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.                                                                                                                          |  |  |

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**A3E4A50F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**DECRETO N.º 4.342, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a contratação de Entrevistador/ Cadastrador e Técnico de Ações Complementares do Programa Bolsa Família e de Cadastramento, Atualização e Qualidade Cadastral, bem como compor quadro de reserva para o referido programa e serviços.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;

Considerando a necessidade de suprir demanda de contratação temporária para Entrevistador/ Cadastrador e Técnico de Ações Complementares do Programa Bolsa Família e de Cadastramento, Atualização e Qualidade Cadastral, bem como compor quadro de reserva para o referido programa e serviços;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que “aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber.”

Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que “Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social, visando à execução do programado Bolsa Família.

Art. 2º - O cargo, as exigências para habilitação aos mesmos, às vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único: Demais informações serão expostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Leopoldina, Minas Gerais, 03 de abril de 2018.**

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| NÚMERO DO CARGO | CARGO                                                                                                           | VAGAS | ESCALA / HORÁRIO DE TRABALHO | HABILITAÇÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS | REMUNERAÇÃO ACRESCIDO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO        | PRAZO DE CONTRATAÇÃO |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| 1               | Entrevista dor/ Cadastrador                                                                                     | 02    | 30 h                         | Ensino Médio Completo              | R\$ 1.1158,65 + R\$ 340,00 (auxílio alimentação) | 06 meses             |
| 2               | Técnico de Ações Complementares do Programa Bolsa Família e de Cadastramento, Atualização e Qualidade Cadastral | 01    | 40 h                         | Ensino Superior (ÁREA DE HUMANAS)  | R\$ 2.566,56 + R\$ 340,00 (auxílio alimentação)  | 06 meses             |

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**A263B6EE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
DECRETO N.º 4.343, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre contratação temporária para atendimento ao Programa Saneamento Básico, Ação, Apoio à implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;

Considerando a necessidade de suprir demanda de contratação temporária para Engenheiro Ambiental e Assistente Social, para atuar no Programa Saneamento Básico, Ação, Apoio à implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário, executando o programa entre os usuários do serviço;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que “aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber.”

Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que “Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social, visando à execução do programa Saneamento Básico, Ação, Apoio à implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

Art. 2º - Os cargos, as exigências para habilitação aos mesmos, às vagas a serem preenchidas e as remunerações pagas serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

§1º O preenchimento dar-se-á, prioritariamente, por candidatos classificados em concurso público vigente, respeitada a ordem classificatória.

§2º Não existindo cadastro reserva com a qualificação necessária para desenvolvimento de função ou, existindo, os classificados não manifestem interesse na pactuação de contrato temporário, a seleção fazer-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, desde já autorizado.

§3º - A remuneração, que terá por base os vencimentos básicos da categoria, deverá ser proporcional à carga horária fixada para prestação do serviço.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de abril de 2018.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| NÚMERO CARGO | DO | CARGO                | NÚMERO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS               | REMUNERAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO              | ACRESCIDO | PRAZO DE CONTRATAÇÃO |
|--------------|----|----------------------|-----------------|---------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| 1            |    | Engenheiro Ambiental | 01              | 20h/semanais  | Nível superior completo em Engenharia Ambiental. | R\$ 1.283,28 + R\$ 340,00 (auxílio alimentação) |           | 06 meses             |
| 2            |    | Assistente Social    | 01              | 30h/semanais  | Nível superior completo em serviço social.       | R\$ 1.924,92 + R\$ 340,00 (auxílio alimentação) |           | 06 meses             |

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**F08E99C5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 002/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 002/2018 COM O FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

O município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia 10 a 17 de abril de 2018, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado - SMAS nº 002/2018, para a contratação por tempo determinado de 01 (um) Comunicador Social.

#### 1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2620/94 e o Decreto nº 4337/2018, e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Programa Minha Casa Minha Vida, Loteamento Solar Leopoldina, bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem no referido serviço.

1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no convênio **SIAP 0.411.396-74**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Caixa Econômica Federal.

1.3. A contratação temporária será efetuada com o candidato aprovado, observando a ordem de classificação.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 10 a 17 de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2.2 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo próprio candidato no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados no Item 3, para efetivação da inscrição.

2.3 - A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

2.4 - O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.5 - O (a) candidato (a) poderá concorrer a vaga de mais de um cargo.

#### 3 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópiados** seguintes documentos:

a- Currículo Específico – **Anexo I**;

b - Documento de Identidade com foto;

c -CPF;

d -Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e - Quitação com a obrigação militar (masculino);

f -Comprovante de residência;

g -Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.

h – Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico [www.policiacivil.mg.gov.br](http://www.policiacivil.mg.gov.br));

i – Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina –MG) ou pelo site [www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/](http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/)

J - endereço de e-mail, número de telefone celular e fixo.

#### 4 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a-Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

b-Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

c-Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, da tarde e da noite, podendo ser convocado para trabalhar eventualmente nos sábados e domingos, conforme escala de trabalho, respeitada a jornada de trabalho estipulada.

d – Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo comprovado mediante cópia de conclusão de diploma de curso superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.

e – Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

f – O trabalho será desenvolvido no Loteamento Solar e nas dependências públicas e privadas em diferentes locais, que serão desenvolvidas as ações de execução do PTTS. Em turnos matutino, vespertino e noturno e finais de semana segundo escala de planejamento do serviço.

#### 5 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

| NÚMERO CARGO | DO | CARGO              | NÚMERO DE VAGAS | ESCALA HORÁRIO DE TRABALHO/ TURNO                       | HABILITAÇÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS            | REMUNERAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                             | ACRESCIDO | Prazo de contratação Inicial* |
|--------------|----|--------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|
| 1            |    | Comunicador social | 01              | 1º/3º/4º/5º/6º<br>15h/semanais<br>2º mês – 40h/semanais | Nível superior completo em comunicação social | 1º/3º/4º/5º/6º - R\$ 962,46 + R\$ 340,00 (auxílio alimentação) |           | 06 meses                      |

**6 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER AO CARGO.**

Planejar e desenvolver junto a equipe técnica campanhas, jornais, peças publicitárias, definindo seu conteúdo e público-alvo, visando a transmissão de mensagens específicas, envolvendo a divulgação do programa e de ações socioeducativas de prevenção, da forma mais eficaz.

Planejar e executar junto a equipe técnica a execução de campanhas e ações comunitárias, definindo os veículos de comunicação, adequado e o público-alvo, visando obter o retorno ou projeção desejada do trabalho.

Informar ao público; elaborar notícias para divulgação; processar a informação, priorizando a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade e honrar o compromisso ético com o interesse público, respeitando a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo de comunicação utilizado.

Elaborar pesquisa quantitativa no segundo mês de ocupação do loteamento e no último mês de execução do trabalho e realizar o diagnóstico junto a equipe técnica, com atualização de dados dos beneficiários incluindo as seguintes demandas: pós ocupação, serviços públicos, conhecimentos sobre gestão comunitária, conhecimentos de preservação do meio ambiente e preservação patrimonial, dificuldades de convivência familiar e comunitária, interesses voltados para a inserção ao mercado de trabalho, experiências de participação social, interesse de representação da associação de moradores. Aproveitando esta ação para promover divulgação do PTTS em cada domicílio.

Coletar informação, definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações. Redigir textos jornalísticos; fotografar, gravar imagens e entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas e revisar os registros da informação; editar informação respeitando a integridade daquilo que foi informado; questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos, organizar matérias jornalísticas e planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação.

Planejar, organizar, executar e mobilizar a população para a participação nas etapas previstas para o trabalho técnico social.

Realizar quaisquer outras atividades afins, correlatas e as que lhe forem atribuídas

**7 - DA SELEÇÃO:**

O Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:

**I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo**

**II Etapa: Da Entrevista Pessoal**

**I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo**(modelo no Anexo I);

- A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
- Os certificados dos cursos complementares/aproveitamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
- Da pontuação de títulos e currículo:

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL SUPERIOR**

| DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS                                                                                                                                 | PONTUAÇÃO  | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------------|
| Pós-graduação – lato sensu ou stricto sensu                                                                                                              | 2,0 pontos | 1                 | 2,0 pontos       |
| Pós-graduação – lato sensu ou stricto sensu – em andamento                                                                                               | 1,0 ponto  | 1                 | 1,0 ponto        |
| Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim ao trabalho comunitário e mobilização social                                          | 1,5 pontos | 4                 | 6,0 pontos       |
| Certificado ou declaração de trabalho comprovando experiência em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 06 (seis) meses de trabalho. | 2,0 pontos | 3                 | 6,0 pontos       |

**Total : 12 pontos**

**II Etapa: Da Entrevista**

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 06 pontos ou mais, computados segundo a discriminação de currículo e títulos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista receberão convocação para a entrevista no endereço eletrônico, informado no ato da inscrição e deverão apresentar-se nos dias, horários e locais indicados para realização das entrevistas.

Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.

Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.

O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência, rua Tiradentes, 112, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina. Considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrará um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, ou necessidade de ampliação do número de vagas.

**QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA**

| Assunto                                                                                        | Pontuação          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos voltados para a comunidade. | 2                  |
| Conhecimentos em pesquisa e tabulação.                                                         | 2                  |
| Criatividade, dinamismo e proatividade                                                         | 2                  |
| Conhecimento de ações de divulgação e mobilização da comunidade.                               | 2                  |
| Conhecimentos das ações voltadas para a convivência familiar.                                  | 1                  |
| Conhecimentos das ações voltadas para a convivência comunitária.                               | 1                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                   | <b>10,0 pontos</b> |

**8– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

8.2 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).

8.3 - O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

#### **9 – DO RECURSO:**

Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, nos 02 (dois) dias úteis seguintes ao dia da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 h a 16:00 horas, e, nos 02 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do resultado da Segunda Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 12:00 às 16:00 horas. Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na rua Lucas Augusto, nº 68.

O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

#### **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;

10.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### **11 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

11.1 – O Departamento de Política de Recursos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

11.2 – O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e nos casos de interrupção da transferência de recursos proveniente do convênio SIAP 0.411.396-7.

11.3 – O contrato poderá ainda ser prorrogado por até igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02, sendo previsível uma prorrogação de 03 (três) meses, para conclusão do projeto.

#### **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

12.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

12.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

12.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

12.7 – A vigência do presente processo seletivo será durante a vigência do projeto social a ser implantado, não ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses.

Leopoldina, MG, 03 de abril de 2018

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

#### **ANEXO I**

##### **CURRÍCULO ESPECÍFICO**

01) NOME (letra legível, sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

02) ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03) CEP: \_\_\_\_\_

04) TELEFONE: \_\_\_\_\_

05) CELULAR: \_\_\_\_\_

06) E-MAIL: \_\_\_\_\_

07) DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

08) ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

09) SEXO: M ( ) F ( ) 10) NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

11) FILIAÇÃO: PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

12) IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

13) ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

14) CPF: \_\_\_\_\_ 15) TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

16) PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

**II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:** \_\_\_\_\_

**III– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): \_\_\_\_\_

**OBS.: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS E ATUALIZADAS NESTE DOCUMENTO.**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ASSINATURA**

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**4B267DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 003/2018**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 003/2018 PARA QUADRO DE RESERVA COM O FIM DE ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

O município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia, 11 a 18 de abril de 2018, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado - SMAS nº 03/2018, para a contratação por tempo determinado de 02 (dois) Orientadores Sociais, 01 (um) Facilitador de Oficina de Capoeira, 01 (um) Facilitador de Oficina de Artes, 01 (um) Facilitador de Oficina de Yoga e 02 (dois) Facilitadores de Oficina de Futsal/Futebol, (01) Facilitador de Oficina de Música, 01 (um) Facilitador de Oficinas de Vivências Grupais para Idosos e (01) Facilitador de Oficina de Dança Zumba e Dança Sênior para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

**1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2620/94 e o Decreto nº 4340 de 27 de março de 2018, e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem no referido serviço.

1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Nacional de Assistência Social, oriundos da Proteção Social Básica.

1.3. A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 11 a 18 de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2.2 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados no Item 3, para efetivação da inscrição.

2.3 - A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

2.4 - O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.5 - O (a) candidato (a) poderá concorrer a vaga de mais de um cargo.

**3 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópias** seguintes documentos:

a- Currículo Específico – **Anexo I**;

b - Documento de Identidade com foto;

c -CPF;

d -Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e - Quitação com a obrigação militar (masculino);

f -Comprovante de residência;

g -Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.

h – Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico ([www.policiacivil.mg.gov.br](http://www.policiacivil.mg.gov.br));

i – Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina –MG) ou pelo [site www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/](http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/)

J \_ endereço de e-mail, número de telefone celular e fixo.

**4 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

a-Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

b-Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

c-Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, da tarde e da noite, podendo ser convocado para trabalhar eventualmente nos sábados e domingos, conforme escala de trabalho.

d – Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.

e – Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

f – O trabalho será desenvolvido em diferentes locais, em vários bairros deste Município, em áreas de abrangência dos CRAS's. Em turnos matutino, vespertino e noturno e finais de semana segundo escala de planejamento do serviço.

## 5 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

| NÚMERO DE CARGO | DO | CARGO                                                                         | NÚMERO DE VAGAS | ESCALA DE TRABALHO/ TURNO             | HABILITAÇÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS | REMUNERAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO             | ACRESCIDO | PRAZO DE CONTRATAÇÃO | DE |
|-----------------|----|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|----------------------|----|
| 1               |    | Orientador Social                                                             | 2               | 40h semanais                          | Nível Médio                        | R\$ 1.544,86 + (R\$340,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO) |           | 06 meses             |    |
|                 |    |                                                                               |                 | Manhã, Tarde e Noite.                 |                                    |                                                |           |                      |    |
| 2               |    | Facilitador de Oficina de Capoeira                                            | 01              | 20h semanais                          | Nível Médio                        | R\$ 772,43+ (R\$340,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)    |           | 06 meses             |    |
|                 |    |                                                                               |                 | Manhã, Tarde e Noite.                 |                                    |                                                |           |                      |    |
| 3               |    | Facilitador de Oficina de Artes                                               | 01              | 40 h semanais                         | Nível Médio                        | R\$ 1.544,86 + (R\$340,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO) |           | 06 meses             |    |
|                 |    |                                                                               |                 | Manhã, Tarde e Noite.                 |                                    |                                                |           |                      |    |
| 4               |    | Facilitador de Oficina de Yoga                                                | 01              | 40h Semanais                          | Nível Médio                        | R\$ 1.544,86 + (R\$340,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO) |           | 06 meses             |    |
|                 |    |                                                                               |                 | Manhã, Tarde e Noite.                 |                                    |                                                |           |                      |    |
| 5               |    | Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol                                      | 02              | 20 h Semanais                         | Nível Médio                        | R\$ 772,43 + (R\$340,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)   |           | 06 meses             |    |
|                 |    |                                                                               |                 | Manhã, Tarde e Noite e fins de semana |                                    |                                                |           |                      |    |
| 6               |    | Facilitador de Oficina de Música                                              | 01              | 20 h Semanais                         | Nível Médio                        | R\$ 772,43 + (R\$340,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)   |           | 06 meses             |    |
|                 |    |                                                                               |                 | Manhã, Tarde e Noite                  |                                    |                                                |           |                      |    |
| 7               |    | Facilitador de Oficina de Vivências Grupais para Pessoas Idosas e Deficientes | 01              | 20 h Semanais                         | Nível Médio                        | R\$ 772,43 + (R\$340,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)   |           | 06 meses             |    |
|                 |    |                                                                               |                 | Manhã, Tarde e Noite                  |                                    |                                                |           |                      |    |
| 8               |    | Facilitador de Oficina de Dança Zumba e Dança Sênior                          | 01              | 20 h Semanais                         | Nível Médio Com formação em Zumba. | R\$ 772,43 + (R\$340,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)   |           | 06 meses             |    |

## 4 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER AOS CARGOS.

### Cargo número 01 - Orientador Social

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

### Cargo número 02 – Facilitador de Oficina em Capoeira

- Educar e estimular à coordenação motora, a percepção, a criatividade, a flexibilidade, o autocontrole, a segurança, por meio da capoeira;
- Ofertar às crianças e aos adolescentes, capacidades cognitivas, liberação de energias, desenvolvimento de habilidades corporais, resgate de valores, cultura e a identidade do popular;
- Desenvolver atividades com objetivo de integrá-los na sociedade, sem preconceitos, a fim de prepará-los para a vida adulta, fortalecendo e recuperando vínculos sociais e familiares;
- Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais.
- Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
- Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
- Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
- Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de socialização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;

- i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
- j) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho;
- k) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;
- l) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;
- m) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
- n) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
- o) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.

#### **Cargo número 03 – Facilitador de Artes**

- a) Realizar oficinas de teatro, música, coral e dança estimulando por meio de atividades artísticas a criatividade o protagonismo, aumento da concentração e a memória dos usuários, além de propiciar o extravasar das emoções dos mesmos;
- b) Desenvolver a expressão oral e corporal dos usuários;
- c) Propiciar a elevação da autoestima ao envolver fatores fisiológicos, psicológicos e anatômicos e reforça o sistema imunológico ao desenvolver maior resistência no organismo;
- d) Proporcionar atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;
- e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
- f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
- g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
- h) Desenvolver o acesso dos usuários aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
- i) Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
- j) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;
- k) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;
- l) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
- m) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
- n) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.

#### **Cargo número 04 – Facilitador de Oficina de Yoga**

- a) Promover através da yoga atividades que contribuam para o equilíbrio corporal, para a respiração, para a manutenção da flexibilidade, exercitando as articulações e mantendo a coluna vertebral sadia;
- b) Proporcionar uma sensível melhora do corpo físico, energético, psíquico e emocional, através da Yoga;
- c) Organizar atividades e eventos relacionados à Yoga;
- d) Desenvolver a atividade de yoga de maneira criativa de modo a propiciar a interação entre os usuários do S.C.F.V.;
- e) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;
- f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
- g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
- h) Favorecer o acesso de crianças, adolescentes, idosos aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
- i) Proporcionar o desenvolvimento de vivências e experiências com usuários, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
- j) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
- k) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
- l) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.

#### **Cargo número 05 – Facilitador de Oficinas de Futebol/Futsal**

- a) Treinar crianças e adolescentes inscritos nas oficinas de futebol, ministrando-lhes técnicas e regras de futebol, com o objetivo de assegurar-lhes conhecimentos táticos e técnicos suficientes para a prática desse esporte.
- b) Assegurar o seu direito à ampla e total liberdade na orientação técnica e tática da equipe de futebol.
- c) Ter pensamento estratégico para definir as estratégias de trabalho, como palestras e planos de meta.
- d) Cuidar dos treinamentos técnico-táticos de um time.
- e) Definir o esquema de jogo, táticas e estratégias a serem utilizadas pela equipe.
- f) Fazer substituições de jogadores e mudanças na formação e postura dos atletas durante o jogo.
- g) Promover torneios e campeonatos com o objetivo de estimular a convivência social e os vínculos afetivos entre os usuários dos coletivos.
- h) Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social.
- i) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade.

#### **Cargo número 06 – Facilitador de Oficina de Música**

- a) Planejar e desenvolver atividades de ensino – aprendizagem em oficinas de canto e música, objetivando promover e qualificar o convívio social e a convivência comunitária;
- b) Planejar o uso e prever as quantidades necessárias de materiais a serem usados na oficina;
- c) Registrar e evoluir as atividades realizadas nos grupos (descrição das atividades com a metodologia usada, número de usuários que participaram e avaliação das atividades);
- d) Registrar a frequência dos usuários nas atividades realizadas;

- e) Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade;
- f) Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;
- g) Participar de atividades de capacitação da equipe;
- h) Participar e auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Serviço e/ou pelo CRAS; - Acompanhar os grupos que estão sob sua responsabilidade em atividades externas (passeios, viagens, capacitações);
- i) Outras atividades inerentes à função

#### **Cargo número 07 – Facilitador de Oficina de Vivências Grupais Para Idosos**

Coordenar, propor e desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocritica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais, de acordo com o ciclo de vida do idoso;

Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;

Promover os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;

Promover as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;

Promover o acesso dos idosos e suas famílias aos espaços de socialização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;

Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas que sejam relevantes e de interesse dessa faixa etária;

Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam os idosos dos serviços ofertados;

Organizar grade de horários e programação dos conteúdos a serem abordados nos grupos de convivência;

Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;

Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;

Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.

#### **Cargo número 08 – Facilitador de Oficina de Dança, Zumba e Dança Sênior**

Desenvolver a autonomia das crianças e dos adolescentes do S.C.F.V. por meio da prática da dança de salão, dança de rua, dança folclórica, dança contemporânea, e zumba.

Trabalhar a concentração, a agilidade, a coordenação motora e o conhecimento dos limites do próprio corpo; por meio da dança.

Favorecer através das oficinas o vínculo social e familiar;

Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocritica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;

Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;

Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;

Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;

Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de socialização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;

Desenvolver o desenvolvimento de vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;

Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;

Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;

Desenvolver a prática da Dança Sênior que deve ser praticada tanto em pé, como sentada, o que facilita a inclusão de idosos com limitações físicas.

Promover atividades de dança que sejam prazerosas, com coreografias que trabalhem a atenção, concentração, percepção, lateralidade, ritmo, memória recente e orientação espacial, assim como estimula habilidades psicomotoras e cognitivas.

Promover a dança Sênior de forma que esteja adaptada e sensibilizada para a linguagem corporal, emocional, espiritual, individual e coletiva dos idosos.

Trabalhar a dança Sênior de forma que as músicas e as danças resgatem o companheirismo, a paciência, a alegria e a comunicação da vida, ajudando o idoso a expressar suas emoções.

Desenvolver uma atividade física prazerosa, proporcionando a promoção, prevenção e manutenção da saúde, resultando na tomada de consciência relacional do corpo, da mente e da emoção.

Estimular nos momentos de Dança Sênior a troca constante de par o que aumenta a integração social.

Monitorar, promover, orientar e estimular os idosos para que durante as Danças possam praticar movimentos simples e elegantes, contribuindo para a correção das posturas, fortalecendo os músculos e melhorando o equilíbrio.

Promover a Dança Sênior em interação com a equipe de Referência do SCFV e PAIF – CRAS, de forma que se torne um auxílio valioso na sustentação e/ou resgate da autonomia nas atividades diárias, melhorando a qualidade de vida dos idosos.

Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;

- u) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
- v) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.

#### **5 - DA SELEÇÃO:**

##### **Da Análise do Currículo e Experiência**

- a) A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- b) A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
- c) Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
- d) A formação de nível superior exigida para avaliação de títulos deverá ser comprovada mediante o diploma emitido por órgão oficial;
- e) Da pontuação do currículo:

#### **QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO**

| DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS                                                                                                                                                                                                         | PONTUAÇÃO  | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------------|
| Curso de Nível Superior                                                                                                                                                                                                          | 1,0 pontos | 1                 | 1,0 pontos       |
| Curso de Nível Superior em andamento                                                                                                                                                                                             | 0,5 ponto  | 1                 | 0,5 pontos       |
| Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim à aprendizagem sócio educativa e/ou trabalho com grupos de convivência, com duração mínima de 08 horas /aula.                                                 | 1,5 pontos | 3                 | 4,5 pontos       |
| Certificado ou declaração de trabalho comprovando experiência em atividades sócio educativas com grupos de convivência realizados com crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco e ou vulnerabilidade social. | 2,0 pontos | 3                 | 6,0 pontos       |
| Pontuação para cada 06 (seis) meses de trabalho. Realizado nos últimos 03 (três) anos.                                                                                                                                           |            |                   |                  |

**6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).

6.3 – O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

**7 – DO RECURSO:**

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá solicitar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

**8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 – O Departamento de Política de Recursos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo, através de telegrama.

8.2 – O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

**9 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 – O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina, MG, 02 de abril de 2018.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I****CURRÍCULO ESPECÍFICO**

01 – NOME (letra legível, sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

02 – ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 – CEP \_\_\_\_\_ 04 – TELEFONE: \_\_\_\_\_ 05 – CELULAR \_\_\_\_\_

06 – E-MAIL: \_\_\_\_\_

07 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 08 – ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

11 – FILIAÇÃO PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

12 – IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

14 - CPF: \_\_\_\_\_ 15 – TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

16 – PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

## I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

## II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

## III – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**E80DAE1F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 004/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 004/2018 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 2 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA OCARGO DE ENTREVISTADOR/CADASTRADORE 1 (UM) TÉCNICO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DE CADASTRAMENTO, ATUALIZAÇÃO E QUALIDADE CADASTRAL, BEM COMO COMPOR O QUADRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA O REFERIDO PROGRAMA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

O município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas do dia 10 a 17 de abril de 2018 das 12 às 16 horas, as inscrições para o edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS nº 004/2018, para a contratação de 2 (dois) Entrevistador/ Cadastrador e 1(um) Técnico de Ações Complementares do Programa Bolsa Família e de Cadastro, Atualização e Qualidade Cadastral, bem como compor quadro de reserva para o referido programa e serviços.

#### 1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2620/94, Decreto nº 4342/2018, e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Programa Bolsa Família (PBF), bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem no referido programa e serviços.

1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferência direta do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, resultantes do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF, conforme a Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) nº 754, de 20 de outubro de 2010, art. 2º.

1.3. A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, conforme anexo I, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

#### 2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições serão realizadas no período de 10 a 17 de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2.2- O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados no Item 2 para efetivação da inscrição.

2.3- A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

**2.4- O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.**

2.5- O (a) candidato (a) poderá concorrer a vaga de mais de um cargo.

#### 3- DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópiados seguintes documentos:

- a- Currículo Específico – Anexo I;
- b - Documento de Identidade com foto;
- c - CPF;
- d - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e - Quitação com a obrigação militar (masculino);
- f - Comprovante de residência;
- g - Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.

h- Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico);

i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida por meio do endereço eletrônico [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br))

#### 4 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- a-Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
- b-Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- c-Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã e da tarde.
- d – Ter, no ato da inscrição a escolaridade Ensino Médio Completo mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.
- e – Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

##### 5 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

| NÚMERO DO CARGO | CARGO                                                                                                      | VAGAS | ESCALA / HORÁRIO DE TRABALHO | HABILITAÇÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS | REMUNERAÇÃO ACRESCIDO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO        | PRAZO DE CONTRATAÇÃO |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| 1               | Entrevista dor/ Cadastrador                                                                                | 02    | 30 h                         | Ensino Médio Completo              | R\$ 1.1158,65 + R\$ 340,00 (auxílio alimentação) | 06 meses             |
| 2               | Técnico de Ações Complementares do Programa Bolsa Família e de Cadastro, Atualização e Qualidade Cadastral | 01    | 40 h                         | Ensino Superior (ÁREA DE HUMANAS)  | R\$ 2.566,56 + R\$ 340,00 (auxílio alimentação)  | 06 meses             |

#### 6-DAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER AO CARGO

##### 6.1- ENTREVISTADOR/CADASTRADOR ATRIBUIÇÕES:

- Realizar busca ativa das famílias, constantes nas listagens de auditoria, bem como nos processos de revisão e averiguação cadastral, disponibilizadas pelo Governo Federal através da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania.
- Realizar visitas domiciliares para atualização e confirmação das informações constantes no cadastro único do governo federal, averiguação das inconsistências apontadas pelo governo federal nos processos de averiguação, auditoria e revisão cadastral.
- Realizar busca ativa, identificando o público prioritário do Programa Bolsa Família, para sua inserção ou atualização do cadastro único para que as famílias estejam com seus cadastros aptos a participarem do processo de seleção de novos beneficiários, além de ampliar a cobertura cadastral do município e elevar a quantidade de cadastros válidos e atualizados das famílias em situação de baixa renda.
- Identificar e cadastrar as famílias com membros idosos e pessoas com deficiência ainda não estão cadastrados no Cadastro Único.
- Participar das campanhas para ampliar a cobertura cadastral do município e elevar a quantidade de cadastros válidos e atualizados das famílias em situação de baixa renda.
- Participar das ações realizadas pelas equipes volantes/ou itinerantes, com deslocamentos na zona urbana e rural do município.

##### 6.1- TÉCNICO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DE CADASTRAMENTO, ATUALIZAÇÃO E QUALIDADE CADASTRAL

##### ATRIBUIÇÕES:

- Participar das campanhas para ampliar a cobertura cadastral do município e elevar a quantidade de cadastros válidos e atualizados.
- Planejar ações para inclusão no programa Bolsa Família das famílias com mulheres em situação de extrema vulnerabilidade social que ainda não são beneficiárias.
- Participar das ações realizadas pelas equipes volantes/ou itinerantes, com deslocamentos na zona urbana e rural do município.
- Promover ações para elevar e complementar a renda de famílias beneficiárias do PBF promovendo a autonomia das mulheres beneficiárias do bolsa família e integrantes das famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único.
- Articular e apoiar ações de inclusão digital às famílias beneficiárias do PBF e integrantes das famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único por meio de cursos de informática e de qualificação profissional, principalmente em regiões de difícil acesso e pouca infraestrutura, como zonas rurais, favelas, valados, comunidades tradicionais, distritos.
- Articular com as entidades e órgãos públicos a criação de programas de bolsas-trabalho para jovens, deficientes e mulheres integrantes das famílias beneficiárias do PBF e integrantes das famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para ingressarem no mercado de trabalho;
- Acompanhar o trajeto dos bolsistas nesses programas;
- Promover a oferta de cursos de qualificação sócio profissional priorizando os deficientes e as mulheres em situação de vulnerabilidade social e ou integrantes das famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único;
- Estabelecer parcerias, no âmbito local, para o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de ações complementares do Bolsa Família.
- Estabelecer e fomentar parcerias com organizações não governamentais, cooperativas, empresariado, órgãos municipais e estaduais de educação, saúde e trabalho, universidades, para o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de ações complementares às condicionalidades.
- Promover campanhas publicitárias, entre outras atividades junto às famílias do PBF e do Cadastro Único articuladas às Políticas do Idoso, Pessoa com Deficiência, Criança e Adolescente, mulheres em situação de vulnerabilidade social e Trabalho e Renda, com vistas à qualidade de vida, emancipação social e redução da violência.
- Formular capacitações em educação financeira para as pessoas beneficiárias do PBF.
- Promover eventos que trate sobre educação financeira.
- Construir e implementar políticas voltadas à promoção da geração de trabalho e renda, por meio do tripé: (1) qualificação sócio profissional; (2) intermediação de mão de obra ao mercado formal; para que o jovem, o deficiente e as mulheres em situação de vulnerabilidade social se insiram no mundo do trabalho e na dinâmica social de sua área de convivência, ampliando as condições reais de superação da situação de pobreza e de vulnerabilidade social.
- Articular com outras políticas, que visem melhoria da qualidade de vida e superação das vulnerabilidades sociais;
- Articular com as demais políticas implicadas na integração ao mundo do trabalho, desenvolvendo ações intersetoriais;
- Articular parcerias com órgãos e entidades governamentais e não governamentais, que ofertam ações de formação e qualificação profissional, inclusão produtiva e intermediação de mão de obra;
- Articular com órgãos e entidades governamentais e não governamentais que atuam no apoio da pessoa com deficiência, dos jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade social para o acesso à formação e qualificação profissional, inclusão produtiva e interação de mão de obra;
- Identificar o público prioritário por meio, sobretudo, de consultas ao CECAD (ferramenta de consulta, seleção e extração dos dados do Cad Único, disponível para todos os Estados Municípios e GF, no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF));

- Identificar as pessoas com deficiências que possam participar dos cursos de capacitação profissional no território, por meio de visita domiciliar, principalmente aos beneficiários do BPC, sempre que necessário;
- Participar da elaboração de campanhas de mobilização e de divulgação do programa;
- Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores, com o público prioritário.
- Divulgar para a população os cursos de capacitação profissional que serão ofertados.
- Articular com rede de educação (EJA) para matricular os alunos beneficiários do Programa, bem como, acompanhar a evasão do público prioritário e ainda propor forma de acolhimento dos alunos adolescentes que estão fora da rede de educação.
- Elaborar e distribuir material de divulgação do Programa e cursos a serem ofertados;
- Informar e sensibilizar as famílias e indivíduos sobre as oportunidades de acesso e de participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

## 7- DA SELEÇÃO:

7.1 - A seleção constará de 02 (duas) etapas específicas:

### I Etapa: Da Análise do Currículo

- a) A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- b) A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
- c) Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
- d) Da pontuação do currículo:

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO

| DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|--------------------|
| Certificado ou declaração de Trabalho comprovando experiência de atuação em atendimento e entrevista com as famílias em vulnerabilidade social desenvolvendo ações coordenadas nas áreas assistênciasocial. <b>Pontuação deverá ser considerada a cada 6(seis) meses de experiência</b> | 1,0 ponto | 6                 | 6,0 pontos         |
| Curso referente ao sistema de gestão do Bolsa Família, consulta, seleção e extração de informações no cadastro único, realizado nos últimos 2 (dois) anos.                                                                                                                              | 1,0 ponto | 2                 | 2,0 pontos         |
| Experiência de trabalho itinerante realizado com população residente em meio rural realizado nos últimos 2 (dois) anos                                                                                                                                                                  | 1,0 ponto | 2                 | 2,0 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | -----     | -----             | <b>10,0 pontos</b> |

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL SUPERIOR

| DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|--------------------|
| Certificado ou declaração de Trabalho comprovando experiência de atuação em atividades de promoção ao mundo do trabalho com famílias em vulnerabilidade social desenvolvendo ações coordenadas nas áreas assistência social. <b>Pontuação deverá ser considerada a cada 6(seis) meses de experiência</b> | 1,0 ponto | 6                 | 6,0 pontos         |
| Curso ou capacitação referente ao Programa Bolsa Família, com carga horária mínima de 80 h, realizado nos últimos 2 (dois) anos.                                                                                                                                                                         | 1,0 ponto | 1                 | 1,0 pontos         |
| Cursos ou capacitação referente à política das mulheres, realizado nos últimos 2 (dois) anos.                                                                                                                                                                                                            | 1,0 ponto | 1                 | 1,0 pontos         |
| Cursos ou capacitação voltado para o a inclusão de deficientes no mundo do trabalho mínima de 80 h, realizado nos últimos 2 (dois) anos.                                                                                                                                                                 | 1,0 ponto | 1                 | 1,0 pontos         |
| Curso referente ao sistema de gestão do Bolsa Família, consulta, seleção e extração de informações no cadastro único, realizado nos últimos 2 (dois) anos.                                                                                                                                               | 1,0 ponto | 1                 | 1,0 pontos         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -----     | -----             | <b>10,0 pontos</b> |

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

### II Etapa: Da Entrevista

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 06 pontos ou mais, computados segundo a discriminação de títulos.

Em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista receberão convocação para a entrevista no endereço eletrônico informado no ato da inscrição e deverão apresentar-se nos dias, horários e locais indicados para realização das entrevistas.

Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação, comprovante de inscrição.

Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

### QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

| Assunto                                                                                                             | Pontuação          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social | 4                  |
| Criatividade, dinamismo e proatividade                                                                              | 2                  |
| Conhecimentos das ações da proteção básica e especialda assistência social                                          | 3                  |
| Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas                                          | 1                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                        | <b>10,0 pontos</b> |

**8- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

8.2 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).

8.3-O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município

www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

**9 – DO RECURSO:**

Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, nos 02 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 h a 16:00 horas, e, nos 02(dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 12:00 h a 16:00 horas.

Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolada Prefeitura Municipal, situado na rua Lucas Augusto, nº 68. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

**10- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

10.1-A Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

10.2 - O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e/ou por interrupção do repasse financeiro do FNAS. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

10.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

**11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3- O (a) candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

11.4- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

11.5- O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

11.6- Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

11.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina, MG, 06 de abril de 2018

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I****CURRÍCULO ESPECÍFICO**

01- NOME (letra legível, sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

02 - ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 - CEP \_\_\_\_\_ 04 - TELEFONE: \_\_\_\_\_ 05 - CELULAR: \_\_\_\_\_

06- E-MAIL: \_\_\_\_\_

07- DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 08 - ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

09 - SEXO: M ( ) F ( ) 10 - NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

11- FILIAÇÃO PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

12- IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 13 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

14 - CPF: \_\_\_\_\_ 15 - TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

16 - PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

**I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:****II- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

**III – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO**(nos últimos 5 anos):

**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**7FF6F502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 005/2018**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 005/2018 COM O FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, AÇÃO, APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.**

O município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia 10 a 17 de abril de 2018, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado - SMAS nº 005/2018, para a contratação por tempo determinado de 01 (um) Engenheiro Ambiental.

**1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2620/94 e o Decreto nº 4343/2018, e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Programa Saneamento Básico, Ação, Apoio à implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário, bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem no referido serviço.

1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Termo de Compromisso nº 0424.427-13/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Caixa Econômica Federal.

1.3. A contratação temporária será efetuada com o candidato aprovado, observando a ordem de classificação.

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 10 a 17 de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2.2 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo próprio candidato no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados no Item 3, para efetivação da inscrição.

2.3 - A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

2.4 – O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.5 – O (a) candidato (a) poderá concorrer a vaga de mais de um cargo.

**3 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópiados** seguintes documentos:

a- Currículo Específico – **Anexo I**;

b - Documento de Identidade com foto;

c -CPF;

d -Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e - Quitação com a obrigação militar (masculino);

f -Comprovante de residência;

g -Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.

h – Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico [www.policiacivil.mg.gov.br](http://www.policiacivil.mg.gov.br));

i – Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina –MG) ou pelo site [www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/](http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/)

J - endereço de e-mail, número de telefone celular e fixo.

**4 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

a-Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

b-Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

c-Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, da tarde e da noite, podendo ser convocado para trabalhar eventualmente nos sábados e domingos, conforme escala de trabalho, respeitada a jornada de trabalho estipulada.

d – Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo comprovado mediante cópia de conclusão de diploma de curso superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.

e – Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

f – O trabalho será desenvolvido no Município de Leopoldina e nas dependências públicas e privadas em diferentes locais, onde serão desenvolvidas as ações de execução do Projeto socioambiental. Em turnos matutino, vespertino e noturno e finais de semana segundo escala de planejamento do serviço.

## 5 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

| NÚMERO DO CARGO | CARGO                | NÚMERO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS               | REMUNERAÇÃO ACRESCIDO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO    | PRAZO DE CONTRATAÇÃO |
|-----------------|----------------------|-----------------|---------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------|
| 1               | Engenheiro Ambiental | 01              | 20h/semanais  | Nível superior completo em Engenharia Ambiental. | R\$ 1.283,28 + R\$ 340,00 (auxílio alimentação) | 06 meses             |

## 6 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER AO CARGO.

- Apoiar a intervenção social através da execução das atividades Planejadas no Projeto Sócio Ambiental;
- Elaborar atas, relatórios e registros de todas as atividades desenvolvidas;
- Realizar Projeto Ambiental nas escolas, com palestras, organização de exposição de trabalhos dos alunos, orientação e apoio aos alunos na elaboração de trabalhos, com temática voltada para a Canalização dos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes;
- Apoiar e organizar Concurso de Redação nas escolas com temática voltada para a Canalização dos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes;
- Organizar e acompanhar Gincana sócio ambiental nas escolas;
- Realizar reuniões itinerantes com a população, nos Bairros que sofrerão intervenção direta com a Obra de Canalização dos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes;
- Orientar, acompanhar e informar Comitê de Moradores e Comitê Jovem;
- Elaborar arte para elaboração de folders educativos, faixas, banners, outdoors, busdoors, com temática a fim a Canalização dos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes;
- Acompanhar o Assistente Social em Visitas Domiciliares e orientar a população;
- Participar de reuniões;
- Organizar e orientar alunos das escolas durante Excursão sócio ambiental;
- Participar de Blitz educativa de trânsito;
- Organizar e executar Workshop com a temática de busdoors, com temática a fim a Canalização;
- Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação;
- Realizar quaisquer outras atividades afins, correlatas e as que lhe forem atribuídas.

## 7 - DA SELEÇÃO:

O Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:

### I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo

### II Etapa: Da Entrevista Pessoal

### I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I);

- A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
- Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
- Da pontuação de títulos e currículo:

## QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL SUPERIOR

| DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS                                                                                                                                 | PONTUAÇÃO  | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------------|
| Pós-graduação – lato sensu ou stricto sensu                                                                                                              | 2,0 pontos | 1                 | 2,0 pontos       |
| Pós-graduação – lato sensu ou stricto sensu – em andamento                                                                                               | 1,0 ponto  | 1                 | 1,0 ponto        |
| Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim ao trabalho a ser realizado.                                                          | 1,5 pontos | 4                 | 6,0 pontos       |
| Certificado ou declaração de trabalho comprovando experiência em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 06 (seis) meses de trabalho. | 2,0 pontos | 3                 | 6,0 pontos       |

**Total : 12 pontos**

### II Etapa: Da Entrevista

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 06 pontos ou mais, computados segundo a discriminação de currículo e títulos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista receberão convocação para a entrevista no endereço eletrônico, informado no ato da inscrição e deverão apresentar-se nos dias, horários e locais indicados para realização das entrevistas.

Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.

Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.

O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência, rua Tiradentes, 112, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina. Considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrará um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, ou necessidade de ampliação do número de vagas.

## QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

| Assunto                                                                              | Pontuação          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Perfil do candidato em relação ao trabalho com Projeto Socioambiental.               | 2                  |
| Conhecimentos em pesquisa, tabulação e informática.                                  | 2                  |
| Criatividade, dinamismo e proatividade                                               | 2                  |
| Conhecimento de ações de divulgação e mobilização da comunidade.                     | 2                  |
| Conhecimentos de ações voltadas para trabalho educativo em relação ao meio ambiente. | 1                  |
| Habilidades em comunicação e interação social.                                       | 1                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>10,0 pontos</b> |

## 8- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

8.2 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).

8.3 - O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

## 9 – DO RECURSO:

Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, nos 02 (dois) dias úteis seguintes ao dia da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 h a 16:00 horas, e, no 01(primeiro) dia útil seguintes ao da divulgação do resultado da Segunda Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 12:00 às 16:00 horas. Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolada Prefeitura Municipal, situado na rua Lucas Augusto, nº 68.

O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## 10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;

10.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 11 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

11.1 – O Departamento de Política de Recursos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

11.2 – O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e nos casos de interrupção da transferência de recursos proveniente do Termo de Compromisso n.º **0424.427-13/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**.

11.3 - O contrato poderá ainda ser prorrogado por até igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

12.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

12.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

12.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

12.7 – A vigência do presente processo seletivo será durante a vigência do projeto socioambiental a ser implantado, não ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses.

Leopoldina, MG, 06 de abril de 2018

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS**

Secretária Municipal de Assistência Social

## ANEXO I

### CURRÍCULO ESPECÍFICO

01)NOME (letra legível, sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

02)ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03)CEP: \_\_\_\_\_

04)TELEFONE: \_\_\_\_\_ 05)CELULAR \_\_\_\_\_

06)E-MAIL: \_\_\_\_\_

07)DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

08) ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

09)SEXO: M ( ) F ( ) 10)NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
 11)FILIAÇÃO: PAI: \_\_\_\_\_  
 MÃE: \_\_\_\_\_  
 12)IDENTIDADE: \_\_\_\_\_  
 13)ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_  
 14)CPF: \_\_\_\_\_ 15)TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_  
 ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_  
 16)PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

## II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

### III– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

**OBS.: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS E ATUALIZADAS NESTE DOCUMENTO.**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ASSINATURA**

**Publicado por:**  
 Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**7F48CA0C

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 2474/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

#### DECRETO Nº. 2474/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“EXTINGUE O CRÉDITO E A OBRIGAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA POR DECURSO DE TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a previsão da Portaria nº. 049/2018 de 10 de janeiro de 2018;

Considerando o resultado parcial já demonstrando os registros nos quais os contribuintes não foram notificados acerca dos lançamentos em dívida ativa de tributos ou taxas;

Tendo em vista a previsão do artigo 156, inciso V, do Código Tributário Nacional, lei federal nº. 5.172/1966;

Tendo em vista que, constatou-se que, os créditos tributários em dívida, em nome dos contribuintes identificados encontram-se extintos, devido à prescrição temporal.

Considerando o parecer favorável da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, para cancelamento administrativo dos valores em dívida ativa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, com fundamento no artigo 327, inciso I, alínea “a”, do Código Tributário Municipal, lei nº. 827/1993 e suas alterações posteriores.

Extingue o crédito e a obrigação tributária por decurso de tempo, dos valores lançados em dívida ativa, para os contribuintes abaixo nominados, podendo o Serviço Municipal de Cadastro e Tributação através do servidor designado, promover a exclusão dos lançamentos, na dívida ativa, existente no sistema eletrônico de dados, conforme verificados no volume três, do processo administrativo tributário nº. 001/2018, que estão elencados no Anexo I deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de abril de 2018.

**AILTON DUARTE**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I DO DECRETO Nº. 2474/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

| CONTRIBUINTE E CÓDIGO                 | NATUREZA DO CRÉDITO                                                                                                | VALOR ORIGINAL PRESCRITO |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| João Batista Nogueira - 4533          | Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140371.                                                            | R\$ 397,23               |
| João Bento Ferreira - 9010            | Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 13031.                                                             | R\$ 134,54               |
| João Bosco Cardoso de Oliveira - 8255 | ISSQN e taxa da inscrição 94, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142359, 26978, 11345, 11346.              | R\$ 31,13                |
| João Bosco Duarte - 8268              | ISSQN e taxa da inscrição 397, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 141990, 26984, 11380, 11381, 11382. | R\$ 44,39                |
| João Bosco Tonaco - 6780              | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140731.                                                            | R\$ 99,37                |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| João Carlos da Silva - 6183               | IPITU e taxas dos exercícios de 1996, 1997, 2000 vinculados ao imóvel 00.02.106.0269.0000 – ref. 143460, 20800, 7003, 7004.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 82,99    |
| João Carlos Dalcolmo de Azevedo - 7818    | ISSQN e taxa da inscrição 1185, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142441, 26750, 10447, 10448.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 357,91   |
| João Carlos Pereira I - 11934             | Taxa administrativa do exercício de 2010 – ref. 109867, 109868.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 32,12    |
| João Carlos Sousa Oliveira - 15159        | Taxa administrativa do exercício de 2011 – ref.127793, 127794.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 584,32   |
| João Custódio - 6821                      | IPITU dos exercícios de 1996, 1998, 1999, 2001, 2004 vinculados ao imóvel 00.03.008.0025.0000 – ref. 8588, 8589, 142130, 146332, 65383, 65382.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 104,23   |
| João de Deus Batista de Assis - 5338      | IPITU dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 4424, 4425, 145388, 33028, 33026, 54178, 54176, 62640, 62638, 27373.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 472,86   |
| João de Paula Salgado - 4225              | IPITU dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2007 e 2008 vinculados ao imóvel 00.01.025.0152.0000 – ref. 1104, 1105, 141264, 1106, 144192, 19217, 145982, 23137, 30471, 30469, 51642, 51640, 60706, 60704, 89031, 89029, 97408, 97406.                                                                                                                                                                | R\$ 513,10   |
| João Donizete Marques Ribeiro - 8428      | ISSQN e taxa da inscrição 1913, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142652, 27087, 11961, 11962, 11963.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 44,39    |
| João dos Reis Pereira - 5871              | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref.140901.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 127,97   |
| João dos Santos - 6204                    | IPITU e taxas dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.02.110.0053.0000 – ref. 34907, 56068, 64344, 74351, 83893, 91475, 99691, 83895, 91477, 99693.                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 494,29   |
| João Elias Ribeiro - 5195                 | IPITU e taxas dos exercícios de 1996, 1997, 1999 vinculados ao imóvel 00.02.028.00215.0001 – ref. 3993, 3994, 3995, 141968.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 72,15    |
| João Francisco Xavier 2 - 13438           | IPITU dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.05.003.0336.0000 – ref. 9323, 9324, 9325, 9326, 141795, 143005, 21352, 146536, 25779, 36514, 36512, 57565, 57563, 65858, 65856, 75332, 75330, 84831, 84829, 92307, 92305, 102789, 102791.                                                                                                           | R\$ 430,11   |
| João Garcia de Carvalho - 6924            | ISSQN da inscrição 820, do exercício de 1999 e IPITU e taxas dos exercícios de 1997, 1998, 2001, 2002, 2003, 2004 vinculados ao imóvel 00.04.002.0258.0000 – ref. 26642, 25617, 36080, 57221, 65496, 8823, 8824, 36082, 57223, 65498.                                                                                                                                                                                            | R\$ 579,30   |
| João Gualberto dos Santos - 5327          | IPITU do exercício de 1996 vinculado ao imóvel 00.02.033.0212.0000 – ref. 4397.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 27,62    |
| João José Caetano e Outros - 5710         | IPITU dos exercícios de 1999, 2000, 2001 vinculados aos imóveis 00.02.063.0350.0000-1-2 – ref. 164772, 164706, 164740, 164877, 164571.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 171,94   |
| João José Dias - 4234                     | IPITU dos exercícios de 1997, 2000, 2006 vinculados ao imóvel 00.01.025.0376.0000 – ref. 1118, 144191, 19220, 81259, 81257.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 120,34   |
| João José Rosa - 5902                     | IPITU dos exercícios de 1997, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 vinculados aos imóveis 00.02.079.0281.0001-2 – ref. 6138, 141786, 6139, 143583, 20592, 145037, 24834, 34289, 34287, 55475, 55473, 63728, 63726, 73917, 73915, 83474, 83472, 91127, 91125, 99364, 99362, 143582, 20591, 145036, 24833, 34286, 34284, 55478, 55476, 63731, 63729, 73920, 73918, 83477, 83475, 91130, 91128, 99367, 99365. | R\$ 860,66   |
| João Lúcio da Silva - 11946               | Taxa administrativa dos exercícios de 2008 e 2009 – ref. 102860, 102861.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 8,00     |
| João M. Silva e Ronaldo A. Fonseca - 8649 | ISSQN da inscrição 3008, dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2005, 2006 – ref. 144369, 27798, 147031, 28349, 38990, 38989, 50309, 50308, 78865, 78866.                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 286,71   |
| João Maria de Carvalho - 8219             | ISSQN e taxa da inscrição 2868, dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2011 – ref. 144344, 27736, 147032, 28290, 38878, 38877, 50199, 50198, 69866, 69865, 78783, 78784, 95071, 103122, 108760, 128705, 165117, 27906.                                                                                                                                                                    | R\$ 739,30   |
| João Miguel do Carmo - 6128               | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140927.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 154,89   |
| João Pedro dos Santos espólio - 6743      | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140848.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 184,32   |
| João Pereira da Silva espólio - 7237      | IPITU do exercício de 2008 vinculados ao imóvel 00.05.008.0390.0002 – ref. 100528.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 10,36    |
| João Pereira dos Anjos - 4954             | IPITU e taxa do exercício de 2011 vinculado ao imóvel 00.02.017.0121.0000 – ref. 120570, 120573 – ref. 120570, 120573                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 119,83   |
| João Pinto Fiúza - 5697                   | Taxa administrativa do exercício de 1998 – ref. 5543.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 70,19    |
| João Silvério de Moura - 2879             | ISSQN da inscrição 2879, do exercício de 2000 – ref. 164670.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 54,27    |
| João Teodoro de Souza - 5817              | IPITU dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 vinculados ao imóvel 00.02.071.0241.0000 – ref. 5886, 5887, 5898, 141756, 143615, 20540, 145090, 24764, 34135, 34133, 55283, 55281, 63593, 63591, 73828, 73826, 83361, 83359, 28557.                                                                                                                                                    | R\$ 1.088,52 |
| João Teodoro de Souza & Cia Lt - 8115     | ISSQN da inscrição 1737, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142777, 26900, 11027, 11028.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 124,49   |
| João Tereza Filho - 6014                  | IPITU e taxa dos exercícios de 2005 e 2009 vinculados ao imóvel 00.02.089.0739.0001-2 – ref. 74047, 74045, 74050, 74048, 109094, 109095.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 107,00   |
| Joaquim Alves Maciel - 4078               | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140708.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 372,42   |
| Joaquim Alves Pereira - 4933              | Taxa administrativa dos exercícios de 2008 e 2009 – ref. 102814, 102815.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 33,20    |
| Joaquim Alves Sobrinho - 7450             | ISSQN e taxa da inscrição 1484, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142400, 26666, 9984, 9985, 9986.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 173,17   |
| Joaquim Antônio Braga Ferreira - 7928     | Taxa administrativa do exercício de 2004 – ref. 68441, 68443.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 127,70   |
| Joaquim Antônio Neto - 5174               | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140867.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 69,00    |
| Joaquim Bento Santos - 8320               | ISSQN e taxa da inscrição 1843, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142664, 27014, 11540, 11541, 11542.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 173,17   |
| Joaquim Correia da Silva espólio - 7291   | IPITU e taxas dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2010, 2011 vinculados ao imóvel 00.05.011.0470.0000 – ref. 9674, 9676, 25884, 36744, 57817, 66107, 75516, 85014, 92485, 92483, 100625, 100623, 114733, 114729, 123664, 123660, 9675, 36746, 57819, 66109, 75518.                                                                                                               | R\$ 1.070,35 |
| Joaquim Ferreira - 5719                   | IPITU e taxas dos exercícios de 2001 e 2008 vinculados aos imóveis 00.02.064.0100.0000, 00.02.139.0426.0000 – ref. 99142, 99145, 99144, 99147, 27849.                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 545,09   |
| Joaquim Francisco da Silva Jr - 7834      | ISSQN e taxa da inscrição 2025, dos exercícios 1997, 1998, 1999 – ref. 142602, 26760, 10516, 10517.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 124,49   |
| Joaquim José de Oliveira - 4574           | IPITU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.01.047.0183.0000 – ref. 97734, 97732.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 66,02    |
| Joaquim Roberto Duarte ME - 8457          | ISSQN da inscrição 3399, dos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011 – ref. 103144, 108780, 118817, 128723.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 291,64   |
| Joaquim Veloso Filho - 6405               | IPITU dos exercícios de 1996, 1997, 1998 vinculados ao imóvel 00.02.131.0267.0001 – ref. 7575, 7576, 7577.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 113,31   |
| Joel Marques Bernardes - 7863             | ISSQN e taxa da inscrição 1772, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142899, 26787, 10632, 10633, 10634.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 346,34   |
| Joesse Áurea Gontijo Lemos - 9658         | ISSQN da inscrição 3201, dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 39123, 39122, 50430, 50429, 70093, 70092, 78972, 78973.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 242,87   |
| Jonathan Anastácio de Abreu - 11034       | ISSQN da inscrição 3408, dos exercícios 2004, 2005, 2006 – ref.79097, 87856, 79098, 68479, 68481.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 257,10   |
| Jonathan Silva Venâncio - 13383           | IPITU e taxas dos exercícios de 2009, 2010, 2011 vinculados aos imóveis 00.04.002.0081-0140.0000 – ref. 108398, 118072, 126876, 108401, 118076, 126880, 108400, 108403, 118075, 11879, 126879, 126883.                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 253,92   |
| Josafá Antônio de Carvalho - 4109         | IPITU e taxas dos exercícios de 2001 e 2010 vinculados ao imóvel 00.01.019.0051.0000 – ref. 110238, 110242, 140940.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 205,63   |
| José Abel Caim - 7378                     | IPITU e taxa do exercício de 2011 vinculados ao imóvel 00.05.020.0062.0000 – ref.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 63,30    |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                          | 151836, 151838.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
| José Adalberto Coelho - 5857             | IPPU e taxas dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2006, 2008 vinculados ao imóvel 00.02.074.0343.0001 – ref. 20566, 24789, 83421, 83419, 99311, 99309, 28568.                                                                                                                                                              | R\$ 414,13 |
| José Adalberto de Azevedo - 14008        | Taxa administrativa do exercício de 2010 – ref. 109883, 109884.                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 150,84 |
| José Adalberto Giordani - 12385          | IPPU dos exercícios de 2007 e 2008 vinculados ao imóvel 00.02.138.0267.0000 – ref. 94710, 94708, 102639, 102637.                                                                                                                                                                                                          | R\$ 188,92 |
| José Adão da Silva - 8536                | ISSQN da inscrição 2917, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 – ref. 142895, 27174, 144479, 27769, 146994, 28320, 38934, 38933, 50251, 50250, 69922, 69921, 78825, 78826.                                                                                                                    | R\$ 401,26 |
| José Afonso Batista - 10988              | Taxa administrativa do exercício de 2004 – ref. 68334, 68333.                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 33,20  |
| José Afonso dos Santos - 8885            | IPPU e taxas dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 vinculados ao imóvel 00.02.153.0156.0000 – ref. 164707, 164699, 164838, 164771, 164704, 165151, 165165, 165158, 165159, 164909, 165156, 165152, 165163, 165148, 165157, 165149, 165164, 165153, 165161, 165160, 165154, 165150, 165162, 165155, 161612. | R\$ 403,52 |
| José Afonso dos Santos ME - 7772         | ISSQN e taxa da inscrição 2605, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 144530, 27617, 146896, 28182, 38660, 38659, 50023, 50022, 69698, 69697, 78689, 87519, 77824, 95021, 103062, 27392, 27395, 33989, 78252, 142901.                                                       | R\$ 600,73 |
| José Agostinho Miranda Duarte - 14571    | Taxa administrativa do exercício de 2010 – ref. 109887, 109888.                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 130,00 |
| José Alberto da Silva - 6166             | IPPU do exercício de 2010 vinculado ao imóvel 00.05.006.0072.0000 – ref. 113387, 113391.                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 65,36  |
| José Alexandre de Mesquita Gomes - 7999  | ISSQN da inscrição 2703, do exercício de 2011 – ref. 128681.                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 86,32  |
| José Alexandre dos Santos - 14906        | IPPU do exercício de 2011 vinculado ao imóvel 00.02.195.0035.0000 – ref. 127583, 127579.                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 91,29  |
| José Altamiro da Silva Espólio - 4024    | IPPU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.02.097.0105.0000 – ref. 99551, 99550.                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 17,45  |
| José Alves Diniz - 4236                  | Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 140203.                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 206,79 |
| José Amilson Silva - 5808                | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140728, 140729, 140730.                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 149,55 |
| José Antero Filho - 5465                 | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140776.                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 47,87  |
| José Antônio Chaves - 7846               | ISSQN da inscrição 2260, do exercício de 1999 – ref. 141306, 26771.                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 49,85  |
| José Antônio Chaves Batista - 7740       | Taxa administrativa do exercício de 2002 – ref. 141195.                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 54,26  |
| José Antônio Correa - 6054               | IPPU dos exercícios de 1996, 1997, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2010 vinculados aos imóveis 00.02.092.0107.0001-2 – ref. 6576, 6577, 6580, 20702, 24978, 34574, 55745, 63988, 113221, 113217, 20701, 24977, 34571, 55748, 63991, 113226, 113222, 6578, 6579, 34573, 34576, 55747, 55750, 63990, 63993.             | R\$ 673,59 |
| José Antônio da Silva - 9495             | IPPU dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2006, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.05.22B.0190.0000 – ref. 146700, 26283, 37715, 37714, 58736, 58735, 67153, 67152, 85675, 85674, 93137, 93136, 101262, 101261.                                                                                                      | R\$ 114,24 |
| José Antônio de Oliveira - 9662          | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140736.                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 42,91  |
| José Antônio Moraes Pinto - 4894         | IPPU e taxas dos exercícios de 1999, 2001, 2002 – ref. 145669, 31787, 3046, 141257.                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 36,12  |
| José Antônio Pinto Miguel - 9862         | Taxa administrativa do exercício de 2007 – ref. 161538, 161539, 161540.                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 61,43  |
| José Antônio Ribeiro da Silva - 4176     | Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140302.                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 219,07 |
| José Antônio Ribeiro Filho - 8950        | Taxa administrativa dos exercícios de 1998 e 1999 – ref. 12896, 12897, 12898, 12899.                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 34,40  |
| José Antônio Rodrigues - 3924            | Taxa administrativa do exercício de 2004 – ref. 68418, 68420.                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 96,20  |
| José Antônio Rodrigues e Outra - 16046   | IPPU dos exercícios de 2001 e 2002 vinculados aos imóveis 00.02.132.0253.0001-2                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 100,30 |
| José Antônio Silva - 6579                | IPPU e taxas dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 vinculados ao imóvel 00.02.143.0206.0000 – ref. 35466, 35464, 56654, 56652, 64955, 64953, 74731, 74729, 84269, 84267, 140593.                                                                                                                           | R\$ 599,41 |
| José Aparecido da Costa - 6429           | ISSQN e taxas da inscrição 1804, dos exercícios de 196, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142782, 26628, 7642, 7643, 7644.                                                                                                                                                                                                         | R\$ 173,17 |
| José Aparecido da Silva - 5917           | Taxa administrativa dos exercícios de 2001 e 2011 – ref. 127802, 140804, 127804.                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 446,13 |
| José Aparecido da Silva 3 - 13360        | ISSQN da inscrição 3830, dos exercícios de 2009, 2010, 2011 – ref. 109082, 119131, 128997.                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 226,94 |
| José Aparecido Ferreira Pinto - 7121     | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140749.                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 109,15 |
| José Aparecido Inácio - 4403             | ISSQN da inscrição 2720 dos exercícios de 2006 e 2007 – ref. 87451, 94965.                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 129,40 |
| José Aparecido Inácio ME - 12584         | ISSQN da inscrição 2720, do exercício de 2008 – ref. 103422.                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 64,70  |
| José Aparecido Silva 1 - 8225            | ISSQN da inscrição 2890, do exercício de 2000 – ref. 144510, 27740.                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 54,27  |
| José Aparecido Silva 2 - 9434            | ISSQN da inscrição 2890, dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 27824, 142891, 146947, 27409, 39102, 39101, 50416, 50415, 70079, 70078, 78960, 87733, 78961, 95153, 103204.                                                                                                        | R\$ 545,51 |
| José Aparecido Velloso - 7706            | ISSQN da inscrição 2618, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 – ref. 142446, 26699, 144611, 27594, 147075, 28157, 38620, 38619, 49987, 49986, 69664, 69663, 78646, 87483, 78647, 94989, 103036, 108682, 118739, 128643.                                         | R\$ 181,94 |
| José Araújo 1 - 4327                     | ISSQN da inscrição 3106, dos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2004 e IPTU dos exercícios de 2010 e 2011 vinculados ao imóvel 00.05.017.0110.0000 – ref. 146924, 27999, 38312, 38311, 49693, 49692, 69388, 39387, 110553, 110550, 119862, 119859.                                                                          | R\$ 407,13 |
| José Araújo da Costa - 8281              | ISSQN e taxas da inscrição 603, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 141670, 26993, 11431, 11432, 11433.                                                                                                                                                                                                      | R\$ 44,39  |
| José Arimatéia Garcia de Carvalho - 4148 | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140735.                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 197,67 |
| José Assis da Silva - 4415               | IPPU e taxa dos exercícios de 2000, 2007, 2008 vinculados aos imóveis 00.02.130.0063.0000, 00.01.035.0170.0000 – ref. 89271, 89269, 97618, 97616, 97615, 97613, 165050.                                                                                                                                                   | R\$ 200,57 |
| José Assis de Faria - 6417               | IPPU e taxa dos exercícios de 1996, 2003, 2004, 2005 vinculado ao imóvel 00.02.132.0243.0001 – ref. 7607, 56400, 64671, 74586, 56402, 64673, 74588.                                                                                                                                                                       | R\$ 228,02 |
| José Augusto do Amaral - 5079            | IPPU do exercício de 2004 vinculado ao imóvel 00.02.023.0122.0000 – ref. 62004, 62002.                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 45,70  |
| José Augusto Filho - 5531                | IPPU dos exercícios de 1997, 1999, 2000, 2001, 2005, 2006, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.02.048.0190.0000 – ref. 4956, 4957, 20319, 24499, 73475, 73473, 83009, 83007, 90722, 90720, 98904, 98902.                                                                                                                   | R\$ 367,85 |
| José Avelino - 16255                     | Taxa administrativa dos exercícios de 1997 e 1999 – ref. 10049, 10050, 142079.                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 104,68 |
| José Benício de Carvalho - 4398          | IPPU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.01.034.0232.0000 – ref. 97603.                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1,70   |
| José Bento Rodrigues - 8472              | ISSQN e taxa da inscrição 1450, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 141766, 27125, 12150, 12151, 12152.                                                                                                                                                                                                       | R\$ 44,39  |
| José Braga da Silva ME - 8110            | ISSQN da inscrição 2041, dos exercícios de 2008, 2009 – ref. 103106, 108744.                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 129,40 |
| José Caetano de Moura - 4512             | Taxa administrativa do exercício de 1998 – ref. 1900.                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 21,14  |
| José Carlos Coimbra - 5495               | Taxa administrativa dos exercícios de 2000, 2001 – ref. 140391, 14733.                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 391,32 |
| José Carlos Rezende - 4968               | Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140387.                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 108,77 |
| José Damas - 5751                        | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140788.                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 146,50 |
| José de Fátima Cândido e Outro - 6765    | IPPU e taxas dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009, 2010, 2011 vinculados ao imóvel 00.03.003.0190.0001 – ref. 142908, 21125, 146302, 25516, 35872, 35870, 65320, 65318, 74953, 74951,                                                                                       | R\$ 533,96 |

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                            | 84471, 84469, 92016, 92014, 106095, 106093, 114131, 114127, 123100, 123096, 8469, 8470, 8471, 8472, 8473, 8474, 142192, 142193.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |
| José de Fátima Ferreira - 4573             | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140952.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 81,56    |
| José de Souza - 5233                       | ISSQN e taxas dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 38376, 38375, 49743, 49742, 69450, 69449, 78502, 78503, 4084, 4087, 4090.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 188,37   |
| José de Souza Barbosa - 12853              | IPTU do exercício de 2010 vinculado ao imóvel 00.02.034.0342.0000 – ref. 117910, 117906.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 128,02   |
| José Deri Pereira 1 - 5583                 | ISSQN da inscrição 2216, do exercício de 1999 – ref. 26573. IPTU e taxas dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2008 vinculados ao imóvel 00.02.053.0285.0000 – ref. 5102, 5106, 5110, 20355, 24538, 33598, 54777, 63135, 98964, 98962, 5105, 5108, 33600, 54779, 63137.                                                                                                                                                             | R\$ 530,65   |
| José Deri Pereira 2 - 10089                | IPTU e taxas dos exercícios de 2009, 2010, 2011 vinculados ao imóvel 00.02.060.0154.0000 – ref. 107493, 116346, 125259, 107495, 116350, 125263.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 121,52   |
| José Devair da Silva - 14218               | IPTU do exercício de 2011 vinculado ao imóvel 00.02.149.0411.0000 – ref. 127311, 127307.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 52,97    |
| José Dimas Rodrigues MEI - 7924            | Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 10740.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 0,05     |
| José Domingos de Souza - 5868              | Taxa administrativa dos exercícios de 2001, 2003 – ref. 140938, 165166.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 315,28   |
| José Donizete da Cruz - 9518               | IPTU do exercício de 2006 vinculado ao imóvel 00.05.23B.0320.0000 – ref. 85689, 85688.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 17,45    |
| José dos Santos 1 - 5190                   | Taxa administrativa dos exercícios de 1999, 2008 e 2009 – ref. 102816, 165173, 165174, 165175, 165176, 165177, 165178, 165179, 165180, 165181, 165182, 165183, 165184, 165167, 165168, 165169, 165170, 165171, 165172, 102817.                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 105,46   |
| José Duarte Chaves - 5967                  | ISSQN da inscrição 2969, do exercício de 2003 – ref. 49835, 49834.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 59,20    |
| José e Antônio Alves Pereira - 4670        | IPTU dos exercícios de 1997, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.02.002.0242.0000 – ref. 2348, 145789, 23584, 31403, 31401, 52477, 52475, 61268, 61266, 72180, 72178, 81696, 81694, 89458, 89456, 97815, 97813.                                                                                                                                                                                                              | R\$ 421,11   |
| José Eleno dos Santos - 5741               | IPTU e taxa dos exercícios de 2007 e 2008 vinculados ao imóvel 00.02.031.0050.0000 – ref. 90958, 90956, 99178, 99180.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 81,09    |
| José Eli Rezende - 9272                    | ISSQN da inscrição 3113, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 147082, 28389, 39064, 39063, 50380, 50379, 70045, 70044, 78928, 87713, 78929, 95141, 103190.                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 491,24   |
| José Elias de Oliveira - 5932              | Taxa administrativa dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 6218, 6219, 6220, 6221, 6222, 6223, 6225, 141796.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 218,39   |
| José Elias Ribeiro - 7415                  | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140614.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 408,65   |
| José Eurípedes Lima - 8584                 | ISSQN e taxas da inscrição 1854, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142668, 27207, 12606, 12607, 12608.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 44,39    |
| José Eustáquio da Silva - 5644             | IPTU do exercício de 2004 vinculado ao imóvel 00.02.024.0461.0002 – ref. 164857.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 33,36    |
| José Eustáquio Pereira - 11241             | Taxa administrativa do exercício de 2004 – ref. 68350, 68349.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 33,20    |
| José Estevão 1 - 8358                      | ISSQN e taxa da inscrição 1254, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142487, 27037, 11670, 11671, 11672.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 44,39    |
| José Eurípedes Benfica - 13046             | Taxa administrativa dos exercícios de 2008 e 2009 – ref. 102836, 102837.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 33,20    |
| José Eustáquio Rosa Leandro - 7351         | IPTU dos exercícios de 1999, 1998, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 vinculados aos imóveis 00.05.016.0188.0001-2 – ref. 9788, 9789, 9791, 9792, 142945, 21461, 146648, 25930, 36843, 36841, 57887, 57885, 66190, 66188, 75578, 75576, 85063, 85061, 92532, 92530, 100681, 100679, 142944, 21460, 146649, 25931, 36840, 36838, 57890, 57888, 66193, 66191, 75581, 75579, 85066, 85064, 92535, 92533, 100684, 100682, 9790. | R\$ 951,47   |
| José Evaristo Sobrinho - 5984              | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140765.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 1.063,44 |
| José Evilásio Rosa - 4708                  | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140314.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 71,43    |
| José Fausto de Araújo - 4182               | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140931.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 147,92   |
| José Ferreira de Andrade espólio - 4138    | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140792.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 2.243,97 |
| José Ferreira dos Reis - 5208              | IPTU e taxas dos exercícios de 2001, 2002, 2004, 2011 vinculados ao imóvel 00.02.028.0142.0001 – ref. 39344, 39347, 121067, 39345, 39346, 121072, 121071, 121076, 68316, 68315.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 312,28   |
| José Francisco de Carvalho - 8015          | ISSQN e taxa da inscrição 2738, dos exercícios de 1998 e 1999 – ref. 142880, 26848.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 70,99    |
| José Garcia Filho - 7195                   | ISSQN da inscrição 103, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2004, 2005, 2006, 2007 e IPTU e taxa dos exercícios de 1997 e 1998 vinculados ao imóvel 00.05.005.0400.0000 – ref. 26654, 27556, 28115, 38536, 38535, 69590, 69589, 78600, 87441, 78601, 94957, 9418, 9419, 9420.                                                                                                                                                                             | R\$ 1.637,38 |
| José Gaspar Verissimo Lara - 5279          | IPTU e taxas dos exercícios de 1997, 1998, 2006, 2007 vinculados ao imóvel 00.02.031.0052.0000 – ref. 164782, 164719, 4223, 4224.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 143,71   |
| José Geraldo Caetano da Silva - 8396       | ISSQN e taxa da inscrição 1232, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142060, 27065, 11836, 11837, 11838.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 173,17   |
| José Geraldo Caetano da Silva e Cia - 8592 | ISSQN da inscrição 2060, dos exercícios de 1999, 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 142798, 27213, 147076, 28330, 38950, 38949, 50265, 50264, 69938, 69937.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 282,29   |
| José Geraldo da Silva - 9467               | Taxa administrativa do exercício de 2007 – ref. 161631.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 100,00   |
| Deusiree Graciano Pereira - 8545           | ISSQN da inscrição 2978, dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 144365, 27773, 146962, 28324, 38940, 38939, 50257, 50256, 69928, 69927, 78831, 87651, 78832.                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 416,11   |
| Gizelle Carvalho Pinto Silva - 10930       | ISSQN e taxa da inscrição 3388, dos exercícios de 2006 e 2008 – ref. 103278, 161551.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 97,09    |
| José Geraldo Silva - 6285                  | IPTU dos exercícios de 1997, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.02.118.0105.00001-2 – ref. 7296, 141949, 143420, 144759, 25180, 35031, 35029, 56191, 56189, 64470, 64468, 74467, 74465, 83977, 83975, 91541, 91539, 99578, 99756, 143419, 20867, 144758, 25179, 35028, 35026, 56194, 56192, 64473, 64471, 74470, 74468, 83980, 83978, 91544, 91542, 99761, 99759.                                               | R\$ 639,87   |
| José Germano Pinto Santos - 13115          | Taxa administrativa do exercício de 2010 – ref. 117969, 117972.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 97,09    |
| José Gildo Rodrigues da Silva - 4833       | ISSQN da inscrição 157, do exercício de 2007 e IPTU e taxas dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 vinculados ao imóvel 00.05.22A.0080.0000 – ref. 164585, 164820, 23723, 31670, 52785, 61529, 72377, 81866, 89626, 97977, 104351, 111187, 120349, 120345, 31672, 52787, 61531, 72379, 81868, 89628, 97979 104353, 111191, 146695, 68429.                                                                     | R\$ 542,63   |
| José Gomes da Silva - 8676                 | Taxa administrativa dos exercícios de 2007 e 2008 – ref. 95396, 95397.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 8,00     |
| José Gualberto de Aquino - 16258           | Taxa administrativa dos exercícios de 1997 e 1999 – ref. 10067, 142333, 10068.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 353,91   |
| José Inácio Tonaco - 16026                 | IPTU dos exercícios de 2003, 2004, 2006 vinculados ao imóvel 00.02.071.0209.0002 – ref. 55280, 55278, 63590, 63588, 83358, 83356.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 117,44   |
| José Itamar da Silva - 13698               | ISSQN e taxa da inscrição 3906, dos exercícios de 2010 e 2011 – ref. 119159, 129023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 162,24   |
| José Itamar Oliveira Araújo - 8347         | Taxa administrativa dos exercícios de 2000 e 2002 – ref. 140172, 165185.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 307,28   |
| José Ivan do Nascimento - 5934             | Taxa administrativa dos exercícios de 2000 e 2010 – ref. 113026, 140238.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 597,44   |
| José Josias da Silva - 5098                | IPTU e taxa dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 vinculados ao imóvel 00.02.014.0117.0000 – ref. 164553, 164747, 144883, 164814, 165186.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 180,43   |
| José Lacerda - 5530                        | IPTU e taxas dos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 761,10   |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                        | vinculados ao imóvel 00.02.048.0178.0000 – ref. 73472, 73470, 83006, 83004, 90719, 90717, 98899, 105180, 112461, 121623, 98901, 105182, 112465, 121627.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |
| José Lacerda Filho - 5137              | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140789.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 366,70   |
| José Lázaro Batista - 8256             | ISSQN e taxa da inscrição 107, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 – ref. 142539, 26979, 144499, 27744, 147178, 28298, 38892, 38891, 50209, 50208, 69878, 69877, 78789, 87619, 78790, 95073, 103124, 108762, 118807, 128707, 11350, 11351, 11352.                                                                                                                                                                             | R\$ 215,56   |
| José Lázaro Guimarães - 4761           | IPTU dos exercícios de 1997, 2001, 2002, 2003, 2004 vinculados ao imóvel 00.02.007.0236.0000 – ref. 2607, 145748, 23661, 31542, 31540, 52641, 52639, 61413, 61411.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 393,73   |
| José Leocádio Macedo - 8265            | ISSQN e taxa da inscrição 2069, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142550, 27114, 12101, 12102, 12103.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 134,09   |
| José Libério da Silva 1 - 10302        | ISSQN da inscrição 3301, dos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 50488, 50487, 70143, 70142, 79038, 87798, 79039.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 253,30   |
| José Lobato Filho - 11805              | Taxa administrativa do exercício de 2006 – ref. 87268, 87269.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 49,11    |
| José Luciano Ferreira - 5036           | Taxa administrativa do exercício de 1998 – ref. 3436.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 5,77     |
| José Luis Ferreira - 6214              | IPTU e taxa dos exercícios de 1996, 1997, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 684,21   |
| José Luiz de Jesus e seu filho - 13796 | Taxa administrativa do exercício de 2009 – ref. 109154, 109155.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 190,70   |
| José Luiz de Oliveira - 8103           | ISSQN e taxa da inscrição 1234, dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2002 – ref. 142386, 26891, 10982, 10983, 165187.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 791,92   |
| José Luiz Miranda - 8276               | ISSQN e taxa da inscrição 515, dos exercícios 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142656, 26987, 11401, 11402, 11403.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 44,39    |
| José Luiz Veloso - 13350               | Taxa administrativa do exercício de 2008 – ref. 161627.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 1.340,00 |
| José Manoel Mendes - 6640              | IPTU do exercício de 2007 vinculado ao imóvel 00.02.146.0321.0000 – ref. 164845                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 19,06    |
| José Manoel Ribeiro - 5783             | IPTU e taxa dos exercícios de 2000 e 2008 vinculados ao imóvel 00.02.159.0118.0000 – ref. 164682, 99240, 99238, 60075                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 397,82   |
| José Marcelino da Silva 1 - 7273       | Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140604.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 200,01   |
| José Marcelino Filho - 6141            | Taxa administrativa dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 6826, 6827, 6828, 6830, 141891.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 94,46    |
| José Márcio Zanardi - 12508            | Taxa administrativa dos exercícios de 2007, 2008, 2009 – ref. 95346, 102887, 95458, 95459, 95347, 102888.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 885,81   |
| José Maria de Almeida Filho - 5122     | Taxa administrativa do exercício de 2010 – ref. 109736, 109737.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 39,42    |
| José Maria de Matos - 11183            | Taxa administrativa do exercício de 2004 – ref. 68342, 68341.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 442,70   |
| José Maria de Mendonça - 8717          | ISSQN da inscrição 3284, dos exercícios de 2003, 2005, 2006 – ref. 50328, 50327, 78878, 87681, 78879.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 188,60   |
| José Maria dos Santos Espólio - 4862   | IPTU dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 vinculados aos imóveis 00.02.011.0112.0001-2-3-4 – ref. 144046, 19642, 145716, 23749, 31734, 31732, 52837, 52835, 61602, 61600, 72426, 72424, 81909, 81907, 89673, 89671, 98014, 98012, 98017, 98015, 144045, 19641, 31728, 31726, 52843, 52841, 61608, 61606, 72429, 72427, 81912, 81910, 89676, 89674, 98020, 98018, 98023, 98021, 2864, 2865, 2866, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 141442, 141444, 141445. | R\$ 632,29   |
| José Maria Lobato- 6323                | ISSQN da inscrição 3103, dos exercícios de 2004, 2006, 2007 – ref. 69554, 69553, 87417, 94937.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 194,10   |
| José Martinho dos Santos - 16254       | Taxa administrativa do exercício de 1997, 1999 – ref. 10046, 10047, 142074.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 62,19    |
| José Maurício Alves Dias - 8511        | ISSQN e taxa da inscrição 1697, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 142361, 27153, 144409, 27761, 147097, 28313, 38922, 38921, 50241, 50240, 69910, 69909, 78817, 87641, 78818, 12298, 12299, 12300.                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 589,28   |
| José Maurício Ferreira - 10065         | Taxa administrativa do exercício de 2002, 2003 – ref. 38040, 59171.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 0,00     |
| José Mauro Diniz - 4354                | ISSQN da inscrição 2742, dos exercícios de 2008, 2009, 2010 – ref. 102910, 108584, 118619.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 205,32   |
| José Mauro Ribeiro 1 - 8430            | ISSQN e taxa da inscrição 1914, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 141305, 27088, 11969, 11970, 11971.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 44,39    |
| José Mauro Santos - 11532              | IPTU dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2006, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.02.092.0319.0001 – ref. 164789, 164725, 164865, 164797, 164854, 83664, 83662, 91256, 91254, 102353, 102351.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 286,89   |
| José Miguel Rocha - 4953               | Taxa administrativa do exercício de 2002 – ref. 165188.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 8,30     |
| José Moreira da Silva - 7460           | Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 164593.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 10,77    |
| José Naldo Ferreira de Sousa - 11668   | ISSQN da inscrição 3525, dos exercícios de 2010 e 2011 – ref. 118999, 128873.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 37,44    |
| José Nelson Gonçalves - 14935          | IPTU do exercício de 2001 vinculado aos imóveis 00.02.184.0246.0000 e 00.02.181.0346.0001 – ref. 127612, 127608, 127607, 127603.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 211,22   |
| José Nilson Gontijo Costa - 4120       | IPTU e taxa dos exercícios de 2003 e 2010 vinculados ao imóvel 00.02.059.0165.0000 – ref. 164822, 161610.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 811,12   |
| José Nunes Filho - 5666                | ISSQN da inscrição 478, do exercício de 2000 – ref. 164600.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 54,27    |
| José Onásio Braga Ferreira - 3860      | ISSQN da inscrição 982, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 – ref. 142476, 26439, 144429, 27404, 147123, 27971, 38265, 38264, 49653, 49652, 78432, 87308, 78433, 94848, 102889, 108563, 118592, 128503. E IPTU e taxas dos exercícios de 1997 e 1998 vinculados ao imóvel 00.01.005.0354.0000 – ref. 116, 117, 118.                                                                                                                                   | R\$ 895,57   |
| José Onofre Ferreira da Costa - 6835   | IPTU dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.03.009.0239.0000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 369,87   |
| José Oscar Braga - 4876                | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140773.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 255,49   |
| José Osório Couto espólio - 9947       | Taxa administrativa dos exercícios de 2001, 2005, 2006 – ref. 78397, 27862, 78398, 144424.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 221,07   |
| José Osvaldo Caetano - 8599            | ISSQN da inscrição 3192, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 146956, 28332, 38956, 38955, 50269, 50268, 69942, 69941, 78839, 87659, 78840, 95107, 103156.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 491,24   |
| José Osvaldo de Camargos - 5473        | ISSQN da inscrição 214, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 – ref. 142628, 26561, 144392, 27479, 147174, 28052, 38402, 38401, 49773, 49772, 69476, 69475, 78523, 87379, 78524, 94907, 102947, 118653, 128562.                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 181,94   |
| José Osvaldo de Rezende - 8700         | Taxa administrativa dos exercícios de 2000, 2006 – ref. 87306, 27959, 87307, 143310.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 298,17   |
| José Osvaldo Ferreira Palhares - 8697  | IPTU do exercício de 2010 vinculado ao imóvel 00.02.086.0039.0000 – ref. 115350, 115346.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 32,92    |
| José Osvaldo Souza - 9805              | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140851.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 32,72    |
| José Osvaldo Teixeira Rosa - 9568      | IPTU e taxas dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004 vinculados ao imóvel 00.02.070.0347.0000 – ref. 26307, 37768, 58774, 67200, 37770, 58776, 67202.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 261,96   |
| José Osvaldo de Souza - 5910           | IPTU e taxa dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2004 vinculados ao imóvel 00.02.080.0106.0000 – ref. 6160, 6161, 141790, 6163, 63746, 63744, 28587.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 353,88   |
| José Otaviano Bernardes - 7014         | ISSQN da inscrição 1941, dos exercícios de 2000, 2001, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 – ref. 27550, 28109, 49899, 49898, 69580, 69579, 78588, 87431, 78589, 94949, 103010, 108658, 118709. IPTU e taxa dos exercícios de 1997, 1998 e 2001 vinculado ao imóvel 00.04.12A.0207.0000 – ref. 25662, 9009, 9010, 9011.                                                                                                                                                                         | R\$ 741,54   |
| José Paulo Filho espólio - 7124        | IPTU do exercício de 208 vinculado ao imóvel 00.05.002.0083.0002 – ref. 100418,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 36,60    |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                           | 100416.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |
| José Pedro da Costa - 16257               | Taxa administrativa dos exercícios de 1997 e 1999 – ref. 10064, 10065, 142255.                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 122,62   |
| José Pedro Santos - 3973                  | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref.140714.                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 54,78    |
| José Raimundo Alves Ferreira - 9276       | Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 21642, 143239.                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 25,35    |
| José Pereira Mota e José Carlos - 6550    | IPTU dos exercícios de 2001, 2002, 2007 – ref. 146770, 25361, 35422, 35420, 91796, 91794.                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 166,96   |
| José Raimundo dos Santos - 11903          | IPTU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.02.138.0160.0000 – ref. 102486, 102484.                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 62,74    |
| José Raimundo Ertel - 8080                | ISSQN e taxa da inscrição 2476, dos exercícios de 1997, 1998e 1999 – ref. 142849, 26874, 10918, 10919.                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 124,49   |
| José Raimundo Pereira - 3823              | Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref.165084, 140436.                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 130,33   |
| José Reis Pacheco - 6195                  | IPTU dos exercícios de 1996, 1997, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2008 vinculados ao imóvel 00.02.109.0185.0000 – ref. 7037, 7038, 143455, 20807, 144802, 25122, 34892, 34890, 56056, 56054, 64329, 64327, 99679, 99677.                                                                                                               | R\$ 266,57   |
| José Ribeiro da Costa Neto espólio - 4076 | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140796.                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 19,24    |
| José Ricardo da Silva - 5822              | IPTU e taxa dos exercícios de 1996, 1997, 1999, 2000, 2001, 2003, 2004, 2005 vinculados ao imóvel 00.02.071.0314.0000 – ref. 5898, 5899, 141761, 5901, 143612, 20543, 145085, 24769, 55295, 55293, 63605, 63603, 73834, 73832, 28560.                                                                                                 | R\$ 763,98   |
| José Roberto Cravo - 11430                | ISSQN da inscrição 3464, do exercício de 2006 – ref. 87878                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 64,70    |
| José Rodrigues de Oliveira - 12823        | Taxa administrativa do exercício de 2007 e 2008 – ref. 95382, 95383.                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 33,20    |
| José Rodrigues dos Santos espólio - 7170  | IPTU do exercício de 2006 vinculado ao imóvel 00.05.004.0870.0003 – ref. 84843.                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1,70     |
| José Rodrigues Gondim - 6105              | ISSQN da inscrição 303, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 164594, 164650, 164672, 164589, 164612, 164584, 164605, 164620, 164637, 102992.                                                                                                                                           | R\$ 130,20   |
| José Rodrigues de Oliveira - 8449         | ISSQN e taxa da inscrição 1961, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142499, 27099, 12024, 12025.                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 31,13    |
| José Ronaldo Mesquita - 5854              | ISSQN da inscrição 1305, dos exercícios de 1999, 2001, 2002, 2003, 2004 e IPTU dos exercícios de 2000 e 2001 vinculados aos imóveis 00.02.074.0259.0001-2 – ref. 142571, 26594, 147102, 28076, 38454, 38453, 49823, 49822, 69510, 69509, 145066, 143604, 145065.                                                                      | R\$ 287,64   |
| José Roque Martins de Oliveira - 4757     | Taxa administrativa do exercício de 1997 – ref. 2602.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 19,52    |
| José Rosa de Oliveira - 4436              | IPTU e taxa dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 144150, 19386, 15898, 23393, 31005, 31003, 52115, 52113, 60966, 60964, 71925, 71923, 81510, 81508, 89288, 89286, 97638, 97363, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1742, 1741, 141293, 141631, 142208, 1740.              | R\$ 1.844,70 |
| José Sandoval Xavier - 6139               | Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref.140405.                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 190,05   |
| José Severiano Bernardes - 8155           | ISSQN e taxa da inscrição 2467, dos exercícios de 1999 e 2000 – ref. 142845, 26930, 144517, 27713, 140335.                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 286,22   |
| José Silvério Amaral - 4444               | ISSQN e taxa da inscrição 1354, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2003 – ref. 164640, 164597, 164617, 164617, 164653, 1759.                                                                                                                                                                                                         | R\$ 285,87   |
| José Teotônio de Carvalho - 5834          | IPTU e taxas dos exercícios de 2001 e 2003 vinculados ao imóvel 00.02.079.0176.0000 – ref. 164735, 140912, 140913, 140914, 140915, 140916, 140917, 140918, 140919.                                                                                                                                                                    | R\$ 649,11   |
| José Tosta de Carvalho espólio - 4844     | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 141099.                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 107,09   |
| José Valdelivando dos Santos - 14566      | Taxa administrativa do exercício de 2010 – ref.109774, 109775.                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 39,42    |
| José Vicente da Silva - 8587              | ISSQN e taxa da inscrição 2370, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142658, 27211, 12629, 12630, 12631.                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 44,39    |
| José Vicente do Carmo - 6389              | IPTU e taxa do exercício de 1999 vinculado ao imóvel 0.02.130.0114.0000 – ref. 141981, 7531, 28675.                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 280,55   |
| José Vicente Filho - 6016                 | ISSQN e taxa da inscrição 2241, dos exercícios de 1997, 1999, 1998, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 26606, 142459, 144600, 27515, 147022, 28083, 38474, 38473, 49841, 49840, 69528, 69527, 78565, 87403, 78566, 6457, 6459.                                                                                           | R\$ 121,96   |
| José Vitor Pinto - 6856                   | Taxa administrativa dos exercícios de 1997, 1998, 1999 – ref. 8674, 8675, 8668, 8669, 86708671, 8672, 141383, 141384.                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 771,12   |
| José Vulcine da Silva espólio - 4556      | ISSQN da inscrição 3117, dos exercícios de 2006, 2007, 2008 – ref. 87343, 94877, 102918. E IPTU e taxas vinculados ao imóvel 00.01.037.0184.0001-2 e 00.01.046.0494.0000 – ref. 97705, 97708, 72011, 72009, 81570, 81568, 89348, 89346, 97713, 97711, 161535, 97707, 97710.                                                           | R\$ 3.243,38 |
| Josivaldo Fandim Alves - 14091            | ISSQN do exercício de 2011 da inscrição 3980 – ref. 129055.                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 19,92    |
| Jovano Amaro Teixeira - 9764              | IPTU dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 vinculados ao imóvel 00.02.168.0143.0000 – ref. 37876, 37875, 58860, 58859, 67299, 67298, 76337, 76336, 85775, 85773, 93263, 93261.                                                                                                                                         | R\$ 143,92   |
| Joventina Maria de Jesus (II) - 12224     | Taxa administrativa do exercício de 2006 – ref. 87244, 87245.                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 442,70   |
| JR Diversões Ltda - 8726                  | Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 27344.                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 74,28    |
| Juçara Aparecida de Carvalho - 8179       | ISSQN da inscrição 2796, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 142732, 26945, 144487, 27716, 146901, 28269, 38838, 38837, 50163, 50162, 69834, 69833.                                                                                                                                                           | R\$ 336,56   |
| Júlio Antônio Euzébio Filho - 6474        | IPTU dos exercícios de 1996, 1997, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2008, 2009, 2010 vinculados ao imóvel 00.02.136.0075.0000 – ref. 7847, 7848, 142015 7850, 143343, 20986, 144651, 25310, 35332, 35330, 56534, 56532, 64813, 64811, 74641, 74639, 84158, 84156, 99957, 99955, 105941, 105939, 113842, 113838, 28732. | R\$ 704,66   |
| Júlio César Araújo de Oliveira - 8488     | ISSQN e taxa da inscrição 1660, dos exercícios de 19996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142646, 27137, 12220, 12221, 12222.                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 44,39    |
| Júlio Lázaro da Silva - 7532              | Taxa administrativa dos exercícios de 2000 e 2001 – ref. 140531, 140778, 140779, 140780.                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 553,47   |
| Júnior Afonso Ferreira ME - 11754         | ISSQN d inscrição 3539, do exercício de 2006 – ref. 87918.                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 64,70    |
| Jurandir de Carvalho - 5424               | IPTU dos exercícios de 2007 e 2008 vinculados ao imóvel 00.02.039.0094.0000 – ref. 90597, 90595, 98792, 98790.                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 176,26   |
| Jurandir Nery - 4325                      | Taxa administrativa do exercício de 2004 – ref. 59727.                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 58,40    |
| Juscelino Nogueira de Souza - 4682        | IPTU e taxa administrativa dos exercícios de 2009, 2010 e 2011 vinculados ao imóvel 00.02.003.0110.0002 – ref. 104193, 110944, 120167, 104195, 110948, 120171.                                                                                                                                                                        | R\$ 239,41   |
| Juvenaldo José de Melo - 9523             | IPTU dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2007 vinculados ao imóvel 00.05.24B.0170.0000 – ref. 146728, 26298, 37742, 37741, 58757, 58756, 67174, 67173, 93151, 93150.                                                                                                                                                            | R\$ 79,34    |
| Juventino Mendes - 8616                   | ISSQN e taxa da inscrição 2986, do exercício de 1999 – ref. 142562, 27217, 12648.                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 65,49    |
| Karla Vanessa dos Santos Batista - 11790  | ISSQN do exercício de 2006 da inscrição 3552 – ref. 87285.                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 127,70   |
| Kátia Naitres Ferreira Azevedo - 10695    | ISSQN e taxa da inscrição 3357, dos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 – ref. 70183, 70182, 79063, 87826, 79064, 95231, 103268, 10888, 43532.                                                                                                                                                                           | R\$ 505,40   |
| Kelisson Amaral Santos e Outro - 4163     | IPTU dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.01.022.0165.0000 – ref. 983, 984, 141258, 985, 144208, 19171, 146005, 23070, 30359, 30357, 40403, 40401, 60650, 60649, 71598, 71597, 81196, 81194, 88962, 88960, 97360, 97358.                                  | R\$ 288,25   |
| Klicio Lino Alves - 14082                 | Taxa administrativa do exercício de 2011 – ref. 127873, 127874.                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 68,68    |
| L.O Transportes Ltda - 11758              | ISSQN da inscrição 3540, do exercício de 2008 – ref. 103340.                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 64,70    |

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Laerte Vasconcelos de Resende empresa - 11909           | ISSQN da inscrição 3608, do exercício de 2007 – ref. 95318.                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 64,70    |
| Lafaiete de Oliveira - 8312                             | ISSQN e taxa da inscrição 2253, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142206, 27005, 78795, 87623, 78796, 95077, 103130, 108770, 118811, 128713, 11499, 11500, 11501.                                                                                                                                                       | R\$ 658,91   |
| LagoLuz Mobiliadora Ltda - 8150                         | ISSQN e taxa da inscrição 2440, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142839, 26925, 11165, 11166, 11167.                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 173,17   |
| Laisson Daniel Carvalho Borges - 12932                  | IPTU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.02.169.0048.0000 – ref. 102764, 102762.                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 35,30    |
| Laisson Leonardo Silva Marciano - 14926                 | IPTU 2011 do imóvel 00.02.149.0392.0000 – ref. 127602, 127599.                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 40,45    |
| Lapemberg Alves - 8510                                  | Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 59941.                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 10,77    |
| Laticínio Luciana Ltda - 7171                           | Taxa administrativa do exercício de 2000 – ref. 140399.                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 174,48   |
| Laudelina Aparecida dos Santos - 8965                   | Taxa administrativa dos exercícios de 1998 e 1999 – ref. 12943, 12944, 12945, 12946, 12947, 12948, 12949, 12950, 12951, 12952, 12953, 12954, 12955.                                                                                                                                                                                   | R\$ 140,30   |
| Laudenir Gentil Pereira - 8620                          | ISSQN da inscrição 2966, dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 – ref. 142712, 27128, 144528, 27790, 166938, 28341, 38974, 38973, 50293, 50292, 69956, 69955, 78853, 87669, 78854, 95111.                                                                                                             | R\$ 530,66   |
| Lauraci Pereira - 6682                                  | IPTU do exercício de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 vinculados ao imóvel 00.02.155.0049.0000 – ref. 35686, 59525, 67905, 77135, 77133, 86536, 86534.                                                                                                                                                                                    | R\$ 371,88   |
| Laurita Moda Ltda - 16267                               | ISSQN da inscrição 457, do exercício de 1999 – ref. 142552, 26804.                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 98,70    |
| Lázaro Alair de Melo - 5464                             | IPTU e taxa dos exercícios de 2001, 2003, 2004, 2005, 2008 vinculados aos imóveis 00.02.044.0375.0000 e 00.02.107.0651.0000 – ref. 145297, 54515, 62907, 73379, 98837, 98835, 98841, 98843.                                                                                                                                           | R\$ 230,02   |
| Lázaro de Oliveira Azevedo - 9164                       | ISSQN da inscrição 3086, dos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 39048, 39047, 50366, 50365, 70031, 70030, 78914, 87701, 78915.                                                                                                                                                                                         | R\$ 307,57   |
| Lázaro Jerônimo - 5593                                  | IPTU e taxas dos exercícios de 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 vinculados aos imóveis 00.02.054.0179.0000 e 00.02.054.0188.0001-2 – ref. 5131, 5135, 5139, 20366, 24549, 33622, 54798, 5132, 5136, 5140, 20365, 24548, 33619, 54801, 5133, 5137, 5141, 20364, 24547, 33616, 54804, 33618, 33621, 33624, 54800, 54803, 54806. | R\$ 788,68   |
| Lázaro Júnior Graciano e Outro - 10712                  | ISSQN da inscrição 3359, dos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2011 – ref. 70187, 70186, 79069, 87830, 79070, 95233, 103270, 128811.                                                                                                                                                                                        | R\$ 409,82   |
| Lázaro Marcelo Santos - 14577                           | IPTU e taxa do exercício de 2011 vinculados ao imóvel 00.02.149.0406.0000 – ref. 127466, 127470.                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 83,56    |
| Lázaro Mendes da Silva - 8352                           | ISSQN e taxas da inscrição 1194, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142554, 27033, 11652, 11653, 11654.                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 44,39    |
| Lázaro Rodrigues Gondim - 8336                          | IPTU e taxas dos exercícios de 2009, 2010 e 2011 vinculados ao imóvel 00.02.095.0055.0000 – ref. 106753, 115263, 124113, 106755, 115267, 124117.                                                                                                                                                                                      | R\$ 112,14   |
| Lázaro Rodrigues Pereira - 8857                         | IPTU dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 vinculados ao imóvel 00.05.22A.0030.0000 – ref. 142936, 21608, 146693, 26130, 37365, 37364, 58403, 58402, 66753, 66752, 76013, 76012, 85428, 85427, 92876, 92875, 101017, 101013.                                                                        | R\$ 158,03   |
| Lázaro Tomás Alves - 7316                               | IPTU do exercício de 2011 vinculado ao imóvel 00.05.032.0090.0000 – ref. 123701, 123698.                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 37,61    |
| Lázaro Xavier da Silva - 8420                           | ISSQN e taxas da inscrição 1899, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 141304, 27083, 11943, 11944, 11945.                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 44,39    |
| LBC Locação de Máquinas Nossa Senhora Aparecida - 12316 | Taxa administrativa do exercício de 2008 – ref. 102798.                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 411,04   |
| Leandro Martins Pereira - 10886                         | Taxa administrativa do exercício de 2004 – ref. 68292, 68291.                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 101,70   |
| Leida Amaral Silva - 8513                               | ISSQN e taxa da inscrição 1626, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142472, 27155, 12304, 12305, 12306.                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 44,39    |
| Leila Aparecida de Oliveira - 14404                     | Taxa administrativa do exercício de 2010 – ref. 109766, 109767.                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 343,59   |
| Lenice Pinto Coelho Raposo e Outro - 14182              | IPTU dos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2004, 2005, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.01.015.0249.0000 – ref. 164557, 164701, 164841, 164773, 164769, 71369, 71367, 88767, 88765, 97245, 97243.                                                                                                                               | R\$ 965,44   |
| Lenir Rodrigues Gondim - 8170                           | ISSQN e taxa da inscrição 1793, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142479, 27195, 12528, 12529, 12530.                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 44,39    |
| LEO Clube de Luz - 888                                  | Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 27347, 142764.                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 45,98    |
| Leonardo Cândido Graciano - 66450                       | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140820.                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1.655,33 |
| Levy de Castro Amorim - 5632                            | IPTU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.02.073.0094.0000 – ref. 99021, 99019.                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 127,93   |
| Libério Donizete dos Santos - 7815                      | IPTU e taxa dos exercícios de 2001 e 2002 do imóvel 00.02.101.0081.0000 – ref. 164733, 140933.                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 123,48   |
| Lidiane Maria O Mendes e Renata - 11714                 | IPTU e taxas dos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 vinculados ao imóvel 00.02.128.0268.0000 – ref. 87034, 94507, 102424, 108030, 117235, 87036, 94509, 102426, 108032, 117239.                                                                                                                                               | R\$ 421,56   |
| Ligia de Paula Oliveira Paim - 6078                     | IPTU do exercício de 2010 vinculado ao imóvel 00.02.070.0045.0000 – ref. 113241, 113237 e taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140803.                                                                                                                                                                                     | R\$ 213,59   |
| Lilian Conceição Ferreira - 5261                        | Taxa administrativa dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 4142, 4143, 4144, 4145, 141536.                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 162,96   |
| Lilian Marluce Silva Franco - 9232                      | ISSQN da inscrição 3076, dos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 – ref. 147013, 28386, 39058, 39057, 50376, 50375, 70039, 70038, 78924, 87711, 78925.                                                                                                                                                                   | R\$ 361,84   |
| Lilian Quiel - 7576                                     | IPTU dos exercícios de 2006, 2007, 2008 vinculados ao imóvel 00.05.013.0057.0000 – ref. 85214, 85212, 92664, 92662, 100799, 100797.                                                                                                                                                                                                   | R\$ 115,76   |
| Liliane Moraes Silva - 8964                             | Taxa administrativa do exercício de 1998 – ref. 12929                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 6,10     |
| Lina Duarte Couto - 7891                                | ISSQN da inscrição 123, do exercício de 1999 – ref. 142676, 26803.                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 49,85    |
| Lindoesdes de Souza Bento - 9762                        | IPTU dos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006 vinculados ao imóvel 00.02.167.0199.0000 – ref. 58858, 58857, 67297, 67296, 76335, 76334, 85772, 85770.                                                                                                                                                                                 | R\$ 88,92    |
| Liomar Caetano de Oliveira Jr - 14092                   | Taxa administrativa do exercício de 2011 – ref. 127875, 127876.                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 36,00    |
| Locauto Locadora de Automóveis Ltda - 8653              | ISSQN e taxa da inscrição 1717, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142775, 27228, 12704, 12705, 12706.                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 173,17   |
| Loja Amaral Lacerda Comércio - 10699                    | ISSQN da inscrição 3458, dos exercícios de 2008, 2010 e 2011 – ref. 103310, 118966, 128847.                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 226,94   |
| Loja Maçônica Luz Fraternal - 6382                      | IPTU do exercício de 2008 e taxa do exercício de 1999 vinculados ao imóvel 00.02.129.0166.0000 – ref. 99852, 99851, 165189, 165190, 165191, 165192, 165193, 165194.                                                                                                                                                                   | R\$ 29,66    |
| Lopes Consult. E Empreend S/C - 6384                    | ISSQN da inscrição 3051, do exercício de 2004 – ref. 70001, 70000.                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 64,70    |
| Lorene Consuelo B. Xavier Pereira - 10890               | Taxa administrativa do exercício de 2004 – ref. 68386, 68385.                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 64,70    |
| Lorraene Ribeiro Ferreira - 14070                       | Taxa administrativa do exercício de 2010 – ref. 109871, 109872.                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 21,42    |
| Lourena Eliete Soares - 6719                            | IPTU dos exercícios de 2007 e 2008 vinculados ao imóvel 00.02.181.0048.0000 – ref. 91983, 91981, 100127, 100125.                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 133,76   |
| Lourival Luiz de Oliveira - 5490                        | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140963, 140967.                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 94,41    |
| Lourival Rita dos Santos - 8375                         | ISSQN e taxa da inscrição 1491, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 – ref. 142480, 27051, 11753, 11754, 11755.                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 173,17   |
| Lourival Souza Oliveira - 8832                          | IPTU e taxas dos exercícios de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2006, 2007 vinculados ao imóvel 00.05.23A.0040.0000 – ref. 21601, 26121, 29568, 48202, 85423, 85421, 92868, 92866, 48204, 59718, 59719.                                                                                                                                  | R\$ 403,84   |
| LR Luzense Ind. E Comércio Ltd - 7934                   | ISSQN da inscrição 1905, do exercício de 2008 – ref. 103082.                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 64,70    |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| LTV Comunicações e Empreendimentos Ltda - 7767 | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140801.                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 54,26  |
| José Resende Araújo - 10361                    | Taxa administrativa do exercício de 2002 – ref. 165370.                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 148,93 |
| Luara Fiúza Araújo empresa - 13880             | ISSQN da inscrição 3945, dos exercícios de 2010, 2011 – ref. 119177, 129043.                                                                                                                                                                                                | R\$ 162,24 |
| Lucas Silva Chaves - 12716                     | Taxa administrativa do exercício de 2010 – ref. 109809.                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 14,30  |
| Lúcia Aparecida de Aquino ME - 14641           | ISSQN e taxa da inscrição 4087, do exercício de 2011 – ref. 129079, 127812, 127813.                                                                                                                                                                                         | R\$ 162,64 |
| Luciana Aparecida Silva Sousa - 11372          | Taxa administrativa dos exercícios de 2005 e 2006 – ref. 78346, 78347.                                                                                                                                                                                                      | R\$ 33,20  |
| Luciana Karina Costa - 14897                   | Taxa administrativa do exercício de 2011 – ref. 127883, 127884.                                                                                                                                                                                                             | R\$ 36,00  |
| Luciana Regina da Silva Araújo - 8007          | ISSQN e taxa da inscrição 2724, dos exercícios de 2003 e 2004 – ref. 50109, 50108, 69784, 69783, 165257.                                                                                                                                                                    | R\$ 129,70 |
| Luciano Araújo Macedo & Cia Lt - 5790          | ISSQN da inscrição 3145, do exercício de 2003 – ref. 50394, 50393                                                                                                                                                                                                           | R\$ 59,20  |
| Luciano César dos Santos - 7338                | IPTU e taxa dos exercícios de 2002, 2006, 2008 vinculados ao imóvel 00.05.014.0552.0000 – ref. 85055, 85053, 100670, 100668, 141037.                                                                                                                                        | R\$ 411,16 |
| Luciano Clemente - 8309                        | IPTU e taxa dos exercícios de 2001 e 2010 vinculados ao imóvel 00.02.157.0040.0000 – ref. 115262, 115258, 140948.                                                                                                                                                           | R\$ 114,48 |
| Luciano Henrique de Oliveira - 8743            | IPTU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.02.164.0120.0000 – ref. 100991, 100989.                                                                                                                                                                                    | R\$ 34,17  |
| Luciano Nunes Rabelo - 10436                   | IPTU dos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2008 vinculados ao imóvel 00.02.121.0052.0000 – ref. 67852, 67850, 77103, 77101, 86508, 86506, 101921, 101919.                                                                                                                    | R\$ 150,47 |
| Luciene do Carmo Silva - 10129                 | IPTU do exercício de 2003 vinculados ao imóvel 00.02.139.0399.0000 – ref. 59242, 59240.                                                                                                                                                                                     | R\$ 27,39  |
| Lucimar da Cruz Roque - 8502                   | ISSQN e taxa da inscrição 1689, dos exercícios de 19996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142709, 27148, 12273, 12274, 12275.                                                                                                                                                       | R\$ 44,39  |
| Lucimar da Silva Ferreira - 8030               | ISSQN e taxa da inscrição 1731, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142502, 27167, 12375, 12376.                                                                                                                                                                     | R\$ 31,13  |
| Lúcio de Oliveira - 7054                       | Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 142266, 9073.                                                                                                                                                                                                               | R\$ 13,21  |
| Lúcio Mendes - 8507                            | ISSQN da inscrição 1863, do exercício de 1999.                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 49,85  |
| Luis Carlos Feliciano - 8427                   | ISSQN e taxa da inscrição 1912, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142363, 27086, 11955, 11956, 11957.                                                                                                                                                        | R\$ 44,39  |
| Luis Caros Rodrigues - 7825                    | ISSQN e taxa da inscrição 1735, dos exercícios de 1997, 1998 e 1999 – ref. 142694, 26755, 10483, 10484.                                                                                                                                                                     | R\$ 31,13  |
| Luisana Gontijo de Carvalho - 8491             | ISSQN da inscrição 1664, do exercício de 1999 – ref. 142619, 27138.                                                                                                                                                                                                         | R\$ 49,85  |
| Luiz Argemiro G. Cabral - 8392                 | ISSQN e taxa da inscrição 1089, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142702, 27064, 11824, 11825, 11826.                                                                                                                                                        | R\$ 495,11 |
| Luiz Augusto de Oliveira Silva - 4976          | IPTU do exercício de 2006 vinculado ao imóvel 00.02.017.0473.0000 – ref. 82150, 82148.                                                                                                                                                                                      | R\$ 94,87  |
| Luiz Avelino Lopes - 5151                      | IPTU do exercício de 2008 vinculado ao imóvel 00.02.026.0215.0002 – ref. 98368, 98366.                                                                                                                                                                                      | R\$ 46,25  |
| Luiz Batista Pereira - 3974                    | ISSQN e taxa da inscrição 1568, dos exercícios de 1997 e 1999 – ref. 142553, 26444, 518, 519, 142154.                                                                                                                                                                       | R\$ 113,53 |
| Luiz Carlos Braga - 4606                       | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140791.                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 185,78 |
| Luiz Carlos de Oliveira empresa - 6536         | ISSQN e taxa da inscrição 2490, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 – ref. 26630, 27535, 28101, 38512, 38511, 49883, 49882, 69568, 69567, 87423, 94943, 103006, 108654, 165259, 165258, 7953, 7955, 7956, 70224. | R\$ 992,04 |
| Luiz Carlos Fiúza - 5392                       | ISSQN da inscrição 3006, dos exercícios de 2010 e 2011 – ref. 118647, 128556 e IPTU do exercício de 1999 – ref. 164570.                                                                                                                                                     | R\$ 247,44 |
| Luiz Carlos Policarpo - 8519                   | ISSQN e taxa da inscrição 1638, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142756, 27160, 12334, 12335, 12336.                                                                                                                                                        | R\$ 134,09 |
| Luiz Carlos Resende de Oliveira - 7870         | ISSQN e taxa da inscrição 2492, dos exercícios de 1998 e 1999 – ref. 142010, 26792, 10668.                                                                                                                                                                                  | R\$ 207,13 |
| Luiz Coimbra de Carvalho - 8181                | ISSQN e taxa da inscrição 2811, dos exercícios de 1999, 2001, 2002, 2003, 2004 – ref. 141301, 26946, 147096, 28270, 38840, 38839, 50165, 50164, 69836, 69835, 14609.                                                                                                        | R\$ 415,98 |
| Luiz da Silva Pereira - 8123                   | ISSQN da inscrição 2157, dos exercícios de 2009, 2010 e 2011 – ref. 108746, 118793, 128691.                                                                                                                                                                                 | R\$ 226,94 |
| Luiz dos Santos - 4654                         | Taxa administrativa do exercício de 1998 – ref. 2310.                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 5,77   |
| Luiz Evangelista - 5820                        | IPTU dos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008 vinculados ao imóvel 00.02.071.0277.0000 – ref. 73831, 73829, 83364, 83362, 91065, 91063, 99287, 99285.                                                                                                                      | R\$ 309,53 |
| Luiz Gonzaga de Castro - 8282                  | ISSQN e taxa da inscrição 605, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142684, 26994, 11437, 11438, 11439.                                                                                                                                                         | R\$ 173,17 |
| Luiz Gonzaga de Souza - 7156                   | IPTU do exercício de 1996 vinculado ao imóvel 00.05.003.0472.0000 – ref. 9356.                                                                                                                                                                                              | R\$ 39,47  |
| Luiz Gonzaga Rosa - 7812                       | ISSQN da inscrição 763, dos exercícios de 1999, 2000, 2001 – ref. 164606, 164660, 164582.                                                                                                                                                                                   | R\$ 34,19  |
| Luiz Henrique Barbosa e Vanessa - 12071        | IPTU dos exercícios de 2007 e 2011 vinculados ao imóvel 00.02.003.0189.0000 – ref. 94605, 94604, 126149, 126146.                                                                                                                                                            | R\$ 55,19  |
| Luiz Júnior Ferreira Silva - 5560              | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140951.                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 411,55 |
| Luiz Moreira Duarte - 6888                     | Taxa administrativa do exercício de 2001 – ref. 140674.                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 46,17  |
| Luiz Pereira - 8278                            | Taxa administrativa do exercício de 1999 e 2002 – ref. 165260, 165261, 60076.                                                                                                                                                                                               | R\$ 168,63 |
| Luiz Roberto Gabriel - 8160                    | ISSQN e taxa da inscrição 2482, dos exercícios de 1996, 1997, 1998 e 1999 – ref. 142850, 26934, 11211, 11212, 11213.                                                                                                                                                        | R\$ 173,17 |
| Luiza Donizete de Oliveira - 13139             | ISSQN e taxa da inscrição 2562, dos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 – ref. 141321, 26698, 146898, 28155, 38616, 38615, 49983, 49982, 69660, 69659, 78644, 87481, 78645, 94987, 103440, 109070, 119119, 10235.    | R\$ 167,79 |
| Luli Comercial Ltda - 10637                    | ISSQN da inscrição 3349, dos exercícios de 2004, 2005 e 2006 – ref. 70179, 70178, 79061, 79062.                                                                                                                                                                             | R\$ 129,40 |
| Lunardo de Paulo e Paulo - 6521                | Taxa administrativa do exercício de 2001- ref. 140817.                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 341,95 |
| Luz Diesel Ltda - 8398                         | ISSQN e taxa da inscrição 1266, dos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 – ref. 142466, 27067, 144477, 27757, 147116, 28308, 38912, 38911, 50231, 50230, 69900, 69899, 78809, 78810, 11848, 11849, 11850.                         | R\$ 524,58 |
| Luzia Vilaça Ferreira - 8973                   | Taxa administrativa do exercício de 1999 – ref. 12961.                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 8,60   |
| LuzTur – Transporte e Turismo Lt - 9333        | ISSQN e taxa da inscrição 3126, dos exercícios de 2002, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 – ref. 78934, 87717, 78935, 95143, 103192, 108818, 118853, 128743, 34049, 34186.                                                                                           | R\$ 632,68 |

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de abril de 2018.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**9F2FBDE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO 01/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL 045/2017 REGISTRO DE PREÇO 041/2017**

**Termo Aditivo 01/2018**

**Processo Licitatório 058/2017**

**Pregão Presencial 045/2017**

**Registro de Preço 041/2017**

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a firma Del Rey Pneus Peças e Equipamentos LTDA representada por Antônio Alves Ferreira, partes já qualificadas no Processo Licitatório 058/2017, Pregão Presencial 045/2017 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

| Item | Descrição                                                                                                                                       | Marca   | Unidade | Preço Lic. Atualizado | Preço Custo | Preço Atual | Percentual Reajuste |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------------------|-------------|-------------|---------------------|
| 02   | Pneu 175.70r14, radial, sem câmara, 04 lonas, direcional, com certificado INMETRO e folder na língua portuguesa.                                | PIRELLI | Unidade | 221,70                | 197,01      | 208,99      | 6,08%               |
| 04   | Pneu 185.60r15, radial, sem câmara, 04 lonas, direcional, com certificado INMETRO e folder na língua portuguesa.                                | NEXEN   | Unidade | 238,61                | 144,53      | 225,00      | 6,05%               |
| 05   | Pneu 185.60r15, radial, sem câmara, 04 lonas, direcional, com certificado INMETRO e folder na língua portuguesa.                                | NEXEN   | Unidade | 237,03                | 136,86      | 229,99      | 3,06%               |
| 10   | Pneu 9.00-20, convencional, com câmara, 12 lonas, direcional, com 12mm de profundidade e com certificado INMETRO e folder na língua portuguesa. | PIRELLI | Unidade | 634,57                | 520,68      | 623,00      | 1,86%               |
| 12   | Pneu 10.00R-20, radial, com câmara, 16 lonas, direcional, com 21mm de profundidade e com certificado INMETRO e folder na língua portuguesa.     | PIRELLI | Unidade | 1049,85               | 864,96      | 1048,50     | 0,13%               |
| 17   | Pneu 14.9-28, convencional, com câmara, 08 lonas, agrícola, com certificado INMETRO e folder na língua portuguesa                               | PIRELLI | Unidade | 1363,10               | 1231,64     | 1317,00     | 3,50%               |

2º - O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio MG , 05 de março de 2018

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Contratante

**ANTÔNIO ALVES FERREIRA**

Contratada

**PARECER JURÍDICO**

Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 05 de março de 2018.

**LUIZ HENRIQUE NOGEURIA GESUALDI**

Procurador Jurídico

Portaria Nº 96/2017

OAB/MG 59.226

Testemunhas:

1-  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

2-  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Kaian Soares de Almeida Nogueira  
**Código Identificador:**C8634BFA